SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 10 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2943

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONVÊNIO Nº 03/2021

CONVÊNIO Nº 03/2021

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS E A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA MICRORREGIAO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS**, com sede na Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação, João Monlevade, MG, inscrito no CNPJ nº 07.712.645/0001-04, a seguir denominado CPGRS, neste ato representado por sua Presidente, Srª . SAMATHA APARECIDA DE COSTA ÁVILA MAGALHÃES, portadora do CPF nº 067.816.766-44 , daqui por diante denominado CPGRS, e a **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI**, com sede à Rua Santa Lúcia, 291, Bairro Aclimação, João Monlevade, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.266.551/0001-67, representada neste ato pelo Presidente FERNANDO ROLLA denominado de agora em diante de AMEPI, firmam o presente **CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E /OU PROVISÃO DE SALDOS**,mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes e ainda:

Considerando o disposto no Art. 7º, §2º, "a" do Estatuto do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos - CPGRS, e alterações posteriores;
Considerando o disposto no Art. 11º, VI do Estatuto Social da AMEPI, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
Considerando o disposto no Art. 30º do Estatuto Social da AMEPI, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
Considerando o disposto no Art. 116º, § 1º da Lei 8666 de 21 de Julho de 1993 e alterações posteriores;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto do presente convênio o repasse de recursos financeiros e /ou provisão de saldos à **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI**, viabilizando o custeio das despesas administrativas referentes à Sede da Entidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE REPASSE E DO CRITÉRIO DEFINIDO:
2.1 O CPGRS repassará, mensalmente, à AMEPI os recursos necessários para o custeio da entidade, foram definidos observado o número de servidores de cada ente consorciado (quanto maior o número de colaboradores, maiores as despesas geradas pelos mesmos com energia, água, insumos gerais, etc.), e os valores das despesas referentes ao exercício de 2021, assim conforme planilha anexa, que integra esse instrumento, elaborado tendo por base os últimos 12 meses, o percentual de repasse médio devido pelo CPGRS representa 10% do valor da despesa administrativa apurada mensalmente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS REPASSES:
3.1 O CPGRS repassará ANUALMENTE a AMEPI recursos da ordem de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), pelo Custeio das despesas administrativas referentes a sede da entidade, repassando, MENSALMENTE a AMEPI o aporte financeiro estimando no valor de R$ 900,00 (novecentos reais).
PARÁGRAFO PRIMEIRO*:* O recurso estimado no caput desta cláusula poderá ser majorado ou minorado, mediante variação dos valores das despesas administrativas apuradas mensalmente referente a sede da entidade;
PARÁGRAFO SEGUNDO*:* Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao CPGRS, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.
3.2 Os repasses dos recursos, citados na cláusula segunda, serão pagos pelo **"CPGRS" a "AMEPI"** através de rede bancária**,** diretamente à conta corrente **Ag. 2220-9 Conta Corrente 1040-5 Banco do Brasil;**
3.3 Os recursos transferidos pelo CPGRS não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.
3.4 Valores **estimados** para repasse do CPGRS a AMEPI para o exercício de 2021:

COLABORADORES	%
3	10,00

CPGRS	
DESPESAS	**R$**
ÁGUA	800,00
PADARIA	350,00
ENERGIA ELÉTRICA	860,00
MATERIAL DE LIMPEZA	1.200,00
SERVIÇOS GERAIS	6.400,00
SEGURANÇA PATRIMONIAL	660,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	530,00
TOTAL	**10.800,00**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CPGRS
4.1. O **CPGRS** obriga-se a:
Efetuar o repasse dos recursos financeiros, conforme estabelecido na Cláusula terceira, aprovado pela autoridade competente;
Acompanhar a execução deste convênio, de acordo com Cláusula Primeira;

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA AMEPI
5.1. A **AMEPI** obriga-se a:
Intervir e anuir, dentro dos limites de suas obrigações e prerrogativas contratuais, nas atividades referentes as despesas administrativas referentes a sede da AMEPI;
Receber e contabilizar os recursos recebidos de acordo com as normas de direito financeiro aplicável às entidades públicas;
Prestar contas dos recursos financeiros recebidos, nos prazos estabelecidos e de acordo com a legislação vigente;
Executar as despesas referentes aos recursos transferidos, em conformidade com às disposições daLei nº 8.666/93, em especial no que concerne a obediência à licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS:
6.1. As despesas decorrentes do presente convênio serão consignadas no orçamento do CPGRS.
6.2. Os recursos provenientes do presente convênio somente poderão ser utilizados para o fim especificado na cláusula primeira.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:
7.1. O presente Convênio inicia-se a partir da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **01/01/2021**, encerrando-se em **31/12/2021**, podendo ser prorrogado por termos aditivos, justificando o interesse na prorrogação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E APOSTILAMENTOS
8.1O presente convênio poderá ser aditado, alterado e modificado, no que couber, a critério das partes, por termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA:
9.1. O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por notificação prévia com antecedência de 30 (trinta) dias, motivadamente, ou nos casos de inadimplência de qualquer das partes, por interesse público ou força maior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
10.1 Este instrumento é celebrado com fulcro no artigo 11º, inciso VI, do Estatuto Social da AMEPI, *artigo. 7º, §2º, "a" do Estatuto do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos - CPGRS*, aplicando-se ainda, no que couber, o art. 116, §1º da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:
11.1 Os casos omissos serão resolvidos mediante consenso, respeitada a legislação vigente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
12.1 Fica eleito o Foro Judicial da Comarca de João Monlevade/MG, para dirimir os litígios eventualmente oriundos da execução do presente convênio, excluído qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.
E por estarem as partes de inteiro acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, ao qual as partes dão com plena eficácia a partir de sua assinatura.

João Monlevade, 04 de janeiro de 2021.

Consórcio Público De Gestão De Resíduos Sólidos – CPGRS
SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente

Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Médio Rio Piracicaba – AMEPI
FERNANDO ROLLA
Presidente

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:05B96CE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. REVOGAÇÃO – FICA REVOGADO o Processo Licitatório nº 09/2021 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 03/2021 na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência. Enquadramento Legal: Artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93 c/c Artigo 53 da Lei Federal n° 9.784/99 e Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal. Informações: tel. (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@consorcioamesp.com.br

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro.

Pouso Alegre, 09 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:6F131382

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2021
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2021.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Cachoeira Dourada, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.267/0001-78 firmado em 29/01/2021. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 29/01/2021 a 31/12/2021. Valor R$3.255,92. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Uberlândia, 29 de janeiro de 2021

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente Interino do CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:1785B90D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 15/2021
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2021.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Araporã, inscrito no CNPJ sob o n. 23.098.510/0001-49 firmado em 29/01/2021. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 29/01/2021 a 31/12/2021. Valor R$ 11.673,18. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Uberlândia, 29 de janeiro de 2021

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:5377CB19

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 17/2021
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2021.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Ipiaçu, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.259/0001-21 firmado em 29/01/2021. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 29/01/2021 a 31/12/2021. Valor R$ 5.105,19. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Uberlândia, 29 de janeiro de 2021

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente Interino do CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:267BFF67

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 16/2021
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2021.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Nova Ponte, inscrito no CNPJ sob o n. 38.761.776/0001-05 firmado em 29/01/2021. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 29/01/2021 a 31/12/2021. Valor R$18.274,29. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Uberlândia, 29 de janeiro de 2021

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:FAD335CF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2021
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2021

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.155/0001-48 firmado em 28/01/2021. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 28/01/2021 a 31/12/2021. Valor R$ 30.825,34. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Uberlândia, 01 de fevereiro de 2021

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente Interino do CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:1DCE062B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2021
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2021.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Estrela do Sul, inscrito no CNPJ sob o n. 18.592.162/0001-21 firmado em 28/01/2021. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 28/01/2021 a 31/12/2021. Valor R$ 11.947,45. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Uberlândia, 01 de fevereiro de 2021

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente Interino Do CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:83FEB9D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
ADESÃO DE ATA

Guaxupé, 09 de fevereiro de 2021.

A/C: ALINE DE OLIVEIRA - MEI

Vimos através informar que o Município de Itamogi, solicitou inclusão na ata de Registro de Preço do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, conforme abaixo:

Quantitativo solicitado:

ü Item 01: Mão de Obra Serviços Mecânica Automotiva para máquinas pesadas tipo motoniveladora, retroescavadeira, e pá carregadeira;
Quantidade anual: 650
SV R$: 80,00

Para tanto solicitamos o seu aceitei e aprovação.

Aguardo seu deferimento com urgência para liberarmos os serviços para a referida prefeitura.

MARCO ANTONIO GODOY
Sec. Executivo CIMOG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:9836CAA5

EDITAIS
ADESÃO DE ATA

Guaxupé, 09 de fevereiro de 2021.

A/C: AUTO CENTER ESTRELA MOGIANA EIRELI - EPP

Vimos através informar que o Município de Itamogi, solicitou inclusão na ata de Registro de Preço do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, conforme abaixo:

Quantitativo solicitado:

ü Item 06: Mão de Obra Serviços AUTO ELETRICA para ônibus, micro-ônibus e caminhões;
Quantidade anual: 700
SV R$: 50,00

Para tanto solicitamos o seu aceitei e aprovação.

Aguardo seu deferimento com urgência para liberarmos os serviços para a referida prefeitura.

MARCO ANTONIO GODOY
Sec. Executivo CIMOG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:81F30209

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS - PODER LEGISLATIVO 09/02/2021
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		0,00
Receita Corrente líquida Ajustada		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	868.635,45	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecip. da Receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO)
Valor Total		0,00

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:8CB9E4EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: Actcon Soluções Web Ltda., CNPJ n.º 07.051.313/0001-18.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos, softwares e prestação de serviços para o Projeto WebTV (Transmissão e divulgação de vídeos das reuniões do Legislativo e repositório e vídeos integrados ao site "Portal do Legislativo" do município de Barão de Cocais), conforme condições previstas no Termo de Referência.
Valor Global: 17.180,00(dezessete mil cento e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2008 339040
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 03/02/2021

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:5FCA0AED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Contrato: N.001/2021

OBJETO: prestação de serviço pela CONTRATADA à CONTRATANTE de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva em Hardware e Periféricos, Impressoras, Rede, Instalação e Reinstalação e Configuração de Softwares Diversos nos Equipamentos da Câmara Municipal de Formiga, sob uma estimativa de 200 (duzentas) horas técnicas.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: MARCÍLIO DE ALMEIDA STELZER 95055576634

Valor Total do Contrato: estimado em estimado de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), sendo o valor da hora contratada de R$33,00 (trinta e três reais).

Dotação Orçamentária Ano 2021: 01.02.01.122.0001.4.006-339039, Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga - Ficha 034

Prazo de Vigência: será a partir de 08/01/2021 até 31/12/2021, nos termos da Lei 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 08 de janeiro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:5FFFF3C5

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Contrato: N.002/2021

Objeto: Prestação de serviço de manutenção na rede elétrica da Câmara Municipal de Formiga.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.
Contratado: ROSEVALDO MELO

Valor: Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total estimado de R$7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais), sendo uma estimativa de 300 (trezentas) horas para manutenção na rede elétrica, pelo valor de R$23,75 (vinte e três reais e setenta e cinco centavos) a hora.

Dotação Orçamentária Ano 2021: 01.02.01.122.0001.4.006-339036 – ficha 33 Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: - O prazo de vigência do presente contrato será a partir de 08/01/2021 até 31/12/2021, nos termos da Lei 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 08 de janeiro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:C58E19E0

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Contrato: N.003/2021

OBJETO: Serviço de hospedagem para o site www.camaraformiga.mg.gov.br.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: CÉLULA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Valor Total do Contrato: R$1.325,52 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária Ano 2021: 01.02.01.122.0001.4.006-339040, ficha 35 – Serv. Tecnol. Inform. E Comunicação – Pessoa Jurídica.

Prazo de Vigência: será a partir de 25/01/2021 até 31/12/2021, nos termos da Lei 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 25 de janeiro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:9412CF52

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Contrato: N.004/2021

OBJETO: Prestação de serviço de lavação simples e completa para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Formiga

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: PLÍNIO MÁRCIO TREVISAN BORGES

Valor Total do Contrato: Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total estimado de 6.020,00 (seis mil e vinte reais), sendo:

Estimativa de 36 (trinta e seis) lavações na forma completa/geral, pelo valor de R$70,00 (setenta reais) cada, perfazendo um total de R$2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais) e,

Estimativa de 100 (cem) lavações simples/rápida, pelo valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo um total de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária Ano 2021: 01.02.01.122.0001.4.006-339039, ficha 34 –Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: será a partir de 28/01/2021 até 31/12/2021, nos termos da Lei 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do contrato: 28 de janeiro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:1B5DAFB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 003, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Devanil Laurindo da Silva, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005, RESOLVE:

Art. 1º. O inciso I do Art. 1º da Portaria n.º 01, de 21 de janeiro de 2.021 , passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. .....
.....

I - Fevereiro - 16 e 23.

....." (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:E8C1D59A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018

CONTRATO Nº 15 / 2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA GABRIEL SEABRA FERREIRA ME
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o **VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS**, e a Empresa **GABRIEL SEABRA FERREIRA**

ME, qualificada no **CONTRATO Nº 15/2018**, decorrente do Pregão Presencial 29/2017, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 57, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a vigência do contrato nº 15/2018, prevista na cláusula décima segunda, pelo período de 12 meses-23/01/21 a 22/01/22.

CLÁUSULA SEGUNDA
As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 15/2018 naquilo que não colidir com o presente instrumento.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 22 de janeiro de 2021**.**

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:3A5C5028

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 2/2021

*Publicado novamente por incorreções

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial, com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e, tendo em vista a solicitação aprovada em reunião realizada no dia 02/02/2021, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a **2ª Audiência Pública do Exercício de 2021**, oportunidade em que se dará a Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 3º Quadrimestre de 2020, a realizar-se no próximo **dia 26 de fevereiro, sexta-feira, a partir das 18 horas,** em cumprimento às exigências contidas especificamente no Art. 9°, § 4° Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. **Objetivo:** atender à determinação contida no art. 9°, § 4° Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, abrindo espaço para o debate de assuntos relacionados ao tema da audiência com autoridades, imprensa e comunidade. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** assegurar a participação popular no processo de demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 3º Quadrimestre de 2020, colhendo as manifestações da população com relação ao assunto. Com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias e a quantidade máxima de 30% da capacidade de lotação do Plenário, conforme dispõe o art. 2º, inciso I do Ato n. 11, de 15 de junho de 2020 e por meio remoto, em link disponibilizado no site da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades que se fizerem presentes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados. Tem a finalidade de assegurar a participação popular no processo de discussão da matéria, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência/ inscrições:** todos os segmentos da sociedade. As inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 10 (dez), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro, quarta-feira, às 18 horas, pelo **e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br.** Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 5 de fevereiro de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:CB012154

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N.º 015/2021

Revoga o inciso I do art. 1º da Portaria n.º 010/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) o disposto na Portaria n.º 010/2021 que estabelece, nas datas que especifica, ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Bárbara no ano de 2021;

b) a compreensão de que a adoção dos pontos facultativos correspondentes ao período de carnaval teria o potencial de incentivar aglomeração de pessoas, o que contraria as orientações e protocolos de prevenção a pandemia COVID19;

c) o disposto no Decreto Municipal n.º 4697/2021 do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o inciso I do art. 1º da Portaria n.º 010/2021, o qual estabelecia ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 08 de fevereiro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Vagner de Figueiredo Brandão
Código Identificador:05ADFDE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 005/2021 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Vanilson Demétrio Oliveira – OBJETO: Prestação de Serviços de Motorista – VALOR: R$ 1.100,00 – Excepcional e transitório interesse público

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:BC8DBED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

A **Câmara Municipal de Três Corações- MG**, no uso de suas atribuições, através do Presidente, **Vereador Fabiano Jerônimo**, consoante o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para demonstração e avaliação pelo Poder Executivo do cumprimento das metas fiscais referente ao terceiro quadrimestre de 2020, nas condições e formas descritas no Edital nº 001/2021, **no dia 23 de fevereiro de 2021, no horário das 14:00h**, no Plenário da Câmara Municipal de Três Corações, localizado na Avenida Quinto Centenário do Brasil, nº 1010, Santa Tereza, Três Corações-MG. O edital referente a esta Audiência estará à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: www.camaratc.mg.gov.br.

FABIANO JERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:3D03CF23

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO SEGUINTE INSTRUMENTO.

01) Contrato Administrativo nº 03/LICITAÇÃO/2021 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Imaginar - Medicina Minimamente Invasiva Ltda – Objeto: Prestação de serviços de consulta médica na especialidade de angiologia –Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 01/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2021 – Data do Contrato: 01.02.2021 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Paulo Ramos Botelho Antunes, representante legal da contratada.

01) Contrato Administrativo nº 04/LICITAÇÃO/2021 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Saudesete - Cooperativa de Trabalho em Assistência em Saúde de Sete Lagoas e Região – Objeto: Prestação de serviços de exames de polissonografia –Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 01/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2021 – Data do Contrato: 01.02.2021 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Caio Márcio Dutra Teixeira, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 09.02.2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:C0603A5D

CISMISEL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO SEGUINTE INSTRUMENTO.

01) Contrato Administrativo nº 02/LICITAÇÃO/2021 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Ampliar Radson Medician Ltda – Objeto: Execução de exames de alta e média complexidade (Tomografia/Sedação) –Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 32/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021 - Credenciamento nº 01/2021 – Data do Contrato: 25.01.2021 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Irene de Paula Silveira Gonçalves, representante legal da contratada.

02) Contrato Administrativo nº 05/LICITAÇÃO/2021 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Diagnóstico por Imagem de Sete Lagoas Ltda – Objeto: Execução de exames de alta e média complexidade (Ressonância Magnética/Tomografia) –Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 32/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021 - Credenciamento nº 01/2021 – Data do Contrato: 01.02.2021 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Alessandro Clayton de Souza Ferreira e Adriana Rolla Linhares, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 09.02.2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:2A3B9982

CISMISEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 = CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE DERMATOLOGIA E EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 05/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de consultas médicas na especialidade Dermatologia e exame de Ecocardiograma.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.com.br -.

A sessão pública terá início às **13:30min do dia 23 de fevereiro de 2021,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 09 de fevereiro de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:1F4EA3BB

CISMISEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 = PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE AR CONDICIONADO E LAVAÇÃO DE CAIXA D´ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 04/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de dedetização, limpeza de ar condicionado e lavação de caixa d'água na sede do Consórcio.**

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.com.br -.

A sessão pública terá início às **13:30min do dia 22 de fevereiro de 2021,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 09 de fevereiro de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:FA36F0A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONTRATO 005/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 005/2021, referente ao PAL n° 005/2021, Dispensa de Licitação n° 005/2021.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CII-AMAJE**. Contratado: ROSILEIA DE FATIMA CARVALHAIS 54795117691. Valor: R$12.321,92 (doze mil trezentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).** Vigência: 03/02/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:6C5C593A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 08 de fevereiro de 2021 o **PRIMEIRO** termo aditivo **Contrato 006/2020** referente ao PAL n°004/2020, PE n°002/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL, BEM COMO, PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. **Contratado: HLH – Assessoria e Consultoria LTDA. Valor: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:54C4C379

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 005/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, torna público que celebrou o seguinte Termo de Credenciamento:
Termo de Credenciamento 005/2020 referente ao PAL n° 034/2020, Inexigibilidade n° 004/2020, Credenciamento 004/2020.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CII-AMAJE. **Contratado: SILVIA MONICA COSTA FERNANDES. Valor estimado: R$2.014,00 (dois mil e quatorze reais).**
Vigência: 30/11/2020 a 31/12/2020

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:9FE70AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO SOFTWARE

Dispensa de Licitação nº 03/2020 – Processo: 03/2020, Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Desenvolvimento de Software para Implantação, Treinamento, Operacionalização e Manutenção de Sistema de Administração Pública, com Interligação com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com Visita de um Técnico Quinzenalmente. O CORESAB, torna público a Ratificação do processo supra em favor da empresa CONSYSTEM LTDA, CNPJ: 02.325.018/0001-99. Dotação Orçamentária: 01.01.01.17.512.0001.2.001.3.3.3.90.35.00. Valor: R$ 10.800,00. Vigência: a partir da assinatura do contrato a 28 de dezembro de 2020.

JOÃO CARLOS BATISTA BORGES.
Presidente do CORESAB.

Publicação Extemporânea, Devido a Trâmites Internos.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:22D21062

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DE CONTRATO SOFTWARE

Processo Licitatório nº 03/2020, dispensa nº 03/2020, Contratante: Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB. Contratado: empresa CONSYSTEM LTDA, CNPJ: 02.325.018/0001-99. Contrato nº 03/2020, valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Desenvolvimento de Software para Implantação, Treinamento, Operacionalização e Manutenção de Sistema de Administração Pública, com Interligação com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com Visita de um Técnico Quinzenalmente. Dotação orçamentaria: 01.01.01.17.512.0001.2.001.3.3.3.90.35.00. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Data: 31 de dezembro de 2020. Ass.: João Carlos Batista Borges. Presidente CORESAB. Publicação Extemporânea, Devido a Trâmites Internos.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:BCA6A1A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

Registro de Preço para o fornecimento de veículo tipo ambulância tipo simples remoção - furgonete, para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Resolução SES/MG, 7.155 e Anexos do Edital Pregão Presencial n.º 002./2021. Prorrogando a data de Abertura para o dia 25/02/2021 as 13:00 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@acucena.mg.gov.br e no Site, Telefone (33) 3298-1520.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena/MG 09/02/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:86331C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 037/2017, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **DAURO GARCIA MACHADO-ME,** que tem por objeto contratação de página inteira de jornal de circulação local ..
OBJETO : O presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato para inclusão de 1/4 de página de jornal, conforme as justificativas apresentadas.
VALOR MENSAL : O valor mensal do contrato após acrescido será de R$ 5.826,25 (Cinco mil, oitocentos e vinte seis reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 02.01.00.04.122.0033.2.0013.3.3.90.39-Publicidade Oficial e Institucional.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 03 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:015B89DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
DECRETO Nº 6.548, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 6.548, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

SUSPENDE AS COMEMORAÇÕES DE CARNAVAL NO ANO DE 2021, DISPÕE SOBRE A NÃO CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.476, de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência de Saúde Pública no âmbito do Município em virtude da epidemia de doença infecciosa, viral, respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências, prorrogado pelo Decreto nº 6.542, de 30 de dezembro de 2020;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 6.341, reafirmou a competência concorrente da União, Estados e Municípios, para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o Sistema Único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

Considerando a deliberação do Estado de Minas Gerais que decidiu por não conceder ponto facultativo nos dias de Carnaval de 2021 para se evitar a maior disseminação do vírus;

Considerando a Deliberação número 125, de 03/02/2021, do Comitê Extraordinário covid-19,

DECRETA:

Art.1º-Ficam suspensas as comemorações do Carnaval no ano de 2021 no âmbito da administração pública direta e fundacional do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Não haverá ponto facultativo para os servidores da administração pública direta e fundacional do Poder Executivo Municipal nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Art.2º-Considerando o disposto no artigo anterior, haverá expediente regular nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, sendo permitido o funcionamento normal do comércio, indústria e prestação de serviços, observadas as restrições do Decreto nº 6.547/2021, de 29 de Janeiro de 2021.

Art.3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 09 de fevereiro de 2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:74EF18DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001, DE 2020

Processo Licitatório 002/2020- Dispensa 001/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG- CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratada: NIVALDO MARCIAL- CPF: 324.831.396-04. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Avenida Divinópolis, 79, neste município, para funcionamento do PSF III a contar de 29 de janeiro de 2021, por um período de 12 (doze) meses.

Araújos (MG), 29 de Janeiro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marisa Alves Rodrigues
Código Identificador:8CC34A15

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
EXTRATO 2° ADITIVO

Processo Licitatório: 027/2020 – Pregão Presencial 017/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG - CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratada: AUTO POSTO NSG EIRELI ME – CNPJ: 25.138.126/0001-16 OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis. Após o reajuste concedido os preços passam a vigorar com os seguintes valores: R$ 5,08 por litro de Gasolina Aditivada, R$ 3,94 por litro de óleo diesel S10 e R$ 3,89 por litro de óleo diesel S500.

Araújos (MG), 09 de fevereiro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Alves Rodrigues
Código Identificador:58E9B237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL121/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2021

OBJETO: locação de máquinas copiadoras justifica-se pela necessidade da Administração Municipal manter equipamento de reprografia em suas instalações, objetivando o atendimento à demanda interna desta Prefeitura, com tiragem de cópias para instrução de processos administrativos, além da reprodução de documentos requisitada pelos diversos setores.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23 de fevereiro de 2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 08 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E87B8711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 122/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2021

OBJETO: contratação de serviços de acesso à *internet*, link de 1Gbps (intranet), locação de equipamentos e gerenciamento

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/02/2021 as 10:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 08 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:87FCAA92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 460/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 460/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020
CONTRATO Nº 127/2020
ADITIVO 02

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: Construsol Construções Elétricas e Civil Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.559.634/0001-81, estabelecido rua Anália José da Costa, representado por Alzeri Avelino de Almeida, portador(a) da Cédula de Identidade n.º M- 1.695.343 e CPF (MF) n.º 010.785.506-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.É objeto desta licitação a Contratação de empresa para elaboração de projeto, aprovação na CEMIG e execução de rede de distribuição de energia elétrica para iluminação pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1. Fica prorrogado o contrato original por 03(três) meses, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante., de acordo com a clausula terceira do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 21 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:26EA6C37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 194/2020

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº194/2020
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Thyssenkrupp Elevadores S/A

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para o pagamento dos serviços prestados de manutenção preventiva do elevador do Hospital São José em Arcos-MG
VALOR GLOBAL: R$1.420,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0FFB7A39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 121/2021

PORTARIA Nº 121 – 01/02/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **PAULA EMÍLIA GOULART VALENTE,** MASPM nº 159246/7**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 01/02/2021.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F13AEB7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 122/2021

PORTARIA nº 122 – 01/02/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PAULA EMÍLIA GOULART VALENTE**, Maspm nº 159246/7**,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE GABINETE,** interinamente, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei, em substituição à servidora licenciada.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0CBBB748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 123/2021

PORTARIA Nº 123 – 03/02/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **ERASMO DIAS DE CARVALHO,** MASPM nº 6610/9**,** ocupante do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 03/02/2021.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9B1C4D0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 114/2021

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

OBJETO:*Contratação de empresa paraprestação de serviços deDesenvolvimento e fornecimento de softwares, fornecimento de software Firewall, Instalação e configuração de sistemas operacionais e aplicativos Microsoft; Instalação e configuração de sistemas operacionais e aplicativos LINUX; Instalação e configuração de servidores de virtualização em diversas secretarias na Prefeitura Municipal de Arcos, através de Processo Licitatório nos termos da Lei 8.666/93*

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23 de fevereiro de 2021 as 15:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 08 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:82544DFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - ATA DE POSSE - FUMUSA

Ata da posse da Diretoria para o quadriênio 2021/2024. Aos dois dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de reunião da FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, foi realizada a reunião de posse da nova diretoria da Fundação, na presença dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Suplentes, designados pelo prefeito municipal e de acordo com o Estatuto desta Fundação para dirigir os trabalhos no quadriênio 2021/2024. A presidente da reunião Sônia Maria Gontijo Torres procedeu abertura da reunião informando o motivo da mesma, ou seja, a posse da nova diretoria. Em seguida passou a palavra para o prefeito municipal Claudenir José de Melo que agradeceu a presença de todos, desejando votos de êxito e convicto de que a nova diretoria fará uma boa administração junto a Fundação. Em seguida foi feita a leitura dos nomes designados pelo prefeito municipal, tirados de uma lista tríplice para compor o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Suplentes, dando-lhe a posse dos membros. Após a realização da posse pelo senhor prefeito Claudenir José de Melo e havendo a concordância de todos os membros designados para participarem da direção e de acordo com o estatuto da FUMUSA foi feita a escolha da diretoria entre os membros do Conselho Deliberativo para a gestão 2021/2024. Sendo escolhidos pelos presentes como presidente Márcio Rezende Santos; como vice presidente Cleomar Geraldo da Silva; como Secretária Carolina Aparecida Alves Rodrigues. Membros efetivos do Conselho Deliberativo Claudenir José de Melo; Cleomar Geraldo da Silva; Ismeraldino Berigo Silva; Hernane Honório Dias; Silvério Macedo da Cunha; Márcio Rezende Santos. Como suplentes Adalgisa Borges de Carvalho Assis; Carolina Aparecida Alves Rodrigues; Estefânia Nadinamar Januário; Silvana Gomes Lima; Rodrigo André da Silva e Lidiane Franco de Sousa Morais Alves. Como efetivos do Conselho Fiscal Antônio Veloso; Robson Araújo de Andrade e Paulo Henrique Miranda. Em seguida foi lido o estatuto e objetivo da Fundação bem como as áreas de atuação dos membros. Eu, Carolina Aparecida Alves Rodrigues, secretária, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A89885C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2020, Pregão Presencial nº 016/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: SANTOS E MARINS AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA-ME. Da Vigência: prorrogação até 02 de março de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 09 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2020, Pregão Presencial nº 015/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI. Da Vigência: prorrogação até 02 de março de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 09 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2020, Pregão Presencial nº 012/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI. Da Vigência: prorrogação até 02 de março de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 09 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2020, Pregão Presencial nº 013/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI. Da Vigência: prorrogação até 02 de março de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 09 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2020, Pregão Presencial nº 018/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: FERRAGENS ARINENSE LTDA–ME. Da Vigência: prorrogação até 02 de março de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 09 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2020, Pregão Presencial nº 006/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: DOMINUS COMERCIO EIRELI. Da Vigência: prorrogação até 02 de março de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 09 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2020, Pregão Presencial nº 006/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. Da Vigência: prorrogação até 02 de março de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 09 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2020, Pregão Presencial nº 015/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: DURÃES E AZEVEDO LTDA. Da Vigência: prorrogação até 02 de março de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 09 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº141/2020, Pregão Presencial nº 009/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: DURÃES E AZEVEDO LTDA-ME. Da Vigência: prorrogação até 02 de março de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 09 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2020, Pregão Presencial nº 013/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: DURÃES E AZEVEDO LTDA. Da

Vigência: prorrogação até 02 de março de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 09 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2020, Pregão Presencial nº 015/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: LUANA MENDES DE CASTRO-ME. Da Vigência: prorrogação até 02 de março de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 09 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2020, Pregão Presencial nº 012/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: MARTINS & BRITO CIA LTDA-ME. Da Vigência: prorrogação até 02 de março de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 09 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020, Pregão Presencial nº 015/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: PADARIA RIBAS E FROTA LTDA. Da Vigência: prorrogação até 02 de março de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 09 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2020, Pregão Presencial nº 012/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Da Vigência: prorrogação até 02 de março de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 09 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Extrato do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2019, Pregão Presencial nº 012/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: LDR NERY SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS-ME. Da Vigência: prorrogação até 02 de março de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 09 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020, Pregão Presencial nº 015/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: PADARIA RIBAS E FROTA LTDA. Da Vigência: prorrogação até 02 de março de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 09 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:51EC3A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do Pregão presencial nº 003/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de controle do departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Contratada: Contrato nº 007/2021 – DINAMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA – ME – CNPJ: 05.504.939/0001-07, R$ 12.595,00 (doze mil quinhentos e noventa e cinco reais). Vigência do Contrato: 09/02/2021 a 31/12/2021.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 09/02/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:51E8C917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG** toma público, para quem possa se interessar, a Retificação da publicação de **Código Identificador** AA8D43CA, publicada em 08 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2021
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG** toma público, para quem possa se interessar, a publicação do Extrato do Contrato Administrativo N.º 006/2021, oriundo do Processo Administrativo de Licitação N.º 009/2021, na modalidade Dispensa de Licitação N.º 002/2021. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação Serviços de Assessoria Técnico-Administrativa, com base na Lei Estadual N.º 18.030/09, visando o planejamento, organização, acompanhamento, análise e planos com vistas à pontuação e arrecadação do ICMS Cultural, ICMS Turístico e ICMS Esportivo.

CONTRATADA
CÉLIA GONÇALVES DE MEIRA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.722.401/0001-95, sediada à Rua Polônia, 725 – Jardim Aeroporto, em Capelinha/MG.
Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Assinatura:** 01/02/2021. **Vigência Inicial:** 01/02/2021. **Vigência Final:** 01/04/2022.

Onde se lê: Contrato Administrativo N.º 006/2021. **Leia-se:** Contrato Administrativo N.º 008/2021.
Onde se lê: Vigência Final: 01/04/2022. **Leia-se**: Vigência Final: 01/04/2021

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:8E56307E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG** toma público, para quem possa se interessar, a Retificação da publicação de **Código Identificador** 9961DB4C, publicada em 08 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG** torna público, para quem possa se interessar, a publicação do Extrato do Contrato Administrativo N.º 010/2021, oriundo do Processo Administrativo de Licitação N.º 007/2021, na modalidade Pregão Presencial N.º 002/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria administrativa em compras públicas

CONTRATADA

FGA CONTABILIDADE EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.337.635/0001-04, sediada à Rua Diamantina, 237 – Centro, em Itamarandiba/MG, CEP 39670-000.

Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Assinatura:** 05/02/2021. **Vigência Inicial:** 05/02/2021. **Vigência Final:** 04/02/2022.

Onde se lê: Contrato Administrativo N.º 010/2021. **Leia-se:** Contrato Administrativo N.º 009/2021.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:3F57B68A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG** torna público, para quem possa se interessar, a publicação do Extrato do Contrato Administrativo N.º 006/2021,oriundo do Processo Administrativo de Licitação N.º 010/2021, na modalidade Dispensa de Licitação N.º 006/2021. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual e insumos destinados ao enfrentamento de emergência decorrente do Coronavírus - COVID-19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Berilo.

CONTRATADA

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.537.890/0001-09, sediada à Rua Tupinambás, 51 – Carapena, em Governador Valadares/MG, CEP 35060-530.

Valor Global: R$ 11.210,00 (onze mil duzentos e dez reais). **Assinatura:** 28/01/2021. **Vigência Inicial:** 28/01/2021. **Vigência Final:** 26/02/2021.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:BD43D1CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG** torna público, para quem possa se interessar, a publicação do Extrato do Contrato Administrativo N.º 007/2021,oriundo do Processo Administrativo de Licitação N.º 011/2021, na modalidade Dispensa de Licitação N.º 007/2021. **Objeto:** Aquisição de Kits de Testes Rápidos para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de saúde pública, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA

ECO DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.633.154/0002-06, sediada à Avenida Amarante Ribeiro de Castro, 551 – Oliveira, em Corinto/MG, CEP 39.200-000.

Valor Global: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Assinatura:** 01/02/2021. **Vigência Inicial:** 01/02/2021. **Vigência Final:** 02/03/2021.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:7DD352E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RESULTADO -REF. CHAMADA PÚBLICA 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado – Ref. Chamada Pública nº 01/2021, que tem por objeto o credenciamento de empresas legalmente constituídas, para se habilitarem junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para a celebração de termo de credenciamento destinado à prestação de serviços de diagnósticos em laboratório clínico a serem prestados ao indivíduo que deles necessite e encaminhados pelo SUS, exceto os casos de urgência e emergência, pelos valores estabelecidos na Tabela Unificada do SUS. EMPRESA HABILTADA: MESSORA & VILELA LTDA. ME, CNPJ 21.448.444/0001-64. VALOR ESTIMADO: R$ 5.514,09/mês.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Cláudia Helena da Silva Borges
Código Identificador:2536D525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
DECRETO Nº 0704/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 0704/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Altera o inciso I do art. 3º do Decreto Municipal nº 695/2021, e dá outras providências."

EDMILSON ANDRADE, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o art. 5º do Decreto Municipal nº 695/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais em todo o território do Município de Bom Repouso, será até as 24 horas, podendo ser utilizado após tal horário o sistema de "delivery"."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:56B52D44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 001/2021

Ratificação da Dispensa de Licitação nº 001/2021: Aquisição de 08 (oito) Teste Rápido do Corona Vírus Covid 19, caixa com 25 testes,

marca Eco Teste, fabricante Eco Diagnostica Ltda, registro na Anvisa: 80954880135, empresa **2 R COMERCIAL LTDA,** CNPJ/MF 18.742.344/0001-31, valor total estimado: **R$5.358,00 (Cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais)**.

Bonfinópolis de Minas, 09 de fevereiro de 2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:BD485ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CHAMADA PÚBLICA 003/2021

Edital Chamada Pública n° 003/2021, o Município de Bonfinópolis de Minas - MG torna publico que no dia 09 de março de 2021, a partir das 08h, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Chamada Pública n° 003/2021 em cumprimento da Lei 11.947/2009 e Resoluções nº. 38/2009 e nº 26/2013 do Ministério da Educação, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Informações pelo tel. (38) 3675-1121 ou na sede da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG, 09 de fevereiro de 2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA,
Coordenadora de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:634C791D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 02_2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação edital Pregão Eletrônico 02_2021. Publicado em 09/02/2021. Diário dos Municípios Mineiros. Edição 2942. **Onde se lê** Edital do Pregão Presencial 03/2021 **Leia-se** Edital do Pregão Eletrônico 02/2021.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 09/02/2021

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial Portaria 02/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:6852564C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE SERVIÇO DE FAXINA

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato do Termo de convênio de serviço de faxina para o cartório eleitoral que entre si celebram o município de Brás Pires/MG e a 261ª zona eleitoral de Senador Firmino/MG**.** Objeto: fornecimento de serviços de faxina para o Cartório Eleitoral de Senador Firmino, através de faxineira cedida pela Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, Conceição de Assis Fernandes, CPF 035348186-60 de segunda-feira a sexta-feira, de 07:00h às 11:00hrs. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01.02.2021 à 30.11.2021. Data da assinatura: 26.01.2021.

Juiz Eleitoral:
THIAGO BREGA DE ASSIS.
Contratante:
Município de Brás Pires
DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:87A55EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 004/2021. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, recuperação e revisão em máquinas agrícolas e rodoviárias das montadoras Case, Caterpillar, Huber-Warco, Massey Ferguson, Michigan, New Holland, Valtra e XCMG, com o fornecimento de peças, para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Abertura dia: 25/02/2021 às 09h30min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 09 de fevereiro de 2021.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:B8CBDC0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo de Dispensa de Licitação n.º 03/2021. DESPACHO: "*Fica ratificado o procedimento de aquisição, com dispensa de licitação, autuado sob nº 03/2021, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93*." Objeto: Aquisição de chapa tapa vala para o Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:EE3CA79D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICA A PUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – A Prefeitura Municipal de Buritis Retifica a Publicação de Aviso de Pregão Presencial 011/2021. Publicado na A.M.M. dia 03/02/2021, página 25. Onde se lê: abertura prevista para o dia 18/02/2021. Leia-se: abertura prevista para o dia 19/02/2021.

Buritis – MG, 09 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B7EB782E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 013/2021 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de aquisição de 01 (um) veículo de transporte eletivo tipo Van, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 25/02/2021, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 09 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:06856855

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 014/2021 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de aquisição de 01 (um) veículo 0Km Tipo Suv/Minivan, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 25/02/2021, a partir das 10h30min, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 09 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:41BDE488

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2019

Processo Licitatório nº 012/2019. Empresa: Ataídes Rodrigues de Souza. Contratação de Serviços de jardinagem, capina e limpeza. Fica acrescido o valor de R$ 1.430,26 (um mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e seis centavos). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2021 a 31/03/2021, havendo suspensão dos serviços de 01/01/2021 a 13/01/2021. Buritis – MG.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:46FDD25B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 194/2016.

Processo Licitatório nº 224/2016. Locatário: Helder Campos Gonçalves Teixeira. Locação do imóvel urbano, situado à Rua 31 de Março, nº 338 - Bairro Centro, nesta cidade de Buritis-MG, destinado a instalação da Delegacia de Polícia Civil. Fica acrescido o valor de R$ 20.676,00 (vinte mil, seiscentos e setenta e seis reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:345A6E19

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 015/2016

Processo Licitatório nº 026/2016. Locatário: Berenice Ferreira do Prado. Locação de um imóvel urbano, situado nesta cidade à Rua Paraná, 803 - Bairro Centro, destinado às instalações da Biblioteca Pública Municipal. Fica acrescido o valor de R$ 14.772,00 (catorze mil, setecentos e setenta e dois reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:30E3CDA8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 230/2017

Processo Licitatório nº 104/2017. Empresa: Prosper Saúde Consultoria LTDA-ME. Contratação de empresa especializada para realizar manutenção técnica preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, com reposição de peças pela contratada. Fica acrescido o valor de R$ 3.340,02 (três mil, trezentos e quarenta reais e dois centavos). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2021 a 28/02/2021. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A53D403D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 268/2018

Processo Licitatório nº 095/2018. Empresa: Oxigênio Formosa LTDA. Contratação de empresa para locação de Concentradores e Recarga de Cilindros de Oxigênio Medicinal. Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:67ADC0A2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 192/2020.

Processo Licitatório nº 096/2020. Empresa: Comunidade terapêutica Reviver. Contratação de clínica especializada para prestação de serviços de internação compulsória de adolescentes e adultos de ambos os sexos, para tratamento e recuperação de dependência química. Referente ao Paciente Gabriel Martins. Fica acrescido o valor de R$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais). Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:4C9CE5B4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 298/2020.

Processo Licitatório nº 330/2018. Empresa: Clínica Médica Ladeira Ornelas LTDA. Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2021 a 31/03/2021. Buritis – MG.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:4F03B884

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 025/2016.

Processo Licitatório nº 040/2016. Locatário: Julieta Gaia Lopes. Locação de Imóvel urbano, situado à Avn. Minas Gerais, 836 - Bairro Centro, nesta cidade de Buritis-MG, destinado a instalações da Secretaria Mun. de Obras Públicas. Fica acrescido o valor de R$ 13.740,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2021 a 31/12/2021. Buritis – MG.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:39A9DBDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA ELIANA VIANA PEREIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO "DIRETOR ESCOLAR II -44 HORAS".

PORTARIA nº 041/2021

Nomeia a Servidora Eliana Viana Pereira no Cargo de provimento em Comissão denominado "Diretor Escolar II -44 horas".

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Servidora Municipal, senhora **ELIANA VIANA PEREIRA**, matrícula 676, detentora do Cargo efetivo de Professor I**,** no Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Diretor Escolar II - 44 horas"**, Nível TS 024, Grau "DE", a partir de **25/01/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde 25 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:EE362B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL ROSILENE DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO, AGENTE ADMINISTRATIVO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG 3) .

PORTARIA Nº 059/2021

Designa a Servidora Municipal Rosilene de Fátima Martins Ribeiro, Agente Administrativo para exercício de Função Gratificada (FG 3) .

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar a Servidora **ROSILENE DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO**, matrícula 839, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Agente Administrativo, para exercício de Função Gratificada – LC 111/2016, modalidade FG-3 (40%), junto a Secretaria Municipal de Suprimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 09 de Fevereiro de 2021

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:DAB67E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL CIOMARA APARECIDA MELO DIAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-3) .

PORTARIA Nº 060/2021

Designa a Servidora Municipal Ciomara Aparecida Melo Dias, Auxiliar de Enfermagem para exercício de Função Gratificada (FG-3) .

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar a Servidora **CIOMARA APARECIDA MELO DIAS**, matrícula 68, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Auxiliar de Enfermagem, para exercício de Função Gratificada – LC 111/2016, modalidade FG-3 (40%), junto a Secretaria Municipal de Suprimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 09 de Fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:8CE4BFAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, NO PERÍODO DE 18/01/2021 A 31/12/2021.

PORTARIA nº 061/2021

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar nas Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e presencial, no período de 18/01/2021 a 31/12/2021.

Cláudio Antônio Palma, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 79, inciso IX da Constituição Municipal, c/c o artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20/09/2019 e Decreto Municipal nº 063/2020, de 15/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, a partir desta data, para atuação nas Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e presencial, no período de 18/01/2021 a 31/12/2021, a seguinte comissão:

Pregoeiro: Luciana Pezzi Vitorino Reis
Equipe de Apoio: Rosilene de Fátima Martins Ribeiro
Ciomara Aparecida Melo Dias
Juliana Gomes

Parágrafo único – Nas faltas ou impedimentos do Pregoeiro designado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelos servidores Rosilene de Fátima Martins Ribeiro, Ciomara Aparecida Melo Dias ou Juliana Gomes.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 18 de Janeiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:697D0B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 085/2020
Processo.....: Prc 00033/2020 Licitação: Preg 0017/2020
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: r & s Comunicação Visual Eireli
Valor.....: R$399,50
Assinatura...: 29/01/2021
Objeto.....: Aquisição de Materiais Gráficos Para Uso Na Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:4DCE098D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO 03/2021PRC015/2021

Processo...: Prc 00015/2021
Extrato do Contrato Nº 0032021 Licitação: pp 0002/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Frank Soares Moreira
Objeto.....: Aquisição de 01 (um) Veículos Automotores Semino Vos Conforme Termo de Referencia Contido no Anexo I do Edital.
Valor.....: R$43.000,00
Vigência...: 09/02/2021 a 10/05/2021
Dotações...:
0154 - 449052 - 1545126011.349 -
0207 - 449052 - 2678226051.212 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:31F2156E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO 04/2021 PRC 015/2021

Processo...: Prc 00015/2021
Extrato do Contrato Nº 004/2021 Licitação: pp 0002/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Victor Lima Trevisan
Objeto.....: Aquisição de um Veículos Automotor Semi Novo Conforme Termo de Referencia Contido no Anexo I do Edital.
Valor.....: R$166.500,00
Vigência...: 09/02/2021 a 10/05/2021
Dota Coes...:
0154 - 449052 - 1545126011.349 -
0207 - 449052 - 2678226051.212 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9CF25316

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 3 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 084/2020
Processo.....: Prc 00033/2020 Licitação: Preg 0017/2020
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Brazil Cores Comunicação Visual Eireli
Valor.....: R$200,00
Assinatura...: 29/01/2021
Objeto.....: Aquisição de Materiais Gráficos Para Uso Na Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:95D16B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através de sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº 026/2021, Pregão Presencial nº **007/2021**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **22/02/2021**, às 08.30 hs.

O objeto da presente licitação **contratação de empresa especializada para o transporte de pacientes em ambulância de suporte avançado (tipo D), também denominada ambulância uti móvel, através do Sistema do Registro de Preços.**

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura www.caboverde.mg.gov.br.

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 27 ou pelo email: licitacao_caboverde@hotmail.com.

Cabo Verde, 08 de fevereiro

LUCIANA PEZZI V. DOS REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:94F198A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Chamada Pública n.º 001/2021***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal referente ao 1º semestre de 2021. Os grupos formais e informais deverão apresentar a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda até as 13hs30min do dia 24 de Fevereiro de 2021. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações, de segunda a sexta feira das 8hs às 11hs30min e das 13hs às 16hs, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal, telefone (35) 3472-1492 e e-mail educacao@cachoeirademinas.mg.gov.br.

Cachoeira de Minas, 09 de Fevereiro de 2021.

MARIALBA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:1B483520

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 019/2021 – Pregão Presencial n.º 001/2021***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou *aquisição de materiais de consumo médico hospitalar, para serem utilizados no enfrentamento a COVID-19*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***MED CENTER COMERCIAL LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, no valor total de R$ 17.700,00 (Dezessete Mil e Setecentos Reais).

Cachoeira de Minas, 09 de Fevereiro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:BC51882B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 033/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 033/2021. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva do ar condicionado da sala de vacina do Posto de Saúdedo Itaim, e do ar condicionado da sala do Raio X Municipal.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a pessoa jurídica ***RODRIGO DA COSTA NASCIMENTO 05997618650***, inscrita no CNPJ sob o n.° 37.574.799/0001-30, no valor total de R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

Cachoeira de Minas, 09 de Fevereiro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:5930587E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 039/2021 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a compra estadual de tiras reagentes de glicemia e aparelhos glicosímetros, *através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 196/2020, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 18.269.125/0001-87, no valor total de R$ 98.022,95 (Noventa e Oito Mil e Vinte e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 09 de Fevereiro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:4AA81B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***Extrato de Homologação de Processo de Compra Direta n.º 009/2021***, publicado em 02 de Fevereiro de 2021 em sua edição n.º 2938, Ano XII, páginas 27, devido a erro de digitação; onde se lê: "[...] ***COMERCIO E ASSESSORIOS AUTOMOTIVOS GRACIOSO LTDA"***; leia-se: "[...] ***COMERCIO E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS GRACIOSO LTDA"***.

Cachoeira de Minas, 09 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:FEEA180A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
COMISSÃO PERMANENTE – 2021

COMISSÃO PERMANENTE – 2021

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMBROS EFETIVOS	MEMBROS SUPLENTES
Soneir Teodoro da Silva	Arnaldo José da Silva
Carlos Augusto Silva Campanha	Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira Valdo
José Marcio Storti	Cezar Ferreira Ramos

COMISSÃO DE FINANÇAS TRIBUTAÇÃO ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

MEMBROS EFETIVOS	MEMBROS SUPLENTES
Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira	Carlos Augusto Silva Campanha
Hugo Cezar de Lima Ferreira	Paloma Lucas Fernandes
Valdo Cezar Ferreira Ramos	Soneir Teodoro da Silva

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

MEMBROS EFETIVOS	MEMBROS SUPLENTES
Paloma Lucas Fernandes	José Marcio Storti
Arnaldo José da Silva	Hugo Cezar de Lima Ferreira
Carlos Augusto Silva Campanha	Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira

JOÃO FRANCISCO FILHO
Presidente – 1ª Sessão Legislativa / 2021

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:69DA2B61

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO NÚMERO – 001 / 2021

Exmo. Srº. Presidente da Câmara Municipal.

Os(as) vereadores(as) que esta subscrevem na forma regimental, requer a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:

REFEITA A ILUMINAÇÃO EXTERNA DO PRÉDIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.

JUSTIFICATIVA: Senhor Prefeito, é de muita importância para os frequentadores e para os funcionários que trabalham no local, visando a segurança principalmente no período noturno e também pela estética, em se tratando de um prédio localizado na entrada de nossa cidade.

Sala das Sessões, em 01 de fevereiro de 2021.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA – PP
Vereadora – Autora da Indicação

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:F1F915EF

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO NÚMERO – 002 / 2021

Exmo. Srº. Presidente da Câmara Municipal.

Os(as) vereadores(as) que esta subscrevem na forma regimental, requer a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:
FEITA A REFORMADA A EXTENSÃO DA ORLA NA PRAIA DO LAGO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.

JUSTIFICATIVA: Senhor Prefeito, visando melhorar a recepção para os turistas e frequentadores, de um dos nosso pontos de turismo e lazer, aproveitando a interdição por causa da Pandemia, indico a reforma da Praia do Lago, pois assim que os efeitos dessa pandemia diminuírem, teremos novamente os visitantes e turistas, consequentemente com a reforma da infra estrutura, o nosso cartão postal principal vai atrair mais frequentadores.

Sala das Sessões, em 01 de fevereiro de 2021.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA – PP
Vereadora – Autora da Indicação

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:AED1E903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PROCESSO: 10/2021 T.P: 01/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Processo: 10/2021
T.P: 01/2021

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2021, às 10h00min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência da C.P.L. a Sra. Lorêna Aparecida Santos de Castro, auxiliada pelo Vice Presidente o Sr. Uderlaindo José Batalha e pelo secretário o Sr. Silmar Gomes Rodrigues. Credenciou para participar deste certame as seguintes empresas: **COTRIN CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 26.383.343/0001-21**, representada pela responsável legal a Sra. Patrícia Teixeira de França, CPF: 058.732.496-10; a empresa **MASTER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 17.805.357/0001-10,** representada pelo sócio proprietário o Sr. Mauro Lúcio dos Santos, CPF: 058.452.836-12; a empresa **FERNANDO PINHEIRO TONIETO – ME, CNPJ: 36.753.813/0001-46** representada pelo seu representante legal, o Sr. Fernando Pinheiro Tonieto, CPF:098.847.166-33; a empresa **AGUIAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 25.289.569/0001-40** representada pelo seu sócio proprietário o Sr. Murilo Rodrigues de Aguiar, CPF: 280.519.126-91; a empresa **DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 30.480.108/0001-90,** representada pelo seu representante legal, o Sr. Danilo Araújo Gonçalves Maciel, CPF: 070.321.556-78; a empresa **PROPLANO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 06.046.910/0001-91,** representada pelo seu representante legal, o Sr. Antônio Batalha do Carmo Filho, CPF: 332.905.396-87; e a empresa **DOMINIO ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 35.776.117/0001-46,** representada pelo seu sócio proprietário, o Sr. Ruan Diego Estefenson Ferreira, CPF: 053.589.566-62. As empresas **JBM JUNIOR – ME, CNPJ: 27.863.431/0001-38** e a empresa **CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI, CNPJ: 35.484.969/0001-15** apenas enviaram os envelopes não se fazendo representar. Aberta a sessão a presidente deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou aos licitantes presentes se tinha alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido por todos que não. Após, foram abertos os envelopes contendo a documentação de Habilitação das empresas que foram conferidas e rubricadas por todos os presentes. A empresa **AGUIAR ENGENHARIA LTDA** questionou a não apresentação do atestado de visita técnica das empresas **COTRIN CONSTRUTORA EIRELI, DOMINIO ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e MASTER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** Questionou também divergência no capital social do contrato social da empresa **DOMINIO ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** em R$ 150.000,00 e no CREA R$50.000,00. A empresa **FERNANDO PINHEIRO TONIETO – ME** questionou que o acervo da empresa **AGUIAR ENGENHARIA LTDA** por não conferir com o registro, o acervo possui um registro e a empresa outro. Chancela está repetida e não consta em todas as páginas. Questionou também que a empresa **MASTER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** possui o cálculo de liquidez não assinado pelo representante, somente pelo contador e informou que é uma infração de acordo com o parágrafo 4, Art. 177, Lei 6.404/76. Informou que a empresa **DOMINIO ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** possuía o acervo sem autenticação, que empresa **JBM JUNIOR – ME** não constava acervo em sua documentação e a empresa **DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** possuía o CRQ diferente do contrato social. A empresa **DOMINIO ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** fez o questionamento que empresa **JBM JUNIOR – ME** não apresentou o atestado de capacidade técnica e a empresa **CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI** não apresentou o contrato social. A empresa **MASTER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** questionou também a falta dos atestados de capacidade técnica das empresas **JBM JUNIOR – ME e da DOMINIO ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** E a empresa **COTRIN CONSTRUTORA EIRELI** questionou a divergência do capital social no contrato social com o CREA da empresa **DOMINIO ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e** da empresa **DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**

LTDA. Após os questionamentos dos representantes presentes a Presidente em comum acordo com a comissão permanente de licitação, decidiram a suspender a presente sessão e remeter o referido processo ao Advogado do Município para análise dos mesmos. A Presidente informou a todos que será dado prosseguimento a presente sessão no dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2021 às 15h:00min (quinze horas) horário de Brasília, nesse mesmo local. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião da qual se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os membros da C.P.L. Esta será encaminhada ao advogado do município o Sr. Randolpho Martino Júnior e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG e depois tomada às demais providências. Cajuri 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2021.

Cotrin Construtora EIRELI
PATRÍCIA TEIXEIRA DE FRANÇA,
CPF: 058.732.496-10

Master Construção Civil LTDA,
MAURO LÚCIO DOS SANTOS,
CPF: 058.452.836-12

Fernando Pinheiro Tonieto ME
FERNANDO PINHEIRO TONIETO,
CPF:098.847.166-33

Dominio Engenharia, Arquitetura e Construção Civil LTDA,
RUAN DIEGO ESTEFENSON FERREIRA,
CPF: 053.589.566-62

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:2DD6B6E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0028/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva,** torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e com o parecer jurídico nº 032/2021, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo 00028/2021 – Dispensa nº 0021/2021, a fim de que se proceda a **aquisição de pastas confeccionadas em papel triplex 350 gr. para compor os processos licitatórios** a serem adquiridas com a empresa **Geraldo Benicio Pereira – CNPJ n° 07.392.729/0001-08,** com valor total de **R$ 560,00** (quinhentos e sessenta reais).

Campanha/MG, 08 de fevereiro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:B0B13996

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO Nº 0006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 0026/2021** – Modalidade: Pregão Presencial **nº 0006/2021.** *Objeto*: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ASSESSÓRIOS) PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, LEVES E PESADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA – MG, COM MAIOR DESCONTO (%) SOBRE A TABELA OFICIAL DAS MONTADORAS, *Dotações:*** 02.05.05.12.361.1348.4.150.3390.39.00; 02.05.05.12.362.1348.4.014.3390.39.00; - 02.05.05.12.365.1348.4.017.3390.39.00; 02.05.05.12.365.1348.4.149.3390.36.00; - 02.05.05.12.365.1348.4.149.3390.39.00; - Valor Estimado: **R$ 758.000,00 (Setecentos e cinquenta e oito mil reais) .** Data de Abertura: **24/02/2021 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:AF86D5A7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 00022/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal da Saúde, através da solicitação (Termo de Referência) do dia 04/02/2021 e Parecer Jurídico n° 029/2021, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo 00030/2021 – Dispensa nº 0022/2021, a fim de que se proceda a contratação de aquisição de refeições prontas em atendimento ao CAPS, a serem prestados pela empresa Roseli de Souza Ximenes ME – CNPJ n° 17.645.817/0001-10, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).
.
Campanha/MG, 09 fevereiro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:CE75CB25

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO N° 0007/2021

REGISTRO DE PREÇOS
Lei Federal n° 8.666/93

"Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 0010/2021 - Processo Licitatório nº 0031/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 0007/2021. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX. Dotações 2021:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; **- Valor Estimado: R$ 105.105,00** (Cento e cinco mil e cento e cinco reais) **- Data de Abertura**: **23/02/2021 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 09 de fevereiro de 2021

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D5A167D8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 00020/2021

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 00027/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00020/2021
O Processo de Dispensa de Licitação - nº 00027/2021 em epígrafe, objetivou a aquisição de luvas de procedimento para enfrentamento ao Covid-19, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação n° 00020/2021, considerando o disposto no art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 e artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, e Parecer Jurídico nº 031/2021 a favor da empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda – CNPJ n° 71.505.564/0001-24, no valor total de R$ 17.584,00 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), vencedora da cotação de preços realizada pela Secretaria solicitante, conforme documentos anexos ao processo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 09 de fevereiro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:2F8C3D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 00013/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente (Transporte), através da solicitação (Termo de Referência) do dia 27/01/2021 e Parecer Jurídico nº 030/2021, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo nº 00018/2021 – Dispensa nº 0013/2021, a fim de que se proceda a aquisição de radiador para caminhão placa QQB-4887, a ser adquirido pela empresa Ricardo Pereira Eireli – CNPJ n° 08.545.404/0001-72, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Campanha/MG, 09 de fevereiro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:4FE70DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO -DIRETRIZ INFORMATICA

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00107/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00071/2017 – Contrato nº 00196/2017 – Contratada **Diretriz Informática Eireli,** CNPJ n° 22.493.902/0001-40, situada na Rua Salomé Leite Alvarenga, 86 - Vila Verônica - Varginha – MG., - Objeto: manutenção de sistemas de informática desta Prefeitura – Reativação do Sistema Gabinete (Legislador/**WEB**) - com valor mensal de **R$ 200,00** (duzentos reais) com sua primeira mensalidade para março de 2021.

Campanha/MG, 09 de fevereiro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:53C458B1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0001/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0001/2021

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL BS 10**,** conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao licitante: AUTO POSTO SHEEP LTDA – 00.938.501/0001-13, situada na Rua Carlos Luz, nº 229 - Centro – Campanha/MG com o valor total de R$ 1.472.050,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil e cinquenta reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 27/01/2021.

Convocar o licitante adjudicado para que cumpra a exigência contida no edital como condicionante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 09/02/2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:CA35256E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

Prefeitura Municipal de Campo Florido MG Torna público o extrato do termo de contrato Nº 010/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 094/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - Contratação de empresa para aquisição de ambulância tipo A para atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Campo Florido. Empresa Contratada: PEDRAGON AUTOS LTDA. Valor: R$ 228.950,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 08 de fevereiro de 2021.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 08 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:CE1D3240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A ATA

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações a adesão ao Processo Licitatório nº 016/2020 – Prefeitura Municipal de Britânia/GO - FUNDEB – CNPJ: 20.477.137/0001-49. O objeto desta adesão é a aquisição de veículo para atendimento as demandas do Departamento Municipal de Saúde de Campo Florido/MG.

Campo Florido-MG 09 de fevereiro de 2021.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:995F8858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 934/2021

LEI Nº 934/2021

Autoriza celebração de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar CONVÊNIO para consecução de finalidades de interesse público, para transferência de recursos financeiros, com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS, CNPJ 19.191.550/0001-63, até o valor de R$ 2.650.000,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil reais) para o exercício de 2021, visando o atendimento e desenvolvimento de ações assistenciais de urgência, emergência e média complexidade na área da saúde.

Paragrafo Único. As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão na dotação orçamentária nº 02.29.01.10.302.0042.2056.3.3.50.43.00 e pela fonte de recursos nº 1.02.00.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 09 de fevereiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1B53E8BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 935/2021

LEI Nº 935/2021

Autoriza celebração de Termo de Fomento com as entidades e associações especificadas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, para transferência de recursos financeiros, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE, CNPJ 20.750.766/0001-09, até o valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais) para o exercício de 2021, visando o atendimento às pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, nas áreas de educação, saúde e assistencial.

Paragrafo Único. As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.33.01.08.242.0042.2159.3.3.50.43.00 e pela fonte de recursos nº 1.00.00.

Art. 2º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, para transferência de recursos financeiros, com a VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS - SSVP, CNPJ 20.045.274/0001-04, até o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o exercício de 2021, visando o atendimento as pessoas idosas em regime de internato, e cuidados nas áreas de saúde, alimentação e cuidados pessoais.

Paragrafo Único. As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.33.01.08.241.0042.2158.3.3.50.43.00 e pela fonte de recursos nº 1.00.00.

Art. 3º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, para transferência de recursos financeiros, com a CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO, CNPJ 20.020.509/0001-03, até o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o exercício de 2021, visando o oferecimento de cursos de músicas para crianças e adolescentes, bem como para manutenção das atividades da entidade.

Paragrafo Único. As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.30.02.13.391.0075.2083.3.3.50.43.00 e pela fonte de recursos nº 1.00.00.

Art. 4º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, para transferência de recursos financeiros, com a UNIÃO ESTUDANTIL DE CAMPOS ALTOS, CNPJ 14.134.419/0001-40, até o valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para o exercício de 2021, visando auxiliar a associação dos universitários cobrirem despesas com o transporte escolar de Campos Altos até Araxá.

Paragrafo Único. As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.27.02.12.364.0027.2568.3.3.50.43.00 e pela fonte de recursos nº 1.00.00.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 09 de fevereiro de 2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2E86DED4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 936/2021

LEI Nº 936/2021

Autoriza o Poder Executivo do Município de Campos Altos a celebrar Termo de Colaboração com a Fundação Cultural de Araxá, mantenedora do Centro

Universitário do Planalto de Araxá (UNIARAXÁ), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com a Fundação Cultural de Araxá, mantenedora do Centro Universitário do Planalto de Araxá (UNIARAXÁ), inscrita no CNPJ sob o nº 17.806.696/0001-40, estabelecida na Avenida Ministro Olavo Drummond, nº 5, Bairro São Geraldo, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, no exercício de 2021.

Art. 2º. O TERMO DE COLABORAÇÃO instrumento a ser celebrado para consecução de finalidade de interesse público e articulação interinstitucional terá como objeto a concessão de descontos na mensalidade dos alunos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação do UNIARAXÁ, com vistas ao acesso e permanência dos alunos no ensino superior.

Parágrafo Único. O benefício abrangerá somente os alunos com endereço próprio ou do pai ou do responsável devidamente comprovado no Município de Campos Altos.

Art. 3º. Para celebrar o TERMO DE COLABORAÇÃO, fica o Poder Executivo do Município de Campos Altos autorizado a contribuir com 10% (dez por cento) do valor global da mensalidade dos cursos oferecidos pela UNIARAXA para os alunos do Município de Campos Altos.

§ 1º- As despesas decorrentes do termo de colaboração a ser firmado, serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.27.02.12.364.0027.2122.3.3.90.18.00 e pela fonte de recursos nº 1.00.00.

§ 2º - Para assegurar a execução do termo de colaboração, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação constante no § 1º deste artigo por decreto executivo, nos termos do art. 41, inciso I e art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º - A Fundação Cultural de Araxá, mantenedora do Centro Universitário do Planalto de Araxá (UNIARAXÁ), sob sua responsabilidade e na forma de suporte financeiro, deverá conceder descontos no percentual de 30% (vinte por cento) sobre o valor da mensalidade dos alunos do Município de Campos Altos, exceto nas matrículas e rematrículas.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, está lei entrará em vigor no dia de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 09 de fevereiro de 2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:087D1815

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 64/2021

DECRETO Nº 64/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 08 de fevereiro de 2021 a Servidora **CINTIA ANGÉLICA TUROLA GONÇALVES, inscrita no CPF: 092.623.356-44,** filha de Joseli Aparecida Turola e de Augusto Turola**,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Regulação e Processamento na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 08 de fevereiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EE1D5824

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 65/2021

DECRETO Nº 65/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 1º de fevereiro de 2021 a Servidora **RAQUEL DOMINGOS DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF: 665.943.836-04,** filha de Laurici Olimpio de Oliveira e de Iolanda Maria Domingos Oliveira**,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Ensino e Apoio Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 08 de fevereiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C6332730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital da Inexigibilidade nº 011/2020, para Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICA GERAL NAS ESF´s – ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO DE CANDEIAS/MG**. Os interessados deverão credenciar preferencialmente do dia 12/02/2021 à 31/12/20201, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211 –

ROSILENE LOPES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:B5E088B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **25 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 14H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2021, PREGÃOPRESENCIAL N.º 011/2021**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS, PROTOCOLOS E PROCESSOS, CONTABILIDADE PÚBLICA ELETRÔNICA, CONTROLE DE FROTAS, NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, CONTROLE INTERNO E AUDITORIA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO AO CIDADÃO NA INTERNET, GESTÃO EDUCACIONAL, GESTÃO SAÚDE PÚBLICA, GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL, COTAÇÃO DE PREÇOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:8748950C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 220.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2020 - Extrato de ARP de Processo. Contratante: Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A – **CNPJ:** 18.269.125/0001-87; COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - **CNPJ:** 02.537.890/0001-09; TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP- **CNPJ:** 22.862.531/0001-26; VALEMAC LTDA – EPP – **CNPJ**: 26.108.209/0001-67; EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – **CNPJ:** 25.725.813/0001-70; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – **CNPJ:** 01.417.694/0001-20; MAT MED HOSPITALAR LTDA – ME – **CNPJ:** 02.305.767/0001-54; ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – **CNPJ:** 03.945.035/0001-91; HEALT CARE & DUBEBE IND., COMERCIO, IMPORT., EXPORT. DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI – **CNPJ:** 18.252.904/0001-70; DIFARMIG LTDA – **CNPJ:** 19.961.036/0001-60; SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALRES LTDA – EPP – **CNPJ:** 25.031.668/0001-27; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – **CNPJ:** 34.180.445/0001-12; ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – **CNPJ:** 54.858.014/0005-01; LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – **CNPJ:** 57.532.343/0001-14 e JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRUGICOS S/A – **CNPJ:** 78.742.491/0001-33. Processo N°. 220/2020 – "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos, ambulatoriais/hospitalares, destinados a manutenção dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Carlos Chagas/MG" – **ARP Nº. 001/2021** – BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A; **ARP Nº 002/2021** - COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; **ARP Nº 003/2021** - TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI; **ARP Nº 004/2021** - VALEMAC LTDA – EPP; **ARP Nº 005/2021** - EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA; **ARP Nº 006/2021** - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; **ARP Nº 007/2021** - MAT MED HOSPITALAR LTDA – ME; **ARP Nº 008/2021** - ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; **ARP Nº 009/2021** - HEALT CARE & DUBEBE IND., COMERCIO, IMPORT., EXPORT. DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI; **ARP Nº 010/2021** - DIFARMIG LTDA; **ARP Nº 011/2021** - SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALRES LTDA – EPP; **ARP Nº 012/2021** - DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; **ARP Nº 013/2021** - ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; **ARP Nº 014/2021** - LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; **ARP Nº 015/2021** - JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRUGICOS S/A. Data da Assinatura: 01/02/2021. Vigência: 01 (um) ano a contar da data de publicação da ata - Data da Homologação: 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:2BF74295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 008/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 002/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de caminhão trucado basculante, com capacidade para o mínimo de 13 toneladas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas no serviço de coleta de lixo domiciliar urbano do Município de Carmo da Mata. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 23/02/2021, às 13:00 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:C855821C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR do PL Nº. 128/20 - PP Nº. 45/20 - SRP Nº 13/20. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **EDILSON APARECIDO DA SILVA ME – DENTAL INOVAR** - CNPJ/MF sob o n.º 27.651.175/0001-15, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Valores unitários: item 07 - R$ 17,31 e item 142 – R$ 127,85.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F57DA9CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 33/2021.** Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e manutenção dos programas do DATASUS/MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa Contratada: **ASSETEC INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **03.652.023/0001-79,** no valor de R$ 29.400,00, perfazendo o valor mensal de R$ 2.450,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:83A6DD8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos do PL Nº. 05/21 - PP Nº. 03/21. Objeto: Aquisição de lanches, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Empresas Contratadas: **Contrato nº 08/21 - ALCIDES FERREIRA DE SOUZA** , inscrita no CNPJ nº 11.125.714/0001-42, valor R$ 32.080,00, **Contrato nº 09/21 - LUCAS FAGUNDES DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 29.457.239/0001-77, valor R$ 9.995,00; **Contrato nº 10/21- SILVANA MARIA RABELO ME,** inscrita no CNPJ nº 05.847.859/0001-54, valor R$ 12.818,80 **e Contrato nº 11/21 - PANIFICADORA PÃO NOSSO CAJURU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.029.518/0001-22, valor R$ 5.178,20. **Vigência: 31/12/2021.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0EDEC5A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 21/21 - PP Nº. 10/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de GESTÃO PÚBLICA (SIGP) MUNICIPAL, necessários à automação e à gestão da prestação de serviços administrativos e à população do Município de Carmo do Cajuru – MG, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, adaptativas, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema. Empresa vencedora: **IPM SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, valor R$ 359.041,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FA8C1114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
DISPENSA 004-21 AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO - COVID-19

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - Processo Administrativo nº 095/2021 - Dispensa 004/2021 A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi ratificada e homologada a contratação para a "Aquisição Emergencial de Teste Rápido Qualitativo para Detecção de Anticorpos IgG e IgM para Covid-19 (SARS-CoV-2)", em regime de urgência e emergência garantido pela Lei 8666/93 em seu Art.4, inciso IV, perfazendo um total de R$ 13.025,00 (treze mil e vinte e cinco reais), com a Empresa RG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF 30.379.344/0001-14 e Inscrição Estadual de nº 003186298.00-39, com sede a Av. Valdomiro Cecílio Ribeiro, nº 583 – Portal dos Nobres, CEP: 37.800-000, na Cidade de Guaxupé/MG, conforme Processo Administrativo nº 095/2021, Dispensa de Licitação nº 004/2021.

Cássia/MG, 08 de fevereiro de 2021.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:66522A60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

O Município de Catas Altas/MG torna público a ratificação da Inex. de Licit. n° 08/2021, PRC n° 09/2021, cujo objeto é contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a prestação dos serviços ao qual exerce monopólio (recebimento, transporte e entrega de cartas, cartões-postais, correspondência agrupada e selos), em atendimento a Secretaria M. de Adm. e Fazenda. Valor estimado: R$15.000,00. Fund. Legal: artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da ratificação: 08/02/2021. **Contrato Interno nº 043/2021.**

Catas Altas, 09 de fevereiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:2D773AE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
2ª LISTA DE CREDENCIADOS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 – Processo autuado n° 003/2021 – Edital de credenciamento nº 003/2021. Objeto: credenciamento para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres, com quantitativos de serviços a serem requisitados de forma futura e incerta, pertencentes à frota municipal. Os estabelecimentos deverão estar localizados no perímetro de até 25 km do município de Catas Altas, possuir pátio para acomodação e realização dos serviços na parte interna, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Credenciada:

• DAYANE APARECIDA SOUZA MARTINS 07767216667 – CNPJ Nº 20.390.900/0001-08

Catas Altas, 04 de fevereiro de 2021.

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:20D6C094

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 039/2021

Edital de Credenciamento nº 003/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 – Processo autuado n° 003/2021 – **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada**: Dayane Aparecida Souza Martins 07767216667. **Objeto:** prestação de serviços de lavagem e lubrificação, dos veículos automotivos terrestres, com quantitativos de serviços a serem requisitados de forma futura e incerta, pertencentes à frota municipal. Os estabelecimentos deverão estar localizados no perímetro de até 25 km do município de Catas Altas, possuir pátio para acomodação e realização dos serviços na parte interna. Conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. **Valor estimado rateado entre os credenciados:** R$31.220,00. **Vigência:** 04/02/2021 a 31/12/2021. **Fund. legal:** artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/12.

Catas Altas, 09 de fevereiro 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:E0FBC694

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
2ª LISTA DE CREDENCIADOS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 – Processo autuado n° 002/2021 – Edital de credenciamento nº 002/2021. Objeto: credenciamento para a prestação de serviços de transporte de carga, em caminhão carroceria, com motorista habilitado, em regime de hora efetivamente trabalhada e quilômetro efetivamente rodado para a coleta e transporte de resíduos sólidos e materiais diversos, das Zonas Rurais e Urbanas do município, em atendimento aos interesses da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme edital e seus anexos.

Credenciado:

• **MANUEL CARNEIRO DE MAGALHÃES – CPF Nº 141.836.766-49.**

Catas Altas, 09 de fevereiro de 2021.

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:A7085ECF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 041/2021

Edital de Credenciamento nº 002/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 – Processo autuado n° 002/2021 – **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratado:** Manuel Carneiro de Magalhães. **Objeto:** credenciamento para a prestação de serviços de transporte de carga, em caminhão carroceria, **M. B. / M. Benz L 1214, Placa: GRM-0271, ano fab./modelo 1995/1995**, com motorista habilitado, em regime de hora efetivamente trabalhada e quilômetro efetivamente rodado para a coleta e transporte de resíduos sólidos e materiais diversos, das Zonas Rurais e Urbanas do município, conforme instrumento editalício e seus anexos. **Valor estimado rateado entre os credenciados:** R$166.440,00. **Vigência:** 09/02/2021 a 31/12/2021. **Fund. legal:** artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicação subsidiária da Lei Complementar n° 123/2006, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/12.

Catas Altas, 09 de janeiro 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:29BE94D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Catas Altas/MG torna público a Inexibilidade de Licitação nº 009/2021, processo autuado nº 016/2021, para a contratação da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, visando a prestação de serviços de saúde para atendimento hospitalar de urgência, emergência, cirurgias, exames e consultas. Valor: R$ 1.122.000,00. Fund. legal: artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993. Ratificação: 09/02/2021 – Contrato 042/2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO.
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:B91D2FDE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 069/2021

DECRETO Nº 00069/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.301.5002.2.018 - GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	328	SAUDE	102	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**12.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.302.5003.2.012 - GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
339030 - Material de Consumo	372	SAUDE	102	12.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**12.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**12.000,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 03 de fevereiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D5487F65

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 072/2021

DECRETO Nº 072/2021

REDUZ A DURAÇÃO DA JORNADA DE ENFERMEIRO NS-06-01, NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 13 da Lei Complementar 223/2007, a Resolução da COFEN Nº 509/2006, e o Decreto nº 835/07,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzida a duração da jornada de trabalho semanal do enfermeiro, NS - 06 - 01, com carga horária semanal de 30 horas para 20 horas, com mínimo de 4 (quatro) horas diárias, quando o enfermeiro for designado para exercer a função de Enfermeiro Responsável Técnico.
Art. 2º - O Enfermeiro Responsável Técnico (RT) é o profissional de Enfermagem de nível superior, nos termos da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e do Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que tem sob sua responsabilidade o planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços de Enfermagem, a quem é concedida, pelo Conselho Regional de Enfermagem, a ART.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 05 de fevereiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:01A69254

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA PORTARIA Nº 021/2021

ERRATA

PORTARIA Nº 021/2021

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para a função de Fiscal Sanitário nas ações específicas desenvolvidas durante a Pandemia doo Coronavirus.

A Portaria nº. 021, de 05 de fevereiro de 2021, publicado na edição nº. 2941, de 08/02/2021, do Diário Oficial dos Municípios dos Municípios Mineiros tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprimento dos Decretos Municipais relacionados às medidas de contenção do coronavirus:
I – Thiago Siqueira Brandão;
II – Hércules Augusto Ferreira;
III – Ângela Maria Oliveira Silva
IV – João Batista Filho
V – Edivaldo Oliveira Pinto

LEIA-SE
Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprimento dos Decretos Municipais relacionados às medidas de contenção do coronavirus:
I – Thiago Siqueira Brandão;
II – Hércules Augusto Ferreira;
III – Ângela Maria Oliveira de Sousa
IV – João Batista Filho
V – Edivaldo Oliveira Pinto

Catas Altas/MG, 08 de fevereiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:9C7A1F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTEO 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTEO 003/2021

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o chamamento público, Processo de Licitação - Inexigibilidade / Credenciamento nº 003/2021 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE NA ÁREA DA SAÚDE, sem vínculo empregatício, na esfera judicial ou extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento acontecerá à partir do dia 15/02/2021. As informações e Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 08 de fevereiro de 2021.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Presidente CPL/2021

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:058649B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Presencial nº 003/2021, para Locação de Sistemas, incluindo a implantação, migração e/ou Conversão das Bases de Dados, bem como assistência técnica e treinamentos para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo III do Edital. Início da Disputa: 22/02/2021 às 14h30min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 08 de fevereiro de 2021.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:EEE7174D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 023/2021 ERRATA DE VALOR MATERIAL QUIMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– RETIFICA-SE Processo de Licitação nº 023/2021, autuado em03/02/2021,Dispensa-014/2021.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de produtos químicos que serão utilizados para manutenção das piscinas

do Centro Recreativo de Cláudio. Conforme solicitação da Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer,**novalor total de R$ 1.099,20 (mil e noventa e nove reais e vinte centavos)**, através da empresa: **FRAZCAL COMERCIAL LTDA** inscrita noCNPJ nº 41.856.592/0001-25 com fulcro no Artigo 24,Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,03 de Fevereiro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8B7B890E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2021 - PREGÃO Nº 0002/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2138/21, referente ao Processo Licitatório n° 12/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2021 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, BORRACHARIA, ENGRAXATE E TROCA DE ÓLEO PARA OS VEICULOS QUE COMPOÊM A FROTA DA PREFEITURA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 03/02/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:857234CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2021.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, BORRACHARIA, ENGRAXATE E TROCA DE ÓLEO PARA OS VEICULOS QUE COMPOÊM A FROTA DA PREFEITURA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa JOSE MARCELO JACINTO DE FREITAS 90295021691, CNPJ nº 40.261.046/0001-89, no valor global de R$ R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Congonhal/MG, 03 de fevereiro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:E98E7192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO ELETRONICO Nº033/2020

MODO DE DISPUTA ABERTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2020

PROCESSO Nº 091/2020

O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira Municipal KEULA ALVES SOARES TURRA, através da Portaria nº4484/2021, de 04.01.2021 , torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **conforme tabelas em anexo,**cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, GELADEIRA, FREEZER E BEBEDOURO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2020

Data da abertura da sessão pública: **23 de FEVEREIRO de 2021.**
Horário: 09:15 **horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:00 horas do dia 10 de FEVEREIRO de 2021 até às 09:00 horas do dia 23 de FEVEREIRO de 2021.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:15 horas do dia 23 de FEVEREIRO de 2021.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:15 horas do dia 23 de FEVEREIRO de 2021**.
Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 09 de fevereiro de 2.021.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Pregoeira

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:325ACEF0

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.302/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1033/2011, de 25 de novembro de 2011, que 'Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder

'Vale Alimentação' aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.'

O Povo do Município Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1033/2011, de 25 de novembro de 2011, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder 'Vale Alimentação' aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.",* que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder "Vale Alimentação", no valor de até ***R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)****, fixado mediante decreto, levando-se em conta a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, benefício a ser concedido mensalmente a todos os servidores públicos ativos, inativos, comissionados ou efetivos, inclusive agentes políticos e pensionistas do Município de Conquista.*
(...)
***§ 2º** - O valor referido no caput poderá ser reajustado anualmente com base no IPCA/IBGE ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, conforme disponibilidade financeira do Município, mediante Decreto da Chefe do Poder Executivo."*

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, 05 de fevereiro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:7629ED30

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a recomposição salarial a todos os servidores da Câmara Municipal de Conquista e dá outras providências".

O Povo do Município Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida a recomposição salarial correspondente a 5,4473% (cinco por cento e quatro mil, quatrocentos e setenta três milésimos), sobre o salário base, a todos os servidores do quadro da Câmara Municipal de Conquista – MG, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acumulado nos 12 (doze) meses do ano de 2020.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Conquista - MG, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:5EAD81FD

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 119/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a recomposição geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Executivo e dá outras providências (art. 37, X da CR/88 e art. 52 da Lei Complementar 023/2012 de 20 de janeiro de 2012)".

O Povo do Município Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida a recomposição geral anual, com base no artigo 37, X da Constituição da República de 1988, para os **servidores efetivos e comissionados** constantes do quadro do Poder Executivo do Município, no percentual de 5,4473%, tendo como parâmetro o índice do INPC – Acumulado 2020.

Parágrafo único – A presente recomposição deve incidir sobre o vencimento base do servidor, bem como sobre suas respectivas vantagens pessoais, a serem lançadas no mês de março do corrente ano, conforme disposto no artigo 68 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 022/2012.

Artigo 2º - Ficam excluídos da presente recomposição os ocupantes dos cargos de: Professor, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, por estarem submetidos ao piso próprio da categoria, bem como os servidores que possuem padrão de vencimento fixado no salário mínimo nacional, tendo em vista que já tiveram seus vencimentos recompostos.

Artigo 3º - Fica também concedida a recomposição geral anual, com base no índice mencionado no artigo 1ª desta Lei, para os servidores aposentados e pensionistas do Poder Executivo Municipais.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Conquista - MG, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:437CA2CA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2021

EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **MARISLENE BISINOTO MAHLER**

OBJETO: **É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA CORONEL MAIA, Nº 76, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE CONQUISTA, PARA INSTALAR DE FORMA ADEQUADA À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA.**

VALOR: **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.**

CONQUISTA/MG, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:2DD4873A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3305/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento do Carnaval 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de se estabelecer medidas preventivas ante ao surto causado pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando o cenário atual do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, tendo em vista a possibilidade de sérios danos e agravos à Saúde Pública, a fim de prevenir e evitar disseminação da doença no Município de Conquista/MG;

Considerando as recomendações recebidas do Governo do Estado de Minas Gerais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Não haverá ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, cancelando-se o recesso de carnaval no Município de Conquista, como medida preventiva de combate ao COVID-19.

Artigo 2º - Os expedientes dos órgãos municipais ficam mantidos, nos respectivos dias, em sua normalidade.

Artigo 3º - Nos termos das recomendações recebidas, orienta-se à população que se abstenha de realizar eventos, festas ou reuniões que causem aglomeração.

Artigo 4º - O Município juntamente com a Polícia Militar intensificará as ações de fiscalização nos referidos dias, principalmente nos arredores do Município, chácaras, locais de festa, Porto Felício, de modo que os infratores ficam sujeitos à multa e demais penalidades previstas em lei.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2021.

VÉRA LUCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:78DD54BE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3303/2021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o término da Licença de Maternidade da Servidora Jéssica Soares Rodrigues, conforme previsto no artigo 73, § 1º da Lei Complementar Nº022/2012;

Considerando o esgotamento da estabilidade prevista do artigo 10, II, 'b' do ADCT,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Sra. **JÉSSICA SOARES RODRIGUES** exonerada do cargo em comissão de **GESTOR DE PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS**, a partir do dia 31 de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2380/2017.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 1º de fevereiro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:8A8C49F4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3304/2021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estágio de Estudantes na Administração Direta do Poder Executivo do Município de Conquista, e revoga os Decretos Municipais Nº 2725/2019 e 2935/2020.

A Prefeita Municipal de Conquista, EXMA. SRA. **VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - O Programa de Desenvolvimento do Estágio de Estudantes - PDEE, instituído sob a disciplina da Lei Federal nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, a ser executado em órgãos e entidades da Administração Direta do Município de Conquista, tem por objetivo a complementação educacional e o estabelecimento de vínculo educativo-profissionalizante, supervisionado e desenvolvido como parte do projeto pedagógico e do itinerário formativo do educando, e se destina aos alunos que estejam frequentando o ensino regular em instituições públicas ou privadas de educação superior ou de educação profissional, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC.

Parágrafo único – Compete à Secretaria Municipal de Administração realizar a gestão centralizada do Programa de Desenvolvimento do Estágio de Estudantes – PDEE, desenvolvido no âmbito da Administração Direta do Município de Conquista.

Art. 2º - O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme a determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que o aluno se encontra matriculado e frequente, e, em qualquer uma dessas hipóteses, **não** cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 1º - Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para a aprovação e obtenção de diploma, e somente será realizado sem ônus para o Município, sendo

sua concessão dependente da conveniência administrativa, do interesse público e da existência de vagas.

§ 2º - Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do educando, e sua concessão é dependente da conveniência administrativa, do interesse público, da existência de vagas e de previsão orçamentária para a sua realização.

Art. 3º - O estágio dar-se-á nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo que ofereçam condições de proporcionar experiência prática em atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, mediante a celebração de Termo de Compromisso a ser firmado com a instituição de ensino e com o educando.

§1º. Mediante celebração de termo de convênio ou termo de cooperação, poderá haver a cessão de estagiários para outros órgãos da Administração Direta e Indireta de outros entes federados.

§2º - O número de estagiários na Administração Direta não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do total de seus respectivos servidores.

Art. 4°- No caso dos contratos de estágio **não-obrigatório,** já vigentes, ficam mantidas as cargas horárias, com as seguintes bolsas, como forma de contraprestação, no caso de estudante de Nível Superior:
I - O valor mensal de ***R$ 1.039,00*** *(hum mil e trinta nove reais),* para 6 horas diárias - 30 horas semanais.
II - O valor mensal de ***R$ 692,66*** *(seiscentos e noventa dois reais e sessenta seis centavos),* para 4 horas diárias - 20 horas semanais.

Art. 5°- Na hipótese de **estágio não-obrigatório**, os novos termos de compromisso serão firmados para 25 horas semanais, de modo que o estagiário receberá a título de bolsa, como forma de contraprestação, no caso de estudante de Nível Superior:
I - O valor mensal de **R$ 865,83** (oitocentos e sessenta cinco reais e oitenta três centavos) , para 5 horas diárias - 25 horas semanais.
§1º. O estagiário, independentemente da modalidade, fará jus a seguro contra acidentes pessoais contratado pela Administração Municipal.
Art. 6º - O interessado em ingressar no Programa de Desenvolvimento do Estágio de Estudantes regulado por este Decreto deverá cumprir as seguintes exigências:

I - ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos no momento da inscrição;
II - estar matriculado, com frequência regular, em cursos ministrados pelas instituições de ensino referidas no art. 1º deste Decreto;
III - apresentar a documentação que lhe for exigida pela Secretaria Municipal de Administração;
IV - firmar Termo de Compromisso em conjunto com o Município de Conquista e a instituição de ensino na qual estiver matriculado, no qual serão reguladas as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, e onde será definido o plano de atividades do estágio.

Art. 7º - A duração do estágio será de até 2 (dois) anos, observadas as seguintes condições:

I - conveniência e interesse da Administração Pública Municipal, existência de vaga e previsão orçamentária no órgão ou entidade interessada no estágio, quando for o caso;
II - apresentação pelo educando de declaração semestral de escolaridade, comprovando a matrícula e a freqüência ao curso, a ser emitida pela instituição de ensino à qual se vincule;
III - apresentação pelo educando de exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio, que poderá ser submetido à homologação da perícia médica oficial conforme o local ou a natureza do estágio a ser desenvolvido;
IV - realização de avaliação periódica de desempenho do educando em relação ao plano de atividades do estágio.

Parágrafo único - Excetua-se do prazo previsto no *caput* deste artigo o estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino a que pertença o educando.

Art. 8º - O Termo de Compromisso do Estágio conterá:

I - a identificação do estagiário, do curso e o seu nível de escolaridade;
II - a identificação dos subscreventes;
III - as condições do estágio;
IV - o período de duração do estágio;
V - a declaração segundo a qual o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
VI - o valor da Bolsa de Complementação Educacional, para a hipótese do estágio não-obrigatório;
VII - a referência ao período de recesso e ao seguro contra acidentes pessoais;
VIII - a carga horária semanal compatível com o horário escolar;
IX - a referência expressa aos relatórios e às avaliações periódicas do estágio;
X - as condições de desligamento do estagiário;
XI - a indicação do professor orientador da instituição de ensino responsável pelo acompanhamento do estagiário;
XII - as assinaturas do estagiário ou de seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, do responsável pelo órgão ou entidade da Administração e pela instituição de ensino.

Parágrafo único - O Termo de Compromisso do Estágio será rescindido:

I - automaticamente, nas hipóteses de término do estágio, término do curso, mudança do curso e trancamento de matrícula pelo estagiário;
II - a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;
III - caso comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do educando no órgão ou entidade da Administração ou na instituição de ensino;
IV - a pedido do estagiário;
V - pela interrupção do curso na instituição de ensino à qual se vincule o estagiário;
VI - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
VII - em caso de descumprimento pela instituição de ensino à qual se vincule o educando da legislação pertinente ao estágio e das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
VIII - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 10 (dez) dias durante todo o período do estágio;
IX - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

Art. 9º - São direitos do educando pelo período de duração do estágio:

I - carga horária reduzida pelo menos à metade nos períodos de avaliação de aprendizagem pelas instituições de ensino, mediante comprovação;
II - Bolsa de Complementação Educacional, para o estágio não-obrigatório de nível superior ou de nível médio;
III - seguro contra acidentes pessoais, exceto nos casos de estágio obrigatório, que serão de responsabilidade da instituição de ensino;
IV - período de recesso de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até 2 (dois) períodos de 15 (quinze) dias;
V - período de recesso concedido de maneira proporcional, sempre que o estágio tenha duração inferior a 1 (um) ano.

§ 1º - A autorização para o pagamento da Bolsa de Complementação Educacional fica condicionada à frequência do educando ao estágio.
§ 2º - O recesso de que tratam os incisos IV e V deste artigo será remunerado quando o estagiário receber Bolsa de Complementação Educacional.
§ 3º - Constitui falta justificável a ausência ao estágio nos seguintes casos:

I - por 1 (um) dia:
a) para doação de sangue;
b) para atender convocação judicial, podendo o prazo ser ampliado, desde que a necessidade seja atestada pela autoridade convocante;
c) para alistar-se como eleitor ou para fins de alistamento para o serviço militar;
II - por 2 (dois) dias consecutivos, em razão de falecimento de pais, irmãos, cônjuge ou filhos;
III - por 7 (sete) dias consecutivos, em razão de:
a) casamento;
b) licença para tratamento de saúde, desde que comprovado por atestado médico.

Art. 10 - A jornada do estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, ou de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, para os contratos já vigentes na presente data, e de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte cinco) horas semanais para os estudantes universitários que se submeterão à seleção, observados o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal e a compatibilidade com o horário escolar.

Parágrafo único - É vedado o cumprimento de carga horária diária superior à prevista no *caput* deste artigo, sendo proibida a compensação de horário, salvo quando justificada e devidamente autorizada por escrito pelo supervisor do estágio, hipótese em que o educando deverá compensar o horário não estagiado até o mês subsequente ao da ocorrência.

Art. 11 - Fica assegurado aos educandos portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio oferecidas pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo único - O estudante portador de deficiência que desejar ingressar no Programa de Desenvolvimento do Estágio deverá comprovar tal condição por meio de laudo médico devidamente justificado, podendo ser homologado por unidade de saúde da Administração Pública Municipal.

Art. 12 - Compete ao órgão ou entidade interessada no estágio, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração e com as instituições de ensino, promover o planejamento, a programação das atividades, o acompanhamento e a avaliação do estágio, devendo, para tanto:

I - encaminhar à Secretaria Municipal de Administração ofício solicitando sua inclusão no Programa de Desenvolvimento do Estágio, justificando seu pedido;
II - indicar o servidor ou empregado público que será designado para orientar e supervisionar as atividades do estagiário;
III - apresentar o plano de atividades para o estágio.

Art. 13 - A supervisão do estágio será exercida por servidor ou empregado público municipal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

§1º - O supervisor do estágio será encarregado de orientar e supervisionar até 4 (quatro) estagiários simultaneamente.
§ 2º - Compete ao supervisor do estágio:
I - acompanhar o desenvolvimento diário das atividades desenvolvidas pelo educando, conforme o plano que integra o Termo de Compromisso;
II - fazer o controle das horas semanais de estágio;
III - fazer o controle da assinatura de frequência;
IV - encaminhar a frequência do estagiário à unidade de recursos humanos responsável pelo estágio;
V - preencher as avaliações semestral e final e encaminhá-las, nas datas designadas, à unidade de recursos humanos responsável pelo estágio.

Art. 14 - Compete à Secretaria Municipal de Administração adotar os seguintes procedimentos no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo:
I - efetuar o levantamento das unidades onde há demanda de estagiários;
II - aprovar o estágio para as unidades que atenderem aos requisitos exigidos;
III - solicitar às instituições de ensino conveniadas o encaminhamento de estudantes para o Programa de Desenvolvimento do Estágio;
IV - lotar os estagiários nas unidades administrativas;
V - lavrar o Termo de Compromisso a ser assinado pelo estagiário, pela instituição de ensino e pelo Município;
VI - prestar subsídios na contratação de seguro contra acidentes pessoais ou na sua exclusão;
VII - orientar o supervisor do estágio e elaborar os documentos hábeis à avaliação do educando no estágio;
VIII - encaminhar à unidade competente a documentação necessária ao pagamento aos estagiários da Bolsa de Complementação Educacional e do auxílio-transporte;
IX - efetuar o acompanhamento do estágio em conjunto com as instituições conveniadas, mediante elaboração de relatórios próprios;
X - receber as avaliações periódicas e finais do aproveitamento dos estagiários, encaminhadas pelas unidades responsáveis;
XI - analisar as solicitações de desligamento dos estagiários enviadas pelas unidades responsáveis;
XII - confeccionar termo de realização do estágio, contendo o período de sua duração, o nome do supervisor, as atividades relevantes desenvolvidas e o resultado das avaliações de desempenho;
XIII - encaminhar às instituições de ensino as avaliações do estagiário, quando solicitadas.

Art. 15 – Prevalecem as disposições deste decreto, ainda que os termos de compromisso tenham sido firmados anteriormente, principalmente quanto aos valores estipulados para as bolsas, independente de alteração.

Art. 16 – O Departamento de RH fica autorizado a efetuar as atualizações e pagamentos, conforme estipulado nos artigos 4º e 5º do presente decreto, independente de alteração nos termos de compromissos de estágio.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais Nº 2725/2019 e 2935/2020.

Conquista - MG, 1º de fevereiro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:676356AD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3304/2021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estágio de Estudantes na Administração Direta do Poder Executivo do Município de Conquista, e revoga os Decretos Municipais Nº 2725/2019 e 2935/2020.

A Prefeita Municipal de Conquista, EXMA. SRA. **VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - O Programa de Desenvolvimento do Estágio de Estudantes - PDEE, instituído sob a disciplina da Lei Federal nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, a ser executado em órgãos e entidades da Administração Direta do Município de Conquista, tem por objetivo a complementação educacional e o estabelecimento de vínculo

educativo-profissionalizante, supervisionado e desenvolvido como parte do projeto pedagógico e do itinerário formativo do educando, e se destina aos alunos que estejam frequentando o ensino regular em instituições públicas ou privadas de educação superior ou de educação profissional, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC.

Parágrafo único – Compete à Secretaria Municipal de Administração realizar a gestão centralizada do Programa de Desenvolvimento do Estágio de Estudantes – PDEE, desenvolvido no âmbito da Administração Direta do Município de Conquista.

Art. 2º - O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme a determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que o aluno se encontra matriculado e frequente, e, em qualquer uma dessas hipóteses, **não** cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 1º - Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para a aprovação e obtenção de diploma, e somente será realizado sem ônus para o Município, sendo sua concessão dependente da conveniência administrativa, do interesse público e da existência de vagas.

§ 2º - Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do educando, e sua concessão é dependente da conveniência administrativa, do interesse público, da existência de vagas e de previsão orçamentária para a sua realização.

Art. 3º - O estágio dar-se-á nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo que ofereçam condições de proporcionar experiência prática em atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, mediante a celebração de Termo de Compromisso a ser firmado com a instituição de ensino e com o educando.

§1º. Mediante celebração de termo de convênio ou termo de cooperação, poderá haver a cessão de estagiários para outros órgãos da Administração Direta e Indireta de outros entes federados.

§2º - O número de estagiários na Administração Direta não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do total de seus respectivos servidores.

Art. 4°- No caso dos contratos de estágio **não-obrigatório,** já vigentes, ficam mantidas as cargas horárias, com as seguintes bolsas, como forma de contraprestação, no caso de estudante de Nível Superior:
I - O valor mensal de ***R$ 1.039,00*** *(hum mil e trinta nove reais),* para 6 horas diárias - 30 horas semanais.
II - O valor mensal de ***R$ 692,66*** *(seiscentos e noventa dois reais e sessenta seis centavos),* para 4 horas diárias - 20 horas semanais.

Art. 5°- Na hipótese de **estágio não-obrigatório**, os novos termos de compromisso serão firmados para 25 horas semanais, de modo que o estagiário receberá a título de bolsa, como forma de contraprestação, no caso de estudante de Nível Superior:
I - O valor mensal de **R$ 865,83** (oitocentos e sessenta cinco reais e oitenta três centavos) , para 5 horas diárias - 25 horas semanais.
§1º. O estagiário, independentemente da modalidade, fará jus a seguro contra acidentes pessoais contratado pela Administração Municipal.
Art. 6º - O interessado em ingressar no Programa de Desenvolvimento do Estágio de Estudantes regulado por este Decreto deverá cumprir as seguintes exigências:

I - ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos no momento da inscrição;
II - estar matriculado, com frequência regular, em cursos ministrados pelas instituições de ensino referidas no art. 1º deste Decreto;
III - apresentar a documentação que lhe for exigida pela Secretaria Municipal de Administração;
IV - firmar Termo de Compromisso em conjunto com o Município de Conquista e a instituição de ensino na qual estiver matriculado, no qual serão reguladas as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, e onde será definido o plano de atividades do estágio.

Art. 7º - A duração do estágio será de até 2 (dois) anos, observadas as seguintes condições:

I - conveniência e interesse da Administração Pública Municipal, existência de vaga e previsão orçamentária no órgão ou entidade interessada no estágio, quando for o caso;
II - apresentação pelo educando de declaração semestral de escolaridade, comprovando a matrícula e a freqüência ao curso, a ser emitida pela instituição de ensino à qual se vincule;
III - apresentação pelo educando de exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio, que poderá ser submetido à homologação da perícia médica oficial conforme o local ou a natureza do estágio a ser desenvolvido;
IV - realização de avaliação periódica de desempenho do educando em relação ao plano de atividades do estágio.

Parágrafo único - Excetua-se do prazo previsto no *caput* deste artigo o estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino a que pertença o educando.

Art. 8º - O Termo de Compromisso do Estágio conterá:

I - a identificação do estagiário, do curso e o seu nível de escolaridade;
II - a identificação dos subscreventes;
III - as condições do estágio;
IV - o período de duração do estágio;
V - a declaração segundo a qual o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
VI - o valor da Bolsa de Complementação Educacional, para a hipótese do estágio não-obrigatório;
VII - a referência ao período de recesso e ao seguro contra acidentes pessoais;
VIII - a carga horária semanal compatível com o horário escolar;
IX - a referência expressa aos relatórios e às avaliações periódicas do estágio;
X - as condições de desligamento do estagiário;
XI - a indicação do professor orientador da instituição de ensino responsável pelo acompanhamento do estagiário;
XII - as assinaturas do estagiário ou de seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, do responsável pelo órgão ou entidade da Administração e pela instituição de ensino.

Parágrafo único - O Termo de Compromisso do Estágio será rescindido:

I - automaticamente, nas hipóteses de término do estágio, término do curso, mudança do curso e trancamento de matrícula pelo estagiário;
II - a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;
III - caso comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do educando no órgão ou entidade da Administração ou na instituição de ensino;
IV - a pedido do estagiário;
V - pela interrupção do curso na instituição de ensino à qual se vincule o estagiário;
VI - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
VII - em caso de descumprimento pela instituição de ensino à qual se vincule o educando da legislação pertinente ao estágio e das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
VIII - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 10 (dez) dias durante todo o período do estágio;
IX - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

Art. 9º - São direitos do educando pelo período de duração do estágio:

I - carga horária reduzida pelo menos à metade nos períodos de avaliação de aprendizagem pelas instituições de ensino, mediante comprovação;
II - Bolsa de Complementação Educacional, para o estágio não-obrigatório de nível superior ou de nível médio;
III - seguro contra acidentes pessoais, exceto nos casos de estágio obrigatório, que serão de responsabilidade da instituição de ensino;
IV - período de recesso de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até 2 (dois) períodos de 15 (quinze) dias;
V - período de recesso concedido de maneira proporcional, sempre que o estágio tenha duração inferior a 1 (um) ano.

§ 1º - A autorização para o pagamento da Bolsa de Complementação Educacional fica condicionada à frequência do educando ao estágio.
§ 2º - O recesso de que tratam os incisos IV e V deste artigo será remunerado quando o estagiário receber Bolsa de Complementação Educacional.
§ 3º - Constitui falta justificável a ausência ao estágio nos seguintes casos:

I - por 1 (um) dia:
a) para doação de sangue;
b) para atender convocação judicial, podendo o prazo ser ampliado, desde que a necessidade seja atestada pela autoridade convocante;
c) para alistar-se como eleitor ou para fins de alistamento para o serviço militar;
II - por 2 (dois) dias consecutivos, em razão de falecimento de pais, irmãos, cônjuge ou filhos;
III - por 7 (sete) dias consecutivos, em razão de:
a) casamento;
b) licença para tratamento de saúde, desde que comprovado por atestado médico.

Art. 10 - A jornada do estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, ou de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, para os contratos já vigentes na presente data, e de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte cinco) horas semanais para os estudantes universitários que se submeterão à seleção, observados o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal e a compatibilidade com o horário escolar.

Parágrafo único - É vedado o cumprimento de carga horária diária superior à prevista no *caput* deste artigo, sendo proibida a compensação de horário, salvo quando justificada e devidamente autorizada por escrito pelo supervisor do estágio, hipótese em que o educando deverá compensar o horário não estagiado até o mês subsequente ao da ocorrência.

Art. 11 - Fica assegurado aos educandos portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio oferecidas pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo único - O estudante portador de deficiência que desejar ingressar no Programa de Desenvolvimento do Estágio deverá comprovar tal condição por meio de laudo médico devidamente justificado, podendo ser homologado por unidade de saúde da Administração Pública Municipal.

Art. 12 - Compete ao órgão ou entidade interessada no estágio, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração e com as instituições de ensino, promover o planejamento, a programação das atividades, o acompanhamento e a avaliação do estágio, devendo, para tanto:

I - encaminhar à Secretaria Municipal de Administração ofício solicitando sua inclusão no Programa de Desenvolvimento do Estágio, justificando seu pedido;
II - indicar o servidor ou empregado público que será designado para orientar e supervisionar as atividades do estagiário;
III - apresentar o plano de atividades para o estágio.

Art. 13 - A supervisão do estágio será exercida por servidor ou empregado público municipal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

§1º - O supervisor do estágio será encarregado de orientar e supervisionar até 4 (quatro) estagiários simultaneamente.
§ 2º - Compete ao supervisor do estágio:
I - acompanhar o desenvolvimento diário das atividades desenvolvidas pelo educando, conforme o plano que integra o Termo de Compromisso;
II - fazer o controle das horas semanais de estágio;
III - fazer o controle da assinatura de frequência;
IV - encaminhar a frequência do estagiário à unidade de recursos humanos responsável pelo estágio;
V - preencher as avaliações semestral e final e encaminhá-las, nas datas designadas, à unidade de recursos humanos responsável pelo estágio.

Art. 14 - Compete à Secretaria Municipal de Administração adotar os seguintes procedimentos no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo:

I - efetuar o levantamento das unidades onde há demanda de estagiários;
II - aprovar o estágio para as unidades que atenderem aos requisitos exigidos;
III - solicitar às instituições de ensino conveniadas o encaminhamento de estudantes para o Programa de Desenvolvimento do Estágio;
IV - lotar os estagiários nas unidades administrativas;
V - lavrar o Termo de Compromisso a ser assinado pelo estagiário, pela instituição de ensino e pelo Município;
VI - prestar subsídios na contratação de seguro contra acidentes pessoais ou na sua exclusão;
VII - orientar o supervisor do estágio e elaborar os documentos hábeis à avaliação do educando no estágio;
VIII - encaminhar à unidade competente a documentação necessária ao pagamento aos estagiários da Bolsa de Complementação Educacional e do auxílio-transporte;
IX - efetuar o acompanhamento do estágio em conjunto com as instituições conveniadas, mediante elaboração de relatórios próprios;
X - receber as avaliações periódicas e finais do aproveitamento dos estagiários, encaminhadas pelas unidades responsáveis;
XI - analisar as solicitações de desligamento dos estagiários enviadas pelas unidades responsáveis;
XII - confeccionar termo de realização do estágio, contendo o período de sua duração, o nome do supervisor, as atividades relevantes desenvolvidas e o resultado das avaliações de desempenho;
XIII - encaminhar às instituições de ensino as avaliações do estagiário, quando solicitadas.

Art. 15 – Prevalecem as disposições deste decreto, ainda que os termos de compromisso tenham sido firmados anteriormente, principalmente quanto aos valores estipulados para as bolsas, independente de alteração.

Art. 16 – O Departamento de RH fica autorizado a efetuar as atualizações e pagamentos, conforme estipulado nos artigos 4º e 5º do presente decreto, independente de alteração nos termos de compromissos de estágio.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais Nº 2725/2019 e 2935/2020.

Conquista - MG, 1º de fevereiro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:3FDE87C5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3307/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **ALEXANDRE GOMIDE BISINOTO,** fica exonerado, a pedido, a partir desta data, do cargo em comissão de Secretário Municipal da Assistência Social – Símbolo – SEC.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 3236/2021.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 08 de fevereiro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:868D0F94

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3308/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **MARIA CRISTINA ABDALLA SILVA,** fica nomeada, a partir desta data, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social – Símbolo – SEC.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 08 de fevereiro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:9120BFC8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº3309/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Nº 011/2010;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogada, a partir de 08 de fevereiro de 2021, a seguinte gratificação por função, à servidora efetiva abaixo relacionada:

NOME	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
MARIA CRISTINA ABDALLA SILVA	Vice Diretora- Escola Municipal Prado Lopes	30% do vencimento base – LC 011/2010

Artigo 2º - Fica concedida, a partir de 08 de fevereiro de 2021, a seguinte gratificação por função, à servidora efetiva abaixo relacionada:

NOME	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
MARIA CONSUELO BISINOTO CANASSA FERREIRA	Vice Diretora- Escola Municipal Prado Lopes	30% do vencimento base – LC 011/2010

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 08 de fevereiro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:DA114A3D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3310/2020, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Decreta Ponto Facultativo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a prerrogativa da Prefeita Municipal, de organizar os expedientes da Administração Pública Municipal, conforme artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado municipal do dia 11 de fevereiro – quinta-feira, no qual se comemora a Padroeira da cidade – Nossa Senhora de Lourdes,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município no dia ***12 de fevereiro de 2021 – sexta-feira, EXCETO para o serviço de limpeza pública e motoristas.***

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 09 de fevereiro de 2021.

VÉRA LUCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:019D97AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. A PMC através da CPL que **RECONHECEU DO RECURSO/QUESTIONAMENTO E NEGOU-LHE PROVIMENTO** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para

futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de teste imunológico para detecção da Covid 19, o AG AntigenoSwab Nasofaringe e teste de anticorpos IgG e IgM - Kit de teste rapido referente ao enfrentamento e combate ao Novo Coronavirus (COVID-19). Justificativa da Contratação: Justifica-se a aquisição de testes rápidos para detecção do Coronavírus (Covid- 19) devidamente sustentada, com base na orientação da Organização Mundial da Saúde como uma das formas de conter a cadeia de transmissão, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Fomentada, por conseguinte, medida sanitária emergencial para detecção do coronavírus na população, tendo em vista a pandemia em curso através de testagem da população de acordo com cenário epidemiológico em nosso município. CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Municipal da Saude em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavirus-Covid19; CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 2.543 de 30 de dezembro de 2020,que prorroga a Situação de Calamidade Pública no Município de Coqueiral/MG; CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da doença na municipalidade e o aumento da taxa de incidência. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Mantendo a Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **09/02/2021** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 08 de fevereiro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D5A5F1B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0005/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SOM PARA QUE O MUNICIPIO POSSA MELHORAR O ATENDIMENTO A COMUNIDADE DE PASSAGEM FUNDA, DISTRITO DE SÃO JOAQUIM, MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº255/2020, PLANO DE TRABALHO 000602/2020. Horário/Data: 07:30:00 de Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:8FC41134

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0075/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0121/2020
Nº da Modalidade: 0075/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TOTENS AUTOMATICOS EM AVC PARA ATENDER AS NECESSIDADES NAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS DESSE MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME.
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: TOTENS AUTOMATICOS.
Preço Total: R$62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:4DB57199

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0075/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0121/2020
Nº da Modalidade: 0075/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TOTENS AUTOMATICOS EM AVC PARA ATENDER AS NECESSIDADES NAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS DESSE MUNICIPIO.. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME.
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: TOTENS AUTOMATICOS.
Preço Total: R$62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 19 de Janeiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:AD8E599A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0006/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0121/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0075/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TOTENS AUTOMATICOS EM AVC PARA ATENDER AS NECESSIDADES NAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS DESSE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:58753B9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0006/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEISINFANTIL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Quarta - feira, 24 de Fevereiro de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C0958154

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.151, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI Nº. 1.151, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede descontos aos tributos municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, na forma das disposições da Lei Orgânica do Município,**SANCIONO**a seguinte**LEI:**
Art. 1º - Fica concedido desconto de 30% (trinta por cento), para pagamento à vista dos **IPTU's** (Imposto de Propriedade Territorial Urbano), referentes ao exercício de 2021, que forem pagos até o último dia útil do mês de maio do referido ano.

Art. 2º - Fica facultado ao contribuinte inadimplente o parcelamento dos tributos inscritos em **DIVIDA ATIVA** deste município, em até 08 (oito) vezes iguais, tendo a anistia de 100% de juros, multa e correção com parcela mínima de 30 (trinta) reais, desde que a primeira parcela seja paga até o último dia útil do mês de março de 2021 e a ultima seja paga até o ultimo dia útil do mês de dezembro de 2021, sendo admitido o atraso de apenas 01 parcela e, ocorrendo o atraso de 02 parcelas consecutivas ou não, será extinto o parcelamento.

§1º – Em caso de atraso no pagamento de duas parcelas elencadas no caput deste artigo, ficarão vencidas todas as demais, retornando o valor inscrito em dívida ativa ao montante original, sem prejuízo de juros, multa e correção monetária, descontado o valor das parcelas pagas.

§2º – O contribuinte de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a negociação do débito tributário inscrito em dívida ativa, contados a partir da publicação da presente lei.

Art. 3º - O aumento da arrecadação compensará os descontos provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 30 de dezembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:75E893FE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.152, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Município de Coração de Jesus a indenizar proprietário de área desapropriada por interesse público no valor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **SANCIONO**a seguinte**LEI:**

Artigo 1º. Fica o município de Coração de Jesus autorizado a indenizar o proprietário da área desapropriada por interesse público, por força do **Decreto nº. 80/2020**, no valor fixo e irreajustável de R$ 15.043,82 (quinze mil quarenta e três reais e oitenta e dois reais), conforme laudo de avaliação, que faz parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º. A área de que trata a presente Lei perfaz-se de parte de uma propriedade localizada na Fazenda Alvação, zona rural do município de Coração de Jesus – MG, de propriedade do Senhor José Erneste Soares Machado, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GY3-P-3467**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.185.204,000m** e **E 583.470,000m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Erneste Soares Machado, com azimute de 129°28'21" por uma distância de 22,02m até o vértice **GY3-P-3468**, de coordenadas **N 8.185.190,000m** e **E 583.487,000m**; deste segue confrontando com o Cemitério municipal, com azimute de 216°36'25" por uma distância de 87,20m até o vértice **GY3-P-3469**, de coordenadas **N 8.185.120,000m** e **E 583.435,000m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Erneste Soares Machado, com azimute de 352°52'30" por uma distância de 32,25m até o vértice **GY3-P-3470**, de coordenadas **N 8.185.152,000m** e **E 583.431,000m**; deste segue, com azimute 36°52'12" por uma distância de 65,00m até o vértice **GY3-P-3467**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 206,47 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 3º. A desapropriação de que trata o Decreto 80/2020 é declarada de natureza urgente para efeito de ampliação de um cemitério na área desapropriada, em benefício do distrito de Alvação e da municipalidade.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 05.01.02.15.451.0029.3026.44406100.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus-MG, 05 de fevereiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:4E616E94

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1153, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº. 204, de 28 de setembro de 1993, dando nova denominação à mencionada Associação, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus – MG, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei**:**

Art.1º. O artigo 1º da Lei nº. 204/1993, passa a ter nova redação, dando novo nome à associação comunitária, cuja denominação anterior era Associação de Desenvolvimento Comunitário de Mato Verde, passando a ser: "**ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE MATO VERDE".**

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 05 de fevereiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:5D7B267A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.154, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Cria o "Projeto Pomar Urbano" em áreas públicas do Município de Coração de Jesus-MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus – MG, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Regim ento Interno da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei**:**

Art.1º. Fica criado o "Projeto Pomar Urbano", destinado ao plantio ou reposição de árvores de espécies frutíferas em áreas públicas do Município de Coração de Jesus-MG.

Art.2º. O plantio será feito com as espécies frutíferas que forem mais adequadas a cada lugar, segundo a ecologia, o solo e a dimensão de área respectiva, objetivando atender aos programas de manutenção e ampliação de áreas verdes no município.

Art.3º. Nenhuma espécie de árvores frutíferas poderá ser plantada nas áreas públicas sem a devida supervisão técnica do órgão competente do Município.

Art.4º. A implementação do "Projeto Pomar Urbano", dar-se-á preferencialmente nos parques urbanos, nas áreas livres e ociosas das escolas da rede municipal de ensino, praças e demais áreas verdes da cidade, a critério do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As árvores existentes nos logradouros públicos serão mantidas, porém, quando necessitarem de replantio a substituição será, preferencialmente, por espéciesfrutíferas.

Art.5º. A decisão de plantio de árvores frutíferas nas áreas públicas do Município será sempre do Poder Executivo, podendo ser executado por pessoas jurídicas da iniciativa privada, mediante permissão de uso, que em contrapartida poderão fazer publicidade.

Art.6º. Quando executado nas áreas livres das escolas da Rede Municipal de Ensino, o Projeto Pomar Urbano poderá contar com a participação do corpo discente da Escola, com o objetivo de despertar o interesse do aluno para a valorização e os cuidados com os recursos naturais através do contato com as plantas.

Art.7º. FicaoPoder Executivo Municipal autorizadoafirmarosconvênios necessáriososcom instituiçõeseórgãos públicos afinspara omelhor cumprimento desta Lei.

Art.8º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art.9º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para a sua fiel execução.

Art.10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 05 de fevereiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:AF875C38

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 034/2021

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Coração de Jesus:

Segmento: **Poder Público**
Gilberto Aparecido Soares Medeiros - Titular
Lucimar Souza Galiza – Suplente
Maria Helena Pires Pereira – Titular
Eduardo Nogueira Melo – Suplente
Isaac Augusto Júnior – Titular
Eloíde Silva Santos - Suplente

Segmento: Sociedade Civil
Valmintas Souza da Silva - Titular
Aparecido Jossan Rocha Pereira – Suplente
Elizabeth Diamantino Lafetá – Titular
Murilo Pinheiro Veloso – Suplente

Segmento: Instituições Representativas
Pedro Alves da Fonseca Neto - Titular
Erika Karine Alves Almeida – Suplente
Sandra Soares Rabelo Ramos – Titular
Igor Oliveira de Jesus – Suplente

Art. 2º. Todos os membros do Conselho, nomeados nos termos desta Portaria, ficam devidamente empossados e entram em exercício, a partir desta data, sem que haja a necessidade de lavratura e assinatura de Termos de Posse.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 02 de fevereiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:6F4B953C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - Nas publicações do dia 04/02/2021, referente à publicação do edital de licitação nº: 007/2021, Tomada de Preços nº: 001/2021, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área da saúde por médicos, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, na descrição detalhada do serviço, retifica-se os seguintes dizeres: onde se lê: Prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Atendimento do Município de Corinto, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Plantões médicos de 12 horas em horário definido pela Secretaria. Regime de Sobreaviso, lê-se: Prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Atendimento do Município de Corinto, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Plantões médicos de 12 horas em horário definido pela Secretaria. Desta forma, fica remarcada a licitação para o dia 02/03/2021 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:E69B36E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 04/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços – 03/2021, para**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA -** MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CMED EM CIMA DA COLUNA PMC (PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR).Vencedora: **VANESSA MOREIRA DOS PASSOS, CNPJ 29.841.869/0001-40**, com o maior desconto de **17,02% (dezessete inteiros e dois centésimos percentuais)**.

Coronel Xavier Chaves, 09 de fevereiro de 2021.

LUIZ MAURO DE RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A249BC99

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO

Aviso De Licitação

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 12/2021, Pregão Presencial para registro de preços – 09/2021,do tipo**MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SUS) - **Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.** Credenciamento e abertura:**04/03/2021 às 08h00min.**O edital esta disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/ MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 09 de fevereiro de 2021.

LUIZ MAURO DE RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:2B346F6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 003/2021

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna pública a retificação da publicação ocorrida neste diário em 15 de janeiro de 2021, PAG 72.

ONDE SE LÊ: Contratação de empresa ou Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, para atuação no Centro de Saúde Municipal do Município de Couto de Magalhães de Minas-MG, perfazendo 40 horas/semanais em esquema de revezamento (noturno e diurno) mais plantões, em esquema de revezamento, nos fins de semana (sábados e domingos).

LEIA-SE: Contratação de empresa ou Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, para atuação no Centro de Saúde Municipal do Município de Couto de Magalhães de Minas-MG, perfazendo 40 horas/semanais em esquema de revezamento (noturno e diurno) mais plantões, em esquema de revezamento, nos fins de semana (sábados e domingos), contratação de médico especialista (ginecologista) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, conforme quantitativos e especificações a serem informados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail: licitacao@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br, onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:5700BD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO N° 018/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins necessários, que o Edital do Processo autuado sob o n° 018/2021, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, cujo objeto é destinado ao Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Pedreiro, Auxiliar de Pedreiro com funções de serviços gerais, Auxiliar de Limpeza com funções de serviços gerais e Coletor de Lixo, para atendimento as demandas do Município de Couto de Magalhães de Minas, encontra-se publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, instalado à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45, Centro.
ABERTURA

O Credenciamento será realizado a partir de 10/02/2021, até o encerramento do credenciamento em 12/02/2021.
HORARIO: Entre 08:00 e 11:00 horas
13:00 e 16:00 horas
LOCAL: setor de licitações da Prefeitura Municipal, Rua Sebastião Francisco Mota, n° 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas /MG.

• FUNÇÃO CREDENCIADA: PEDREIRO

QUANTITATIVO TEMPORAL ESTIMADO: 12 meses
REMUNERAÇÃO: R$ 1.100,00
QUANTITATIVO ESTIMADO DE VAGAS: 01

• FUNÇÃO CREDENCIADA: AUXILIAR DE PEDREIRO COM FUNÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS

QUANTITATIVO TEMPORAL ESTIMADO: 12 meses
REMUNERAÇÃO: R$ 1.100,00
QUANTITATIVO ESTIMADO DE VAGAS: 04

• FUNÇÃO CREDENCIADA: AUXILIAR DE LIMPEZA COM FUNÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS

QUANTITATIVO TEMPORAL ESTIMADO: 12 meses
REMUNERAÇÃO: R$ 1.100,00
QUANTITATIVO ESTIMADO DE VAGAS: 10

• FUNÇÃO CREDENCIADA: COLETOR DE LIXO

QUANTITATIVO TEMPORAL ESTIMADO: 12 meses
REMUNERAÇÃO: R$ 1.100,00
QUANTITATIVO ESTIMADO DE VAGAS: 02

• FUNÇÃO CREDENCIADA: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUANTITATIVO TEMPORAL ESTIMADO: 12 meses
REMUNERAÇÃO: R$ 1.100,00
QUANTITATIVO ESTIMADO DE VAGAS: 02

• FUNÇÃO CREDENCIADA: SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CONSELHOS

QUANTITATIVO TEMPORAL ESTIMADO: 12 meses
REMUNERAÇÃO: R$ 1.500,00
QUANTITATIVO ESTIMADO DE VAGAS: 01

• FUNÇÃO CREDENCIADA: DIGITADOR SOCIAL

QUANTITATIVO TEMPORAL ESTIMADO: 12 meses
REMUNERAÇÃO: R$ 1.100,00
QUANTITATIVO ESTIMADO DE VAGAS: 01

• FUNÇÃO CREDENCIADA: ENTREVISTADOR SOCIAL

QUANTITATIVO TEMPORAL ESTIMADO: 12 meses
REMUNERAÇÃO: R$ 1.100,00
QUANTITATIVO ESTIMADO DE VAGAS: 01

• FUNÇÃO CREDENCIADA: TÉCNICO EM ELETRÔNICA

QUANTITATIVO TEMPORAL ESTIMADO: 12 meses
REMUNERAÇÃO: R$ 1.100,00
QUANTITATIVO ESTIMADO DE VAGAS: 01

• FUNÇÃO CREDENCIADA: MOTORISTA CATEGORIA "D"

QUANTITATIVO TEMPORAL ESTIMADO: 12 meses
REMUNERAÇÃO: R$ 1.100,00
QUANTITATIVO ESTIMADO DE VAGAS: 01

Total de Vagas Disponíveis (estimativa): 24

Couto de Magalhães de Minas 09 de fevereiro de 2021.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:871F301B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 002/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020

Objeto: Aquisição de equipamento industrial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Vigência: 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: 02.07.01.27.812.0412.2254.4.4.90.52.00.1.00.00-564. Valor: R$59.350,00 - Data: 02/02/2021**. PARTE: RITA DE CÁSSIA DE O. DA SILVA - ME – CNPJ: 20.722.395/0001-43.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:94C94820

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
08/02/21	62525-6 - Fundeb	R$ 6.409,13
09/02/21	80008-2 - CFEM	R$ 14.179,50

Curvelo, 09 de fevereiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:810821F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

DO OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação Técnica é a cessão de 01 (um) servidor municipal, pertencente ao Quadro Geral de Servidor do Município de Curvelo, a fim de atender as necessidades da União Municipal das Associações Comunitárias. - **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Termo é de 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura. **– DATA DA ASSINATURA**: 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3FB773C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.458, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.39.00 694 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Basica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.49.00 696 Auxílio-Transporte 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
TOTAL: R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de fevereiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:97881BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de recargas e realização de manutenção de segundo nível, testes hidrostáticos (manutenção de terceiro nível) para extintores de incêndio pertencentes ao Município de Curvelo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para recarga, manutenção e instalação, por meio de empresa credenciada perante o(s) órgão(s) competente(s), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Procuradoria Geral, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: AJATO EXTINTORES LTDA, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, no valor total de R$ 26.522,60. Em 8/2/2021.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:41BC228A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias e impressão, com comodato de impressoras, sistema de gerenciamento de impressoras, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção com fornecimento de insumos originais, exceto papel, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Procuradoria Geral, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: COPYCENTRO LTDA., nos itens 01 e 02, no valor total de R$ 636.390,00. Em 8/2/21.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:AB47ADB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2020

Objeto: Realização de chamamento público para execução do Programa ACESSUAS/TRABALHO.

Proceder à suspensão por prazo indeterminado do edital nº 012/2020, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através do memorando nº 092/2021.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:B814E223

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: CONTRATO N° 017/2021, PUBLICADO EM 05/02/2021

Onde se lê:

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para pprestação de serviços de locação, transporte, colocação, montagem, regulagem, operação e desmontagem de equipamentos e estruturas de palco, sonorização e iluminação para atender aos eventos da Prefeitura Municipal de Diamantina, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n°244/2019que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: AGITO FORMATURAS LTDA-ME
VALOR:R$75.060,00 (setenta e cinco mil e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 244/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS: R$241.816,00(duzentos e quarenta e um mil oitocentos e dezesseis reais).
01.2030.13.0392.0055.2209.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1840, Fonte: 100– Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
01.2030.13.0392.0055.2209.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1847, Fonte: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE JANEIRO DE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Passa-se a ler:

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para pprestação de serviços de locação, transporte, colocação, montagem, regulagem, operação e desmontagem de equipamentos e estruturas de palco, sonorização e iluminação para atender aos eventos da Prefeitura Municipal de Diamantina, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n°244/2019que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: AGITO FORMATURAS LTDA-ME
VALOR:R$241.816,00(duzentos e quarenta e um mil oitocentos e dezesseis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 244/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS: R$241.816,00(duzentos e quarenta e um mil oitocentos e dezesseis reais).
01.2030.13.0392.0055.2209.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1840, Fonte: 100– Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
01.2030.13.0392.0055.2209.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1847, Fonte: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE JANEIRO DE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:449CE638

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 315/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 065/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de carnes para o período escolar de 2021. Homologo o presente processo a favor das empresas com o valor global de R$ 595.589,75:

CIDINEIA LIMA SANTOS 11144591600	R$ 383.207,70
COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA EPP	R$ 212.381,80

Diamantina, 09 de fevereiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:B1770234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Proc. 006/2021 – Pregão 004/2021 através da sua Pregoeira, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento que a licitação Aquisição de Gás de Cozinha Proc. 006/2021 – Pregão 004/2021 restou DESERTA.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Dionísio, 09 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:1E2EE06D

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL - PROC. 0102021 - PREGÃO 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços nº 007/2021 – Processo: 010/2021. Objeto: **Aquisição de Gás de Cozinha**. Tipo: **Menor preço por "item".** Data: **25/02/2021**. Protocolo:8:15h. Abertura da Sessão: 8:30h do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta junto a CPL no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Dionísio sito à Praça São Sebastião, 433 – Centro – Dionísio – MG, no horário compreendido entre 8 às 11h e de 13 às 17h e através do site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 da Prefeitura Municipal de Dionísio.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Dionísio, 09 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:4FDD0E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-004/2021 - Modalidade Pregão Presencial CM-002/2021 com Ata de Registro de Preços. Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de material de limpeza e higienização em geral pelo período de doze meses, serão adquiridos na medida da necessidade, conforme características e quantitativos definidos no edital – Data abertura dos envelopes: 19/02/2021 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação"). Informações pelo telefone (37)3214-4658 (sobre o edital) ou (37)2102-8233 (sobre os produtos).

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2021 –

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3DA37BD8

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020 – MODALIDADE PREGÃO Nº 008/2020.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: POLO COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ 24.507.460/0001-79. Objeto: eventual aquisição de material elétrico. Valor previsto global: R$48.819,98 (quarenta e oito mil e oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos). Vigência 12 meses a contar do dia 20/01/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7D19CF54

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 – MODALIDADE PREGÃO Nº 001/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS VALADÃO LTDA., CNPJ 26.262.132/0001-85. Objeto: eventual aquisição de combustível (gasolina comum). Valor previsto anual: R$40.916,40 (quarenta mil e novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Vigência 12 meses a contar do dia 11/02/2021. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2001 33 90 30 00.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:926239D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 004/2020 – PL 003/2020.

CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Formalização do reequilibrio de preços dos seguintes serviços: Pintura de ligação com emulsão RR-1C

(1ª camada); reperfilamento com concreto betuiminoso usinado a quente com CAP 50/70, Binder, Incluso usinagem e aplicação, exclu. transporte; fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte; execução de imprimação com asfalto diluído CM-30. AF 09/2017; concreto para berço de rede tubular traço 1:3:6, inclusive lançamento; caixa para boca de lobo simples; alteamento para boca de lobo simples; caixa para boca de lobo dupla; alteamento para boca de lobo dupla; conjunto de quadro de grelha para boca de lobo tipo B (Concreto); fornecimento e assentamento de rede tub. Concreto DN 400 mm cimento ari plus RS classe PA-1; fornecimento e assentamento de rede tub. Concreto DN 600 mm cimento ari plus RS classe PA-1; fornecimento e assentamento de rede tub. Concreto DN 1000 mm cimento ari plus RS classe PA-1; Poço de visita DN 600 mm; Poço de visita DN 1000 mm; Ala de rede tubular DN 600 mm; Ala de rede tubular DN 800 mm; Ala de rede tubular DN 1000 mm; Tampão de poço de visita fornecimento e assentamento em ferro fundido cinzento; Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra, com FCK 25 MPA, inclusive lançamento, adensamento e acabamento; Corte, dobra e montagem de aço CA-50 Diâmetro (6,3 mm a 12,5 mm); Corte dobra e montagem de aço CA-60 Diâmetro (4,2 mm a 5,0 mm); Alvenaria de bloco de concreto cheio sem armação, em concreto com FCK de 20 MPA, ESP. 19 cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento (Detalhe D - caderno SEDS); conforme Artigo 65, inciso II, alínea d combinado com o parágrafo 6º, da Lei federal 8666/93. **ASS:** 14/01/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D85A39C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS JUSTIFICATIVA

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições institucionais; Considerando os requisitos exigidos pela Lei 13.019/2014, no que concerne a habilitação para concessão de repasse de recursos e a celebração de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos; Considerando que as entidades para comporem a rede socioassistencial têm como requisito o registro nos Conselhos de Política Pública e, em especial no CMDDCA - Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis/MG as que militam na defesa dos direitos da criança e do adolescente; Considerando o projeto denominado "Atendimento a crianças e adolescentes", com execução prevista para 12 (doze) meses, apresentado pela Comunidade Servos da Cruz de São Damião; Considerando que os recursos foram captados pela entidade sem fins lucrativos junto a contribuintes e apresentou projeto para eventual e futura celebração de parceria com a utilização destes recursos, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto previamente estabelecido em plano de trabalho; Considerando o art. 30, Lei nº 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público; Considerando o disposto no "Parecer Técnico Nº 21/2020" e na "Resolução nº 24/2020", emitidos pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente,publicada no Diário da AMM do dia 09/11/2020 e sua "Errata", publicada no Diário da AMM do dia 26/01/2021; Considerando que após a publicação da "Resolução nº 24/2020", em 09/11/2020, até a presente data, não houve qualquer manifestação contrária a celebração do referido termo de fomento; Considerando que além das formalidades legais exigidas, foi realizada uma análise de viabilidade do projeto, visando em primeiro plano atender ao interesse público, conforme as necessidades impostas pela Proteção Social à Criança e ao Adolescente, onde o mesmo se insere. Resolve: Autorizar a celebração do "Termo de Fomento 001/2021-SEMAS" por Dispensa de Chamamento público com a entidade Comunidade Servos da Cruz de São Damião, referente ao projeto denominado "Atendimento a crianças e adolescentes", nos termos do Artigo 30, da Lei 13.019/2014.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2.021.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B184D7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 373/2020

Tomada de Preços nº. 016/2020, tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE VESTIÁRIO, E QUADRA DO COMPLEXO ESPORTIVO DO BAIRRO DANILO PASSOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26 de Fevereiro de 2021 às 13:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 17:00h, na Av. Paraná nº. 2.601 - 3º andar (sala 309), São José, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo sitewww.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimentos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 08 de Fevereiro de 2021.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A0352D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 304/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2020.

Após análise técnica da área contábil e de engenharia, ficam **HABILITADAS** as seguintes empresas: Ferreira Costa Engenharia e Consultoria Ltda e Inovar Projetos e Empreendimentos Imobiliários Ltda. E **INABILITADA** a empresa ACX Engenharia Ltda ME, por não atender as exigências referente ao item 9.4.1 do edital. A ata em seu inteiro teor juntamente com os pareceres técnicos, encontram-se disponíveis no site: www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 08 de Fevereiro de 2021.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:53A0CE09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº. 0112/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e o Gerente Recursos Humanos, Sr. Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício nº. 0157/2021-GAB, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SETTRANS (Controle Semafórico e Supervisão de Fiscalização e Operação de Trânsito e Transportes), no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, ao servidor **ISTEFFERSON FELIPE SANTOS**, matriculado sob o nº. 9902374-3 detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, lotado na SETTRANS, ***com efeitos retroativos a 01/02/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de Fevereiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DA672A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2021 – CV 055/2019 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

OBJETO: Prorrogação do prazo de 01/02/2021 à 06/03/2021. **ASS:** 19/01/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B04DA745

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 002/2021.

CONTRATADO: CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES, MÉDICO GENERALISTA, CPF 066.289.626-28. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pelo (a) contratado (a), em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área da Saúde, CRESST, na SEMAD, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998, art. 2º, III e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 07/02/2022. **VALOR:** R$ 3.104,98. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2105 - Ficha 153. **ASS:** 08/02/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:648AA514

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA-SE SEM EFEITO

TORNA-SE SEM EFEITO a publicação **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG - SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 001/2021. COMUNIDADE SERVOS DA CRUZ DE SÃO DAMIÃO**. Publicada no dia 05/02/2021, Edição 2940, Pág. 71.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0C34C71E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – RETIFICAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIONº. 001/2021- PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº. 001/2021- BANCO DO BRASIL Nº852962. – Retificação de edital- Termo de referência –item: 3.1....descrição dos materiais e seus quantitativos: onde se lê.... "4.000 un."- leia-se ...."10.000 un."

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2021.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:35A2575A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 0115/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e o Gerente Recursos Humanos, Sr. Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício nº. 0157/2021 - GAB, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SETTRANS (Controle Semafórico e Supervisão de Fiscalização e Operação de Trânsito e Transportes), no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, à servidora **VIVIANE CAMPBEL DE PAIVA ARAUJO**, matriculada sob o nº. 0202351-5, detentora do cargo efetivo de Fiscal de Transportes, lotada na SETTRANS, ***com efeitos retroativos a 01/02/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de Fevereiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8B462358

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 0114/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e o Gerente Recursos Humanos, Sr. Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício nº. 0157/2021-GAB, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SETTRANS (Controle Semafórico e Supervisão de Fiscalização e Operação de Trânsito e Transportes), no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, ao servidor **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO MOURA**, matriculado sob o nº. 9902384-7, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, lotado na SETTRANS, ***com efeitos retroativos a 01/02/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de Fevereiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:10971D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃOEXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE DIVINÓPOLIS – COMTUR

Com a finalidade de desenvolver o planejamento e o fomento das políticas municipais de Turismo, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico sustentável e Turismo acima nominado, no exercício de suas atribuições legais, vem através desta, convocar vossas senhorias para a 1ª reunião extraordinária do ano de 2021, motivo: **NOVA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO COMTUR,** de acordo com a Lei nº 185 de 25 de abril de 2018 no art. 35º, *§1º Em caso de vacância ou dispensa do Presidente e/ ou do Vice Presidente, será convocada reunião extraordinária para nova eleição, nos moldes do caput deste artigo.*

Local: Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo
Avenida Paraná, nº 2.601– Bairro São José - **1º andar – sala 109**
Dia:15/02/2021 – Segunda feira
Horário: 14h

Contamos com a presença de todos conselheiros na pessoa do Titular ou Suplente.

LUIZ ÂNGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:62851A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 0113/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e o Gerente Recursos Humanos, Sr. Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício nº. 0157/2021 - GAB, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SETTRANS (Controle Semafórico e Supervisão de Fiscalização e Operação de Trânsito e Transportes), no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, ao servidor **MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA**, matriculado sob o nº. 9902384-6 detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, lotado na SETTRANS, ***com efeitos retroativos a 01/02/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de Fevereiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:135BC5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício SMS/DIRETORIA FINANCEIRA nº. 166/2020, de 04 de dezembro de 2020, considerando Ofício Nº 06/2021 - Setor de Transportes / SEMUSA, datado de 14/01/2021, considerando o Ofício 033/2021 CRESST, de 29/01/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **LIBERIO JOSE DE RESENDE FERREIRA**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 1600140-1, **com efeitos retroativos a 01/12/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA	***THIAGO NUNES LEMOS***
Diretora de Administração	Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E6CA646E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SMS/DIRETORIA FINANCEIRA nº. 166/2020, de 04 de dezembro de 2020, considerando Ofício Nº 06/2021 - Setor de Transportes / SEMUSA, datado de 14/01/2021, considerando o Ofício SMS / DV / jurídico nº 42/2021, de 04/02/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, matriculado sob o nº 0203414-2, **com efeitos retroativos a 01/12/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA	***THIAGO NUNES LEMOS***
Diretora de Administração	Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7E33F240

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de

dezembro de 1992, considerando o Ofício SMS/DIRETORIA FINANCEIRA nº. 166/2020, de 04 de dezembro de 2020, considerando Ofício Nº 06/2021 - Setor de Transportes / SEMUSA, datado de 14/01/2021, considerando o Ofício 033/2021 CRESST, de 29/01/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, matriculado sob o nº 9901523-3, **com efeitos retroativos a 01/12/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA	*THIAGO NUNES LEMOS*
Diretora De Administração	Secretário Municipal De Administração, Orçamento, Informação, Ciência E Tecnologia

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:99D8925C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício SMS/DIRETORIA FINANCEIRA nº. 166/2020, de 04 de dezembro de 2020, considerando Ofício Nº 06/2021 - Setor de Transportes / SEMUSA, datado de 14/01/2021, considerando o Ofício 033/2021 CRESST, de 29/01/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **ANTONIO LEONARDO ROSA**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 9902154-0, **com efeitos retroativos a 01/12/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA	*THIAGO NUNES LEMOS*
Diretora de Administração	Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2B25D59F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício SMS/DIRETORIA FINANCEIRA nº. 166/2020, de 04 de dezembro de 2020, considerando Ofício Nº 06/2021 - Setor de Transportes / SEMUSA, datado de 14/01/2021, considerando o Ofício 033/2021 CRESST, de 29/01/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **ANTONIO DA FONSECA FILHO**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 9701389-7, **com efeitos retroativos a 01/12/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA	*THIAGO NUNES LEMOS*
Diretora de Administração	Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8CBC2736

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SMS/DIRETORIA FINANCEIRA nº. 166/2020, de 04 de dezembro de 2020, considerando Ofício Nº 06/2021 - Setor de Transportes / SEMUSA, datado de 14/01/2021, considerando o Ofício 033/2021 CRESST, de 29/01/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **ANDERSON DE CASTRO MOURA**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, matriculado sob o nº 9901487-7, **com efeitos retroativos a 01/12/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA	*THIAGO NUNES LEMOS*
Diretora de Administração	Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C7D94EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SMS/DIRETORIA FINANCEIRA nº. 166/2020, de 04 de dezembro de 2020, considerando Ofício Nº 06/2021 - Setor de Transportes / SEMUSA, datado de 14/01/2021, considerando o Ofício 033/2021 CRESST, de 29/01/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **ADEMIR JOÃO BOTELHO**, detentor do cargo efetivo

de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 9902133-6, **com efeitos retroativos a 01/12/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA	***THIAGO NUNES LEMOS***
Diretora de Administração	Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2E6B2288

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SMS/DIRETORIA FINANCEIRA nº. 166/2020, de 04 de dezembro de 2020, considerando Ofício Nº 06/2021 - Setor de Transportes / SEMUSA, datado de 14/01/2021, considerando o Ofício 033/2021 CRESST, de 29/01/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **SIDNEY GOMES DA CRUZ**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 9703648-0, **com efeitos retroativos a 01/12/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA	***THIAGO NUNES LEMOS***
Diretora de Administração	Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DD5ADBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício SMS/DIRETORIA FINANCEIRA nº. 166/2020, de 04 de dezembro de 2020, considerando Ofício Nº 06/2021 - Setor de Transportes / SEMUSA, datado de 14/01/2021, considerando o Ofício 033/2021 CRESST, de 29/01/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **SEBASTIÃO CORDEIRO DE CAMARGOS**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 9701415-0, **com efeitos retroativos a 01/12/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA	***THIAGO NUNES LEMOS***
Diretora de Administração	Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:88706A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando Ofício Nº 06/2021 - Setor de Transportes / SEMUSA, datado de 14/01/2021, considerando o Ofício 033/2021 CRESST, de 29/01/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **SAMUEL OLIVEIRA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, matriculado sob o nº 9903669-2, **com efeitos retroativos a 04/11/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA	***THIAGO NUNES LEMOS***
Diretora de Administração	Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6D5B8E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	**02/12 EM 2021**	7.500,00
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	**JAN DE 2021**	68.172,00
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	**JAN DE 2021**	153.450,00
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	**JAN DE 2021**	662.187,56

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6EADBEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 07 / 2021

Dispõe sobre o retorno às atividades presenciais dos servidores municipais no âmbito da sede administrativa da SEMED e Unidades Escolares (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

A Secretária Municipal de Educação, ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS, no exercício das atribuições de seu cargo:

CONSIDERANDO as medidas sanitárias adotadas pelo Município de Divinópolis, e visando à necessária regulamentação e adequação ao disposto no artigo 7º do Decreto Municipal 14.160 / 21, com observância a natureza e peculiaridade, bem como a premência pela continuidade, eficiência e adequação dos serviços inerentes à educação;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 14.168/21, que estabelece para a Rede Municipal de Ensino de Divinópolis o Calendário Escolar para o ano de 2021, e define como início do Ano Letivo o dia 08 (oito) de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO ainda o disposto no *caput*, do artigo 12, do Decreto Municipal n.º 14.168/21, que definiu pela continuidade ao Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais – REAPNP, em caráter excepcional, ou adoção de modelo de ensino híbrido durante o ano letivo de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos os servidores lotados na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares, para o retorno ao trabalho presencial, em regime de tempo integral, a partir do dia 08 (oito) de fevereiro de 2.021, com suas jornadas de trabalho e respectivas cargas horárias conforme àquelas exercidas antes do início da vigência do Decreto Municipal n.º 12.557/17, de 05 (cinco) de abril de 2017, que dispôs sobre a redução da carga horária de todos os servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis, devido ao estado de calamidade financeira do município àquela época;
Art. 2º Os professores regentes, assistentes educacionais e profissionais de apoio à inclusão, lotados nas unidades escolares municipais deverão dar continuidade ao Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais – REAPNP, em caráter excepcional, podendo ser convocados para o trabalho presencial sempre que a direção escolar necessitar;
Art. 3º Ficam dispensados do retorno a que se refere o artigo 1º desta portaria, aqueles servidores lotados na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares, portadores de comorbidades, que fazem parte do grupo de risco de *Covid*-19, após a apresentação do laudo médico atualizado, validado pelo CRESST, junto à respectiva chefia imediata na SEMED e Unidade Escolar;
Art. 4º Os casos omissos nesta portaria deverão ser submetidos à apreciação da Secretária Municipal de Educação para análise e parecer;
Art. 5º Deverão ser observadas as ações educativas quanto aos protocolos e medidas sanitárias, e em especial, quanto ao dever de uso de máscara de proteção facial durante todo o expediente, abstendo-se do ato de "abaixar a máscara" durante conversas, ainda que sem aglomeração; bem como o uso de álcool em gel e manutenção de distanciamentos recomendados.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2021

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:366E8A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS. RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 05/2021, P.L. 14/2021, referente à aquisição de 302.400 (trezentas e duas mil e quatrocentas) unidades de etiqueta adesiva Inkjet/Laser A4 26,00mm x 15,00mm para utilização na Campanha de Vacinação contra a Covid-19, no valor total de R$1.481,76 Dotação: 02.12.02.10.305.0012.2449 3.3.90.30.00 Ficha 1082.
Empresa vencedora: Whitney Comercial Ltda

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 08 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:50EF1FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 001/2021 – PL 200/2020 – CONCORRÊNCIA 006/2020.

CONTRATADA: EMPREITEIRA TIRADENTES LTDA – EPP, CNPJ 15.143.109/0001-55. OBJETO: Construção do CMEI Tipo "1" no Bairro Jardim das Oliveiras no Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** 20 meses após assinatura. **VALOR:** R$ 2.807.980,89. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0010.1229.4.4.90.51.00 – 122 – R$ 2.428.208,51 – Transferência de Convênios vinculados à Educação – Obras e Instalações; 02.06.01.12.365.0010.1229.4.4.90.51.00 -147 – R$ 379.772,38 – Transferência do salário educação – obras e instalações, Ficha 530. **ASS:** 08/02/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F4F30DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando Ofício Nº 06/2021 - Setor de Transportes / SEMUSA, datado de 14/01/2021, considerando o Ofício SMS / DV / Jurídico nº. 37/2021, de 03 de fevereiro de 2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando o Decreto nº 14.183, de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/02/2021, Edição 2941, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, matriculado sob o nº 9901487-6, **com efeitos retroativos a 15/01/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA	***THIAGO NUNES LEMOS***
Diretora de Administração	Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C2496E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021 – BANCO DO BRASIL –

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, instalação e exibição de outdoors e impressões digitais em papel e lona para Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. nas campanhas educativas e ações, conforme definido pelo CONTRAN (Conselho nacional de Trânsito). Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:30 oito horas e trinta minutos do dia 25/02/2021. Data e horário do início

da disputa: 09:00 nove horas do dia 25/02/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br > licitações > processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127 ou 8128.

Divinópolis, 08 fevereiro de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E8524D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **CONVOCA** o candidato **WELLISSON GERALDO MALHEIROS DUARTE**, candidato ao cargo de Enfermeiro, a comparecer no Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, situado à Rua Pernambuco nº.60 - 4º andar - Centro, **no dia 10 de fevereiro de 2021, às 17:00 horas**, para nova avaliação de exames admissionais.
Fica designada junta médica para avaliação do candidato, formada pelos médicos:
CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES / CRM MG 83.303;
MICHEL FIUSA MENEZES / CRM MG 56.939;
RONALDO ALVES FERREIRA JUNIOR / CRM MG 58.535;
O não comparecimento do candidato poderá acarretar na sua eliminação do processo seletivo simplificado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de Fevereiro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1BFD9283

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO –

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	**01/12 EM 2021**	8.556,00

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2021. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO SILVA. SECRETÁRIO
Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4EBE3363

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 054/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Sr. Antônio Sérgio Garcia Ferreira, Presidente da CIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores relacionados abaixo para a reunião ordinária da CIPA no dia 10/02/2021 (quarta-feira) às 13h no Centro Administrativo, sito na Av. Paraná nº 2.601, Sala 315, Bairro São José:

Inciso	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)
I	9903496-9	ANTÔNIO SÉRGIO GARCIA FERREIRA
II	9903505-7	BRENO XAVIER CAMPOLINA
III	9902275-5	CACILDA FERNANDES MATEUS
IV	9902488-1	GEISE DE FATIMA SILVA
V	9903553-7	LORRAN ALEXANDRE TAVARES
VI	0102449-0	MARILZA ELÓI CHAVES
VII	9903539-0	MELINA DE MELO SANTOS
VIII	9902149-0	NELSON ANTÔNIO SANTOS

Art. 2º. Aos servidores serão concedidos 30 minutos para o deslocamento de ida e 30 minutos para o deslocamento de volta, totalizando com o tempo de reunião 2 horas de dispensa do expediente.
Parágrafo único. Considera-se como tempo de dispensa, com o deslocamento, o horário de 12h30 às 14h30, devendo o servidor retornar a suas atividades laborais, caso haja.

Art. 3º. Só serão dispensados os servidores os quais o horário da reunião coincidir com o do expediente.

Art. 4º. Todos os servidores acima convocados devem chegar impreterivelmente às 13h no local da reunião.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 9 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO SÉRGIO GARCIA FERREIRA
Presidente da CIPA

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2658C46A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 003/2021 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC.

Estagiário (a): CAIO MONTEIRO. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 26/01/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:75317B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 004/2021 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC.

Estagiário (a): RODRIGO BARBOSA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 01/02/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:439DE0F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 006/2021 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC.

Estagiário (a): THALES LOPES NUNES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 25/01/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BBABCBE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 580/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): ALINE ALVES RESENDE. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 02/12/2020.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0C3BDE12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 018/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): ANA PAULA NUNES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 12/01/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:35D1C646

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 058/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): VITÓRIA APARECIDA MOTA OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 27/01/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AF41DAA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 059/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): AMANDA SANTOS FARIA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 27/01/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CBE3E0E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 060/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): ALAINE DANIELLE RABELO SOUZA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 27/01/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7C1E8CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 062/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): EVERTON MATEUS MENDES VIEGAS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 28/01/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:32AFE29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o e-mail do CRESST, datado 18/01/2021, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 039/2021, datado 19/01/2021, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 036/2021 CRESST, datado 02/02/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **MARCOS ALVES**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculado sob o nº 1403729-0, **com efeitos retroativos a 00/00/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA	***THIAGO NUNES LEMOS***
Diretora de Administração	Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F4F4DE9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 032/2021, de 18 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/01/2021 Edição 2928, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 036/2021 CRESST, datado 02/02/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **CAROLINE CARVALHO GONTIJO**, detentora do cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), matriculada sob o nº 9902347-0, **com efeitos retroativos a 11/01/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA	***THIAGO NUNES LEMOS***
Diretora de Administração	Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0D07554F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TA 001/2020 – PERMISSIONÁRIO: VINÍCIO DE ALMEIDA.

OBJETO: Alteração de cláusulas contidas no Termo de Permissão de Uso descrito no preâmbulo deste instrumento, na forma seguinte: § 1ª – A cláusula primeira do instrumento objeto deste aditamento, alem da

remuneração do parágrafo único e inserção do parágrafo segundo, passa a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula Primeira** – Fica permitido ao PERMISSIONÁRIO, exclusivamente para fins de abrigamento de aeronaves, a utilização do seguinte espaço: Uso de 220,34 m², denominado Hangar 15 situado na Av. Márcio Notini, 96, Bairro Jusa Fonseca, nas dependências do Aeroporto municipal Brigadeiro Antônio Cabral, cuja gestão encontra a cargo do Município de Divinópolis, por intermédio da SEMDE. **Parágrafo primeiro.** A área objeto da presente permissão de uso é de propriedade da União e se encontra sob jurisdição e posse do PERMITENTE, conforme convênio firmado entre o Município de Divinópolis e o Ministério da Aeronáutica, homologado pela Lei 2.972 de 01/07/1991. **Parágrafo segundo.** O uso do hangar poder-se-á destinar ao abrigamento de aeronaves próprias do PERMISSIONÁRIO ou de terceiros, devidamente identificadas. § 2º - A cláusula quinta do instrumento objeto deste aditamento passará a vigorar com seguinte redação: **Cláusula Quinta** – O permissionário se obriga a recolher até dia 05 de cada mês subseqüente e mediante guia a ser emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro setor competente para tanto, o valor equivalente a 7,75% da UPFMD – Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis, por metro quadrado correspondente à área total do espaço público objeto da permissão de uso. **Cláusula Segunda –** Este TA surtirá seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2020 e passa a integrar o Termo de Permissão de Uso indicado no preâmbulo, mantida as demais disposições de origem. **ASS:** 30/09/2020.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:78CBF3FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TA 002/2020 – PERMISSIONÁRIO: VINÍCIO DE ALMEIDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 10 anos a contar da data da assinatura deste Termo. **ASS:** 20/11/2020.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E8149043

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TA 001/2020 – PERMISSIONÁRIO: VINÍCIO DE ALMEIDA.

OBJETO: Alteração de cláusulas contidas no Termo de Permissão de Uso descrito no preâmbulo deste instrumento, na forma seguinte: § 1ª – A cláusula primeira do instrumento objeto deste aditamento, alem da remuneração do parágrafo único e inserção do parágrafo segundo, passa a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula Primeira** – Fica permitido ao PERMISSIONÁRIO, exclusivamente para fins de abrigamento de aeronaves, a utilização do seguinte espaço: Uso de 213,16 m², denominado Hangar 14 situado na Av. Márcio Notini, 96, Bairro Jusa Fonseca, nas dependências do Aeroporto municipal Brigadeiro Antônio Cabral, cuja gestão encontra a cargo do Município de Divinópolis, por intermédio da SEMDE. **Parágrafo primeiro.** A área objeto da presente permissão de uso é de propriedade da União e se encontra sob jurisdição e posse do PERMITENTE, conforme convênio firmado entre o Município de Divinópolis e o Ministério da Aeronáutica, homologado pela Lei 2.972 de 01/07/1991. **Parágrafo segundo.** O uso do hangar poder-se-á destinar ao abrigamento de aeronaves próprias do PERMISSIONÁRIO ou de terceiros, devidamente identificadas. § 2º - A cláusula quinta do instrumento objeto deste aditamento passará a vigorar com seguinte redação: **Cláusula Quinta** – O permissionário se obriga a recolher até dia 05 de cada mês subseqüente e mediante guia a ser emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro setor competente para tanto, o valor equivalente a 7,75% da UPFMD – Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis, por metro quadrado correspondente à área total do espaço público objeto da permissão de uso. **Cláusula Segunda –** Este TA surtirá seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2020 e passa a integrar o Termo de Permissão de Uso indicado no preâmbulo, mantida as demais disposições de origem. **ASS:** 30/09/2020.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E544CD44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TA 001/2020 – PERMISSIONÁRIO: VINÍCIO DE ALMEIDA.

OBJETO: Alteração de cláusulas contidas no Termo de Permissão de Uso descrito no preâmbulo deste instrumento, na forma seguinte: § 1ª – A cláusula primeira do instrumento objeto deste aditamento, alem da remuneração do parágrafo único e inserção do parágrafo segundo, passa a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula Primeira** – Fica permitido ao PERMISSIONÁRIO, exclusivamente para fins de abrigamento de aeronaves, a utilização do seguinte espaço: Uso de 717,80 m², denominado Hangar 13 situado na Av. Márcio Notini, 96, Bairro Jusa Fonseca, nas dependências do Aeroporto municipal Brigadeiro Antônio Cabral, cuja gestão encontra a cargo do Município de Divinópolis, por intermédio da SEMDE. **Parágrafo primeiro.** A área objeto da presente permissão de uso é de propriedade da União e se encontra sob jurisdição e posse do PERMITENTE, conforme convênio firmado entre o Município de Divinópolis e o Ministério da Aeronáutica, homologado pela Lei 2.972 de 01/07/1991. **Parágrafo segundo.** O uso do hangar poder-se-á destinar ao abrigamento de aeronaves próprias do PERMISSIONÁRIO ou de terceiros, devidamente identificadas. § 2º - A cláusula quinta do instrumento objeto deste aditamento passará a vigorar com seguinte redação: **Cláusula Quinta** – O permissionário se obriga a recolher até dia 05 de cada mês subseqüente e mediante guia a ser emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro setor competente para tanto, o valor equivalente a 7,75% da UPFMD – Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis, por metro quadrado correspondente à área total do espaço público objeto da permissão de uso. **Cláusula Segunda –** Este TA surtirá seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2020 e passa a integrar o Termo de Permissão de Uso indicado no preâmbulo, mantida as demais disposições de origem. **ASS:** 30/09/2020.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F979601E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TA 001/2020 – PERMISSIONÁRIO: WILSON PEREIRA DO CARMO FILHO.

OBJETO: Alteração de cláusulas contidas no Termo de Permissão de Uso descrito no preâmbulo deste instrumento, na forma seguinte: § 1ª – A cláusula primeira do instrumento objeto deste aditamento, alem da remuneração do parágrafo único e inserção do parágrafo segundo, passa a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula Primeira** – Fica permitido ao PERMISSIONÁRIO, exclusivamente para fins de abrigamento de aeronaves, a utilização do seguinte espaço: Uso de 393,94 m², denominado Hangar 09 situado na Av. Márcio Notini, 96, Bairro Jusa Fonseca, nas dependências do Aeroporto municipal Brigadeiro Antônio Cabral, cuja gestão encontra a cargo do Município de Divinópolis, por intermédio da SEMDE. **Parágrafo primeiro.** A área objeto da presente permissão de uso é de propriedade da União e se encontra sob jurisdição e posse do PERMITENTE, conforme convênio firmado entre o Município de Divinópolis e o Ministério da Aeronáutica, homologado pela Lei 2.972 de 01/07/1991. **Parágrafo segundo.** O uso do hangar poder-se-á destinar ao abrigamento de aeronaves próprias do PERMISSIONÁRIO ou de terceiros, devidamente identificadas. §3º - Prorrogação do prazo de vigência, por 10 anos a contar da data da assinatura deste Termo. **ASS:** 20/11/2020.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:91D6AFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TA 001/2020 – PERMISSIONÁRIO: SIDERÚRGICA VALINHOS S/A.

OBJETO: Alteração de cláusulas contidas no Termo de Permissão de Uso descrito no preâmbulo deste instrumento, na forma seguinte: § 1ª – A cláusula primeira do instrumento objeto deste aditamento, alem da remuneração do parágrafo único e inserção do parágrafo segundo, passa a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula Primeira** – Fica permitido ao PERMISSIONÁRIO, exclusivamente para fins de abrigamento de aeronaves, a utilização do seguinte espaço: Uso de 401,09 m², denominado Hangar 04 situado na Av. Márcio Notini, 96, Bairro Jusa Fonseca, nas dependências do Aeroporto municipal Brigadeiro Antônio Cabral, cuja gestão encontra a cargo do Município de Divinópolis, por intermédio da SEMDE. **Parágrafo primeiro.** A área objeto da presente permissão de uso é de propriedade da União e se encontra sob jurisdição e posse do PERMITENTE, conforme convênio firmado entre o Município de Divinópolis e o Ministério da Aeronáutica, homologado pela Lei 2.972 de 01/07/1991. **Parágrafo segundo.** O uso do hangar poder-se-á destinar ao abrigamento de aeronaves próprias do PERMISSIONÁRIO ou de terceiros, devidamente identificadas. § 2º - A cláusula quinta do instrumento objeto deste aditamento passará a vigorar com seguinte redação: **Cláusula Quinta** – O permissionário se obriga a recolher até dia 05 de cada mês subseqüente e mediante guia a ser emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro setor competente para tanto, o valor equivalente a 7,75% da UPFMD – Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis, por metro quadrado correspondente à área total do espaço público objeto da permissão de uso. **Cláusula Segunda –** Este TA surtirá seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2020 e passa a integrar o Termo de Permissão de Uso indicado no preâmbulo, mantida as demais disposições de origem. **ASS:** 30/09/2020.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:04A47BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TA 001/2020 – PERMISSIONÁRIO: JORGE LUIZ DA COSTA.

OBJETO: Alteração de cláusulas contidas no Termo de Permissão de Uso descrito no preâmbulo deste instrumento, na forma seguinte: § 1ª – A cláusula primeira do instrumento objeto deste aditamento, alem da remuneração do parágrafo único e inserção do parágrafo segundo, passa a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula Primeira** – Fica permitido ao PERMISSIONÁRIO, exclusivamente para fins de abrigamento de aeronaves, a utilização do seguinte espaço: Uso de 288,09 m², denominado Hangar 16 situado na Av. Márcio Notini, 96, Bairro Jusa Fonseca, nas dependências do Aeroporto municipal Brigadeiro Antônio Cabral, cuja gestão encontra a cargo do Município de Divinópolis, por intermédio da SEMDE. **Parágrafo primeiro.** A área objeto da presente permissão de uso é de propriedade da União e se encontra sob jurisdição e posse do PERMITENTE, conforme convênio firmado entre o Município de Divinópolis e o Ministério da Aeronáutica, homologado pela Lei 2.972 de 01/07/1991. **Parágrafo segundo.** O uso do hangar poder-se-á destinar ao abrigamento de aeronaves próprias do PERMISSIONÁRIO ou de terceiros, devidamente identificadas. **Cláusula segunda** - Prorrogação do prazo de vigência, por 10 anos a contar da data da assinatura deste Termo. **ASS:** 20/11/2020.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:122123B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TA 001/2020 – PERMISSIONÁRIO: JOAQUIM FERREIRA DE CASTRO.

OBJETO: Alteração de cláusulas contidas no Termo de Permissão de Uso descrito no preâmbulo deste instrumento, na forma seguinte: § 1ª – A cláusula primeira do instrumento objeto deste aditamento, alem da remuneração do parágrafo único e inserção do parágrafo segundo, passa a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula Primeira** – Fica permitido ao PERMISSIONÁRIO, exclusivamente para fins de abrigamento de aeronaves, a utilização do seguinte espaço: Uso de 150,00 m², denominado Hangar 08 situado na Av. Márcio Notini, 96, Bairro Jusa Fonseca, nas dependências do Aeroporto municipal Brigadeiro Antônio Cabral, cuja gestão encontra a cargo do Município de Divinópolis, por intermédio da SEMDE. **Parágrafo primeiro.** A área objeto da presente permissão de uso é de propriedade da União e se encontra sob jurisdição e posse do PERMITENTE, conforme convênio firmado entre o Município de Divinópolis e o Ministério da Aeronáutica, homologado pela Lei 2.972 de 01/07/1991. **Parágrafo segundo.** O uso do hangar poder-se-á destinar ao abrigamento de aeronaves próprias do PERMISSIONÁRIO ou de terceiros, devidamente identificadas. § 2º - Prorrogação do prazo de vigência, por 10 anos a contar da data da assinatura deste Termo. **ASS:** 20/11/2020.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:28475D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TA 001/2020 – PERMISSIONÁRIO: JOÃO BATISTA FERREIRA.

OBJETO: Alteração de cláusulas contidas no Termo de Permissão de Uso descrito no preâmbulo deste instrumento, na forma seguinte: § 1ª – A cláusula primeira do instrumento objeto deste aditamento, alem da remuneração do parágrafo único e inserção do parágrafo segundo, passa a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula Primeira** – Fica permitido ao PERMISSIONÁRIO, exclusivamente para fins de abrigamento de aeronaves, a utilização do seguinte espaço: Uso de 423,26 m², denominado Hangar 12 situado na Av. Márcio Notini, 96, Bairro Jusa Fonseca, nas dependências do Aeroporto municipal Brigadeiro Antônio Cabral, cuja gestão encontra a cargo do Município de Divinópolis, por intermédio da SEMDE. **Parágrafo primeiro.** A área objeto da presente permissão de uso é de propriedade da União e se encontra sob jurisdição e posse do PERMITENTE, conforme convênio firmado entre o Município de Divinópolis e o Ministério da Aeronáutica, homologado pela Lei 2.972 de 01/07/1991. **Parágrafo segundo.** O uso do hangar poder-se-á destinar ao abrigamento de aeronaves próprias do PERMISSIONÁRIO ou de terceiros, devidamente identificadas. § 2º - A cláusula quinta do instrumento objeto deste aditamento passará a vigorar com seguinte redação: **Cláusula Quinta** – O permissionário se obriga a recolher até dia 05 de cada mês subseqüente e mediante guia a ser emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro setor competente para tanto, o valor equivalente a 7,75% da UPFMD – Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis, por metro quadrado correspondente à área total do espaço público objeto da permissão de uso. **Cláusula Segunda –** Este TA surtirá seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2020 e passa a integrar o Termo de Permissão de Uso indicado no preâmbulo, mantida as demais disposições de origem. **ASS:** 30/09/2020.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F8D5FFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TA 001/2020 – PERMISSIONÁRIO: JAIME MARTINS FILHO.

OBJETO: Alteração de cláusulas contidas no Termo de Permissão de Uso descrito no preâmbulo deste instrumento, na forma seguinte: § 1ª – A cláusula primeira do instrumento objeto deste aditamento, alem da remuneração do parágrafo único e inserção do parágrafo segundo, passa a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula Primeira** – Fica permitido ao PERMISSIONÁRIO, exclusivamente para fins de abrigamento de aeronaves, a utilização do seguinte espaço: Uso de 445,07 m², denominado Hangar 05 situado na Av. Márcio Notini, 96, Bairro Jusa Fonseca, nas dependências do Aeroporto municipal Brigadeiro Antônio Cabral, cuja gestão encontra a cargo do Município de Divinópolis, por intermédio da SEMDE. **Parágrafo primeiro.** A área objeto da presente permissão de uso é de propriedade da União e se encontra sob jurisdição e posse do PERMITENTE, conforme convênio firmado entre o Município de Divinópolis e o Ministério da Aeronáutica, homologado pela Lei 2.972 de 01/07/1991. **Parágrafo segundo.** O uso do hangar poder-se-á destinar ao abrigamento de aeronaves próprias do PERMISSIONÁRIO ou de terceiros, devidamente identificadas. § 2º - A cláusula quinta do instrumento

objeto deste aditamento passará a vigorar com seguinte redação: **Cláusula Quinta** – O permissionário se obriga a recolher até dia 05 de cada mês subseqüente e mediante guia a ser emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro setor competente para tanto, o valor equivalente a 7,75% da UPFMD – Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis, por metro quadrado correspondente à área total do espaço público objeto da permissão de uso. **Cláusula Segunda –** Este TA surtirá seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2020 e passa a integrar o Termo de Permissão de Uso indicado no preâmbulo, mantida as demais disposições de origem. **ASS:** 30/09/2020.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6B29C2AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TA 001/2020 – PERMISSIONÁRIO: COMBUSTÍVEIS CÉU AZUL LTDA.

OBJETO: Alteração de cláusulas contidas no Termo de Permissão de Uso descrito no preâmbulo deste instrumento, na forma seguinte: § 1ª – A cláusula primeira do instrumento objeto deste aditamento, alem da remuneração do parágrafo único e inserção do parágrafo segundo, passa a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula Primeira** – Fica permitido ao PERMISSIONÁRIO, exclusivamente para fins de abrigamento de aeronaves, a utilização do seguinte espaço: Uso de 238,50 m², denominado PAA Posto de Abastecimento de Aeronaves situado na Av. Márcio Notini, 96, Bairro Jusa Fonseca, nas dependências do Aeroporto municipal Brigadeiro Antônio Cabral, cuja gestão encontra a cargo do Município de Divinópolis, por intermédio da SEMDE. § 2º - A cláusula quinta do instrumento objeto deste aditamento passará a vigorar com seguinte redação: **Cláusula Quinta** – O permissionário se obriga a recolher até dia 05 de cada mês subseqüente e mediante guia a ser emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro setor competente para tanto, o valor equivalente a 7,75% da UPFMD – Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis, por metro quadrado correspondente à área total do espaço público objeto da permissão de uso. **Cláusula Segunda –** Este TA surtirá seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2020 e passa a integrar o Termo de Permissão de Uso indicado no preâmbulo, mantida as demais disposições de origem. **ASS:** 30/09/2020.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E24C9D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TA 001/2020 – PERMISSIONÁRIO: CIAFAL – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS.

OBJETO: Alteração de cláusulas contidas no Termo de Permissão de Uso descrito no preâmbulo deste instrumento, na forma seguinte: § 1ª – A cláusula primeira do instrumento objeto deste aditamento, alem da remuneração do parágrafo único e inserção do parágrafo segundo, passa a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula Primeira** – Fica permitido ao PERMISSIONÁRIO, exclusivamente para fins de abrigamento de aeronaves, a utilização do seguinte espaço: Uso de 729,29 m², denominado Hangar 17 situado na Av. Márcio Notini, 96, Bairro Jusa Fonseca, nas dependências do Aeroporto municipal Brigadeiro Antônio Cabral, cuja gestão encontra a cargo do Município de Divinópolis, por intermédio da SEMDE. **Parágrafo primeiro.** A área objeto da presente permissão de uso é de propriedade da União e se encontra sob jurisdição e posse do PERMITENTE, conforme convênio firmado entre o Município de Divinópolis e o Ministério da Aeronáutica, homologado pela Lei 2.972 de 01/07/1991. **Parágrafo segundo.** O uso do hangar poder-se-á destinar ao abrigamento de aeronaves próprias do PERMISSIONÁRIO ou de terceiros, devidamente identificadas. § 2º - A cláusula quinta do instrumento objeto deste aditamento passará a vigorar com seguinte redação: **Cláusula Quinta** – O permissionário se obriga a recolher até dia 05 de cada mês subseqüente e mediante guia a ser emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro setor competente para tanto, o valor equivalente a 7,75% da UPFMD – Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis, por metro quadrado correspondente à área total do espaço público objeto da permissão de uso. **Cláusula Segunda –** Este TA surtirá seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2020 e passa a integrar o Termo de Permissão de Uso indicado no preâmbulo, mantida as demais disposições de origem. **ASS:** 30/09/2020.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:35ADA882

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TA 001/2020 – PERMISSIONÁRIO: AMAEL PEREIRA BAHIA.

OBJETO: Alteração de cláusulas contidas no Termo de Permissão de Uso descrito no preâmbulo deste instrumento, na forma seguinte: § 1ª – A cláusula primeira do instrumento objeto deste aditamento, alem da remuneração do parágrafo único e inserção do parágrafo segundo, passa a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula Primeira** – Fica permitido ao PERMISSIONÁRIO, exclusivamente para fins de abrigamento de aeronaves, a utilização do seguinte espaço: Uso de 304,22 m², denominado Hangar 06 situado na Av. Márcio Notini, 96, Bairro Jusa Fonseca, nas dependências do Aeroporto municipal Brigadeiro Antônio Cabral, cuja gestão encontra a cargo do Município de Divinópolis, por intermédio da SEMDE. **Parágrafo primeiro.** A área objeto da presente permissão de uso é de propriedade da União e se encontra sob jurisdição e posse do PERMITENTE, conforme convênio firmado entre o Município de Divinópolis e o Ministério da Aeronáutica, homologado pela Lei 2.972 de 01/07/1991. **Parágrafo segundo.** O uso do hangar poder-se-á destinar ao abrigamento de aeronaves próprias do PERMISSIONÁRIO ou de terceiros, devidamente identificadas. § 2º - A cláusula quinta do instrumento objeto deste aditamento passará a vigorar com seguinte redação: **Cláusula Quinta** – O permissionário se obriga a recolher até dia 05 de cada mês subseqüente e mediante guia a ser emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro setor competente para tanto, o valor equivalente a 7,75% da UPFMD – Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis, por metro quadrado correspondente à área total do espaço público objeto da permissão de uso. **Cláusula Segunda –** Este TA surtirá seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2020 e passa a integrar o Termo de Permissão de Uso indicado no preâmbulo, mantida as demais disposições de origem. **ASS:** 30/09/2020.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4EFB0B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 001/2021 – PERMISSIONÁRIO – ADO FONSECA COELHO, CPF 818.634.976-68.

OBJETO: Fica permitido ao PERMISSINÁRIO, exclusivamente para fins de abrigamento de aeronaves, a utilização do seguinte espaço: Uso de 432,80 m², denominado Hangar 02 situado na Av. Márcio Notini, 96, Bairro Jusa Fonseca, nas dependências do Aeroporto municipal Brigadeiro Antônio Cabral, cuja gestão encontra a cargo do Município de Divinópolis, por intermédio da SEMDE. **PRAZO:** 10 anos, contados da data da assinatura. **VALOR:** O permissionário se obriga a recolher até dia 05 de cada mês subseqüente e mediante guia a ser emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro setor competente para tanto, o valor equivalente a 7,75% da UPFMD – Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis, por metro quadrado correspondente à área total do espaço público objeto da permissão de uso. **ASS:** 09/12/2020.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:86F024F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 018/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MIRIAM MARIA SANTOS BATISTA,

CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "A" c/c Art. 40 §5º DA CF/88.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 40, §1º, III, "A" c/c Art. 40, §5º da CF/88 a segurada **MIRIAM MARIA SANTOS BATISTA**, matriculada sob o nº 99016921, portadora do CPF 909.375.386-04, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH -- N --, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:04E09F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 017/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS À SRA. CELIA RIBEIRO, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006 a segurada **CELIA RIBEIRO**, matriculada sob o nº 9902162-6, portadora do CPF 617.027.066-72, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem - B, GH 26 N 09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0100E9D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 016/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. GERALDO LUCIO DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 ao segurado**GERALDO LUCIO DA SILVA**, matriculado sob o nº 99022617, portador do CPF 253.356.506-72, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I - B, GH 09 N 09, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1272E3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 015/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. CHRISTIANE DE ABREU SANTOS ESTEVAM, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **CHRISTIANE DE ABREU SANTOS ESTEVAM**, matriculada sob o nº 02026387, portadora do CPF 484.084.766-53, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:874686E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 014/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. JOCELIA APARECIDA DE ARAUJO OLIVEIRA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 a segurada **JOCELIA APARECIDA DE ARAUJO OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 99028670, portadora do CPF 312.618.766-87, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18 N 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FF9F1AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 013/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. ESTER RODRIGUES DE MOURA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **ESTER RODRIGUES DE MOURA**, matriculada sob o nº 02016675, portadora do CPF 031.638.876-94, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de janeiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:98666B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 012/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA LETICIA FRANQUEIRA DE MELO, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **MARIA LETICIA FRANQUEIRA DE MELO**, matriculada sob o nº 97006637, portadora do CPF 449.615.376-91, no cargo efetivo de Dentista PSF - B, GH 35, N 36, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F3D0D582

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 011/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. PAULO NOBUHIDE TAMINATO, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 ao segurada **PAULO NOBUHIDE TAMINATO**, matriculado sob o nº 97028347, portador do CPF 362.051.419-49, no cargo efetivo de Psicólogo - A, GH 28, N 24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EF7275D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 010/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. ROSANA ANTONIA PEREIRA BEIRIGO , CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "A" C/C §5º DA CF/88.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 40, §1º, III, "A" C/C §5º da CF/88 a segurada **ROSANA ANTONIA PEREIRA BEIRIGO** , matriculada sob o nº 99015900, portadora do CPF 741.815.056-34, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18 N 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendentedo Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F20632EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 009/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. VALDEMIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **VALDEMIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matriculada sob o nº 97013773, portadora do CPF 908.877.356-49, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - C, GH 09, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8616BEAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 008/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. ZORAIDA RODRIGUES ROCHA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **ZORAIDA RODRIGUES ROCHA**, matriculada sob o nº 02021881, portadora do CPF 401.117.256-15, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6B180F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 019/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. LAUDIR JOSÉ DE FREITAS, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 ao segurado**LAUDIR JOSÉ DE FREITAS**, matriculado sob o nº 02015636, portador do CPF 433.051.136-34, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - B, GH 09, N 33, lotado na Secretaria Municipal de Transito e Transporte, a partir de 13 de janeiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 13 de janeiro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9909C20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO NO CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

Divinópolis, 09 de Fevereiro de 2021.

Ilmo. Sr.
Aguinaldo Henrique Ferreira Lage
Superintendente do DIVIPREV
Nesta

Assunto: Desistência de Nomeação no Cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

Eu, **KÁTIA BENTO MOREIRA**, portadora do documento de identidade nº MG-15.536.985, CPF: 086.089.716-82, residente e domiciliada à Rua Tuiti n° 196, São José, na cidade de Divinópolis, venho respeitosamente declarar a desistência de Posse para o Cargo de Agente de Administração, conforme aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2017, tendo sido convocado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 01/02/2021, Ano XII, nº 2936.

Atenciosamente,

KÁTIA BENTO MOREIRA
CPF: 086.089.716-82

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CDB10BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICAAVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 /2021 - P.A.L. Nº 002 /2021 -

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001/2017 de 03/03/2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, paraa contratação de empresa especializada para locação e direito de uso de software de gestão em consórcio de saúde (marcação e gerenciamento de consultas e exames), bem como soluções de transporte de pacientes, e ainda, suporte, manutenção, rotinas de backup, treinamentos e atualizações em atendimento às necessidades do consórcio, no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2021 às 14:30 horas (quatorze e trinta), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal – www.cisvi.com.br -- Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do tel. (037) 3214-1770 -

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2021

Pregoeira.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:276376DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.193, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de designação de Gestor de Parceria, das parcerias formalizadas entre o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada à servidora Michele Teixeira Lopes, matricula nº 99014685, Educadora, para o exercício da função de Gestor de

Parceria das parcerias celebradas entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único:O gestor da parceria não receberá gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2ºO gestor da parceria fará a interlocução técnica com a Organização da Sociedade Civil, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a Administração Pública informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:
I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de analise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
IV - disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;
V - comunicar ao administrador publico a inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil;
VI - acompanhar as atividades desenvolvidas pela organização da sociedade civil e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
VII - realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer praticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da organização da sociedade civil, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;
VIII - realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios parciais de execução do objeto.

Parágrafo único:O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3ºO gestor da parceria de que trata o art. 1º deste Decreto é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4ºA designação de que trata o art. 1º deste Decreto terá efeito por todo o período de vigência dos Termos de Colaboração e Fomento e seus aditivos, podendo ser alterada ou revogada conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2021.

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:938809E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.195, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera os incisos do art. 1º do Decreto Municipal nº 12.784, de 05 de janeiro de 2018, que nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 1º do Decreto Municipal nº 12.784, de 05 de janeiro de 2018, passa a vigorar acrescido dos incisos I ao V, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
I – Alessandra Lúcia de Oliveira;
II – Lidiane Cristina da Silva Cardoso;
III – Evandro Aparecido Leonel;
IV – Maria Cristina Silva;
V – Jaqueline Pereira dos Santos."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2021.

Art. 3º Ficam revogados integralmente:

I – Decreto nº 13.168, de 25 de fevereiro de 2019;
II – Decreto nº 13.331, de 25 de junho de 2019;
III – Decreto nº 13.965, de 07 de outubro de 2020.

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0F527143

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.196, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera os incisos do art. 2º do Decreto Municipal nº 12.676, de 06 de setembro de 2018, que nomeia a Comissão de Seleção das Parcerias a serem firmadas pelo Município de Divinópolis/MG com as

Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I ao V do art. 2º do Decreto Municipal nº 12.676, de 06 de setembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação e acrescido do inciso VI:

"Art. 2º (...)
I – Luciana Maria de Araújo;
II – Leonardo Gomes de Oliveira;
III – Maicom Marques de Paula;
IV – Marina Maia Cardoso;
V – Aparecida Gonçalves de Oliveira Moreira;
VI – Eliane Alves Ferreira da Fonseca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2021.

Art. 3º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 13.966, de 07 de outubro de 2020.

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5EC59678

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.197, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera, a pedido, Ana Claúdia Damasceno Barbosa Suarez, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Ana Claúdia Damasceno Barbosa Suarez do cargo efetivo de Agente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/02/2021.

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0974EA0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.191, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera, a pedido, Orlando Ferreira do cargo efetivo de Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Orlando Ferreira do cargo efetivo de Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/02/2021.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EC08ED82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.192, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera, a pedido, Andréia Costa Rodrigues do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Andréia Costa Rodrigues do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2021.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F1E3A7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.188, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Flávia Souza Guimarães para o cargo público de provimento em comissão de Gerência de Contabilidade Geral e Prestação de Contas, na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7712EE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.190, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera, a pedido, Rodrigo Moura Rodrigues do cargo comissionado de Assessoria Executiva, lotado no Gabinete do Prefeito.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Rodrigo Moura Rodrigues do cargo comissionado de Assessoria Executiva, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de sua edição.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C8F45BD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 032/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 023/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços, mediante maior percentual de desconto sobre tabela do fabricante, para eventual aquisição de peças e acessórios novos e originais para veículos pesados, com vistas a oferecer condições de manutenção e conservação da frota Municipal, a ser realizado no dia 26/02/2021 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 09 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:D27D7D29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 033/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 024/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços, mediante maior percentual de desconto sobre tabela do fabricante, para eventual aquisição de peças e acessórios novos e originais para veículos leves e motocicletas, com vistas a oferecer condições de manutenção e conservação da frota Municipal, a ser realizado no dia 01/03/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 09 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:DCB495D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá-MG torna público a seguinte alteração na publicação da Portaria Nº014/2021 – Onde lê-se 014/2021, ler-se-á 001/2021– Estrela do Indaiá, 09/02/2021. Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - MG - FUNDOPREI.

PORTARIA Nº 001/2021

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 30, inciso II da Lei Municipal Nº 1707/2004 c/c Art. 40, §1º, III, "b" da CF/1988, à servidora, Sra. **MARIA RITA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 053.524.716-83, matrícula 6602, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, Previdência, Assistência Social e Meio Ambiente, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 05 de fevereiro de 2021

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora Presidente

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:6C14FA36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 15/2021, PREGÃO PRESENCIAL 09/2021, REGISTRO DE PREÇOS 01/2021

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 09/2021 – Registro de Preços 01/2021 – Processo Licitatório 15/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção para atender às necessidades do município, durante o exercício de 2021**, que será realizada na data 24/02/2021, às 09h00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br, ou pelo fone (38) 3753 1311 -

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:056E3F2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 002 AO CONTRATO Nº: 065/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 002 AO CONTRATO Nº: 065/2019. Processo Licitatório nº: 097/2019 – Dispensa nº: 020/2019. Contratantes: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **Contratada:** INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 02/02/2021, fica prorrogada por mais 270 (duzentos e setenta) dias, sendo até**30/10/2021**, conforme documentos de fls. 257/282, constantes no Processo Licitatório, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II, e §2º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**02/02/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0B025BDE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 55

O(a) candidato(a)**ITOB,** inscrição nº 968013053, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BR073196572BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 09/02/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E3EF8BD3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 03º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2020

Extrato do 03º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº072/2020. Processo Licitatório nº 050/2020. Modalidade Pregão nº 042/2020 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS OURO NEGRO LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: óleo diesel comum passando de R$3,778 para R$3,878 o litro partir de 09/02/2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 09 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:502D0006

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SAAE

SAAE – Formiga/MG / Declaração / Processo Licitatório FRACASSADO / Declaro **FRACASSADO**, o Processo Licitatório nº **0005/2021**, Pregão Eletrônico nº **004/2021 – Registro de Preços**. Objeto: REFERENTE EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO E CONVENCIONAL PARA MANUTENÇÃO GERAL NESTE MUNICÍPIO.

Formiga/MG, 09 de fevereiro de 2021.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A7265B91

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 028/21

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 028/21, Processo Licitatório nº. 195/2020 – Pregão eletrônico nº. 119/2020– Contratada: **MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP** => R$23.621,00 Vigência: 08/02/2021 a 08/02/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1DAFE72B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2020

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP**, vencedora no Processo Licitatório nº. 195/2020 – Pregão eletrônico nº. 119/2020. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga - MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7BB04909

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 009/2018

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 009/2018. (Processo Licitatório nº: 009/2018 – Dispensa nº: 001/2018).**Locatário:**Município de Formiga – MG, através do FMS.**Locadores:**Rui Sobreira da Silva e

Anamaria Sobreira da Silva**Da Vigência:**A vigência do contrato fica prorrogada até 01/04/2021, conforme documentos de fls. 323/328, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores, devendo o fiscal do contrato verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**Do Valor:**Conforme acordo entre as partes, o valor mensal permanece de**R$1.282,94 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos),**nos termos da Cláusula Quarta, item 4.3, do contrato, conforme fls. 323/324. O valor total do presente instrumento é deR$2.565,88 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**01/02/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E0413FF0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3061 DE 08/02/2021 - SAAE

Exonera servidor de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **FABRÍCIO JOSÉ PAIM NETO**, matrícula nº 1385, do cargo efetivo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia **08 de Fevereiro de 2021**, a pedido do mesmo, conforme requerimento protocolado nesta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 08 de Fevereiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F8D2BFC6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3062 DE 08/02/2021 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº189/2018.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR LORENA DE PAIVA ARANTES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**, a partir do dia **08 de Fevereiro de 2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 08 de Fevereiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9EDAB0D0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3063 DE 08/02/2021 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE e suas alterações,
Considerando a vacância ocorrida pela exoneração do(a) servidor(a) de matrícula nº 1378.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR GUILHERME RODRIGUES FERREIRA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I, Padrão A, a partir do dia **08/02/2021**, conforme aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 08 de Fevereiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5189231E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.268, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa servidoras para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 073;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanharem e fiscalizarem a prestação de serviços de tapa-buracos no Município de Formiga, sem ônus adicional ao erário:

Rayane Arantes Sousa;
Tamara Fernandes Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 9 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:09FBC902

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0478/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANNA FRANCIELLY VIEIRA SILVA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, a partir do dia 01/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B4A3BC27

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0479/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GERALDO ANDRE DA SILVA ALVES, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE APOIO À TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA, a partir do dia 01/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B9D839F7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0480/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANNA CLARA MACIEL ANDRADE DOS SANTOS, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO RADIOLÓGICO, a partir do dia 01/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:068353EF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0481/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JOSIANA COVRE, no cargo em comissão de ANALISTA EDUCACIONAL, a partir do dia 04/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7C481358

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0482/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUCILENE MARIA DE SOUZA, na função gratificada de ENCARREGADO DE COMPRAS DA SMS, a partir do dia 01/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:02B5BE7C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0483/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 20131.

Resolve:

Art. 1º - Nomear RAFAELLA CRISTINA SOUSA SANTANA, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, Classe XI, Grau A, a partir do dia 08/02/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5296DFE3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0484/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 12993.

Resolve:

Art. 1º - Nomear SERGIO FERREIRA, para exercer o cargo de ELETRICISTA, Classe VI, Grau A, a partir do dia 08/02/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D087C0CB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0485/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CECILIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE ESPORTES E LAZER, a partir do dia 02/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FE865763

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0486/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº.

169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA LÚCIA DE CASTRO, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO, a partir do dia 01/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5929BF28

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0487/2021

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LORENA DE PAIVA ARANTES, do cargo em comissão de ASSESSOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS CIVIS, a partir do dia 08/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:28E7A02A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0488/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 20007.

Resolve:

Art. 1º - Nomear NATHALIA DA ROCHA PEREIRA, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, Classe XIV, Grau A, a partir do dia 08/02/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D8B71060

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0489/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), VALQUÍRIA LEÃO CAMPOS, CIRURGIÃO DENTISTA XI A, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0623209B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0490/2021

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e

artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOSEANE APARECIDA MESSIAS FERNANDES, PSICÓLOGO VI C, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 08/02/2021 a 07/02/2023 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 508/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:94235DEA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0491/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DULCILENE MARIA NASCIMENTO, PROFESSOR I III C, 06 (seis) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 08/02/2021 a 06/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:694A68D6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0492/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), TELMA RODRIGUES GONCALVES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 08/02/2021 a 09/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:86521962

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0493/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), IRAMIL ALMADA JÚNIOR, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA XII B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 08/02/2021 a 09/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2F614311

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0494/2021

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), MARIA CLARA CAMPOS FERREIRA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO ELETRÔNICO, para substituir Cecília Campos Paiva Faria, Diretor do Departamento de Sistemas e Gestão, no período de suas férias regulamentares, de 08/02/2021 a 27/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4B738FFB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0495/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), VERA LUCIA ALVES TEIXEIRA, PROFESSORA III F, 06 (seis) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 08/02/2021 a 06/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1AEB320E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0496/2021

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SAIMON RODRIGUES MIRANDA, do cargo em comissão de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 08/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:30D164AF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0497/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 11.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SAIMON RODRIGUES MIRANDA, no cargo em comissão de ASSESSOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS CIVIS, a partir do dia 08/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FA20C124

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0498/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 14357.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ARTHUR FARIA SILVA, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau A, a partir do dia 09/02/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:451A1B1E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0499/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LOHANA MUNIZ, no cargo em comissão de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 09/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C28236EF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0500/2021

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), WARLEY RICARDO DE SOUZA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À VULNERABILIDADE ALIMENTAR, a partir do dia 09/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1131B385

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0501/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), WARLEY RICARDO DE SOUZA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, a partir do dia 09/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:162ED7A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 003/2021 Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, PALCO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA PARA EVENTOS, DENTRE OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Reabertura da sessão dia26 de Fevereiro de 2021 às 09h00min**. Telefone: (38) 98816-0346 ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:B3F79CCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROC. 018/2021

PROC. 018/2021-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 003/2021-Aquisição de "pratos feitos" para atender ao CAPS-1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL, para acrescentar: **Qualificação Técnica – DEVERÁ SER APRESENTADA SOMENTE PELO VENCEDOR**
13.12 – Alvará funcionamento e localização.
13.13 – Alvará sanitário.
13.14 – Os documentos indicados neste tópico deverão ser apresentados somente pela empresa vencedora, no prazo de até 02(dois) dias úteis após a declaração de vencedor.Credenciamento: 22/02/2021-13h - §4º, art. 21, Lei 8.666/93.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:0EFD3882

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 008/2021 RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Procedimento Licitatório 010/2021, Dispensa008/2021 - Aquisição de materiais de limpeza para uso em diversas secretarias - RETIFICAÇÃO de publicação Diário AMM 27/01/2021, pág. 75/76-Onde se lê: Mercearia do Afonso Eireli-ME, CTR 0011/2021 no valor total de R$15.958,07 (quinze mil novecentos e cinquenta e oito reais e sete centavos) – Leia-se Valor Total: R$12.571,97 (doze mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) – Onde se lê: Tudo Clean Produtos de Limpeza Ltda - ME, CTR 0012/2021 no valor total de R$7.531,65 (sete mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) – Leia-se: R$8.043,70 (oito mil quarenta e três reais e setenta centavos).

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:25841813

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADESÃO ATA SRP CIMAMS Nº001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Procedimento Licitatório 007/2021-Adesão 001/2021 -ADESÃO 001/2021 do Município de Grão Mogol/MG, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 043/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 008/2020 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS - Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito), Ratifica e homologa a favor de SIP – SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-ME, CNPJ 10.481.030/0001-10, CTR - 008/2021 valor total de R$164.120,00 (cento e sessenta e quatro mil cento e vinte reais).Vigência:12 meses - Assina: Ivan Fonseca de Oliveira Júnior.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:CD5EE9CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 PRC Nº 008/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 008/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2021 – Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHONETE SOLTEIRO, TAMANHO 188 X 78 X 12 para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe. Empresa vencedora:

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇAVES 06525136628
CNPJ: 24.708.774/0001-30
ENDEREÇO: Rua Jose Augusto Marcos, nº 500, Bairro Ponte Preta, Ubá – MG – CEP: 36.503-132.

ITEM (NS): **01**
VALOR UNITÁRIO: **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**
VALOR TOTAL: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria solicitada, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Guarani – MG, 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:709117E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 0652513 - ME - CNPJ: 24.708.774/0001-30

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **aquisição de** COLCHONETE SOLTEIRO, TAMANHO 188 X 78 X 12, conforme Termo de Referencia e estimativa de preços.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu extrato.

VALOR: O valor estimado para esse Registro de Preços é de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2021.

Pregão Presencial Registro de Preços nº 002/2021 – Processo Licitatório nº 008/2021.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:10B750DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 PRC Nº 009/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 009/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte, encaminhamento para tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde Classe I, Grupo A, Grupo B e Grupo E para atender a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

Empresa vencedora:

AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 11.399.773/001 - 09
ENDEREÇO: Avenida Juca Pinto, nº 1.136, Bairro Distrito Industrial, Iguatama – MG – CEP: 38.910 - 000.

ITEM (NS): **01**
VALOR UNITÁRIO: **R$ 16,00 (dezesseis reais).**
VALOR TOTAL: **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).**

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria solicitada, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Guarani – MG, 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:6013366E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 007/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA - **CNPJ:** 11.399.779/0001 - 09

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte, encaminhamento para tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde Classe I, Grupo a, Grupo B e Grupo E.

PRAZO: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

VALOR: O valor global do presente contrato de prestação de serviço é de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil, e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2021.

Pregão Presencial nº 003/2021 – Processo Licitatório nº 009/2021.
SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO BRITO COUTINHO e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:74A93CDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2021 PRC Nº 022/2021

PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Carta Convite nº 001/2021 – PRC nº 022/2021.

Objeto: Contratação de empresa/pessoa física engenheiro civil, para prestação de serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ESTUDOS TÉCNICOS, EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DE OBJETOS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS E PROGRAMAS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO JUNTO AOS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS, RELACIONADOS A OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE GUARANI** conforme condições e especificações constantes nos anexos.

Data de Abertura: 19 de Fevereiro de 2021 (Sexta – Feira). **Hora: 13h:30min.**

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Compras e Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por email licitacao@guarani.mg.gov.br e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações podem ser adquiridas pelo telefone (32) 3575 – 1622 – ramal 206 no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min.

Guarani – MG, aos 09 de Fevereiro de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:33C5A61C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 12/2021 – Pregão Eletrônico nº 07/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 24 de Fevereiro de 2021, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o **REGISTRO DE PRECO PARA AQUISICAO DE 01**

(UM) VEICULO NOVO SEM RODAGEM PARA SER UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 08 de fevereiro de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F3873EC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa CRISTINA LOURENÇO DA SILVA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.371.088/0001-71, empresa com sede na Rua Sebastião Paes de Almeida, 1644, JK, Guarda-Mor/MG, neste ato representada pela Sra. Cristina Lourenço da Silva, brasileira, comerciante, portadora do CPF sob o nº 695.913.346-72 e RG M-8.322.292 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Governador Valadares, 280, JK, Guarda-Mor/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 15/2020, oriundo do processo licitatório 003/2020, pregão eletrônico 002/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo constante no contrato principal nº 15/2020, tendo como data de encerramento o dia 05 de maio de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F428945B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DE CONTRATO DE ENTREGA DE PRODUTO

SPACE INFORMATIVA E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Ilustríssimo Senhor **Marcos Zacarias Campos Moura** (Representante Legal)
Perante ao Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 58/2020 – Processo Licitatório n° 98/2020 – Contrato n° 218/2020

O departamento jurídico de assessoria aos procedimentos de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Guarda-Mor (MG), vem por meio de seu Procurador, devidamente constituído:

Reportando-nos ao Contrato de entrega de produtos n° 218/2020 inerente ao Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 58/2020 – Processo Licitatório n° 98/2020, celebrado em 24 de novembro de 2020, nos termos da Cláusula décima do referido instrumento e com fulcro nos Art. 77 e 78 da Lei 8.666/1993, servimo-nos da presente para lhe **NOTIFICAR** que o Município de Guarda-Mor, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250, chefiado pelo prefeito municipal Sr. José Dias de Oliveira, não possui interesse na continuidade destes serviços a partir de 04 de fevereiro de 2021, quanto restará para todos os efeitos rescindido o contrato mencionado.

Mesmo após notificação feita pela contratante em face da contratada, não houve atendimento quanto à entrega dos produtos licitados, o que viola frontalmente o Art. 76 e os primeiros incisos do Art. 77 da lei de licitações nacional, vejamos:

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-**o não cumprimento de cláusulas contratuais**, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos **e prazos**;
III-**a lentidão do seu cumprimento**, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV-**o atraso injustificado** no início da obra, serviço ou fornecimento; (grifamos)

Em face das inúmeras tentativas amigáveis, frustradas, de acordo para entrega dos produtos contratados por parte de V. Senhoria e da extrema urgência da parte contratante em receber a referida mercadoria devido ao interesse público deste município, entendemos pela rescisão imediata do referido contrato para que se tome as devidas providências futuras na finalidade de ter a demanda aqui rescindida suprida.

Na oportunidade salientamos que a empresa contratada, representada pelo Ilustríssimo Senhor, estará impedida de contratar com esta administração pelo pra de 02 (dois) anos, punição decorrente da inteligência do Art. 87 da Lei 8.666/93, *in fine*:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. (grifamos).

Por haver previsão legal de rescisão unilateral em certos casos específicos, como dispõe o Art. 79 da Lei 8.666/93:"A rescisão do

contrato poderá ser: I-determinada **por ato unilateral e escrito da Administração**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior"; esta administração decide pela **RESCISÃO TOTAL DO CONTRATO** e aplicação da penalidade imposta no inciso III do Art. 87 da Lei de Licitações e Contratos públicos, estando Vossa Senhoria devidamente notificada de tal ato e suas implicações legais.

Sendo o que havia para momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Publique-se esta notificação através do sítio eletrônico do município de Guarda-Mor (MG) e demais meios eletrônicos de publicação.

Guarda-Mor/MG, 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Município de Guarda-Mor

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:46B5A740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 017/2021, **Dispensa de Licitação nº 005/2021**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de Desinsetização e Desratização nas duas Unidades de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Dedetizadora Ribeiro e Souza Eireli.** Valor: **R$ 2.880,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 14/01/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:982DABF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 021/2021, **Dispensa de Licitação nº 006/2021**. Objeto: aquisição de kit limpeza para as armas curtas da Guarda Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **UNI-FORME Indústria e Comércio de Confecções de Roupas Ltda.** Valor: **R$ 2.016,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 25/01/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:EC26A36A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 181/2021

PORTARIA Nº 181/2021

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2020

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, considerando o excesso de demandas deste gabinete.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2020, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742/1977.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 09 de fevereiro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2DEC7664

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2020, originado da realização da Tomada de Preços nº 003/2020, firmado com a empresa **Marco Aurélio Pereira Rodrigues ME.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 09/02/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4B242F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preços 001/2021
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, visando a aquisição de fraldas descartáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Vencedor 01: HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 19.977.585/0001-22
Valor total: R$ 2.206,08 (dois mil duzentos e seis reais e oito centavos).

Vencedor 02: LEX MED EIRELI – CNPJ: 17.767.331/0002-35
Valor total: R$ 56.528,40 (cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 09 de fevereiro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:AD6B21CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021 - REGISTRO DE PREÇO N° 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 008/2021 – Registro de Preço n° 005/2021 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a prestação de serviços na realização de teste para detecção do Coronavírus (COVID 19) em caráter excepcional e temporário, para atender as necessidades do Município de Indianópolis/MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 23 de fevereiro de 2021, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com Prefeito Municipal: LINDOMAR AMARO BORGES CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8D323395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2021 - REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2021 = CUJO OBJETO É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS NAS DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações Compras e Contratos, nos autos do Processo Licitatório n° 05/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 04/2021, Registro de Preços n° 03/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para lanche dos funcionários, destinado às secretarias municipais, torna público aos interessados que o edital encontra-se disponível através do site do município – www.inhauma.mg.gov.br, Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do Município até às 09h:00min do dia 24/02/2021. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 10 de fevereiro de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:E6C1B6B9

SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2021 - REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2021 = CUJO OBJETO É A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações Compras e Contratos, nos autos do Processo Licitatório n° 06/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 05/2021, Registro de Preços n° 04/2021, cujo objeto é a futura contratação de empresa para realizar reformas de pneus de veículos da Administração Pública Municipal. Torna público aos interessados que o edital encontra-se disponível através do site do Município – www.inhauma.mg.gov.br.Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do Município até às 09h:00min do dia 23/02/2021. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 10 de fevereiro de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:FC384985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 15/2021, com a empresa **ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 34.766.538/0001-23**– do **Processo Licitatório Nº11/2021: Pregão Presencial nº 04/2021** - Objeto: **O objeto do presente contrato consiste na AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO SEDAN, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IPUIUNA/MG, de acordo com Termo de Referência e demais disposições constantes do Edital e dos respectivos anexos**. Valor do contrato: **R$: 140.700,00 (cento e quarenta mil e setecentos reais). Data da assinatura: 08.02.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.01.04.122.0001.2.201.4490.52 – Ficha nº 008 – Fonte 192 - Equipamento e Material Permanente – Gabinete do Prefeito;nº 02.01.04.122.0001.2.201.4490.52 – Ficha nº 009 – Fonte 100 – Equipamento e Material Permanente – Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:39C7034F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2021. **CONTRATADA: MAIA SONDAGEM LTDA-ME**. **Objeto:** Prestação de serviços de investigação de campo, do tipo sondagem SPT (Standard Penetration Test), na área da Escola Municipal Padre Geraldo Rodrigues Costa, localizada na Rua Carlos Penido Filho, nº 344, Bairro Dias, em Itaguara/MG. **Valor do Contrato:** R$ 3.500,00. **Vigência**: 09/02/2021 a 08/08/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 09/02/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B4A0356C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021 PROCESSO Nº 03/2021 PREGÃO Nº 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços n° 15/2021**. **CONTRATADA:** SER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de brigadista para organizar e atuar na fiscalização do município, no que se refere às restrições normatizadas nos decretos municipais, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus- COVID 19. Processo nº 03/2021, Pregão nº 02/2021. **Valor da Ata:** R$ 130.368,00. **Vigência**: 11/02/2021 a 10/08/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 11/02/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:E0C7795D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO N°005/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 005/2021 – PROCESSO nº 010/2021

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 101/2020 – Pregão nº 048/2020, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **MAGNO APARECIDO LOBO 00570640679 - CNPJ: 38.487.299/0001-23,** no VALOR TOTAL de **R$72.999,90 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 09 de fevereiro de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 005/2021 – PROCESSO nº 010/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de alvenaria (pedreiro e servente) para manutenção de vias públicas, manutenção de calçadas e meio-fio, em atendimento a solicitação do Chefe de Serviços do Setor de Obras deste município.

EMPRESA VENCEDORA:

MAGNO APARECIDO LOBO 00570640679
CNPJ: 38.487.299/0001-23
VALOR TOTAL: R$72.999,90 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados até o dia vinte do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da assinatura da homologação: 09/02/2021.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:409B8DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

OBJETO: Registro de preços para a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios (PADARIA), para Coffee Break, Festividades e Eventos, em atendimento as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 014/2021, de 12 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5121.

Data de Abertura: 23/02/2021

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:59BF9A19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 429.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 006/2020 - **SUSPENSÃO DE CERTAME LICITATÓRIO**
Processo Licitatório 018/2021, Edital 008/2021 Tipo: Menor preço global – Objeto: contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso temporário de sistemas integrados nos módulos orçamentário, financeiro e administrativo com plataforma web e armazenamento em nuvem, em atendimento à Prefeitura de Itapeva/MG. Tendo em vista deferimento parcial da impugnação ao Edital por parte de Ernesto Muniz de Souza Jr., **FICA SUSPENSO, POR PRAZO INDETERMINADO, O PREGÃO PRESENCIAL 006/2021, até que ocorra retificações de edital com agendamento de nova data para certame licitatório.** Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL/Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:CC1B3694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 157/2021

PARTES: Município de Itatiaiuçu /MG e o TEOREMA Centro de Estudos Educacionais LTDA.
OBJETO: Concessão de estágio Obrigatório e não Obrigatório, aos alunos matriculados nos cursos de educação Profissional de nível Técnico, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
VIGÊNCIA: 12(DOZE) Meses, contados a partir da data de sua assinatura.
ASSINATURA: 09/02/2021. Foro: Itaúna/MG.

Publicado por:
Helenice ana Da Silva Porto
Código Identificador:2EDCCDDB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

Processo administrativo nº 345/2019 – processo licitatório nº 345/2019 – modalidade pregão presencial nº 46/2019 – Com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, fica revogado o processo licitatório em epígrafe.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:08C0A5AB

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 191/2020 - processo licitatório nº 191/2020 - modalidade pregão eletrônico nº 116/2020. Conheço da impugnação interposta pela empresa N. T. LUIZE – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 93.577.427/0001-38, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO-LHE** provimento.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B5084E96

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 11/2021 - processo licitatório nº 11/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 02/2021. Torna público que no dia 24/02/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 02/2021, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de ração para cães e gatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 24/02/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:394D9D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 045/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Inspeção Veicular, com emissão de laudo para os veículos destinados a transporte escolar, de forma parcelada, para a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: CENTRO REGIONAL DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA
VALOR DA CONTRATAÇÃO: A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.

Japaraíba, 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:58B1BBF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 EDITAL Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público a abertura da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, Credenciamento nº 001/2021,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, sendo o objeto deste certame, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Credenciamento de médico pediatra – pessoa jurídica para prestação de serviço/atendimento médico em pediatria na Unidade Básica de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraiba, em conformidade com as especificações prescritas no Termo de Referência. O credenciamento dos interessados encontra-se aberto até 31 de dezembro de 2021, iniciando no dia 11/02/2021. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 09 de fevereiro de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Departamento de Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:ECF8F906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 012/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Paulo Marques de Araújo, Período de vigência: 28/01/2021 à 27/06//2021. Valor global R$ 22.480,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta reais). Dotação: 02006001 123610307 2.427 3.3.90.39.00 Ficha 143.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba. 09/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 013/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Big Mais Eireli, Período de vigência: 05/02/2021 à 04/08/2021. Valor global R$ 471.138,00 (quatrocentos e setenta e um mil e cento e trinta e oito reais). Dotação: 02009004 082440607 2.075 3.3.90.32.00 Ficha 433.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba. 09/02/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:E730E724

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 105/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Polo Comercial Eireli, Período de vigência: 01/12/2020 à 28/02/2021. Valor global R$ 11.303,40(onze mil, trezentos e três reais e quarenta centavos). Dotação: 02008001 154510502 2.352 3.3.90.30.00 Ficha 2444.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba. 09/02/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:56897617

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2018, Processo nº 097/2017, Pregão n° 001/2018 Contratado**:** Waliton Venâncio Ribeiro Objeto: prorrogação do prazo de vigência de contratação de pessoa física ou jurídica do ramo de transporte escolar, para prestação de serviços de transporte de alunos incluindo motorista**,** para a nova data de 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba. 09/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2018, Processo nº 097/2017, Pregão n° 001/2018 Contratado**:** Alexandre Cordeiro Martins Objeto: prorrogação do prazo de vigência de contratação de pessoa física ou jurídica do ramo de transporte escolar, para prestação de serviços de transporte de alunos incluindo motorista**,** para a nova data de 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba. 09/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2018, Processo nº 097/2017, Pregão n° 001/2018 Contratado**:** Vanessa Cordeiro de Moraes Objeto: prorrogação do prazo de vigência de contratação de pessoa física ou jurídica do ramo de transporte escolar, para prestação de serviços de transporte de alunos incluindo motorista**,** para a nova data de 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba. 09/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2018, Processo nº 106/2017, Pregão n° 002/2018 Contratado**:** Vanessa Cordeiro de Moraes Objeto: prorrogação do prazo de vigência de contratação de pessoa física ou jurídica do ramo de transporte escolar, para prestação de serviços de transporte de alunos incluindo motorista**,** para a nova data de 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba. 09/02/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:95D40A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DO PRIMEIRO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Primeiro Reequilíbrio Econômico Financeiro Ata de Registro de Preço nº 078/2020, Processo nº 041/2020, Pregão eletrônico n° 029/2020 SRP n° 017/2020 Contratado**:** Wtrade Intermediação de Negócios Ltda-Me Objeto: Alteração dos valores registrados atualizados: item 01 Fralda Tamanho Médio (M) adulto geriátrica em 37%, item 02 Fralda Tamanho Extra Grande (EG) Adulto geriátrica em 20,94%.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba. 09/02/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:617C344E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 270/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, **Silvana Costa Guerra** para o cargo comissionado de **Chefe de Fiscalização (S- 16);**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 08 de Janeiro 2021

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Fevereiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de Fevereiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3085726E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 219/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

AFASTA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica afastada a servidora, **Tâmara Grasiele Lima Coelho,MAT 5519** do cargo efetivo que ocupa, em virtude da nomeação para o cargo comissionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo,vigésimo quinto dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1FA84FF6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 269/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE SETOR DE LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de Fevereiro De 2021, **Glaumer Siqueira Galdino** para o cargo comissionado de **Chefe de Setor de Licenciamento (S- 18);**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Fevereiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C1149D93

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 159/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA CONTROLADORA INTERNA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°RETIFICAR PORTARIA 09 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de janeiro de 2021, Controlador Interno do Município , Angélica Maria Silva Bueno Drumond;

Leia - se:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de janeiro de 2021, **Angelica Maria Silva Bueno Drumond ,** ocupante do cargo de **Controladora Interna (S- 28)**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de Janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de Janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3F3B1E00

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 163/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°RETIFICAR PORTARIA 10 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de janeiro de 2021,a Secretária de Assistência Social do Município, Marinete Da Silva Morais;

Leia - se:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de janeiro de 2021, **Marinete da Silva Morais ,** ocupante do cargo de **Secretária de Assistência Social (S-28)**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de Janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de Janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:521C2D2B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 164/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°RETIFICAR PORTARIA 12 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de janeiro de 2021, o Secretário de Serviços Urbanos do Município, Eduardo Bastos;

Leia - se:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de janeiro de 2021, **Eduardo Bastos** ocupante do cargo de **Secretário de Serviços Urbanos Interino (S-28)**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de Janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de Janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:807A6AA1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 272/2021 04 DE DE FEVEREIRO DE 2021

RETIFICAR A PORTARIA 189/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° RETIFICAR PORTARIA Nº 189 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:

Nomeia, a partir de 25 de janeiro de 2021, **Juliana Conrado de Figueiredo** para o cargo comissionado de **Chefe de Divisão (S- 24).**

Leia - se:

Nomeia, a partir de 08 de janeiro de 2021, **Juliana Conrado de Figueiredo** para o cargo comissionado de **Chefe de Divisão (S- 24)**.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 04 de fevereiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quarto dia do mês de fevereiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5363BDAF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 279/2021 08 DE DE FEVEREIRO DE 2021

RETIFICAR A PORTARIA 270/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° RETIFICAR PORTARIA Nº 270 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Onde se lê:

Nomeia, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, **Silvana Costa Guerra** para o cargo comissionado de **Chefe de Setor de Fiscalizaçãol (S-16) ;**

Leia - se:

Nomeia, a partir de 01 de janeiro de 2021, **Silvana Costa Guerra** para o cargo comissionado de **Chefe de Setor de Fiscalização e Monitoramento Ambiental (S-18)**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de fevereiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no oitavo dia do mês de fevereiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BB4D924D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 133/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA DIRETORA DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°RETIFICAR PORTARIA 06 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de janeiro de 2021, a Diretora da Fundação Casa de Cultura do Município, Nadja Lirio Furtado.

Leia - se:

Art. 1º Nomeia, a partir de 01 de janeiro de 2021, **Nadja Lirio Furtado ,** ocupante do cargo de **Diretora da Fundação Casa de Cultura (S- 28)**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de Janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de Janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:50FF5363

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 155/2021 DE 08 DE JANEIRO 2021

NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 22 de janeiro de 2021, **Mary Aparecida Aniceto Silva** para o cargo comissionado de **Assessor de Secretaria (S- 14)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CC36A080

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a **Inexigiilidade de Licitação nº 01/2021**, fundamentada Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 40/2021.

Objeto: Aquisição de insumos para bomba de insulina, em atendimento à demandas judiciais.

Fornecedor: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - CNPJ: 01.772.798/0002-33

Valor Global: R$ 106.128,00 (cento e seis mil, cento e vinte e oito reiais)

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 1030310042.063 – 33.90.91.00 – Ficha 597 – Fonte 1.02.

João Monlevade, 08 de fevereiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FFEE882D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 148/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonera, a partir de 08 de janeiro de 2021, Sueli da Conceição Barbosa, mat 11444 do seu respectivo cargo efetivo de Monitor de Creche, a partir de 08 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A24A834B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 275/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo mencionada, a partir de 01/02/2021 licença sem remuneração de suas atividades funcionais do cargo efetivo, Matrícula 9467,do quadro de servidores do Município de João Monlevade, pelo período de dois anos.

Janaina de Cassia Gonçalves

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 01 de Fevereiro de 2021

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 04 de Fevereiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, primeiro quarto do mês de Fevereiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5AE2EF0C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 276/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

EXONERA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE -MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar , a partir de 04 de Fevereiro de 2021, **Camila Soares de Almeida Santana, MAT 10610** do seu respectivo cargo efetivo do Município de João Monlevade

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde de a data de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

João Monlevade, em 04 de Fevereiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Fevereiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7F56DA37

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 277/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonera, a partir de 04 de Fevereiro de 2021, **Gabriela Soberana Mendes Nascimento, MAT 10658** do seu respectivo cargo efetivo do Município de João Monlevade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde de a data de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 04 de Fevereiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Fevereiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D9A40E5E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 278/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os representantes do poder público executivo e legislativo e da sociedade civil abaixo, para compor o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Presidente – Samuel Domingos da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Matheus Lucas da Silva
Suplente: Raphaela Cruz Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Edméia Vilela Barros
Suplente: Huita do Couto Matozo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Titular: Ricardo Alves Perdigão
Suplente: Dilermando de Aranda Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Titular: José Geraldo Leônidas
Suplente: Lúcia Francisca de Paula Mariano

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

Titular: Gilmar Rodrigues da Silva
Suplente: Adalton Virgílio Nascimento

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Titular: Juliana Mara Pereira Moreira
Suplente: Lourdes Saraiva Zambelli

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE JOÃO MONLEVADE

Titular: José Expedito dos Santos Ferreira
Suplente: Geraldo Jorge da Silva

SINDICATO PATRONAL

Titular: Marlon Almeida Silva
Suplente: Fabiane Silva Carneiro Pettinati

ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE JOÃO MONLEVADE - ACIMON

Titular: Otacílio Quintão Carneiro
Suplente: Débora Carolino Lucas

ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO

Titular: Antônio Sávio de Oliveira – Bairro Cidade Nova
Suplente: José Mário Silva – Bairro Mangabeiras

ASSOCIAÇÃO ARBORE PROJETOS E PESQUISAS (INSTITUTO ARBORE)

Titular: Jaime Batista Ramos
Suplente: Marcelo Antônio de Assis Silva

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG (CAMPUS JOÃO MONLEVADE)

Titular: Rafael Alldighieri Moraes
Suplente: Alexandre Túlio Amaral Nascimento

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA (INSPETORIA JOÃO MONLEVADE)

Titular: José Pedro Gomes
Suplente: Bruno Henrique Moreira Ferreira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 61/2020 de 14 de fevereiro de 2020.

João Monlevade, em 05 de fevereiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de fevereiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1299138A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 279/2021 08 DE DE FEVEREIRO DE 2021

RETIFICAR A PORTARIA 270/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° RETIFICAR PORTARIA Nº 270 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Onde se lê:

Nomeia, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, **Silvana Costa Guerra** para o cargo comissionado de **Chefe de Setor de Fiscalizaçãol (S-16) ;**

Leia - se:

Nomeia, a partir de 01 de janeiro de 2021, **Silvana Costa Guerra** para o cargo comissionado de **Chefe de Setor de Fiscalização e Monitoramento Ambiental (S-18)**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de fevereiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no oitavo dia do mês de fevereiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:947679FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 68/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 68/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João**

Pinheiro/MG, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13,
Neste ato representada
pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Regina Lucia de Carvalho Soares Eireli** empresa sediada à Rua Dr José Pena, 481, Centro, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.819.116/0001-27 Neste ato representada pelo sr(a) **Regina Lucia de Carvalho Soares**, inscrito no CPF sob o nº 623.555.207-63. RG nº MG-19.080.568 PC/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram o Instrumento de Contrato 68/2020 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;

2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido ao contrato original o percentual de 25%, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Qtde Aditada	Serviço	Vr Unit	Vr Total
26	500	Atendimento Médico com Especialidade em Pediatria a ser Executado no Centro de Saúde I SESP	R$ 67,00	R$ 33.500,00

3. Fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2021.**

4. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

REGINA LUCIA DE CARVALHO SOARES EIRELI
Regina Lucia de Carvalho Soares

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F7206399

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 247/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 247/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **R C Martins Serviços Médicos**, sediada(o) na Rua João Pessoa, 327, Sala 01, Canaa, Sete Lagoas – MG, CEP 35.700-299, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 33.010.938/0001-41, neste ato representada(o) pela **Sr. Rodrigo Cruvinel Martins**, inscrita no CPF sob o nº 836.415.481-87, RG nº 3532974 SSP/GO, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram o Instrumento de Contrato 247/2020 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido ao contrato original o percentual de 25% nos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	22	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 19.800,00
02	12	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 11.880,00
05	07	Visita de Clínica Médica, Pediátrica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 3.150,00
11	03	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 1.500,00
12	02	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros Municípios.	R$ 800,00	R$ 1.600,00
23	01	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00 Máximo/mês	R$ 2.500,00

3. Fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2021.**
4. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

R C Martins Serviços Médicos
SR. RODRIGO CRUVINEL MARTINS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9DCAD5CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021: abertura dia 23/02/2021, às 09h15, tipo menor preço unitário, tendo como objeto a aquisição de *equipamentos de informática (computadores, impressoras e estabilizadores)*. O Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30. JP/MG, 09/02/2021,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:534B9FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO 004/2021

DECRETO Nº 004/2021

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.254.708,59 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.392, de 30 de dezembro de 2020,

Decreta:
Art. 1º Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.254.708,59, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – GABINETE DO PREFEITO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
01.01.04.122.0301.4.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P.Física (Ficha 12 Fonte 0100) .....R$30.000,00
01.02 – APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.02.06.091.0302.4.008 – Convênio com a Secretaria de Estado de Administração Prisional –
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terc.-P. Física (Ficha 55 Fonte 0100).....R$ 200,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E GOVERNO
03.01.04.122.0000.0.002 – Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00.00.00.00–Obrigações Tributa. Contribut.(Ficha 1053 Fonte 0165).....R$5.500,00
03.01.04.122.0301.4.019 – Manutenção dos Serviços de Informática – CPD
3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviç. Tecnolog. Informação(Ficha 120 Fonte 0100).....R$5.000,00
03.01.04.122.0301.4.018 – Manutenção de bens, serviços e locais de uso comum/coletivos
3.3.90.40.00.00.00.00–Serviç. Tecnolog. Informação(Ficha 111 Fonte 0100).....R$190.000,00

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01.08.122.0401.8.002 –Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00.00–Material de Consumo (Ficha 181 Fonte 0100).....R$ 26.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Jurídica (Ficha 1051 Fonte 0156)....R$500,00
04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.02.08.122.0404.8.018 – Manutenção dos Conselhos Municipais
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Jurídica (Ficha 205 Fonte 0100)...R$6.000,00
04.02.08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. P.Jurídica (Ficha 284 Fonte 0100)....R$5.000,00
04.02.08.244.0403.8.079 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 - BPSEMC
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem,Serv. Disti.Grat.(Ficha 335 Fonte 0129)....R$1.500,00
04.02.08.244.0403.8.011-Manutenção do CREAS-Centro de Referência Especializado
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Jurídica (Ficha 329 Fonte 0100)...R$3.000,00

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
05.01.04.122.0301.4.088–Manutenção das Atividades Adm. Secretaria de Cultura e Turismo
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Ficha 366 Fonte 0100).....R$ 10.000,00

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.02 – ENSINO MUNICIPAL
08.02.12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00.00.00– Outros Serv. de Terc. P.Jurídica (Ficha 529 Fonte 0101)....R$5.000,00
08.02.12.361.0801.4032 – Construção/Ampliação da Infraestrutura – Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Ficha 520 Fonte 0101).....R$40.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
09.01.04.123.0301.4.096 – Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Fazenda
3.3.90.40.00.00.00.00 – Serv. de Tecno. da Informação(Ficha 634 Fonte 0100)...R$41.000,00
09.02 – CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.02.04.123.0301.4.052 – Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal
3.3.90.39.00.00.00.00–Outros Serv. de Terc. P.Jurídica (Ficha 1049 Fonte 0108).....R$100,00

10 –SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.02 – SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.02.18.542.1002.4.107 – Manutenção do Aterro Sanitário e Limpeza
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serv. Terc. P.Jurídica(Ficha 1054 Fonte 0200).....R$243.000,00

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.01.04.122.0301.4.100–Manutenção das Atividades Adm. Secretaria de Obras e Urbanismo
3.3.90.40.00.00.00.00 –Serv. de Tecno. da Informação(Ficha 726 Fonte 0100).....R$10.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenização e Restituições (Ficha 1048 Fonte 0224).....R$50.708,59

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
12.01.10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00–Outros Serv. de Terc. P.Jurídica (Ficha 1052 Fonte 0155).....R$800,00
4.4.90.52.00.00.00.00 –Equipa. e Material Permanente (Ficha 775 Fonte 0102)....R$10.000,00
12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.122.1201.8.029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00–Outros Serv. de Terc. P.Jurídica (Ficha 803 Fonte 0102)....R$20.000,00
12.02.10.302.1203.8.080 – Enfrentamento da Emergência COVID 19
3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serv. de Terc. P.Jurídica (Ficha 816 Fonte 0154).....R$1.400,00
12.03 – SETOR DE SAÚDE
12.03.10.122.1206.8.049 – Reforma e Conservação de Unidades de Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Ficha 817 Fonte 0102).....R$ 10.000,00
12.03.10.301.1202.8.034 –Manutenção das Policlínicas I e II + Atenção Básica
3.3.90.39.00.00.00.00 –Outros Serv. Terc. P.Jurídica (Ficha 834 Fonte 0159).....R$53.000,00
12.03.10.301.1202.8.033 – Manutenção da Oxigenoterapia Domiciliar
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. P.Jurídica (Ficha 821 Fonte 0102).....R$12.000,00
12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESFs – Estratégias de Saúde da Família
3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serv. Terc. P.Jurídica (Ficha 855 Fonte 0102).....R$70.000,00
12.03.10.301.1202.8.034 –Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serv. Terc. P.Jurídica (Ficha 834 Fonte 0159).....R$70.000,00
12.03.10.302.1203.8.042- Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (Ficha 913 Fonte 0102).....R$ 25.000,00
12.03.10.332.12.03.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Pessoal Civil (Ficha 877 Fonte 0102).....R$ 30.000,00
12.03.10.302.1203.8.042 –Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Ficha 915 Fonte 0159).....R$ 75.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Ficha 914 Fonte 0102).....R$200.000,00

13-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE LIMPEZA URBANA
13.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E LIMPEZA
13.01.04.122.0301.4.102–Manutenção das Atividades Adm. Secretaria de Transporte/ Limpeza
3.3.90.40.00.00.00.00- Serv. Tecnologia da Informação(Ficha 1025 Fonte 0100)....R$5.000,00

TOTAL ..... R$ 1.254.708,59

Art. 2º O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) créditos(s) de que trata o artigo 1º é(são) o(s) seguinte(s):

01 – GABINETE DO PREFEITO
01.02 – APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.02.06.091.0302.4.008–Convênio com a Secretaria de Estado Administração Prisional-SEAP
3.3.90.39.00.00.00.00–Outros Serv. de Terc. P.Jurídica (Ficha 56 Fonte 0100).....R$ 200,00

04 – SECRETARIA MUNIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.01.08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00.00–Outros Serv. Terc. P.Jurídica (Ficha 186 Fonte 0100).....R$6.000,00
04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.02.08.243.0403.8.016 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Ficha 255 Fonte 0100).....R$ 15.000,00
04.02.08.243.0403.8.013 – Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. P.Jurídica (Ficha 244 Fonte 0100).....R$9.000,00
04.02.08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Ficha 282 Fonte 0156).....R$ 500,00
04.02.08.244.0402.8.007 – Manutenção do Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Ficha 295 Fonte 0100).....R$5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serv. Terc. P.Jurídica (Ficha 298 Fonte 0100).....R$5.000,00
04.02.08.244.0403.8.079 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 - BPSEMC
3.1.90.04.00.00.00.00–Contratação p/ Tempo Determinado (Ficha 333 Fonte 0129)...1.500,00
04.02.08.364.0807.8.052 – Apoio aos Estudantes Universitários
3.3.90.18.00.00.00.00–Auxí. Financeiro a Estudantes (Ficha 341 Fonte 0100).....R$200.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.02 – SETOR DE CULTURA
05.02.13.392.0501.4.081 –Promoção da Cultura por meio de Parcerias
3.3.50.43.00.00.00.00–Subvenções Sociais (Ficha 395 Fonte 0100).....R$50.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.02 – SETOR DE ESPORTES
07.02.27.812.0701.4.031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serv. Terc. P.Jurídica (Ficha 491 Fonte 0100).....R$41.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Ficha 494 Fonte 0108).....R$ 100,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Ficha 495 Fonte 0165).....R$5.500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.02 – GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.02.12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Ficha 526 Fonte 0101).....R$45.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
12.01.10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00 –Material de Consumo (Ficha 764 Fonte 0155).....R$800,00
3.3.90.30.00.00.00.00 –Material de Consumo (Ficha 765 Fonte 0159).....R$20.000,00
12.01.10.302.1201.8.028-Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
3.3.90.32.00.00.00.00–Material,Bem,Serviço Distrib. Grat(Ficha 791 Fonte 0102)R$50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serv. Terc. P.Jurídica (Ficha 793 Fonte 0102).....R$40.000,00

12 – SECRTARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10.302.1203.8.080 – Enfrentamento da Emergência COVID 19
3.1.90.04.00.00.00.00–Contratação p/ Tempo Determi.(Ficha 814 Fonte 0154).....R$1.400,00
12.03 – SETOR DE SAÚDE
12.03.10.122.1206.8.049 – Reforma e conservação de Unidade de Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00–Outros Serv. Terc. P.Jurídica (Ficha 818 Fonte 0102).....R$10.000,00
12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESFs – Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc. Vantagens Fixas-P.Civil (Ficha 843 Fonte 0159).....R$20.000,00
12.03.10.301.1202.8.030 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
3.3.90.32.00.00.00.00–Material,Bem,Serv. p/Distr. Gratu(Ficha 869 Fonte 0159)..R$30.000,00
12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serv. Terc. P.Jurídica (Ficha 832 Fonte 0159).....R$53.000,00
12.03.10.301.1202.8.033 – Manutenção da Oxigenoterapia Domiciliar
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipa. e Material Permanente(Ficha 822 Fonte 0102).....R$77.000,00
12.03.10.302.1203.085.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serv. Terc. P.Jurídica (Ficha 917 Fonte 0159).....R$75.000,00
12.04 – VIGILANCIA SANITARIA
12.04.10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Situação de Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00–Equipa. e Material Permanente(Fonte 1012 Fonte 0102)..R$200.000,00

Total de anulação de dotação ..... R$ 961.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
200 –Ex. Anterior – RECURSOS ORDINÁRIOS (Fonte 0200) .....R$ 243.000,00
224 – Ex.Anteror – Outras Transferências de Convênios (Fonte 0224).....R$ 50.708,59

Total de superávit financeiro ..... R$ 293.708,59

TOTAL DE RECURSOS ..... R$ 1.254.708,59
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 04 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:A4617835

DECRETOS
DECRETO 023/2021

DECRETO Nº 023/2021

"Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, e considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar, relativos ao ano de 2020, tendo em vista que os materiais/serviços solicitados não foram entregues,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 2.741,84 (Dois mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), referente ao empenho:

- Empenho Anterior: 9948/2020
- Favorecido: Superação Serviços em Saúde
- Valor a cancelar: R$ 50,00 (Cinquenta Reais)

- Empenho Anterior: 9779/20
- Favorecido: Ariel Antônio Ribeiro

- Valor a cancelar: R$ 132,60 (Cento e trinta e dois reais e sessenta centavos)

- Empenho Anterior: 9769/20
- Favorecido: Ariel Antônio Ribeiro
- Valor a cancelar: R$ 31,20 (Trinta e um reais e vinte centavos)

- Empenho Anterior: 9762/20
- Favorecido: Ariel Antônio Ribeiro
- Valor a cancelar: R$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais)

- Empenho Anterior: 9773/20
- Favorecido: Ariel Antônio Ribeiro
- Valor a cancelar: R$ 858,00 (Oitocentos e cinquenta e oito reis)

- Empenho Anterior: 9776/20
- Favorecido: Ariel Antônio Ribeiro
- Valor a cancelar: R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais)

- Empenho Anterior: 9764/20
- Favorecido: Ariel Antônio Ribeiro
- Valor a cancelar: R$ 62,40 (Sessenta e dois reais e quarenta centavos)

- Empenho Anterior: 9782/20
- Favorecido: Ariel Antônio Ribeiro
- Valor a cancelar: R$ 70,20 (Setenta e dois reais e vinte centavos)

- Empenho Anterior: 9778/20
- Favorecido: Ariel Antônio Ribeiro
- Valor a cancelar: R$ 140,40 (Cento e quarenta reais e quarenta centavos)

- Empenho Anterior: 9759/20
- Favorecido: Ariel Antônio Ribeiro
- Valor a cancelar: R$ 55,44 (Cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

- Empenho Anterior: 9760/20
- Favorecido: Ariel Antônio Ribeiro
- Valor a cancelar: R$ 54,60 (Cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

- Empenho Anterior: 9775/20
- Favorecido: Ariel Antônio Ribeiro
- Valor a cancelar: R$ 31,20 (Trinta e um reais e vinte centavos)

- Empenho Anterior: 9770/20
- Favorecido: Ariel Antônio Ribeiro
- Valor a cancelar: R$ 23,40 (Vinte e três reais e quarenta centavos)

- Empenho Anterior: 9765/20
- Favorecido: Ariel Antônio Ribeiro
- Valor a cancelar: R$ 23,40 (Vinte e três reais e quarenta centavos)

- Empenho Anterior: 9771/20
- Favorecido: Ariel Antônio Ribeiro
- Valor a cancelar: R$ 23,40 (Vinte e três reais e quarenta centavos)

- Empenho Anterior: 9772/20
- Favorecido: Ariel Antônio Ribeiro
- Valor a cancelar: R$ 187,20 (Cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)

- Empenho Anterior: 9780/20
- Favorecido: Ariel Antônio Ribeiro
- Valor a cancelar: R$ 132,60 (Cento e trinta e dois reais e sessenta centavos)

- Empenho Anterior: 9774/20
- Favorecido: Ariel Antônio Ribeiro
- Valor a cancelar: R$ 249,60(Duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos

- Empenho Anterior: 9768/20
- Favorecido: Ariel Antônio Ribeiro
- Valor a cancelar: R$ 31,20 (Trinta e um reais e vinte centavos)

- Empenho Anterior: 9766/20
- Favorecido: Ariel Antônio Ribeiro
- Valor a cancelar: R$ 15,60 (Quinze reais e sessenta centavos)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de Janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:A2195D46

DECRETOS
DECRETO 030/2021

DECRETO Nº 030/2021

"Homologa o Resultado Final do Processo de Seleção Público para provimento de empregos de Agente de Combate a Endemias e Agente de Comunitário de Saúde a que se refere o Edital nº 01/2019".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 01/2029, proveniente da Comissão Organizadora da Seleção Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Processo de Seleção Público para pessoal da Administração Direta do Poder Executivo para os empregos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde, nos termos do Edital nº 01/2019.

Art. 2º O Resultado final homologado foi validado e divulgado em 05 de fevereiro de 2021 no endereço institucional da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata www.lagoadaprata.mg.gov.br e afixado no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, situado à rua Joaquim Gomes Pereira nº 825, Centro – Lagoa da Prata-MG.

Art. 3º A validade da presente seleção será de 2 (dois) anos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 fevereiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:2AAFA76E

DECRETOS
DECRETO 031/2021

DECRETO Nº 031/2021

"Revoga o Decreto nº. 003, de 02 de janeiro de 2021, Que Delega poderes especiais, interinamente, ao Chefe de Setor de Transportes do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando a nomeação do Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº. 003, de 02 de janeiro de 2021, que "Delega poderes especiais, interinamente, ao Chefe de Setor de Transportes do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de fevereiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:47B8FCEA

PORTARIAS
PORTARIA 098/2021

PORTARIA No 098/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Fica exonerado o **Sr. Anderson Rodrigues Andrade** do Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Transportes** desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 31/01/2021.

Lagoa da Prata, 01 de fevereiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:AE16412A

PORTARIAS
PORTARIA 099/2021

PORTARIA No 099/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Anderson Rodrigues Andrade** para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de fevereiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:B5446A5D

PORTARIAS
PORTARIA 100/2021

PORTARIA No 100/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Ivanir Júnior Rezende Trindade** para o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Transportes** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de fevereiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:247EB732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 005/2021-PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

Torna público abertura do Proc. 005/2021-Pregão Presencial 001/2021- contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação multimídia (scm) com provimento de link de internet via rede wireless e via fibra óptica -Credenciamento: 25/02/2021-08:00- (38) 3745-1239-www.lagoadospatos.mg.gov.br, licitaldp@yahoo.com.br.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:5854AD11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 006/2021-PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

Torna público abertura do Proc. 006/2021-Pregão Presencial 002/2021- Contratação de empresa especializada visando a contratação de gás de cozinha e registros com mangueira - Credenciamento: 25/02/2021-10:00- (38) 3745-1239-www.lagoadospatos.mg.gov.br, licitaldp@yahoo.com.br.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:44370F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
48ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **11/02/2021 das 13:00h às 16:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;

- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
15º	VALDENIA LUCILA MARTINS ASSIS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	09/02/2021	
16º	PATRICIA BARBOSA NASCIMENTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	09/02/2021	
42º	GILBERTO VIVAS MENDES NETO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE		**DESISTENTE**
43º	JULIO DE OLIVEIRA PORTES	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	09/02/2021	
44º	JUNIO CESAR COSTA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	09/02/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:2F7588BA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
23ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 001/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **11/02/2021 das 13:00h às 16:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
40º	VANESSA DINA SOUZA ABREU	TECNICO DE ENFERMAGEM	09-02-2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:55384880

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
20ª CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO – PROCESSO SELETIVO 002/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA O TREINAMENTO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE CONFORME O ITEM 3.8 DO REFERIDO EDITAL 002/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPARECIMENTO NO DIA 11/02/2021 DAS 13HS ÀS 16HS, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA (AV. ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, Nº 2500 - BAIRRO SANTOS DUMONT), PARA SEREM ENCAMINHADOS AO CURSO INTRODUTORIO DE FORMAÇÃO INICIAL.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO
REGIONAL OESTE		
34º	CARLA OLIVEIRA MOREIRA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:910EA87F

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
76ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2018, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no **dia 11/02/2021 das 13:00 às 16:00**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

Conforme item14.3. do Edital o candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
37º	MARINA LUIZA DE OLIVEIRA LIMA	Psicólogo	09/02/2021	
72º	TATIANE ALVES DOS SANTOS	Enfermeiro da Família e Comunidade	09/02/2021	
73º	RAFAELA SIQUEIRA COSTA SCHRECK	Enfermeiro da Família e Comunidade	09/02/2021	
20º	KATIA ROCHA PIRES	Assistente social	09/02/2021	
21º	LUCIANE MEIRY LIMA	Assistente social	09/02/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:0469FEE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE RP 086/2020

Homologação do Pregão Eletrônico RP 086/2020, Processo licitatório 175/2020 a seguinte empresa: SM Segurança Belo Horizonte Ltda, CNPJ: 06.176.619/0001-38, Valor: R$ 322,50. Objeto: registro de preço para aquisição parcelada, de equipamentos de proteção individual EPI'S e coletiva EPC'S, para atendimento aos servidores da prefeitura municipal de Lagoa Santa.

Em 09 de fevereiro de 2021.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda - Interina

GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C4ECB722

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO - PE 005/2021

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico 005/2021, o mesmo restou frustrado conforme ata da sessão do dia 09/02/2021. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e material de consumo a serem utilizadas pelo departamento de tecnologia da informação da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E3976313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL - TOMADA DE PREÇOS 001/2021

Resultado Final da Tomada de Preços 001/2021. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de contenção tipo gabião, H=4,0m, C=10,0m, incluindo escavação, reaterro, meio fio, sarjeta e passeio, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Empresa com proposta classificada e vencedora do certame: Transcanto – Transportes, Construções e Serviços Ltda – ME, CNPJ: 09.645.889/0001-39, valor global R$ 64.650,34 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta reais e trinta e quatro centavos).

Lagoa Santa/MG em 09/02/2021

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DB271BAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE RP 001/2021

Homologação do Pregão Eletrônico RP 01/2021, Processo licitatório 01/2021 a seguinte empresa: Joa Villareal Catering Eireli - EPP, CNPJ: 09.479.398/0001-65, Valor: R$ 324.980,50. Objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição para atender ao CAPS (centro de atenção psicossocial), zoonoses, campanhas da secretaria municipal de saúde e as demandas das secretarias municipais de bem estar social de Lagoa Santa/MG.

Em 9 de fevereiro de 2021

GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0CC333BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.222, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Declara de utilidade pública uma área de 4.578,13 m², para fins de desapropriação, para ampliação da Escola Municipal Dona Naná, localizada no Bairro Santa Helena e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, o art. 5º inciso XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, e o Plano Diretor Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 4.578,13 m² (quatro mil, quinhentos e setenta e oito metros e treze centímetros quadrados) para fins de ampliação da Escola Municipal Dona Naná, localizada no Bairro Santa Helena, conforme descrito abaixo:

I - Desapropriação para ampliação da E. M. Dona Naná

Área: 4.578,13 m²
Perímetro: 369,77

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 7.832.143,2535** m e **E 614.467,1822** m; deste, segue confrontando com , no azimute de 101º28'53", na distância de 64,635 m; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7.832.130,3877**m e **E 614.530,5242**m; no azimute de 189º27'50", na distância de 27,549 m; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7.832.103,2140**m e **E 614.525,9945**m; no azimute de 99º27'50", na distância de 8,415 m; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 7.832.101,8304**m e **E 614.534,2947**m; no azimute de 189º27'50", na distância de 9,752 m; até o vértice **P5**, de coordenadas **N 7.832.092,2115**m e **E 614.532,6913**m; no azimute de 100º41'31", na distância de 23,516 m; até o vértice **P6**, de coordenadas **N**

7.832.087,8486m e **E 614.555,7992**m; no azimute de 193º12'29", na distância de 14,548 m; até o vértice **P7**, de coordenadas **N 7.832.073,6854**m e **E 614.552,4751**m; no azimute de 281º39'03", na distância de 29,052m; até o vértice **P8**, de coordenadas **N 7.832.079,5523**m e **E 614.524,0215**m; no azimute de 282º53'37", na distância de 16,885 m; até o vértice **P9**, de coordenadas **N 7.832.083,3200**m e **E 614.507,5626**m; no azimute de 282º04'15", na distância de 10,819 m; até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.832.085,5825**m e **E 614.496,9831**m; no azimute de 283º34'22", na distância de 28,931 m; até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.832.092,3720**m e **E 614.468,8601**m; no azimute de 193º34'22", na distância de 33,064 m; até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.832.060,2315**m e **E 614.461,1007**m; no azimute de 13º34'22", na distância de 0,044 m; até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.832.060,2745**m e **E 614.461,1111**m; no azimute de 283º00'23", na distância de 20,025 m; até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.832.064,7814**m e **E 614.441,5996**m; no azimute de **18º03'23"**, na distância de **82,537** m, até o vértice **P1**, fechando assim o perímetro acima descrito.

§ 1º As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas SIGAS 2000, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

§ 2º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o *caput* deste artigo os imóveis do Poder Público, bem com os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

§ 3º Os pontos de referência e as linhas de caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

§ 4º A planta de localização do imóvel é parte integrante deste Decreto, conforme Anexo.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a ampliação da Escola Municipal Dona Naná.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1° deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:EDEE7A1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL
PROCESSO Nº 1387/2019

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Rogério César de Matos Avelar, HOMOLOGA o Relatório Final da CPAD no Processo Administrativo Disciplinar nº 1387/2019, em face do servidor F. D. S. R. matrícula nº 10296 pelo arquivamento do PAD em razão de ausência de provas para respaldar o indiciamento do servidor.

Lagoa Santa, 23/12/2020.

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:5E15740F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL
PROCESSO Nº 1893/2020

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Rogério César de Matos Avelar, HOMOLOGA o Relatório Final da CPAD no Processo Administrativo Disciplinar nº 1893/2020, em face do servidor L. E. C. da C. matrícula nº 010.768, pela aplicação de pena de demissão por abandono de cargo.

Lagoa Santa, 23/12/2020.

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:0BFF21C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL
PROCESSO Nº 5444/2019

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Rogério César de Matos Avelar, HOMOLOGA o Relatório Final da CPAD no Processo Administrativo Disciplinar nº 5444/2019, em face da servidora M. R. da C. matrícula nº 270602, pelo arquivamento do PAD em razão de ausência de provas para respaldar o indiciamento da servidora.

Lagoa Santa, 23/12/2020.

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:4049C1D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL
PROCESSO Nº 5948/2020

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Rogério César de Matos Avelar, HOMOLOGA o Relatório Final da CPAD no Processo Administrativo Disciplinar nº 5948/2020, em face do servidor S. F. de A. matrícula nº 010.653, pela aplicação de pena de demissão por abandono de cargo.

Lagoa Santa, em 23/12/2020.

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:BE674F3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.223, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Acrescenta servidores ao art. 1º do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 1º do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Danubia Ferreira dos Santos	04390049168	B
Delbert de Oliveira Mendes	00444021800	AE
Delgyanny Estelita Rodrigues	07269686461	B
Evaldo Alves dos Santos	01344152969	AD
José Maria de Oliveira	01875258496	D
Ronaldo Diniz Marques	00468870362	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:2757F5D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL
PROCESSO Nº 6388/2017

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Rogério César de Matos Avelar, HOMOLOGA o Relatório Final da CPAD no Processo Administrativo Disciplinar nº 6388/2017, em face de O. A. de S. T. matrícula nº 281339, pelo arquivamento em razão de perda do objeto decorrente do pedido de exoneração do servidor. Lagoa Santa, 23/12/2020.

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:845A805E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL
PROCESSO Nº 6934/2018

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Rogério César de Matos Avelar, HOMOLOGA o Relatório Final da CPAD no Processo Administrativo Disciplinar nº 6934/2018, em face da servidora E. A. da G. A. matrícula nº 279599, pelo arquivamento do PAD em razão da não incidência da servidora em qualquer proibição ou descumprimento de deveres funcionais.

Lagoa Santa, 23/12/2020.

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:CE9A38C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO Nº: 08142/2019

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso das atribuições de que dispõe o art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 08142/2019, considerando os fundamentos Jurídicos, ratificado pelo Controle Interno Municipal, **DECIDE**, pela existência de acumulação ilegal do cargo de Analista de Políticas Publicas e Sistemas de Saúde ocupado pela servidora Simone Dias Cardoso. Intime-se a servidora de todos os termos do processo.

Lagoa Santa, 09 de fevereiro de 2021

Publique-se.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:628FC7D0

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RETIRADA DE TÍTULO DE PERPETUIDADE

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Art.26 §4º da Lei Federal n° 9784/99 cumulado com Art.9 §3º do Decreto Municipal n° 3734/2018, NOTIFICA os proprietários das concessões perpétuas de uso de jazigos abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, ao comparecimento para a retirada dos presentes Títulos de Perpetuidade:

Proprietários	Nºdo Título	Sepultura	Quadra
Carlos Henrique Vieira	2232	118	003
Geralda Gomes Silva	2322	239	003
Igor Faria Sbampato	2258	204	002
José Walter Oliveira dos Santos	2207	579	006
Marcio Alves Costa Etrusco	2264	388	003
Marineide Novaes Pereira	2302	085	007
Michele de Moura Rodrigues	2262	371	003
Nilza da Cruz Eloe	2252	329	003
Sandra Dias de Souza	2132	211	003
Waldiney de Araujo Guedes	2218	616	003
Nedina de Paiva Alfenas	2338	123	007
Wellington Vieira Nunes	2267	399	003

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, para que os proprietários compareçam ao Setor de Rendas Diversas desta Prefeitura, localizado à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG para efetuarem a retirada dos documentos. Vencido o prazo, ficam desde já cientificados que os presentes Títulos de Perpetuidade de concessão de sepulturas serão encaminhados para arquivamento definitivo.

Lagoa Santa, 08 de fevereiro de 2021.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5083125B

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI** - CNPJ: **07.528.036/0001-91** – ARP nº 20/2020. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 01491/2021. Em 09/02/2021.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:DF61375D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 000007/2021 – Pregão Eletrônico nº 2/21. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGONETA, TIPO A, PARA SIMPLES REMOÇÃO, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 432/7112/SES-MG, VISANDO A EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO MUNICÍPIO. Encontra-se aberto para recepção de propostas até o dia 24/02/21 às 13h15min. Local: www.bllcompras.com. Sessão de lances: 24/02/21 às 13h30min. Edital disponível: www.bllcompras.com, www.lambari.mg.gov.br; compraselicitacao@lambari.mg.gov.br. Informações: Dep. de Licitações: (35) 3271-6516.

SORAYA JUNQUEIRA VILELA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:26B817E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021 – PRC Nº. 022/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada em Software para emissão Nota Fiscal Eletrônica conforme especificações constantes na requisição, justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **Contemporânea Tecnologia em informática LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.838.567/0001-74, com sede a Avenida Jose Maria dos Santos, nº 345, sala 02, Bairro Centro, Coimbra/MG, CEP: 36.550-000,** pelo valor de R$600,00 por mês perfazendo um valor total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 02 de fevereiro de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:73454102

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

Extrato de Contrato nº 003/2021

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: CONTEMPORÂNEO TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para implantação do sistema via web, para emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços, com acessos da prefeitura, dos prestadores, contadores e tomadores de serviços, compreendendo implantação, treinamento, suporte, e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema.
Valor: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) ao ano.
Vigência: 01/02/2022
Processo Licitatório: nº 022/2021
Dispensa: nº 010/2021
Data: 02/02/2021
Signatários: Fernando Gonçalves dos Santos e Sidney Lopes Pinto

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2C332F30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 023/2021
PREGÃO: Nº 010/2021
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Locação de Software para Gestão Escolar, para atendimento da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal, para o exercício de 2021.
DATA: 19/02/2021
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 09 de fevereiro de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:67C1B104

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 024/2021
PREGÃO: Nº 011/2021
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Fabricação e Fornecimento de Uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Obras do Município de Laranjal, para o exercício de 2021.
DATA: 19/02/2021
HORÁRIO: 12h30min
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 09 de fevereiro de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:309F90F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Processo Licitatório nº 04/2021.
Objeto: Processo de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para contratação de empresa especializada no serviço de recargas de oxigênio medicinal em cilindros, para cumprimento de mandados judiciais e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2021.
Empresa Vencedora:
- OXIGÊNIO FÁCIL LTDA/**CNPJ:** 00.429.047/0001-75/**Valor Total:** R$ 191.039,00.
Recursos: Próprios.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:01/02/2021.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D69D2439

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - Processo Licitatório nº 04/2021.
Objeto: Processo de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para contratação de empresa especializada no serviço de recargas de oxigênio medicinal em cilindros, para cumprimento de mandados judiciais e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2021.
Contratada: OXIGÊNIO FÁCIL LTDA/**CNPJ:** 00.429.047/0001-75/**Valor Total:** R$ 191.039,00.

Vigência: Até o dia 31 de dezembro de 2021.
Recursos: Próprios.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura do contrato:02/02/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
José Maria Torres - Oxigênio Fácil Ltda.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7EBC05AF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

Processo Licitatório nº 27/2021.
Objeto: Processo de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de testes rápidos para detecção do coronavírus, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa Vencedora: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA./**CNPJ:** 02.248.312/0001-44/**Valor Total:** R$ 102.300,00.
Recursos: BLVGS.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:08/02/2021.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:79D3C258

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 166 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Exonerar a pedido, a Sra. SUELY DO CARMO CAMPOS, do cargo de Agente de Serviços Aux. (Auxiliar Serviços), conforme requerimento 574/21, por motivo de aposentadoria.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8D2FB37D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 167 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Exonerar a pedido, a Sra. MARIA BRITO GOUVEIA MATOLLA, do cargo de Professora Educação Básica II - AEE, conforme requerimento 373/21.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:807C120F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 168 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 93, DE 12 DE JANEIRO DE 2021, QUE NOMEIA LEILOEIRAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO E COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO LEILÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o artigo 2º da Portaria nº 93, de 12 de janeiro de 2021, que nomeia leiloeiras oficiais do Município e comissão de acompanhamento do leilão, que passa a ter a seguinte redação:

"*Art.2 Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Acompanhamento do leilão:*

- Tatiane Bonini Cosine,
- Marina de Oliveira Lima,
- Sarah Dutra Moraes Ferraz,
- Carlos Odilon de Moraes,
- Antonio Felix de Oliveira,
- João Paulo Vale Fofano,
- Ricardo Carvalho Ferreira,
- Saulo Lopes Barbosa,
- Fernando Luiz Benevenuti Abritta,
-Edmilson Balduino de Macedo."

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 93 de 12 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:133D299E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2020

CP nº 002/19
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Danilo da Silva Figueredo
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Conforme solicitação do PERMISSIONÁRIO, com documentos acostados ao requerimento nº. 393 - 2021, a motocicleta que será utilizada para a atividade de mototaxista será a Honda/NXR160 BROS ESDD, ano 2020/2020, Placa RFY – 3H20.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 04/02/21
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Danilo da Silva Figueredo

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1EB30C15

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2020

CP nº. 002/19
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Samuel Paulino Teles 07544783600.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Conforme solicitação do PERMISSIONÁRIO, com documentos acostados ao requerimento nº. 301 - 2021, a motocicleta que será utilizada para a atividade de mototaxista será a Honda CG BROS 160 FAN, ano 2016/2017, Placa PYU– 5A03
Data da assinatura do Termo Aditivo: 03/02/21
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Samuel Paulino Teles

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:075F417E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 138 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. MARIA BEATRIZ JUNQUEIRA REIS, para exercer em comissão, o cargo de Diretora I da Escola Municipal Botelho Reis, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:41F391D0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 139 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. JANILDA DE ALMEIDA MACHADO, para exercer em comissão, o cargo de Diretor I do Centro Municipal de Educação Infantil Sebastião Guedes Moraes Mendonça, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DDFC0E3C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 140 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. NEUZA HELENA SILVA MALDONADO, para exercer em comissão, o cargo de Diretora II da Escola Municipal

Centro Municipal Osmar Lacerda França, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F9BDA32D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 141 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. JANE GILCA VAIRO DE ALMEIDA, para exercer em comissão, o cargo de Diretora I no Pré Escolar Municipal Pica Pau, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3F78E104

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 142 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. VALERIA FERRAZ JACOB, para exercer em comissão, o cargo de Diretora de Subprograma de Serviços - CAIC, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DB9DEC2F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 143 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. ROSANE LAMOIA MOREIRA, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Secretaria da Escola Municipal Osmar Lacerda França, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C01D5AAD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 144 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. MARCELLA BARBOSA BARROS, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Secretaria da Escola Municipal Professora Maria da Conceição Monteiro de Resende, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E0D72775

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 145 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. DENISE BELFORT JUNQUEIRA CUNHA, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Secretaria da Escola Municipal Botelho Reis, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7E6D1117

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 146 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. MARILDA LIMA COUTINHO, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Secretaria da Escola Municipal Ribeiro Junqueira, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0263731F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 147 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. SÔNIA CRISTINA DE ARAÚJO LOCHA, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Secretaria da Escola Municipal Judith Lintz Guedes Machado, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2A0B99BA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 148 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. MARCIA DELFIM PIMENTEL, para exercer em comissão, o cargo de Diretor de Subprograma da Educação e Alimentação - CAIC, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4FC173E2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 149 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA INTEGRANTES DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, SELEÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 - PEB III - ENSINO RELIGIOSO - SME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para acompanhamento, seleção, coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 - PEB III - ENSINO RELIGIOSO - SME.

I – LOURDES BEATRIZ JUNQUEIRA FERRAZ;
II – STELLA MATTOS FONTANELLA;
III - MICHELINE HUFFINAGEL MARANHA DE MORAES;
IV - JOSABET DE SOUZA FURTADO.
V – SOLEDADE REZENDE PACHECO MACHADO

Art.2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art.3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:163AA6F7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 150 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. JOSABET DE SOUZA FURTADO, para exercer o cargo de Função gratificada de Chefe de Departamento de Logística, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5C37C9CD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 151 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. VITÓRIA DE SOUZA AMARAL, para exercer em comissão, o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Osmar Lacerda França, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:56F6C219

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 152 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. MARILZA APARECIDA FERREIRA DUARTE BELLA, para exercer em comissão, o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Ribeiro Junqueira, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A7383BFE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 153 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. FABIOLA ABREU VIDAL ZAMBELLI, para exercer em comissão, o cargo de Diretora II da Escola Municipal Ribeiro Junqueira, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2021. 166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B24C6CAA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 154 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. CLAUDIA DE PAULA MENDES, para exercer em comissão, o cargo de Diretora II da Escola Municipal Judith Lintz Guedes Machado, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:941E758D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 155 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. ROSEANE PERES ROCHA, para exercer em comissão, o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Judith Lintz Guedes Machado, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2021. 166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:30F47321

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 156 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. ANIZIA ROSA FERREIRA VIEIRA, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim dos Bandeirantes, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2021.166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EC266968

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 157 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. EVELINE ILDA COSTA DELFIM, para exercer em comissão, o cargo de Diretor I da Escola Municipal Cirene Fernandes Valentim, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B55EA670

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 158 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. MAUREMA DE OLIVEIRA ZAQUINE, para exercer em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Direção de Educação para o Trabalho – CAIC, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2021.166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D6DE259A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 159 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. JANE CLEIDE SANTANA FERREIRA, para exercer em comissão, o cargo de Diretor I do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida da Silva Conte, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EAC9906A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 160 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. PATRICIA DE ALMEIDA VILELA, para exercer em comissão, o cargo de Coordenadora da Escola Municipal Rotary, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3155BC2E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 161 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. TEREZINHA DAS GRAÇAS RAIMUNDO SILVINO, para exercer em comissão, o cargo de Diretor I do Centro Municipal de Educação Infantil Ilídio Raimundo, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:66903BC7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 170 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa integrantes para compor o Conselho Municipal de Educação de Leopoldina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal n.º4.000, de 30 de Dezembro de 2011, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Leopoldina, o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências", em pleno exercício do seu cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação de Leopoldina:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lourdes Beatriz Junqueira Ferraz
Suplente: Micheline Hufnagel Maranha de Moraes

Representantes de diretoras das escolas municipais
Titular: Neuza Helena Silva Maldonado
Suplente: Vitória de Souza Amaral

c) Representantes da Equipe Técnica Pedagógica
Titular: Marilza Aparecida Ferreira Duarte Bella
Suplente: Deise Barbosa Pacheco Nogueira

d) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Sarom de Oliveira Durão
Suplente: Solange Mesquita

e) Representantes da Câmara Municipal
Titular: Hilton Charles Campos do Amaral
Suplente: Arnaldo Spindola Maximiano

Representantes da Inspetoria da Superintendência Regional de Ensino
Titular: Maria Aparecida Ferreira Pereira
Suplente: Maria Imaculada Lucas Carvalho

Representantes do Conservatório Estadual de Música Lia Salgado
Titular: Vânia Silva
Suplente: Ereny Ferreira Sales

Representantes de Instituição Superior Pública de Formação de Professores da Educação Básica
Titular: Jardel Costa Pereira
Suplente: Rodrigo Fialho Silva

Representantes do CEFET – Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Titular: Lindolpho Oliveira de Araújo Junior
Suplente: Rodrigo de Souza Fortunato

Representantes dos diretores de escolas públicas da rede estadual
Titular: Janderson Nóbrega Mendonça
Suplente: Rosimar Aparecida Peixoto Cuco

II – REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes dos Servidores Públicos Lotados nas Escolas Municipais
Titular: Stella Mattos Fontanella
Suplente: Fabíola Abreu Vidal Zambelli

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Rayssa Venâncio Pereira C
ardoso
Suplente: Natália Aparecida de Brittes Ferreira da Silva

Representantes dos Servidores Públicos Lotados nas Escolas Municipais indicados pelo SINSERPU
Titular: Beatriz de Carvalho Teixeira
Suplente: Pâmela Carolina Lamoglia

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Giselle Barbosa Nunes Meneguelli
Suplente: HoneyKnupp Gonçalves

Representantes de Organização de Sociedade Civil de Interesse Público
Titular: Begma Tavares Barbosa
Suplente: Cláudio Verneque Guerson

Representantes da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina - APAE
Titular: Sandra Helena Montes Lupatini
Suplente: Simone Souza Junqueira

Representantes de pais de alunos de escolas públicas de educação básica
Titular: Jaqueline da Cunha Martins
Suplente: Roberta Calixto Cassane

Representantes de alunos:
Titular: Rita Alice Fernandes Carvalho e Carvalho
Suplente: Sheila dos Santos de Souza

i) Representantes do SINDUTE/MG – Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais:
Titular: Alex Leite de Freitas
Suplente: Rita de Cássia Moreira

j) Representantes dos diretores de escolas privadas:
Titular: Lúcia de Fátima Bezerra Cavalcante
Suplente: Patrícia Gonçalves de Oliveira

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 133 de 27 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de fevereiro de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D04AF899

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE LEOPOLDINA – CODEMA

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público o presente Edital de Convocação de Representantes para Composição do CODEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para o período do biênio de 2021/2022, com base no disposto na Lei nº 4.559, de 22 de dezembro de 2020.

Desta forma convoca-se os representantes legais das entidades abaixo relacionadas para uma assembleia a se realizar no dia 26 de fevereiro de 2021, às 15:00 horas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente localizada na Rua Lucas Augusto nº 68 – Centro, ocasião em que serão escolhidos os integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, representando os seguintes órgãos/entidades/pessoas:

I. Um Presidente, Titular do órgão excecutivo municipal responsável pelo meio ambiente;
II. Representante da Polícia Militar do Meio Ambiente;
III. Representante do Poder Legislativo Municipal;
IV. Um titular de cada órgão do executivo Municipal abaixo mencionado;
1. Órgão Municipal da Saúde Pública e Ação Social
2. Órgão Municipal da Educação
3. Órgão Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
4. Órgão Municipal da Agricultura, abastecimento e desenvolvimento econômico
5. Órgão Municipal do Planejamento
6. Um representante da COPASA/MG
V. Dois representantes de Órgãos da Administração Pública Estadual e Federal, que tenham em suas atribuições a proteção ambiental e/ou saneamento e que possuam representante do Município, tais como IEF, EMATER, EPAMIG, DELEGACIA REGIONAL DE ENSINO.
VI . Dois Representantes de Setores organizados da sociedade, tais como: Associação do Comércio, da indústria, clubes de serviços, sindicatos, universidades, faculdades e pessoas comprometidas com a questão ambiental;
VII . Um representante da entidade Civil criada com objetivo de defesa do interesse dos moradores como atuação municipal.
VIII. Dois representantes de entidades civis criadas com a finalidade de Defesa da qualidade do meio ambiente no âmbito do município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os representantes, titulares e suplentes das instituições não sujeitas à eleição serão por elas indicados, sem a necessidade de eleição.
1.2. Setores organizados da sociedade civil deverão atender aos seguintes requisitos:
1.2.1. Apresentar ofício, com assinatura do dirigente máximo ou da chefia imediata, informando o nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular, devendo informar, ainda, o nome do respectivo suplente;
1.2.2. Apresentar a Ficha Cadastral, constante no Anexo I deste Edital, no qual deverá estar devidamente preenchida, assinada e acompanhada de cópia do documento de identidade, CPF e do comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade(Titular e Suplente)
1.3. O mandato dos membros do CODEMA será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, contados da data de efetiva constituição do colegiado.
1.4. O exercício da função de conselheiro, no âmbito do CODEMA, é considerada como relevante valor social e de serviço prestado à comunidade, objetivando o bem estar coletivo, com a preservação da qualidade do meio ambiente, ecologicamente equilibrado, para beneficio de todos, no presente e para o futuro, e, não enseja qualquer espécie de remuneração, cabendo às instituições representadas o custeio das despesas de deslocamento.
1.5. Tendo em vista a omissão quanto a escolha dos membros da sociedade civil para composição do CODEMA, em havendo necessidade e interesse de mais membros que o necessário, fica determinado que será realizada escolha por votação entre os membros das instituições públicas, e, em caso de frustração desta, será realizado sorteio entre os indicados interessados presentes.
1.6. As competências do CODEMA, nos termos do presente edital, estão dispostas na Lei nº 4.559, de 22 de dezembro de 2020.
1.7. Apurados os nomes dos representantes dos seguimentos eletivos serão estes remetidos ao Prefeito Municipal que promoverá a homologação através de decreto.

2. DO RECURSO

2.1. Os prazos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Anexo II deste edital.
2.2. Competirá ao Presidente do CODEMA, em conjunto com o setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Leopoldina, analisar os recursos e decidir motivadamente acerca destes.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A inscrição implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e nas legislações pertinentes.
3.2. É de inteira responsabilidade da instituição candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital.
5.3. Este processo rege-se pelas disposições deste edital, aplicando as disposições contidas na Lei Municipal nº4.559/20
5.4. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do CODEMA.

Leopoldina, 09 de fevereiro de 2021.

ANTONIO FÉLIX DE OLIVEIRA
Presidente do CODEMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I – Ficha de Cadastro/Inscrição

Instituição
CNPJ
Endereço
Bairro Cidade _____
Tel: e-mail

Representante legal
RG CPF
Endereço
Bairro Cidade
Telefone e-mail

Titular
RG_CPF
Endereço
Bairro_Cidade
Telefone_e-mail

Suplente
RG_CPF
Endereço
Bairro_Cidade
Telefone_e-mail

Categorias de representante do segmento elegível:

( ) Representantes de setores organizados da sociedade civil;
( ) Representantes de associações comunitárias e afins;
( ) Representantes das entidades civis criadas com a finalidade de defesa da qualidade do ambiente.

Data de constituição_____

Data de eleição da atual diretoria:_____

O interessado declara, para que se produzam todos os efeitos legais, que está ciente do conteúdo presente no edital de representantes do CODEMA e da lei nº 4.559 de dezembro de 2020.

Leopoldina, de fevereiro de 2021.

Representante Legal

ANEXO III – Cronograma do Processo Eleitoral do CODEMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	10/02/2021	Portal eletrônico oficial; Jornal de ampla circulação local;
Assembleia	26/02/2021	
Divulgação dos habilitados	02/03/2021	Portal eletrônico oficial; Jornal de ampla circulação local;
Prazo para Impugnação e Recursos	**Início**:03/03/2021 **Término**:05/03/2021	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Julgamento dos Recursos	09/03/2021	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Divulgação Final dos Habilitados	11/03/2021	Portal eletrônico oficial; Jornal de ampla circulação local;
Nomeação do Poder Público (Decreto)	15/03/2021*	Gabinete do Prefeito
Reunião de Posse dos membros do CODEMA	18/03/2021*	Reunião Extraordinária CODEMA

*Sujeito a alteração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3D51FC67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 01 de janeiro de 2021,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, VISTORIA, APROVAÇÃO DE PROJETOS, EMISSÃO DE CERTIDÕES E OUTROS QUE SEJAM DE COMPETÊNCIA DA CITADA SECRETARIA,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 22 de fevereiro 2021 às 10:30 (dez horas e trinta minutos)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 09 de fevereiro de 2021.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:61EBE558

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 01 de janeiro de 2021,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITARISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 22 de fevereiro 2021 às 13:00 (treze) horas**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 09 de fevereiro de 2021.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4BE962B3

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 01 de janeiro de 2021,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA VETERINARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 240/2017, FIRMADO COM O MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 22 de fevereiro 2021 às 15:00 (quinze) horas**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 09 de fevereiro de 2021.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:184A0C80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 019/2021
Dispensa de Licitação nº. 014/2021
Data: 03.02.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 94/2021**, de 03 de Fevereiro de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a contratação de Serviço Médico para consulta e exames especializados na criança C.A.O.S em caráter de urgência e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 30 (trinta) dias**:**

CENTRO MÉDICO E ASSISTENCIAL ALVES E BAETA II LTDA
CNPJ: 35.811.774/0001-87

Fundamento Legal: Art. 24, II e IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

Valor Global***:*** **R$850,00 (oitocentos e cinqüenta reais).**

Publique-se.

Luz, 03 de fevereiro de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7554D32A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA CONTROLADORA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL"

O Presidente da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Fica nomeada a Controladora Interna da Câmara Municipal de Luz a seguinte servidora pública ocupante de cargo de provimento efetivo:

Presidente: ADRIANA CAMARGOS COSTA, ocupante do cargo efetivo de Secretária Parlamentar;

Art. 2º. A Controladora Interna nomeado através desta Portaria exercerá as atribuições previstas na Resolução nºs 06/2001, fazendo jus à gratificação devida.

Art. 3º. A Controladora Interna no art. 1º desta Resolução exercerá a função no período de 04/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogado a Portaria nº 04 de 03 de Janeiro de 2021.

Luz/MG, 10 de Fevereiro de 2021.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BEE1E7F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3021/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, PARA PROCESSAR E JULGAR OS CHAMAMENTOS PÚBLICOS REFERENTES ÀS PARCERIAS FIRMADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no inciso X do Art. 2º da Lei Federal n.º 13.019/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Especial de Seleção para processar e julgar os chamamentos públicos referentes às parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os seguintes servidores:

I – Efetivos:

a) MISLER RIBEIRO MESQUITA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Especial, portadora da Carteira de Identidade nº MG – 14.365.959 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 071.125.656-00, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG à Rua Vereador José Fernandes da Costa, nº 473 – Bairro Grandes Lagos.

b) MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/E, portadora da Carteira de Identidade nº. M – 14.571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Treze de Maio, nº. 235 – Bairro Rosário.

c) DIANA CRIS DOS SANTOS, brasileira, casada, Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, portadora do RG M - 8.333.283 inscrita no CPF sob o n. 049.140.576-62 residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, na Rua Arduíno César, n. 743, bairro Centro.

d) FABRÍCIO JERÔNIMO CAMARGOS SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, portador da Carteira de Identidade nº. MG – 14.702.071 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 062.325.226-05,

residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, à Rua Claudomiro Costa Pinto, nº. 273 – Bairro Rosário.

e) LÍLIA BATISTA PEREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativa, portador do RG M-3.760.857 e inscrito no sob o n.º CPF. 550.979.526-34, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, na Avenida Dr. Josaphat Macedo, n. 446, bairro Centro.

II – Suplentes:

a) GABRIELA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Setor, portadora da Carteira de Identidade nº. MG – 16.340.065 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 115.367.096-89, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Teotônio Paulinelli, nº. 563 – Bairro Nossa Senhora Aparecida.

b) SANDRA PEREIRA CAMPOS CARDOSO, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Superior – Bióloga II/C, portadora da Carteira de Identidade nº. M – 6.794.762 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 024.395.676-20, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Geraldo Terto, nº. 155 – Bairro Solar Caetano.

c) IOMAR DE ARAÚJO SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.957.720 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 726.387.456-34, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 413 – Bairro Centro.

d) ANDERSON RENATO DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, portador da Carteira de Identidade nº. MG-14.300.301 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.401.016-74, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Goiás, nº. 130 – Bairro Centro.

e) LUCIANA APARECIDA BASÍLIO, brasileira, solteira, agente comunitária de saúde, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-10.753.120 e inscrita no CPF sob o nº. 041.166.486-71, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, na Rua Vereador Wilson Gontijo, nº. 270.

Parágrafo Único – A Presidência ficará a cargo da Sra. Diana Cris dos Santos, que em sua ausência será substituída pelo Sr. Iomar Araújo Santos

Art.2º. Fica revogado o decreto 2.632/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de fevereiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:904E7C8D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N.º 3025/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PARA O APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no Artigo 3º da Lei Complementar Municipal N.º 22/2011;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal para o apoio ao Micro e Pequeno Empreendedor, que é composto por representantes de órgãos, instituições e organizações da sociedade civil.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros, para composição do Comitê Gestor Municipal para o apoio ao Micro e Pequeno Empreendedor, a seguir relacionados:
I – Representante da Prefeitura Municipal de Luz - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento: **João Renato Santos Campos**;
II – Representante da Prefeitura Municipal de Luz - Secretaria Municipal de Administração: **Cíntia Vieira Bento**;
III – Representante da Prefeitura Municipal de Luz - Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente: **Elcília Paulinelli Oliveira**;
IV – Representante da Associação Comercial e Industrial de Luz - ACIL (Comércio): **Lelton Santos Nogueira**;
V – Representante da Associação Comercial e Industrial de Luz - ACIL (Indústria): **Margarida Maria Guimarães**;
VI – Representante – Empreendedores Individuais (Prestação de Serviço): **Greicy Kelly Silva Castro**;
VII – Representante do Sindicato dos Produtores Rurais: **Evilázio Baia Costa**;
VIII – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: **Irani Rodrigues de Oliveira**;
IX – Representante do seguimento dos Contabilistas: **Roberto Magner de Carvalho**;
X – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil: **Cloves Alexandre Duarte Batista**;
XI – Representante das Organizações Financeiras: **Guilherme Resende Oliveira**.

Art. 3º. O Comitê Gestor Municipal desenvolverá suas ações conforme o disposto na Lei Complementar Municipal N.º 22/2011.

Art. 4°. O mandato dos membros do Comitê Gestor Municipal será de 03 (três) anos, sendo permitida uma única recondução.
§ 1º. Considera-se iniciado o mandato dos membros nomeados no Artigo 2º desta lei no dia 17 de dezembro de 2019, nos termos do que dispôs o Decreto N.º 2787/2019.
§ 2º. A presidência do Comitê Gestor Municipal ficará a cargo da Sra. **Elcília Paulinelli Oliveira**.
§ 3º. Caberá à Srta. **Cíntia Vieira Bento** a função de Secretária Executiva do Comitê Gestor Municipal.
§ 4º. A Coordenação Tributária do Conselho Gestor Municipal caberá ao Sr. **João Renato Santos Campos**.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogados o Decreto N.º 2787/2019 e todas as disposições em contrário.

Luz, 08 de fevereiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DA5E1405

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 3024/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA MÉDICO E PSICÓLOGOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS EM CANDITADOS APROVADOS E NOMEADOS EM CONCURSOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no Artigos 6º, inciso V, da Lei Complementar Municipal N.º 34/2013, e o disposto no Artigos 7º, inciso V, da Lei Municipal N.º 1.638/08;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, e parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam nomeados para as funções de peritos médicos e psicólogos oficiais do Município de Luz, Minas Gerais:

I - **Dr. JORGE LUIS NETO**, brasileiro, médico, inscrito no CRM/MG sob o N.º 14.296 e inscrito no CPF sob o N.° 167.961.106-25, especializado em Medicina do Trabalho;
II - **PRISCILA CAMPOS RIBEIRO**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CRP/4ª Região-MG/ES sob o N.° 33.958 e no CPF sob o N.º 071.498.356-00, especializada em Psicologia Clínica;
III - **CAROLINE CAMPOS RIBEIRO**, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CRP/4ª Região-MG/ES sob o N.º 47.979 e no CPF sob o N.º 105.055.836-74.

Art. 2º. Os peritos nomeados por este Decreto realizarão exames médicos físicos e psicológicos em candidatos aprovados em concursos públicos, para fins de nomeação para exercício de cargo público em caráter efetivo do Município de Luz.

Art. 3º. Para a avaliação adequada da saúde física e mental do servidor avaliado, os peritos nomeados por este Decreto poderão solicitar a realização de exames médicos complementares, específicos e laboratoriais.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto N.º 1.896/2015.

Luz, 08 de fevereiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FE9ADB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
DECRETO Nº. 3028/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ALTERA O DECRETO Nº. 2.679 DE 29 DE MAIO DE 2019 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições do art. 162, incisos IX, e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município e considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº. 930/98 de 12 de maio de 1998 e Lei nº 2.501/2017 de 12 de setembro de 2017, e demais aplicáveis.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados 14 (quatorze) membros efetivos e seus suplentes para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os representantes das seguintes entidades Governamentais e Civis do Município de Luz:
07 (sete) Representantes de Entidades Governamentais, sendo:
Titular: Valdenice Caetano de Oliveira;
Suplente: Cláudia Alves Santos;
Titular: Diana Cris dos Santos;
Suplente: Analine Patrícia Rocha Niza;
Titular: Fabíola Oliveira Vieira;
Suplente: Layla Glenda Zica;
Titular: Márcia Aparecida de Assis Silva;
Suplente: Thiago Henrique Campos Silva;
Titular: Margarete Aparecida Azevedo;
Suplente: Mozart Basílio da Silva;
Titular: Juscélia da Cruz Mendes;
Suplente: Natália Bezerra;

Titular: Mara Rúbia Azevedo;
Suplente: Denise Maria Chaves;
07 (sete) Representantes de Entidades da Sociedade Civil:
Representantes da Pastoral da Juventude
Titular: Pe. João Alisson do Carmo;
Suplente: Leonardo Antônio Rodrigues Santiago;
Representantes da Associação de *Jiu Jitsu*
Titular: Elves Pereira;
Suplente: Luis Antônio Caetano Pereira;
Representantes da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Monsenhor Parreiras
Titular: Marlene Lemes Pereira da Silva;
Suplente: José Antônio Alves Araújo;
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Sandra Miziara Barbosa Mendonça;
Suplente: Maryluce de Oliveira
Representantes da Escolinha de Futebol do Cruzeiro
Titular: Sanderson Moreira de Oliveira;
Suplente: Joalisson Moreira de Oliveira
Representantes da Igreja Batista Betel
Titular: Antônio Carlos de Oliveira;
Suplente: Elaine Maria Siqueira Silva;
Representantes da Associação Luzense de Equoterapia
Titular: Cíntia Basílio Vieira;
Suplente: Maria de Lourdes de Oliveira;
Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exercerão seus mandatos até 29 de Maio de 2021, conforme determinação do Decreto 2.679 de 29 de Maio de 2019.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, bem como, fica revogado o decreto 2.989/2020.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 08 de fevereiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Munic

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C73CBB64

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
DECRETO Nº. 3.027/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ALTERA O DECRETO Nº. 2.678/2019 QUE NOMEIA OS MEMBOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no art. 162 IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº. 1051/00, de 18 de abril de 2000;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados, os seguintes membros para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

I – Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e Adolescente:
Pastoral da Criança:
Titular: Maria das Vitórias Silva Leite
Suplente: Amélia Maria Moreira
Escolinha de futebol do Cruzeiro Esporte Clube:
Titular: Sanderson Moreira de Oliveira
Suplente: Joalisson Moreira de Oliveira

II - Representantes de Entidades de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Titular: Maryluce de Oliveira
Suplente: Sandra Miziara Barbosa Mendonça
III - Representantes de Entidades de Atendimento à 3ª Idade:
Abrigo Nossa Senhora Aparecida:
Titular: Irene Lamounier de Camargos
Suplente: Alex Santos Silva

IV – Representantes de Usuários e Trabalhadores da Área:
Associação Irmandade Dona Neca:
Titular: Sebastião Geraldo de Almeida
Suplente: Marília Ventura

Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Monsenhor Parreiras:
Titular: Marlene Lemes Pereira da Silva
Suplente: José Antônio Alves Araújo
V – Representantes da Secretaria do Bem Estar Social e Habitação:
Titular: Ana Paula Lucas Pereira
Suplente: Fabíola Oliveira Vieira
Efetivo: Diana Cris dos Santos Oliveira
Suplente: Marconi Araújo e Araújo

VI – Representantes da Secretaria da Educação:
Titular: Joelma Adriana de Sousa Brito
Suplente: Heloisa Oliveira Forquim

VII – Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: Jussara Karina Cunha Marques Almeida
Suplente: Misler Ribeiro Mesquita

VIII – Representantes da Secretaria de Fazenda:
Titular: Lemuel Ferreira de Moura
Suplente: Denise Maria Chaves

IX – Representantes do Gabinete do Prefeito:
Titular: Iomar Araújo Santos
Suplente: Bruna Paulinelli Raposo Lino
Art. 2º. A Secretária Executiva deste Conselho será Natália Marins Bezerra.
Art. 3º. Os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social exercerão seus mandatos até 29 de Maio de 2022, conforme determinação do Decreto 2.678 de 29 de Maio de 2019.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, bem como, fica revogado o decreto 2.988/2020.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 08 de fevereiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4E7D80E3

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
DECRETO Nº. 3.026/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ALTERA O DECRETO 2.466/2018 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS".

Considerando o disposto no §2º do art. 10 da Lei Municipal nº. 920/98, de 20 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº. 996/99, de 01 de junho de 1999 e Lei nº. 1.770/09 de 05 de outubro 2009.
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS** os representantes do Poder Público e das seguintes entidades civis do Município de Luz:
Área Governamental:
I - Representantes da Secretaria de Administração
a) Titular: Gabriela Paulinelli Almeida
b) Suplente: Iomar Araújo Santos
II - Representantes da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação
a) Titular: Lília Fernandes Cardoso
b) Suplente: Natália Marins Bezerra
III - Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
a) Titular: Vinícius Giordani
b) Suplente: Washington Alan Maris Euzébio
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
a) Titular: Lilia Batista Pereira

b) Suplente: Lemuel Ferreira de Moura
V - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
a) Titular: Marília Aparecida Almeida Ventura
b) Suplente: Sandra Pereira Campos Cardoso
Área Não Governamental:
I - Representantes da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Monsenhor Parreiras
a) Titular: José Antônio Alves de Araújo
b) Suplente: Marlene Lemes Pereira
II - Representantes da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Senhora Aparecida
a) Titular: Rogério Aparecido Silva
b) Suplente: Gleisson Paulino Costa
III - Representantes do Conselho Comunitário do Campinho
a) Titular: Edjalbas Brandão Coelho
b) Suplente: Elena dos Reis de Oliveira da Silva
IV - Representantes da Associação dos Produtores Rurais da Olaria
a) Titular: José Tonaco de Abreu
b) Suplente: Maria Aparecida Silva Brito
V - Representantes da Associação dos Moradores do Distrito Chico da Germana
a) Titular: Laerte Silva Camargos
b) Suplente: Tânia Silva Moreira

Art. 2º - Os novos membros do Conselho terão mandato com a mesma duração daqueles nomeados pelo Decreto nº. 2.466/2018.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial ao Decreto nº. 2.880/2020, de 28 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 08 de fevereiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9FAEF2DD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA A SRA. ELCÍLIA PAULINELLI DE OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Assessora Especial, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **ELCÍLIA PAULINELLI DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-2.517.312-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 578.878.966-49, com as competências e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 05 de fevereiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1F0F3C00

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3.020 /2021, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECLARA ESTÁVEL SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº. 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 43, inciso III do Decreto Nº. 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº. 003/2010, de 1º de janeiro de 2010, das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31 de junho de 2013;

Considerando a homologação do resultado da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho pela Resolução n°. 013/2020, de 18 de setembro de 2020;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada estável a servidora pública da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais **Sra. MARÍLIA DIVINA DA SILVA XAVIER**, matrícula nº 6392, ocupante do cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família I/0,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional da servidora, a declaração de estabilidade e a expedir o respectivo título declaratório de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de fevereiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:60FEA12F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA A SRA. MARIA ALICE ANGELINA MAGALHÃES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **MARIA ALICE ANGELINA MAGALHÃES**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-21.970.371-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 155.614.676-03, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de Janeiro de 2.021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021.

Luz, 09 de fevereiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2B8FF8FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA 14/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 07/2021, PREGÃO 04/2021, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **OXIMONT GASES E MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA-EPP, CNPJ: 23.376.715/0001-49, VALOR R$ 43.900,00.** POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:2864115E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 934, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia servidor para o cargo de Assessor de Gabinete e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Srta. **Priscila Barbosa Souza, inscrita no CPF sob o nº 047.434.726-52**, para exercício do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete**, com os direitos e vantagens próprias do cargo, conforme Lei Municipal 1.420/2005, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:DDD092F3

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 935, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia substituto temporário para o cargo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** a decisão de suspensão de uma Conselheira Tutelar proferida em processo administrativo disciplinar, **considerando** a necessidade de provimento temporário do cargo, e **considerando** a ordem de classificação das eleições para o cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Srta. **Ione Aparecida de Faria, inscrita no CPF sob o nº 100.400.416-89**, para exercício do cargo de **Conselheira Tutelar**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com os direitos e vantagens próprias do cargo, conforme Lei Municipal 1.420/2005, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao período compreendido entre 02 e 31 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:1140058D

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 937, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia servidor para a função gratificada de Coordenador de Serviços Administrativos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Srta. **Simone Aparecida Maria José, inscrita no CPF sob o nº 066.257.516-42**, para exercício da função pública de **Coordenador de Serviços Administrativos**, com os direitos e vantagens próprias do cargo, conforme Lei Municipal 1.420/2005, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:2B84A02D

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 938, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia servidor para a função gratificada de Coordenador de Programa de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Edijaine Cardoso Araújo, inscrita no CPF sob o nº 088.922.256–85**, para exercício da função pública de **Coordenador de Programa de Saúde**, com os direitos e vantagens próprias do cargo, conforme Lei Municipal 1.420/2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:AE148358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE OBRA NÃO INICIADA - PAL Nº 098/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - *EXTRATO DE OBRA NÃO INICIADA. CONTRATO Nº 036/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 098/2020, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2020. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO COM GRAMADO SINTÉTICO, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO, DO DISTRITO DE RIBEIRÃO DA FOLHA EM MINAS NOVAS-MG, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 880545/2018 - OPERAÇÃO 1062242-33 - PROGRAMA ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO.CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E REFORMAS MM EIRELI. CNPJ Nº 36.363.007/0001-15. VALOR: R$259.379,93. ORDEM DE SERVIÇO NÃO EMITIDA. MOTIVO: RECURSOS NÃO LIBERADOS.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:9C392D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 14º Termo aditivo ao contrato nº 006/2018. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Construtora ADO LTDA, CNPJ nº 23.154.913/0001-68. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de reforma da Praça Gorgônio Mendes no Município de Mirabela, conforme projetos que integram o presente edital. Iniciando tal prorrogação em 08/02/2021 pelo período de 03 meses (até 07/05/2021).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C35F8815

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Tomada de Preço nº 015/2020, Processo Licitatório nº 133/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO NO MUNICÍPIO DE MIRABELA- MG. MTUR 870216/2018- OP 1058629-95, conforme projetos que integram o edital, e vincula-se ao presente contrato independentemente de sua transcrição. Contratada: TM TECH ENGENHARIA LTDA – ME - CNPJ: 22.430.005/0001-97, no valor global de R$ 369.950,76. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 09 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C4890E5C

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Adjudicação de Tomada de Preço nº 015/2020, Processo Licitatório nº 133/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO NO MUNICÍPIO DE MIRABELA- MG. MTUR 870216/2018- OP 1058629-95, conforme projetos que integram o edital, e vincula-se ao presente contrato independentemente de sua transcrição. Contratada: TM TECH ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ: 22.430.005/0001-97, no valor global de R$ 369.950,76. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 09 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:4777A0AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 12/2021

"Determina ponto facultativo para as comemorações de Carnaval; Altera o dia de realização da 2º Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura - 2021/2024 e altera o dia da 3ª Reunião das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Miradouro por motivo que justifica".

O vereador **AILTON FERNANDO DE AREDES** Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as prerrogativas emanadas a mim pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro, Resolução 04/2003;

CONSIDERANDO o decreto nº 064/2021 de 01 de fevereiro de 2021 da Prefeitura Municipal de Miradouro;

CONSIDERANDO nos dias 15 e 16 de fevereiro é comemorado o carnaval;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Miradouro nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Altera o dia de realização, da 2º Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura da Câmara Municipal de Miradouro que, realizar-se-á no dia 18 de fevereiro de 2021, quinta-feira, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º - Altera o dia da 3ª Reunião das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Miradouro que, realizar-se-á no dia 23 de fevereiro de 2021, terça-feira, às 16 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único - Publique-se no quadro de avisos da Câmara Municipal de Miradouro e no Diário Oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 09 de fevereiro de 2021.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:F535347C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2017. Contratada: Cirurgia Plástica Avançada Ltda. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2021 e passando o valor do contrato a ser de R$62.434,80 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), sendo uma média de 45 consultas por mês, no valor de R$130,00 (cento e trinta reais). Data da assinatura: 01/02/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F6A61856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CME/MURIAÉ, Nº 02, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a reorganização das atividades escolares do Setor de Inovação e Tecnologia "DIGIESCOLA" Plano de Ensino não presencial, do Sistema Municipal de Ensino de Muriaé Minas Gerais, devido à pandemia COVID-19, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso das competências do que lhe confere e em cumprimento o artigo 206 da Constituição do Federal, tendo em vista o inciso V do artigo 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; Parecer CNE n.º 5/2020 de 28 de abril de 2020 as metas e diretrizes definidas no Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014; a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que instituiu a Base Nacional Comum Curricular; Resolução do Conselho Municipal de Educação que regulamenta BNCC nº 005 de 10 de dezembro de 2019, que dispõem sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Corona Vírus); Decreto nº 10.139, de 4 de janeiro de 2021, Deliberação do Comitê Extraordinário Estadual do COVID-19 n.º 118, de 13 de janeiro de 2021, Resolução n.º 29 do Comitê Extraordinário Covid-19, de 18 de janeiro de 2021, Resolução n.º 28 do Comitê Extraordinário Covid-19, de 15 de janeiro de 2021, Portaria MEC 343/2020, de 17 de março de 2020, com a redação dada pela Portaria MEC 345/2020, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19; Portaria MEC Nº 1.030, de 01 de dezembro De 2020; Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia do COVID-19, e Resolução CME/Muriaé, nº 01, de 10 de maio de 2020, Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. Criar um Plano de Trabalho para o ano de 2021, no âmbito das escolas do Sistema Municipal de Educação de Muriaé, através do qual os alunos realizarão as atividades escolares não-presenciais no período que as aulas permanecerem suspensas devido a situação emergencial, visando minimizar a propagação do novo coronavírus, o COVID-19.
Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Educação, ofertar com equidade, meios para que os alunos da Rede Municipal de Ensino de Muriaé tenham acesso garantido às atividades escolares no período da Pandemia Covid-19, observando as orientações e diretrizes de Políticas Públicas Nacional/Estadual sobre essa temática.
Art.3º. Compete ao Setor de Projetos e Inovação Núcleo tecnologias Educacional **(NTE),** criar estratégias tecnológicas que garantam a segurança digital e fortaleçam o trabalho pedagógico de acordo com cada segmento, promovendo a inclusão:
Monitorar, atualizar e fazer as alterações necessárias na plataforma digital de acordo com a demanda de cada segmento;
Armazenar em meios digitais todas as postagens da plataforma;
Capacitar os profissionais envolvidos que atuarão na plataforma digital.
Art. 4º. Compete à Inspeção Escolar,
Normatizar o processo de Trabalho Remoto;
Acompanhar o registro de participação e aproveitamento;
Monitorar os planos de aula e o cômputo da carga horária das aulas dadas;
Validar a avaliação diagnóstica que será aplicada nas escolas ao retorno das aulas presenciais;
Validar habilidades e competências adquiridas pelo aluno, a partir da avaliação diagnóstica realizada ao retorno das aulas presenciais;
Monitorar a participação dos alunos na devolutiva de atividades realizadas no bimestre;
Art. 5º. Compete a Assessoria Pedagógica do Município:
Normatizar o processo pedagógico de Trabalho Remoto;
Orientar os diretores e pedagogos sobre postagens e gerenciamento da plataforma virtual educativa;
Elaborar formulários de plano de aula digital, de atividades e de controle de entrega das mesmas no retorno das aulas presenciais;
Monitorar as postagens das atividades escolares na plataforma virtual;
Estabelecer logística, juntamente com os diretores, que garanta o direito de acesso às atividades a todos os alunos.
Art. 6º. Compete aos Diretores, Diretores Adjuntos e Coordenadores das escolas:
Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança dos funcionários;
Estreitar laços entre escola e família, explorando os aspectos socioemocionais e consequentemente evitando a evasão escolar;
Orientar os pedagogos e professores quanto ao Trabalho Remoto;
Validar e monitorar o material recebido da equipe pedagógica para postagem na plataforma virtual;
Imprimir e arquivar os planos de aula digitais dos professores em pasta específica;
Disponibilizar de forma impressa, em horário pré-definido, atividades da plataforma para os alunos que não tenham acesso à tecnologia, assegurando que não haja aglomeração;
Cadastrar as famílias que necessitem de material impresso e recolher assinatura no momento da entrega.
Postar as atividades na plataforma virtual na segunda -feira e a resolução das atividades na sexta-feira. Para os alunos sem acesso a plataforma, o material será entregue na semana seguinte, juntamente com novas atividades.
Art. 7º. Compete aos Pedagogos:
Orientar os professores quanto à elaboração do Plano de Aula Digital e atividades não presenciais;
Receber dos professores os planos digitais por e-mail;
Encaminhar os planos digitais para os diretores por e-mail;

Organizar as atividades semanais e gabaritos com as respostas enviados pelos professores por e-mail e arquivar
Validar o material recebido dos professores e encaminhar ao diretor para análise por e-mail;
Orientar em específico os pais de alunos do AEE sobre como e onde encontrar as atividades extras adaptadas para as crianças no portal DIGIESCOLA no nível de aprendizagem.
Analisar as habilidades e competências adquiridas no período das aulas remotas de cada aluno, a partir da avaliação diagnóstica;
Acompanhar a participação dos alunos na devolutiva de atividades realizadas para verificação de aprendizagens no bimestre;
Art. 8º. Compete aos Professores:
Preencher o Plano de Aula Digital das atividades propostas com as habilidades previstas para o bimestre;
Planejar, dentro das orientações recebidas pela equipe pedagógica, as atividades não-presenciais por ano e/ou componente curricular;
Encaminhar o Plano de Aula Digital em Word para o supervisor responsável;
Encaminhar as atividades e resolução das mesmas, ao pedagogo responsável pelo segmento de ensino dentro da data previamente estipulada, em Word.
Elaborar uma avaliação diagnóstica em consonância com as habilidades trabalhadas a fim de ser aplicada no retorno das aulas presenciais.
Art. 9º. Compete ao Professor de Apoio:
Substituir o professor, caso haja necessidade;
Colaborar no planejamento das atividades no segmento/ano indicado pela equipe gestora.
Art. 10. Compete aos Professores de Atendimento Educacional Especializado
Planejar, de acordo com as orientações recebidas pela Coordenação de Atendimento Educacional da Secretaria Municipal de Educação as atividades não-presenciais por habilidade
Preencher o Plano de Aula Digital das atividades propostas com as habilidades previstas;
Encaminhar o Plano de Aula Digital em Word para o Coordenador de Atendimento Educacional da Secretaria Municipal de Educação;
Planejar, de acordo com as orientações recebidas pela Coordenação de Atendimento Educacional da Secretaria Municipal de Educação as atividades não-presenciais por habilidade
Art. 11. Compete ao Secretário/Assistente de Secretaria Escolar
Auxiliar/Secretário a equipe gestora no cadastro das famílias sem acesso à Plataforma Digital Educativa para fins de retirada do material impresso;
Auxiliar a equipe gestora nas fotocópias de atividades e gabaritos, semanalmente.
Art. 12. Compete aos Auxiliares de Serviço Escolar:
Atender quando solicitado pela direção da escola, respeitado o grupo de risco determinado pelo o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19.
Contribuir na distribuição dos kits de alimentação.
Art. 13. As Atividades não-presenciais serão apresentadas seguindo um formulário padrão, terão coerência com as habilidades previstas para cada bimestre no Currículo Referencial de Muriaé, homologada em 2020, postadas em PDF semanalmente, em arquivo único por segmento, isto é, 01 arquivo para a Educação Infantil, 01 arquivo para Anos Iniciais do Ensino Fundamental e 01 arquivo para os Anos Finais, 01 arquivo para EJA/PROEJA.
Parágrafo único - As atividades serão postadas na Plataforma DIGIESCOLA, pelo diretor, na segunda-feira e o gabarito com a correção das atividades na sexta-feira e durante toda a semana haverá e acompanhamento do professor pelo WhatsApp de 1:00 hora dia para Anos Iniciais e Educação Infantil e para os Anos finais do Ensino Fundamental 30min para cada Componente Curricular, exceto Língua Portuguesa e Matemática que terá 50 min. de acordo com o turno das aulas.

Capítulo II

Das Atividades Escolares a Serem Desenvolvidas

Art. 14. Adotar a realização de atividades remotas e acompanhamento das mesmas, pelo WhatsApp para os alunos da Educação Infantil, a fim de minimizar perdas para as crianças, com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, enquanto durar o período de emergência, garantindo, assim, atendimento essencial às crianças pequenas e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais quando do seu retorno. As escolas deverão buscar uma aproximação virtual dos professores com as famílias, de modo a estreitar vínculos e melhor orientar os pais ou responsáveis, na realização dessas atividades, com as crianças. Assim, para crianças das creches (0 a 3 anos), as orientações para os pais devem indicar atividades de estímulo às crianças, pelos pais com leitura de textos, histórias, brincadeiras, jogos, músicas de criança. Recomenda-se que as escolas ofereçam aos pais ou cuidadores, algum tipo de orientação concreta, como modelos de leitura, em voz alta, em vídeo ou áudio, para engajar as crianças pequenas, nas atividades e garantir a qualidade da leitura. Já para as crianças da pré-escola (4 e 5 anos), as orientações devem indicar atividades de estímulo, leitura de textos, histórias orientados pelos pais ou responsáveis e por seus professores do acompanhamento no aplicativo WhatsApp, com desenho, brincadeiras, jogos, músicas de criança e até algumas atividades em meios digitais, quando for possível. A ênfase deve ser em proporcionar brincadeiras, conversas, jogos, desenhos, entre outras, para os pais ou responsáveis desenvolverem com as crianças. O ano de 2021, iniciará com aulas remotas, hibridas até que restabeleça a normalidade do ano letivo presencial.
§1º – No Ensino Fundamental, excepcionalmente, na atual situação emergencial, quaisquer componentes curriculares poderão ser trabalhados em ensino remoto, nas escolas que puderem oferecê-lo, observadas as possibilidades de acesso pelos estudantes e professores.
§ 2º – Essas atividades deverão ser registradas para comprovação da vida escolar do aluno perante as autoridades competentes, e farão parte das 800 (oitocentas) horas de atividade escolar obrigatória para a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais. Anos Finais 6º e 7º ano 833:20 e para 8º e 9º 866:40.
§ 3º– Será reservada a última semana de cada bimestre para realização de uma avaliação para análise e replanejamento das atividades enviadas aos aluno e redirecionamento das ações que não surtiram efeito no período, ou seja, recuperar os alunos.
Art.15. As instituições da rede Municipal de Ensino, devem realizar avaliação diagnóstica ao retorno das aulas presenciais no ano de 2021. Devem, também, desenvolver a previsão para garantir o atendimento dos objetivos de aprendizagem para estudantes da rede Municipal de Ensino de Muriaé, que tenham dificuldades de realização de atividades pedagógicas não presenciais.
Art.16. A rede Municipal de Ensino de Muriaé deverá manter a Plataforma disponível, por no mínimo 5 (cinco) anos, a fim de que possam ser autorizadas, pela Secretaria Municipal Educação de Muriaé, (SME) por meio do Serviço de Inspeção Escolar, a compor carga horária de atividade escolar obrigatória durante o presente período de emergência.
Art. 17. A rede Municipal de Ensino de Muriaé deverá destinar, ao final da suspensão das atividades remotas, períodos, no calendário escolar, para:
I - realizar uma avaliação diagnóstica dos estudantes por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver, com as atividades pedagógicas não presenciais, e construir um programa de recuperação, caso necessário, para que todos os estudantes possam desenvolver, de forma plena, o que é esperado de cada um, ao fim de seu respectivo ano letivo. Os critérios e mecanismos de avaliação diagnóstica deverão ser definidos, pelo sistema de ensino.
II - organizar programas de revisão de atividades realizadas antes do período de suspensão das aulas, bem como de eventuais atividades pedagógicas realizadas de forma não presencial;
III - garantir a segurança sanitária das escolas, reorganizar o espaço físico do ambiente escolar e oferecer orientações permanentes aos alunos, quanto aos cuidados a serem tomados nos contatos físicos com os colegas de acordo com o disposto pelas autoridades sanitárias;
IV - orientar aos pais e estudantes sobre a utilização das metodologias com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas.
Art.18. Todas as decisões e informações decorrentes desta resolução deverão ser transmitidas pelas instituições de ensino aos pais, professores e comunidade escolar. As escolas deverão orientar as famílias para que criem um plano de estudos para as crianças, que seja adequado à rotina de isolamento por causa do coronavírus. É essencial que os pais ou responsáveis desenvolvam uma lista das possíveis atividades e responsabilidades que as crianças terão nesse período em

casa. É fundamental estudar, mas é importante que a criança brinque, jogue, assista filmes e exerça outras atividades importantes no seu cotidiano.

Art.19. O cômputo da carga horária de realização de atividades pedagógicas não presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima exigida por lei, poderá ser autorizado, desde que cumpridas as normas constantes nesta Resolução, e mediante a divulgação do planejamento das atividades pedagógicas não presenciais, pela rede de ensino. Esse planejamento deverá indicar:

I - os objetivos de aprendizagem da BNCC, relacionados ao respectivo currículo e/ou proposta pedagógica que se pretende atingir;

II - as formas de interação (mediadas ou não por Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação) com o estudante, para atingir tais objetivos;

III - a estimativa de carga horária equivalente para o atingimento desse objetivo de aprendizagem, considerando as formas de interação previstas;

IV - a forma de registro de participação dos estudantes, inferida a partir da realização das atividades entregues (por meio digital, durante o período de suspensão das aulas ou ao final, com apresentação digital ou física), relacionadas aos planejamentos de estudo encaminhados pela escola e às habilidades e objetivos de aprendizagem curriculares;

Capítulo III

Da Comprovação e Validação das Atividades

Art.20. Para efeito de validação da realização de atividades pedagógicas não presenciais, no cômputo da carga horária de atividade escolar obrigatória, deverá, em até 30 (trinta) dias após o retorno às aulas presenciais, ser analisadas e validadas pelo inspetor escolar representante da Secretaria Municipal de Educação a partir da plataforma, e das normas legais a serem apresentadas para 2021.

Capítulo IV

Das Matrículas

Art. 21. A Rede Municipal de Ensino de Muriaé orienta que durante o período de Atividades Remotas, as solicitações e efetivação de matrículas provenientes de outras escolas, município ou estado serão feitas no SisLAME, e deverão ocorrer de acordo com a Lei 9394/96, Art.4º.

Capítulo V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art.22. Ao retornarem às atividades escolares presenciais, os estudantes serão submetidos a uma avaliação diagnóstica, a fim de constatar a efetiva participação na Plataforma *"DIGIESCOLA "* - Plano de Ensino não presencial para avaliar as habilidades trabalhadas permitindo assim, o replanejamento e prosseguimento do ano letivo de 2021.

Art.23. O trabalho dos profissionais das unidades educacionais da rede Municipal de Ensino, no âmbito da Plataforma *"DIGIESCOLA"* - Plano de Ensino, de que se trata a presente, será constatado mediante a apresentação do Plano Semanal de Aula encaminhado ao Diretor da respectiva unidade escolar e validado pelo Serviço de Inspeção Escolar.

Parágrafo único. Havendo dúvida fundada quanto à regularidade do trabalho desempenhado, os profissionais das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino poderão ser solicitados, pelo Diretor da respectiva unidade escolar a apresentar documentos que serão recebidos, mediante protocolo próprio, pela equipe pedagógica administrativa da unidade escolar onde atua.

.Art.24. A Secretaria Municipal da Educação, o Conselho Municipal de Educação a qualquer tempo expedirá novas orientações, a fim de garantir a efetividade do Plano de ensino não presencial previsto nesta resolução. O essencial neste momento é que todos cumpram o que lhes cabe, cientes das nossas responsabilidades individuais e coletivas para superarmos a crise pela qual passamos em decorrência da pandemia COVID-19 sempre agindo no sentido de continuarmos buscando assegurar a qualidade da educação na Rede Municipal de Ensino em Muriaé, Minas Gerais. Conselho Municipal de Educação de Muriaé, Minas Gerais, aos 01 de fevereiro de 2021.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na retroativa ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Muriaé, 06 de fevereiro de 2021.

Cumpra - se

MARIA APARECIDA BITTENCOURT FERNANDES
Conselho Municipal de Educação de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:68EE14F0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. Na forma do artigo 444, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica o contribuinte abaixo ciente do Auto de Infração contra ele lavrado, por meio de Processo Administrativo, para constituição da multa por penalidade, uma vez que a EBCT(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) não logrou êxito em notificar o mesmo. O contribuinte poderá, no prazo máximo de 30(trinta) dias a iniciar 5(cinco) dias após a primeira circulação deste edital no Diário Oficial do Município de Muriaé, apresentar defesa à Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Muriaé, conforme disposto no artigo 421 da Lei Complementar Municipal nº 3.195/2005 ou recolher a importância devida, com redução de 70% (setenta por cento), nos termos do art. 185 da Lei Complementar Municipal 3.195/2005. O Auto de Infração 09/2021 encontra-se anexo ao Processo Administrativo 15.099/2020, no Setor de Fiscalização Tributária, na Av. Maestro Sansão, 236 – Centro, Muriaé/MG.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO INFRIGIDA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
15.099/2020	RODRIGO BRUM MORCEF	10.394.279/0001-99	09/2021	ARTIGO 108-E DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 3.195/2005.	ARTIGO 184, INCISO III, ALÍNEA "a" DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 3.195/2005.

Muriaé, 08 de fevereiro de 2021

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:26742E71

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JARI Nº 003/2021

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, convoca seus membros nomeados pela Portaria nº 11, de 23 de julho de 2019, a participarem da sessão pública a ser realizada aos **23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro,** do corrente ano **às 09:00 (nove) horas** na sede administrativa do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTTRAN, endereço, Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, nº 305, Centro, para julgar recursos interpostos contra penalidades impostas pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN, na forma do Regimento Interno, Decreto Municipal nº 6.234 de 11 de novembro de 2014.

Muriaé, 09 de fevereiro de 2021.

RICARDO RESENDE BERSAN
Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI
Município de Muriae

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4487E4D8

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

A EXMA. SRª. DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA MAROFAGY, EM TRANSMISSÃO ONLINE NO DIA 11/02/2021,

ÀS 20H, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA LIVE SOLIDÁRIA "NÃO DEIXE O SAMBA MORRER" - CONTRATADA: VICTOR NASCIMENTO ROCHA 08630574623 - VALOR: R$ 3.500,00 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 034, DOTAÇÃO 04.01.02.13.392.0013.2.364.3390.39.00 - AMPARO NO ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93 -

MURIAÉ, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:BADE69B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2019 – DISPENSA Nº 17/2019** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA MEIRELES CALAIS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BELISÁRIO – MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – CONTRATADA: GRUPO DE ARTESÃOS DE BELISÁRIO – VALOR DO PERÍODO CONTRATADO: 1.400,00 – VIGÊNCIA: **10/02/2021 A 11/03/2021.**

MURIAÉ/MG 29/01/2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Machado Paschoal
Código Identificador:71C03DA8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 5/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020** – OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE ANDAIME – CONTRATADA: A.P ANDAIMES LTDA-ME – VALOR: 7.424,00 – PRAZO DO PERÍODO CONTRATADO: **29/01/2021 A 31/12/2021 – REDUZIDO/2021: 1604**

MURIAÉ-MG 28/01/2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO CONTRATO Nº 216 / 2020 - CONCORRÊNCIA Nº 38/2020 - OBJETO: SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DA E.M ONÉA LOPES GOUVÊA LOCALIZADA NA BR 356 S/N - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDUARDO ALVES CORRÊA - VERMELHO II - MURIAÉ/MG - CONTRATADA: J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME - VALOR: 128.324,14 - PRAZO: 30/12/2020 A 29/06/2021 – DOTAÇÃO: 02.05.03-4490.51.00-12.361.0035-1.104

Muriaé/MG, 30/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO CONTRATO Nº 217 / 2020 - CONCORRÊNCIA Nº 38/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÕ DE PAVIMENTAÇÃO EXTERNA DE ACESSO AO PROINFÂNCIA TIPO 01, NA ESCOLA MUNICIPAL VERMELHO II - DISTRITO DE VERMELHO. - CONTRATADA: J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME - VALOR: 47.563,75 - PRAZO: 30/12/2020 A 30/03/2021 – DOTAÇÃO: 02.08.00-4490.51.00-15.451.0015-1.675

MURIAÉ/MG, 30/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO CONTRATO Nº 218 / 2020 - CONCORRÊNCIA Nº 39/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA E. M. PROFESSORA IONYR BASTOS DIAS, LOCALIZADA NA AV. SANTA CATARINA, N° 75 - BAIRRO VALE VERDE, MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. - CONTRATADA: J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME - VALOR: 493.900,47 - PRAZO: 30/12/2020 A 29/06/2021 – DOTAÇÃO: 02.05.04-3390.39.00-12.365.0029-1.668; 02.05.03-3390.39.00-12.361.0035-1.104

MURIAÉ/MG, 30/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Machado Paschoal
Código Identificador:8473D2D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 1 ADITIVO AO CONTRATO Nº 124 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº121/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA VIAGENS VISANDO A DIMINUIÇÃO DOS GASTOS FINANCEIRO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONTRATADA: TEIXEIRA TURISMO LTDA - ME – VALOR DE 264.000,00 - VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/12/2021

MURIAÉ/MG, 30/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 3 ADITIVO AO CONTRATO Nº 60 / 2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº115/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS (AGITADOR DE PLAQUETAS, GELADEIRAS, CENTRIFUGAS, FREEZES, BANHO MARIA, ESTUFAS, AGLUTINOSCOPIO, BALANÇA MULTI TIMER, BLOOD BANK BS 240, BLOOD BANK BSG 2, TEENS, ULTRASSON E INFRA VEMELHO) COM UTILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO UM FUNCIONÁRIO À DISPOSIÇÃO 08:00 (OITO) HORAS POR DIA,PARA ATENDER TODAS AS UNIDSADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONTRATADA: ENGETÉCNICA - ENGENHARIA CLÍNICA E MANUTENÇÃO HOSPITALAR – VALOR DE 46.800,00 - VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/12/2021

MURIAÉ/MG, 30/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 4 ADITIVO AO CONTRATO Nº 42 / 2020 - CONCORRÊNCIA Nº2/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS RUAS DOS BAIRROS CARDOSO DE MELO I E II, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG. - MOTIVO DO ADITIVO: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONTRATADA: TCM CONSTRUTORA LTDA - ME – VALOR DE -27.552,79

MURIAÉ, 11/11/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Machado Paschoal
Código Identificador:C70408EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALANDIA-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 001/2021, do tipo menor preço por item, para fornecimento de Equipamento e Material Permanente (Ar condicionado, Cama hospitalar e Maquina de lavar), conforme proposta nº 12335.878000/1180-06 e 12335.878000/1170-05 – Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:00, horas do dia 26/02/2021. Data e horário do início da disputa: 08:30 horas do dia 26/02/2021. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 09 de Fevereiro de 2021,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:90B6855F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALANDIA-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 002/2021, do tipo menor preço por item, para Aquisição de veículo novo, 0 km, Tipo Minivan, capacidade para 07 (sete) ocupantes, ano de fabricação/modelo 2021 ou superior, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº 7.112/2020. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10:00, horas do dia 26/02/2021. Data e horário do início da disputa: 10:30 horas do dia 26/02/2021. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 09 de Fevereiro de 2021,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:582C9E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Ratificação. Processo Licitatório nº 012/2021. Dispensa nº 005/2021. Em cumprimento ao Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 005/2021, Processo Licitatório nº 012/2021 para contratação de empresa para fornecimento de muafa, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, da empresa INDÚSTRIA DE CAL SN LTDA, CNPJ nº 22.069.603/0004-25, no valor global de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Registra-se. Publica-se.

Nepomuceno, 08/02/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:00C50B7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 007/2021. Dispensa de Licitação nº 005/2021 - Processo Licitatório nº 012/2021. Objeto: Aquisição de muafa destinado às estradas rurais do Município de Nepomuceno, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: 2 meses. Valor Global: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Indústria de Cal SN Ltda.

Nepomuceno, 10/02/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F98EF0F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 010/2021. Pregão Presencial nº 006/2021. Objeto: Registro de Preços de materiais de construção para atendimento das atividades de diversas secretarias para serem adquiridos conforme necessidade, durante o período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **04/03/2021 às 09:00** horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 01/02/2021.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BF02D5AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018. PROCESSO Nº 053/2018. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2018. ERRATA. Onde se lê: Rubem Sérgio Ribeiro Lorenzon - Diretor Clínico da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno. Leia-se: Dr. Eduardo Lourençoni Baruqui - Diretor Clínico da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1387E30D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 004/2021

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 004/2021, modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ETANOL) PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS EM TRÂNSITO NA CIDADE DE MONTES CLAROS, tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 09h00min horas do dia 26/02/2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:172208EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 015/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. º 008/2021
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, do tipo Menor Preço por item, para contratação de empresa especializada em locação de maquinas pesadas e caminhões para atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 26/02/2021 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 09 de fevereiro de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:9F6B2112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2021
PROCESSO N° 06/2021
TIPO MENOR PREÇO
1 - PREÂMBULO
O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, o **Sra. ANDREIA APARECIDA CARVALHO TOLEDO**, nomeada pela Portaria nº16/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aração e gradeamento de terras, prestação de serviços de silagem e prestação de serviços de plantio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Oliveira Fortes.
A abertura da sessão será às 09:00h, do dia 23 (Vinte e três) de Fevereiro de 2021, quando serão recebidos os envelopes "proposta" e "documentação", relativos à licitação, bem como credenciados os representantes das empresas licitantes.
Aos interessados, solicitar o Edital pelo e-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Oliveira Fortes, 09 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:08D68ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, A SER FIRMADO JUNTO AO LAR COMUNITÁRIO FREDERICO OZANAN Objeto: Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias úteis para impugnação a Dispensa de Chamamento Público 001/2021 que possui como objeto o desenvolvimento das ações complementares de caráter assistencial compreendidos na promoção e articulação de direitos e obrigações sociais, direcionados a melhoria de vida e no atendimento dos idosos acolhidos pela proponente, estando o procedimento disponível para download no site http://www.ourobranco.mg.gov.br/. Valor total anual: R$200.000,00 (duzentos mil reais).

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:FDC91AD5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – PRC Nº 199/2020, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMLIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DO HOSPITAL RAYMUNDO

CAMPOS. Fica adjudicado o objeto em favor das empresas vencedoras: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO, no valor de R$ 603.090,36 (seiscentos e três mil, noventa reais e trinta e seis reais); Data: 15/01/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5BA4D0B2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021, FIRMADA COM A EMPRESA ARTES & AÇO SERRALHERIA LTDA-ME, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020 – PRC Nº 184/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de adesivos, banner digital, faixas de tecido, faixas de plástico e outdoors, para manutenção das atividades das secretarias municipais; Valor: R$ 359.155,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 09/02/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:886F3BC9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021, FIRMADA COM A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020 – PRC Nº 184/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de adesivos, banner digital, faixas de tecido, faixas de plástico e outdoors, para manutenção das atividades das secretarias municipais; Valor: R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 09/02/2021

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FDD514CB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/003/2021, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO, ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 – PRC Nº 199/2020, QUE TEM COMO OBJETO: aquisição de hortifrúti, pães, biscoitos, provenientes da agricultura familiar para atender as necessidades das creches e escolas da rede municipal de ensino e do Hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 603.090,36 (seiscentos e três mil, noventa reais e trinta e seis reais); Vigência até 31/12/2021; Data de assinatura: 20/01/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:30EB5ADC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A DECISÃO ADMINISTRATIVA PROFERIDA NA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 – PRC Nº 196/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO, NA CIDADE DE OURO BRANCO/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 895522/2019/CAIXA. Decisão: Não conheço do recurso apresentado pela empresa CANTARIA CONSERVAÇÃO E RESTAURO LTDA-ME, por ser o mesmo intempestivo e dou provimento parcial ao recurso interposto pela empresa ARAÚJO CORRÊA ENGENHARIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA, mantendo a decisão de inabilitação. Considerando a decisão, fica designada a sessão pública para abertura dos envelopes contendo a proposta no dia 16/02/2021, às 14:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal; Data: 08/02/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3F523832

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/141/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PUBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/141/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA CONSTRUTORA SMR EIRELI, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 – PRC Nº 142/2020. Objeto do aditivo: realinhamento de itens conforme planilha da secretaria de obras, no valor correspondente de R$ 27.912,04 (vinte e sete mil, novecentos e doze reais e quatro centavos); Data de assinatura: 02/02/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:531EA578

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 – PRC Nº 009/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA O ANO DE 2021. Fica ratificado o processo em questão; Valor: R$ 803.048,00 (oitocentos e três mil e quarenta e oito reais); Data: 08/02/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C120CEFF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020 – PRC Nº 184/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – PRC Nº 199/2020, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE ADESIVOS, BANNER DIGITAL, FAIXAS DE TECIDO, FAIXAS DE PLÁSTICO E OUTDOORS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica adjudicado o objeto em favor das empresas vencedoras: ARTES & AÇO SERRALHERIA LTDA-ME, no valor de R$ 359.155,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais), FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP, no valor de R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais); Data: 21/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7BADC00C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.951, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

RATIFICA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 9054, DE 26 DE JULHO DE 2018, PARA TORNAR VÁLIDOS OS ATOS EXECUTADOS PELOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 080, de 28 de dezembro de 2020, da Gerência de Indústria, Comércio e Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Ouro Branco;

CONSIDERANDO o cenário que ora se apresenta em função do surgimento do Corona vírus SARS-COV2, causador da infecção respiratória COVID-19, causando a paralização das atividades e a necessidade de medidas para enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do cumprimento das políticas públicas que norteiam o Seguimento Turístico;

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 9054, de 26 de julho de 2018, e naquilo em que não for incompatível com os preceitos legais do Regimento Interno que instrumentaliza o Conselho Municipal de Turismo, ficam ratificados seus efeitos, segundo o que se encontra aqui disposto.

Art. 2º. De acordo com as disposições deste Decreto, os membros que foram nomeados por meio do Decreto nº 9054, de 26 de julho de 2018, consideram-se reconduzidos para a continuidade dos ofícios designados, limitado, o exercício dos encargos e a concessão de poderes para desempenho da representação, até a data de 31 de Julho de 2021.

Art. 3º. A revalidação ou a volta ao uso ou ao vigor do Decreto mencionado no artigo anterior torna válidos todos os atos relativos às alterações no Plano Municipal de Turismo de Ouro Branco operadas desde então, bem como suas alterações legalmente elaboradas, tendo, assim, sua validade compreendendo aos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, restando estendidos os efeitos de validação, inclusive, a todos os atos elaborados pelos seus membros, como, a exemplo, mas, não se exaurindo neles, a elaboração do Plano Municipal de Turismo de Ouro Branco, as comunicações com carga de oficiais veiculadas por e-mails, os questionários e demais atos formais.

Art. 4º. Pelo seu caráter interpretativo, este Decreto retroage seus efeitos ao início da data de vigência do Novo Plano de Municipal de Turismo de Ouro Branco, ficando ratificados todos os atos, sem exceção.

Art. 5º. Aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da legislação de criação do Conselho em vigor, às hipóteses tratadas por este Decreto.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Ouro Branco, 26 de janeiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6A402343

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.952 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.277/2018 QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando:

DECRETA:
Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município.
Art. 2º - São atividades da COMPDEC:
executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;
coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;
realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividade de proteção e defesa civil no município;
estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e
prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;
estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;
fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);
elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;

estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;
implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e
Promover mobilização social visando a implantação de Nupdec – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).
Art. 3º - A COMPDEC tem a seguinte estrutura:
Coordenador Executivo
Conselho Municipal
Apoio administrativo/Secretaria
Setor Técnico
Setor Operacional
Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.
Art. 4º - Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:
Convocar as reuniões da Coordenadoria;
Dirigir a entidade representá-la perante os órgãos governamentais e não governamentais;
Propor planos de trabalho;
Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a COMPDEC.
Parágrafo Único - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.
Art. 5º - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será constituído de membros assim qualificados:
Representante da Câmara dos Vereadores;
Representante do Poder Judiciário;
- Representante da Secretaria Municipal de .....;
- Representante de Órgãos Não Governamentais (Rotary Club, Lions, Maçonaria, Clero etc.;
- Representante de outras entidades (citá-las se for o caso: unidades militares, órgãos de serviços essenciais, líderes comunitários etc.).
Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.
Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:
Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:
Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
Implantar programas de treinamento para voluntariado;
Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:
Programar ações de medidas não estruturais e medidas estruturais;
Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.
Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.
Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Prévio empenho;
b) Fatura e Nota Fiscal;
c) Balancete evidenciando receita e despesa; e
d) Nota de pagamento.
Art. 12 - A Prefeitura Municipal de ..... fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil.
Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 27 de janeiro de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPO
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5FB50A28

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.953 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

ADOTA NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO AS DIRETRIZES E PROTOCOLOS DA TERCEIRA FASE DO PLANO MINAS CONSCIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam adotadas no Município de Ouro Branco as diretrizes e protocolos da terceira fase do plano estadual de enfrentamento à COVID-19 "Minas Consciente".

Art. 2º. Em conformidade com o plano estadual e as orientações das coordenadorias em saúde do Estado, deverá ser observada a versão mais atualizada do *"Protocolo Sanitário de Retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19"* do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Fica mantido o calendário escolar, devendo ser as aulas e atividades ministradas de forma remota, enquanto não preenchidas as condições do programa estadual para o retorno das aulas presenciais ou híbridas

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 28 de janeiro de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/protocolo_sanitario_educacao.pdf

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:61E0202D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.956 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXONERA FÁBIO NEVES DE MIRANDA EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **FÁBIO NEVES DE MIRANDA** do exercício do cargo comissionado de **Supervisor de Serviços II,** Nível TV005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31de janeiro de 2021.

Ouro Branco, 01 de fevereiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0424494A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.957 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXONERA GERALDO MARCELO DA SILVA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **GERALDO MARCELO DA SILVA** do exercício do cargo comissionado de **Supervisor de Serviços I,** Nível TV002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31 de janeiro de 2021.

Ouro Branco, 01 de fevereiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:60D97F8A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.958 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXONERA CÉLIO DOS SANTOS EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **CÉLIO DOS SANTOS** do exercício do cargo comissionado de **Supervisor de Serviços I,** Nível TV002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de janeiro de 2021.

Ouro Branco, 01 de fevereiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:34A60A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 071/2021, modalidade Pregão Presencial nº 017/2021, Registro de Preços nº 013/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de radiadores e ar condicionado dos veiculos da frota municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 22/02/2021 até às 13:30 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 15:30h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou pelo site: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4585CC5C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIOS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ESCOLA ESPERANÇA E VIDA
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Assinatura – 25/01/2021
Vigência – 31/12/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ESCOLA ESPERANÇA E VIDA
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 65.790,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa reais)
Assinatura – 25/01/2021
Vigência – 31/12/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ESCOLA ESPERANÇA E VIDA
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 19.210,00 (dezenove mil, duzentos e dez reais)
Assinatura – 25/01/2021
Vigência – 31/12/2021

TERMO ASSOCIATIVO Nº 003/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO DAS MALHAS DO SUL DE MINAS GERAIS - BRASIL
Objeto: Apoio mútuo entre o MUNICIPIO e o Circuito, para a promoção das finalidades deste.
Valor Total – R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Assinatura – 27/01/2021
Vigência – 31/12/2021

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C2ABB5FF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021- COMPRA DIRETA

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Extrato de contrato – Processo Licitatório nº 077/2021- Compra Direta - Objeto. Contratação de prestação de serviços de revisão e elaboração de plano municipal de desenvolvimento do turismo sustentável em concordância aos preceitos da moderna gestão das políticas públicas do turismo e com marcos legais e regulatório do ICMS turístico do Estado. Contrato nº 010/2021 – Contratada: Marcial Rosa de Oliveira 13732454843 - Valor R$ 13.500,00-Data de Assinatura: 09/02/2021- Válido até 31/12/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:15E5E9E9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0069/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Extrato de Retificação - Termo aditivo Ao Contrato nº 0069/2019. Processo Licitatório nº. 146/2019, modalidade Pregão Presencial nº 035/2019 - Contratado: MED-CLIN MARIENSE LTDA - Aditivo ao Contrato nº 069/2019 para contratação originária seguintes quantitativos 2 meses de serviço profissional médico plantonista, sendo 1 plantão de 12 horas de segunda-feira a sexta-feira, das 07 às 19 horas no atendimento para os pacientes com suspeita de COVID-19 no centro de atendimento COVID. Valor R$ 33.100,00. Fundamento Legal: Art. 65, I, b e § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 22/01/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:88B60AFF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021- COMPRA DIRETA.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Extrato de contrato – Processo Licitatório nº 080/2021- Compra Direta - Objeto. Contratação de prestação de serviços de empresa especializada na elaboração de ofícios, relatórios, documentos e prestar informações para protocolo junto ao IEPHA bem como orientar legalmente o poder executivo e o Conselho de Patrimônio Cultural do Município no desenvolvimento de política de proteção ao patrimônio Cultural local. Contrato nº 011/2021 – Contratada: RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento ltda ME - Valor R$ 9.800,00-Data de Assinatura: 09/02/2021- Válido até 31/12/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6431FD30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 36/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP SAÚDE Nº 36/2020. Processo de Compra nº 441/2020** – Tipo: Menor preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, Local da realização da sessão pública do PREGÃO: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho, no dia **22-02-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu, 09 de Fevereiro de 2021.

CLEIDIMAR MONTEIROS ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:0FAEA5C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2021 - REURB-E/S

EDITAL DE Notificação do titular do domínio do imóvel, confrontantes e demais interessados
(ARTIGO 31, §5.º DA LEI FEDERAL 13.465/2017)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2021
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-E/S

O Município Pará de Minas-MG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.313.817/0001-85, com sede Administrativa na Praça Afonso Pena n. 30 – Centro – Pará de Minas/MG por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Dr. Dimitri Gonçalves de Morais, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de "*SÍTIO SÃO JOSÉ",* situado na *Localidade de Limas do Pará*, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-E, conforme dispõe a Lei Federal no 13.465/2017. O referido núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com o fim de emissão de matrículas individualizadas perante o Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas aos detentores da posse dos lotes no referido empreendimento, vejamos:
a) A gleba onde foi edificado o chacreamento denominado **"Sítio São José"** é localizado na Localidade de Limas do Pará, no município de Pará de Minas – MG;
b) Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o artigo 31, §1.o, §5.o e §6.o, da Lei Federal n.o 13.465/2017.
As eventuais impugnações ofertadas, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme artigo 31, §3.o da Lei Federal 13.465/2017.
Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de Janeiro de 2021.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Janete Mascarello
Código Identificador:48784719

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2021 - REURB-E/S

EDITAL DE Notificação do titular do domínio do imóvel, confrontantes e demais interessados
(ARTIGO 31, §5.º DA LEI FEDERAL 13.465/2017)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2021
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-E/S
O Município Pará de Minas-MG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.313.817/0001-85, com sede Administrativa na Praça Afonso Pena n. 30 – Centro – Pará de Minas/MG por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Dr. Dimitri Gonçalves de Morais, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de "*SÍTIO SÃO JOSÉ",* situado na *Localidade de Limas do Pará*, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-E, conforme dispõe a Lei Federal no 13.465/2017. O referido núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com o fim de emissão de matrículas individualizadas perante o Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas aos detentores da posse dos lotes no referido empreendimento, vejamos:
a) A gleba onde foi edificado o chacreamento denominado **"Sítio São José"** é localizado na Localidade de Limas do Pará, no município de Pará de Minas – MG;
b) Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o artigo 31, §1.o, §5.o e §6.o, da Lei Federal n.o 13.465/2017.
As eventuais impugnações ofertadas, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme artigo 31, §3.o da Lei Federal 13.465/2017.
Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de Janeiro de 2021.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Janete Mascarello
Código Identificador:D0A565F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017, FIRMADO EM 07/03/2017, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1592/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E O ABRIGO CASA DO CAMINHO.

Tendo em vista o permissivo do art. 42, VI e art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 12 do Decreto Municipal nº 9.655/16, as partes de comum acordo resolvem aditar o contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do termo em epígrafe, **por mais 12 (doze) meses,** contados a partir de 07/03/2021, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do Memorando nº 032/2021.
CLÁUSULA 2.ª – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).
CLÁUSULA 3.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas/MG, 08 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:21D8EFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017, FIRMADO EM 07/03/2017, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1590/2017, ENTRE O

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E O ABRIGO CASA DO CAMINHO.
Tendo em vista o permissivo do art. 42, VI e art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 12 do Decreto Municipal nº 9.655/16, as partes de comum acordo resolvem aditar o contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do termo em epígrafe, **por mais 12 (doze) meses,** contados a partir de 07/03/2021, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do Memorando nº 033/2021.
CLÁUSULA 2.ª – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em **R$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais).
CLÁUSULA 3.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas/MG, 08 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:D9DF6729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG - Extrato de Edital do Proc. Nº 010/2021 – Pregão Presencial nº 004/2021. Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, consoante o disposto neste Edital e nos seus Anexos. Protocolo 23/02/2021 às 10:00 horas. Abertura às 10:00 horas do mesmo dia. Edital e seus anexos a disposição na Rua Leopoldino de Almeida, nº 290, centro, Pedra Bonita. Telefone: (31)3872-9103.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus Felipe Reis Coelho
Código Identificador:203D8841

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Pregão Presencial nº 003/2021, Processo Adm: nº 009/2021. Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos seguintes serviços da área da Tecnologia da Informação ((e-SUS AB), ISSQN, (NFS'e)), conforme especificações constantes no Termo de Referência. Tipo Menor Preço Global. Data de Protocolo/Abertura dos envelopes de Proposta Comercial/Habilitação, dia 26/02/2021 as 10:00 Horas.

Pedra Bonita, 09 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:3775AA22

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Pregão Presencial nº 007/2021, Processo Adm: nº 015/2021. Objeto: contratação de serviços de assessoria e consultoria em engenharia civil, devendo executar elaboração de projetos, orçamentos e acompanhamento de Obras (fiscalização, medição, e demais serviços), juntamente ao CREA nos termos da Normativa No 09/2003 do TCE/MG do Município de Pedra Bonita. Tipo Menor Preço Global. Data de Protocolo/Abertura dos envelopes de Proposta Comercial/Habilitação, dia 26/02/2021 as 13:00 Horas.

Pedra Bonita, 09 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:5A43E3A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 002/2021, oriundo do processo licitatório nº 002/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021. Objeto: aquisição de combustíveis para manutenção da frota Municipal composta por veículos e máquinas do município de Pedrinópolis/MG, durante o ano de 2021, que serão entregue de forma parcelada. CONTRATADO: POSTO PEDRINÓPOLIS LTDA-EPP - CNPJ nº 02.833.970/0001-01 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.081.240,70 (Um milhão e oitenta e um mil, duzentos e quarente reais e setenta centavos), com vigência 08/02/2021 a 31/12/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:
3 02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00 55.000,00
133 02.02.01.10.301.0150.2.0074.00.00.3.3.90.30.00 80.000,00
188 02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00 85.000,00
068 02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00 10.000,00
218 02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00 8.000,00
284 02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.30.00 20.000,00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00 90.000,00
319 02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00 25.000,00
322 02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00 8.000,00
506 02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00 410.000,00
496 02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.30.00 40.000,00
514 02.07.02.26.784.0365.2.0025.00.00.3.3.90.30.00 20.000,00
569 02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.30.00 110.000,00
572 02.08.00.12.361.0214.2.0095.00.00.3.3.90.30.00 2.000,00
574 02.08.00.12.361.0214.2.0096.00.00.3.3.90.30.00 2.000,00
584 02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.30.00 80.000,00
687 02.11.01.20.608.0315.2.0057.00.00.3.3.90.30.00 55.000,00
776 02.15.02.18.542.0305.2.0103.00.00.3.3.90.30.00 4.000,00
Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 1303.

- Pedrinópolis - MG, 08 de Fevereiro de 2021 –

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:410BB180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N 02/2021 INSTITUTO ACOLHER

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13.209/2015) O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da entidade INSTITUTO ACOLHER se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.204/2015, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município à referida entidade está prevista na Lei de Subvenções, Lei Municipal n°2.153/2.020.	
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS**
	INSTITUTO ACOLHER
Objeto	O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de subvenção, de acordo com a Lei Municipal n° n°2.153/2.020, bem como cessão de servidores e do imóvel por parte do Município de Perdizes, visando assegurar e promover o serviço de atendimento à acolhimento provisório de crianças e/ou adolescentes afastados do convívio familiar, mediante atendimento específico na sede do INSTITUTO.
Valor	R$60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência	De 28/01/2.021 a 31/12/2.021.
Assinaturas	Município de Perdizes: Antônio Roberto Bergamasco. INSTITUTO ACOLHER: Marcelo da Silva Flausino.

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:BB2FCA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2601/2021

DECRETO Nº 2.601, De 01 de Fevereiro de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 122, parágrafo único, inciso I, alínea "d" e Art. 126da Lei Complementar nº 16/2018:

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor II– Assessoria de Manutenção do Cemitério Municipal.**

Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 22/01/2.021.

Perdizes/MG, 01 de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:FB57A630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 - CONTRATO Nº 7.408/2020 - REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Termo Aditivo 01/2021 ao Contrato n.º 7.408/2020 de 24.09.2020, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado a Contratada **REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 66.379231/0001-66, com sede na cidade de Perdões/MG, na Av. Régis Bittencourt, 450, Centro, CEP: 37.260-000, tendo como representante legal o Sr. Ricardo Ivan Pereira, tendo-se em vista a variação do preço dos materiais oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 7.408/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor dos materiais previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor**: REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

- Altera-se o valor da Telha Ondulada Fibrocimento 1,53X1,10 6MM previsto neste instrumento para **R$ 48,70** (quarenta e oito reais e setenta centavos);
- Altera-se o valor da Telha Ondulada Fibrocimento 1,83X1,10 6MM previsto neste instrumento para **R$ 65,11** (sessenta e cinco reais e onze centavos);
- Altera-se o valor da Telha Ondulada Fibrocimento 2,44X1,10 6MM previsto neste instrumento para **R$ 80,56** (oitenta reais e cinquenta e seis centavos);
- Altera-se o valor da Telha Ondulada Fibrocimento 2,13X0,50 4MM previsto neste instrumento para **R$ 20,12** (vinte reais e doze centavos);
- Altera-se o valor da Telha Ondulada Fibrocimento 2,44X0,50 4MM previsto neste instrumento para **R$ 21,57** (vinte e um reais e cinquenta e sete centavos);
- Altera-se o valor da Fechadura de Embutir Crom Interna/Nova Aliança previsto neste instrumento para **R$ 43,58** (quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos);
- Altera-se o valor do Prego 15X21 previsto neste instrumento para **R$ 15,25** (quinze reais e vinte e cinco centavos);
- Altera-se o valor do Prego 17X21 previsto neste instrumento para **R$ 16,03** (dezesseis reais e três centavos);
- Altera-se o valor da Caixa D'água de Plástico 3000 litros previsto neste instrumento para **R$ 2.123,63** (dois mil cento e vinte e três reais e sessenta e três centavos) e;
- Altera-se o valor da Caixa D'água de Plástico 10000 previsto neste instrumento para **R$ 6.392,33** (seis mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos).

Fundamentação legal:

- Altera-se o valor dos produtos licitados acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:71F48455

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.547/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, FEVEREIRO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.547/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021, PROCESSO Nº 05/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante

denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de fevereiro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021

, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 28 de fevereiro de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 238.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

LYSIA MARIA FERNANDES
Presidente da APAE
Parecer Jurídico;

OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380 Assessor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:44AB222F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E SERVIÇOS GERAIS

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Da Lei 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações a retificação do edital do Pregão Presencial 008-2021 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFÊRENCIA QUE É PARTE ANEXA DESTE EDITAL.”. A Abertura Dos Envelopes Acontecerá No Dia 25 DE FEVEREIRO de 2021 as 09h00min. O Edital poderá ser obtido pelo site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes . Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

AIRTON ALVES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:CF22126D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 16/2021. Pregão Presencial nº. 04/2021. Registro de Preços nº. 04/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos – MAIOR DESCONTO TABELA CMED/ANVISA. Torna público o cancelamento da sessão de julgamento designada para o dia 09/02/2021, às 9 horas, tendo em vista omissão no edital, bem como o princípio da autotutela, que consiste no dever de a Administração Pública rever seus próprios atos, quando apresentarem erros e vícios, restaurando a regularidade da situação. EDITAL RETIFICADO. Nova data de julgamento designada para 23/02/2021 às 13:00. Local: Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital retificado e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 09/02/2021.

LETÍCIA DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:BDF9F235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 061/2021.

Portaria n° 061/2021.

Concede gratificação por encargo especial

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

Resolve:
Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias, à servidora **Miriam Aparecida Soares**, Analista Administrativo II, matrícula 4911, o percentual de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2021.

Pirapora, 04 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:36556BC7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 062/2021

Portaria Nº 062/2021

Exonera Vice-Diretora de Unidade de Ensino Fundamental

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **Agda Ionara Jesus Soares de Oliveira** do cargo comissionado de Vice-Diretora de Unidade de Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2021.

Pirapora, 04 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:ACB4826A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 063/2021

Portaria Nº 063/2021

Torna sem efeito a gratificação do servidor efetivo Paulo Airon Barbosa Cunha

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a gratificação do servidor efetivo **Paulo Airon Barbosa Cunha**, presente no anexo I da portaria 051/2021, publicada em 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.

Pirapora, 09 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:628976F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 04 DE FEVEREIRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 046/2021**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade CHAMADA PÚBLICA 05/2021 Tipo: Menor Preço por Item**– nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e lei n° 11.947/2009 e Resolução n° 26/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Habilitação Escolar/PNAE. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às 8:00 **horas** do dia 25/02/2021 na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:EB41E495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000018/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0013/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CURATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor global estimado de R$ 75.865,50. Data da assinatura: 08/02/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:668C8FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000018/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0013/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CURATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Contratado: CIRURGICA UNIAO LTDA. Valor global estimado de R$ 37.637,38. Data da assinatura: 08/02/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3F131CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000018/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0013/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CURATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Contratado: MAYRA FERNANDA SILVA CASTRO. Valor global estimado de R$ 30.970,00. Data da assinatura: 08/02/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2C81A3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000018/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0013/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CURATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Contratado: DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor global estimado de R$ 9.960,00. Data da assinatura: 08/02/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7D4BC4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 05/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2021, Inexigibilidade nº 05/2021, Credenciamento nº 05/2021, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e pessoas físicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE ESTRADAS VICINAIS, USANDO ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2021. A data para recebimento dos envelopes dos licitantes será a partir de 15 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br .

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AC3F849F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 34/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2021,

Pregão Eletrônico nº 34/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 01 de março de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://www.servicosweb.com.br:9021/comprasedital/ e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7F497B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2021, Pregão Eletrônico nº 33/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E AÇÚCAR PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2.021. A data para abertura deste certame será dia 01 de março de 2021, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://www.servicosweb.com.br:9021/comprasedital/ e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B7653024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.996, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidores fiscais de posturas efetivos para exercerem a função de fiscais ambientais.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em observância às diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal 5.333/2013:
CONSIDERANDO, que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito de todos, tido como bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, cabendo ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do art. 225 daConstituição Federal;
CONSIDERANDO, que nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 5333/2013, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente é o órgão gestor do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SISMMAD), o qual integra do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, consoante o art. 6º, daLei Federal n° 6.931/81 e responsável, portanto, pela proteção ao meio ambiente, controle e fiscalização de atividades capazes de provocar degradação ambiental, no âmbito de sua jurisdição;
CONSIDERANDO, que no quadro de servidores da Prefeitura Municipal ainda não houve a criação do cargo de Fiscal Ambiental;
CONSIDERANDO, que cabe à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente exercer a ação fiscalizadora e opoder de polícia para a observância dasnormascontidasna legislação de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, conforme art. 21, inciso III, da Lei Municipal nº 5.333/2013;
CONSIDERANDO, que os Fiscais de Posturas efetivos e lotados na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente já possuem poder de polícia atrelado a seu cargo público;
CONSIDERANDO, que o art. 25 da Lei Municipal nº 5333/2013 reforça que a fiscalização do cumprimento das normas de proteção ambiental será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através de fiscais e pelo COMDEMA;
CONSIDERANDO, que o art. 26 da Lei Municipal 5333/2013 aduz, para realização das atividades previstas na referida Lei, *"a Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá utilizar-se, além dos recursos técnicos e humanos de que dispõe, do concurso de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, mediante convênios, contratos e credenciamento de agentes".*
CONSIDERANDO, a necessidade de atuação ativa, corretiva e preventiva do Município de Pouso Alegre no que diz respeito à preservação do Meio Ambiente, com os consequentes benefícios para a população;
CONSIDERANDO, que nos moldes do art. 28 da Lei Municipal 5333/2013, cabe *"aos agentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente compete efetuar vistoria em geral, levantamentos e avaliações, verificar a ocorrência de infrações e lavrar auto de fiscalização e de infração, determinando, quando necessária, a adoção de dispositivo de medição, de análise e de controle".*
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo descritos, que atuam atualmente a função de Fiscais de Posturas, para exercerem cumulativamente a função de Fiscais Ambientais com a atribuição de orientar, formalizar e fiscalizar todos os atos e processos inerentes ao meio ambiente no Município de Pouso Alegre, na forma dos artigos 25, 26 e 28 da Lei Ordinária Municipal nº 5333/2013:
a) Angelo Wagner Ramos, matrícula: 13.945.
b) André Donato Prado, matrícula: 16.167.
c) Benedito José Venâncio Neto, matrícula 19.099.
d) Davi Rosa, matrícula: 7022.
e) Eder do Couto Nora, matrícula: 13.393.
f) Enilton Ribeiro de Souza, matrícula: 13.381.
g) Giliane Flávia Coutinho Ferreira, matrícula: 14.153
h) Rafael de Castro, matrícula: 8601.
i) Vivian Carvalho Siqueira Barbosa, matrícula: 16.905.
Art. 2º Caberá aos servidores nomeados, promoverem ações de fiscalização ambiental exercendo poder de polícia administrativa e ambiental, concomitante aos trabalhos realizados pela Fiscalização de Posturas e sem prejuízo destes.
Art. 3º - Os servidores nomeados terão todo respaldo e materiais necessários para desempenho de sua função, incluindo cursos de aperfeiçoamento e treinamento.
Art. 4º - É de responsabilidade dos servidores ora nomeados, o cumprimento dos prazos estabelecidos nas legislações, bem como, a análise de defesas, cabendo à Gerência da Fiscalização de Posturas a emissão de decisões de Primeira Instância Administrativa.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 08 de fevereiro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:02A346DC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA 03/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 - Processo Licitatório nº 08/2021 – OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA TRIAGEM, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TRANSITÓRIO DE RESÍDUOS DE PODA E CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS", com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 08/02/2021. Contratada: Sr. FLÁVIO FRANCO RIOS, pessoa física, brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 430.694.526-04, portador da cédula de Identidade (RG) nº M 2432201 SSP/MG, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o valor de locação mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:57529C9B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO 17/2020

EXTRATO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020. Processo Administrativo nº 183/2020.
Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID- 19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Assinado em 08/02/2021.
Contratado: APROMED SOCIEDADE MÉDICA S/S, pessoa jurídica, devidamente inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n° 29.180.669/0001-94, sediada na Avenida Joaquim Lopes Siqueira, nº 274, bairro Centro, município de Careaçu, estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1481 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1477 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FEDERAL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:84EEE4CA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 172/2019 TOMADA DE PREÇOS 08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. Aditivo de prazo CONTRATO Nº 172/2019 –TOMADA DE PREÇOS 08/2019 . **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO BAIRRO CAJURU NA ESTRADA MUNICIPAL DO PÂNTANO ,NO BAIRRO CAJURU , PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG**."**CONTRATADA** : **BASE FORTE ENGENHARIA**. Fica prorrogado o contrato por mais 3 (TRÊS) meses com término previsto para 13/05/2021 .Data de assinatura: 02/02/2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B95AB165

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 310/2020 PREGÃO PRESENCIAL 84/2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2020 – Decorrência: Pregão nº 84/2020- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ."** Valor: R$ 30.942,20 (trinta mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). Contratada: MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO-ME. Vencedora dos Itens: 22,26,28,37,45,52,53,57. Data da assinatura: 21/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.006.2029.0008.0244.0009.3339030000000000000 FICHA 1509
02.006.2013.0008.0244.0008.3339030000000000000 FICHA 1510
02.011.2151.0010.0122.0002.3339030000000000000 FICHA 889
02.011.2109.0010.0301.0002.3339030000000000000 FICHA 732
02.011.2174.0010.0301.0002.3339030000000000000 FICHA 940

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0C2FB2B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 190/2017

Processo Licitatório nº 124/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 009/2017.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para as seguintes exames: ultrassonografia ginecológica.
Partes: Município de Prata-MG, e **DR. ANTONIO FRANCISCO TERRA OLIVEIRA**.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 09/12/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:65555CAD

ASSESSORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 266/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear aos servidores para o cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar I, a partir de 02/02/2021.

MARCIANE APARECIDA FRANCO / E.M. DOM PEDRO II
ROSANA APARECIDA DE SOUZA CRUZ / E.M MARIANA CLARA DE GOUVEIA
ASSUNCIENE FELISBINO SILVERO DUARTE/ E.M PADRE JOÃO ANESSI
ADRIANA APARECIDA SILVA ALVES / E.M AFONSINA MARIA DE JESUS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de Fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:F9DBE547

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar no Plenário da Câmara Municipal do Prata, às 14h, do dia 22/02/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021, do tipo Menor Preço Item, para o devido objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para serem usados na manutenção, substituição e ampliação da rede de esgotos sanitários, a serem entregues de acordo a necessidade. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 09 de fevereiro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:E13E5F94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE E EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, bem como com base no parecer jurídico emitido pelo assessor Jurídico, ratifico o credenciamento das seguintes licitantes, (PRC de nº 026/2021, inexigibilidade de nº 09/2021): Maria Cândida Ferreira valor global de R$ 13.200,00, (treze mil, e duzentos reais)., e Ediléia Cipriana Gomes no valor global de R$ 13.200,00, (treze mil, e duzentos reais). Determino que seja expedida ordem de serviço as credenciadas, e convocando-a para assinar o contrato de prestação de serviços.

Quartel Geral, 09 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, Minas Gerais, Sr. Gaspar Carlos Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, nos termos da Lei n.º 8.666/93, firmou contrato de prestação de serviços com o licitante Ediléia Cipriana Gomes no valor global de R$ 13.200,00, (treze mil, e duzentos reais), e Maria Cândida da Silva no valor global de R$ 13.200,00, (treze mil, e duzentos reais). Período: 09 de fevereiro a dezembro de 2021 alusivo ao processo licitatório de nº 26/2021, inexigibilidade de nº 09/2021 com fincas no art. 25 da Lei 8.666/93.

Quartel Geral, 09 de fevereiro de 2021.

NESTOR HENRIQUE MENDES;
Presidente a CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A9FB3448

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA E EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, ratifico a inexigibilidade de licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, e determino a contratação dos licitantes: Douglas Geraldo de Oliveira, CPF de nº 130.983.606-07, e Rubens Bruno do José Amaral Neto, CPF nº 107.397.126-08 no valor global de R$ 13.750,00, (treze mil, e setecentos e cinquenta reais) com valor mensal de R$ 1.250,00, (mil e duzentos e cinquenta reais) pelo período de 11, (onze) meses referente ao processo licitatório de nº 28/2021, inexigibilidade de nº 11/2021, convocando-os para assinar o contrato de prestação de serviços.

Quartel Geral, 09 de fevereiro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO.
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, Minas Gerais, Sr. Gaspar Carlos Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, nos termos da Lei n.º 8.666/93, firmou com os seguintes credenciados: Douglas Geraldo de Oliveira, CPF de nº 130.983.606-07, e Rubens Bruno do José Amaral Neto, CPF nº 107.397.126-08 no valor global de R$ 13.750,00, (treze mil, e setecentos e cinquenta reais) com valor mensal de R$ 1.250,00, (mil duzentos e cinquenta reais). Período: fevereiro a dezembro de 2021.

Quartel Geral, 09 de fevereiro de 2021.

NESTOR HENRIQUE MENDES.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1F1965DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DA ATA DE PREÇO DE Nº 06/2021 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021- PREGÃO DE Nº 06/2021; Contratante: Município de Quartel Geral -Contratada: Simone Alves de Menezes, inscrita no CNPJ de nº 26.658.972/0001-61, Objeto: registro de preço para prestação de serviço de propaganda volante em vias públicas municipais para o exercício de 2021. Vigência: 09/02/2021 a 08/02/2022. valor da ATA de RP: R$ 28.560,00, (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

Quartel Geral, 09 de fevereiro de 2021.

NESTOR HENRIQUE MENDES.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F1339A13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO;

O Município de Quartel Geral/MG, através do presidente da CPL, designado pela Portaria de nº 01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados o PRC de nº 029/2021, inexigibilidade de nº 012/2021 cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas, e físicas para prestação de serviços de táxi em atendimento as Secretarias do município durante o exercício de 2021, conforme disposições contidas no Anexo do Edital. As demais informações poderão ser obtidas no endereço: Rua Padre Luiz Gonzaga, nº 705, centro, Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 horas, ou através dos telefones nº (**37) 3543 1190** ou pelo e-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br sendo que o edital do certame estará disponível no site da prefeitura municipal de Quartel Geral: **https://www.quartelgeral.mg.gov.br/.**

Quartel Geral, 09 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3F9A0EDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 012/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 015/2021

Processo de Licitatório nº 012/2021
Dispensa de Licitação nº 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 015/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante Gilsimara de Oliveira Ribeiro, CPF sob o 000.098.416-79 e José Edson Mendes Cardoso, CPF: 005.704.696-43, Contratada.
OBJETO:
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2021
VIGÊNCIA: 09/02/2021 á 09/02/2022
VALOR: Valor Total R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas de R$ 300,00 (trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3.3.90.36.00
Ficha: 58
Fonte: 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 012/2021 – Dispensa de Licitação nº 002/2021

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** Gilsimara de Oliveira Ribeiro e José Edson Mendes Cardoso pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2A89D7FA

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 013/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório n ° 013/2021
Pregão Presencial nº 009/2021
Registro de Preço nº 009/2021

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de Novembro de 2020, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Registro de preço para firmar Termo de Contrato de Expectativa de contratação de empresa especializada para a Geração de Ortofotos ou Mosaico de Ortofoto através de Licitação compartilhada do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais (CISAB), a seguinte empresa:

IGL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 08.545.316/0001-70
VALOR: R$ 21.055,20 (vinte e um mil e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 08 de fevereiro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C233D5C6

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 013/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n ° 013/2021
Pregão Presencial nº 009/2021
Registro de Preço nº 009/2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 08 de Fevereiro de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório 013/2021 – Pregão Presencial 009/2021- Registro de Preço 009/2021 cujo objeto é o Registro de preço para firmar Termo de Contrato de Expectativa de contratação de empresa especializada para a Geração de Ortofotos ou Mosaico de Ortofoto através de Licitação compartilhada do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais (CISAB), em favor de:

IGL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 08.545.316/0001-70

Recreio, 09 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C367A755

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.720, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Município de Recreio a parcelar débitos junto a Receita Federal do Brasil na forma e para os fins que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,** Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Recreio autorizado a parcelar débito se sua responsabilidade junto a Receita Federal do Brasil, no valor de R$ 28.586,14 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), relativo ao atraso na entrega da Guia de Recolhimento do FGTS e GFIP referente período 2015 e 2016, em até 57 (cinqüenta e sete) parcelas, no valor inicial de R$ 501,52 (quinhentos e um reais e cinqüenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os valores acima descritos poderão sofrer variações decorrentes do prazo entre a sanção da lei e a efetivação do parcelamento ora autorizado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação constante do orçamento vigente e de suas correspondentes para os exercícios subseqüentes:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.0000.2023-AMORTIZAÇÃODEDÉBITOSMUNICIPAIS
4.6.90.71.00PRINCIPALDADÍVIDACONTRATUALRESGATADO
FICHA83-FONTE100

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 09 de feveiro de 2.021; 83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:244D37D4

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.721, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias do Município de Recreio e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIRO,MG**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinqüenta reais) o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate à Endemias – ACE do Município de Recreio,a partir de 1º de janeiro de 2.021, conforme disposto na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2.006, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 12.994, de 17 de junho de 2.014. nº 13.595, de 05 de janeiro de 2.018 e nº 13.708, de 14 de agosto de 2.018.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2.020.

Recreio, MG, 09 de fevereiro de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

PL0 1.599/2021-PODER EXECUTIVO

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:BA78D613

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 442, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 442, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA FISCALIZAÇÃO DOS ATOS REFERENTES AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), IMPLANTAÇÃO DA TERCEIRA FASE DO PLANO MINAS CONSCIENTE NA ONDA VERMELHA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Recreio em Saúde Pública declarada através do Decreto nº. 316, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20/03/2020, reconheceu, no âmbito da União, o Estado de Calamidade Pública na esfera Federal;

CONSIDERANDO que através da Resolução nº 5.554, de 14/05/2020, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município de Recreio;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto Municipal nº 419, de 10 de dezembro de 2.020 o Município de Recreio prorrogou até o dia 31 de julho de 2.021 o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA;

CONSIDERANDO a adesão ao Minas Consciente, através do Decreto Municipal nº. 364, de 09 de julho de 2020, e as DELIBERAÇÕES DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, expedidas pelo Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de enfrentamento ao COVID19, Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento de todas as atividades econômicas, devendo ser observado o protocolo específico da ONDA VERMELHA, sendo condição para a manutenção das atividades dos empreendimentos:

§ 1º. Estar ciente das condições e diretrizes do programa "Minas Consciente" para funcionamento de seu tipo de empreendimento e da obrigatoriedade na adoção tanto dos protocolos básicos para todos os estabelecimentos em funcionamento, bem como do protocolo específico da respectiva atividade previsto no programa disponíveis na página https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, as quais serão efetivamente fiscalizadas pelo Poder Executivo;

§ 2º. Adoção das demais medidas estabelecidas nas normas de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19;

§ 3º. Manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível, a relação de procedimentos previstos no respectivo protocolo aplicável ao seu segmento;

Art. 2º O protocolo de distanciamento que deverá ser aplicado a todo e qualquer espaço, público ou privado, salvo as exceções trazidas neste decreto, é o da onda vermelha, que consiste no seguinte:
I - Distância linear de 3 metros entre as pessoas;
II - Metragem de referência de 1 pessoa a cada 10m² (poderá ser adotado 4 m², se não houver atendimento ao público, ou se o espaço for a céu aberto. Para serviços não essenciais, limitar a um cliente por atendente);
III - Limite de ocupação em 50 % da capacidade máxima (hotéis e atrativos culturais/naturais);
IV– O limite absoluto aplicável a todas as atividades é de 30 pessoas.

Parágrafo único: os requisitos desse artigo são de observância cumulativa.

Art. 3º. A consequente progressão ou regressão de ondas se dará em observância à classificação/reclassificação das macrorregionais de saúde veiculadas nas deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º. Todos os estabelecimentos estão obrigados a checar a temperatura dos colaboradores e frequentadores antes de adentrarem,

não autorizando a entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,5°C.

Art. 5º As atividades de Comércio e atividades econômicas funcionarão no horário de 08h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira e de 08h00 às 12h00 aos sábados.

§1º. Após os horários estabelecidos no caput, somente serão permitidos o funcionamento das seguintes atividades comerciais:

I- Hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, quitandas;
II - Farmácias e drogarias;
III - Serviços funerários;
IV - Transporte e distribuição de gás e água;
V - Tratamento e abastecimento de água;
VI - Captação e tratamento de esgoto e lixo;
VII - Clínicas médicas e de fisioterapia;
VIII - Clínicas veterinárias, lojas pet shop e produtos agropecuários;
IX - Postos de combustíveis;
X - Oficinas automotivas, elétricas automotivas e borracharias automotivas, apenas para serviços emergenciais;
XI- Indústrias;
XII- Restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres, exceto os situados nas rodovias da área territorial do município, com ressalvas;
XIII- Restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres situados nas rodovias da área territorial do município;
XIV- Distribuidora e depósitos de bebidas, com ressalvas;
XV - Sorveterias e lojas de doces, com ressalvas;
XVI- Serviços de transporte e entrega de cargas em geral;
XVII– Clubes, Academias de ginastica, artes marciais, estúdios de pilates, e demais atividades de condicionamento físico;
XVIII- Clínicas de estéticas, salões de beleza e barbearias

§2º. Postos de Combustíveis que mantenham atividades ligadas a comercialização de alimentos e bebidas, só poderão realizar venda de balcão até às 22h00 e entrega em domicílio até a 00h00.

§3º. As atividades relacionadas a prestação de serviços da saúde deverão atender as recomendações dos respectivos conselhos de classe e ser realizada mediante prévio agendamento de pacientes, vedada a ocorrência de aglomeração e assegurando o distanciamento social entre as pessoas;

§4º As instituições bancárias, lotéricas e os estabelecimentos comerciais autorizados conforme constantes deste artigo, serão exclusivamente responsáveis pela organização e controle das filas geradas para atendimento aos clientes, incluindo as filas externas, devendo ser demarcado o distanciamento de no mínimo 02 (dois) metros entre as pessoas, com fiscalização e acompanhamento externo permanente pelos seus próprios funcionários, sob pena de autuação da fiscalização municipal e aplicações das penalidades vigentes;

§5º As atividades previstas nos incisos I e XVII deverão encerrar suas atividades até às 22h00;

§6º As atividades previstas nos incisos XII, XIV e XV deverão encerrar o consumo interno até às 22h00, permitido o serviço de entrega em domicílio até 00h00.

Art. 6º. Deverão ser adotadas por todos os estabelecimentos as seguintes regras gerais de higienização, no que couber:

I - Disponibilizar lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool gel a 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores, na entrada do estabelecimento e ainda em pontos estratégicos (corredores, balcões de atendimento, caixas e outros);
II - Priorizar o uso de toalhas de papel e lixeira acionada sem contato manual;
III - Realizar a higienização dos pisos, depósitos, áreas de circulação, estoques, balcões, sanitários, maçanetas, torneiras, corrimões, interruptores, botões de elevadores, pisos, ralos, paredes e todas as superfícies metálicas constantemente com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade, utilizando os produtos apropriados e EPIs;
IV- Não utilizar espanadores para limpeza de poeiras;
V - Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o uso correto das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
VI- Realizar a higienização obrigatória antes e após o uso, de qualquer objeto ou espaço utilizado por duas pessoas diferentes, como carrinhos de supermercado, cestinhas, máquinas de cartão de crédito, computadores, teclados, terminais de consultas, mostruário, cadeiras, balcões, equipamentos, etc.;
VII- Proteger todas as máquinas de pagamento com plástico transparente para serem higienizadas com álcool 70% (líquido ou gel) após cada uso.

Art. 7º. Os restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias, lojas de doces e congêneres, exceto os situados nas rodovias da área territorial do município, poderão realizar atendimento presencial com consumo no local, devendo ainda serem observadas as normas e protocolos de segurança disponíveis na página https://www.mg.gov.br/minasconsciente.

I - É obrigatório o uso de toucas, máscaras e luvas, pelos funcionários ligados a atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos;
II - Intensifique a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor, o que inclui higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha;
III- Não ofereça alimentos e bebidas para degustação;
IV- Proibida a entrada de quem não seja parte da equipe no local de manipulação dos alimentos, como por exemplo entregadores e outros;
V- Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos, higienizando-os completamente, inclusive os cabos;
VI- Determinar funcionários para servirem a comida e entregarem os alimentos aos clientes de forma individual, respeitando a distância mínima de 2 metros de distância, suspendendo self-service e autosserviço, incluindo pães e similares;
VII- Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários;
VIII- As mesas deverão possuir distanciamento mínimo de 2 metros e priorizar a utilização da mesa pela mesma família.
IX- Deverá haver controle de fluxo de entrada considerando o disposto no artigo 2º deste Decreto, sendo que o cálculo deve ser realizado a partir da área livre e destinada ao público;
X - Os bares e restaurantes somente poderão atender aos clientes ocupantes de mesas, não sendo permitida a utilização do balcão de atendimento, assim como clientes em pé.
XI– Está proibido o auto atendimento (self-service), exceto no caso do estabelecimento fornecer luvas descartáveis de uso obrigatório aos clientes, que deverão ser descartadas logo após a montagem da refeição.

Parágrafo único. O serviço de entrega de bebidas só poderá ser realizado em domicílio, estando terminantemente proibida a entrega em espaços públicos.

Art. 8º. As academias de ginastica, artes marciais, estúdios de pilates, e demais atividades de condicionamento físico assistidas por profissionais qualificados, poderão funcionar dentro das seguintes e especificações:

I - O atendimento ao cliente deverá se realizar através de agendamento a fim de auxiliar a manutenção das regras de distanciamento e uso do espaço;
II - Deverá haver controle de fluxo de entrada considerando o disposto no artigo 2º deste Decreto, sendo que o cálculo deve ser realizado a partir da área livre e destinada ao público;
III- Ao longo do dia, o estabelecimento deverá ser fechado para limpeza completa a cada 2 (duas) horas de funcionamento;

IV- Deverão ser disponibilizados profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;
V - O estabelecimento deverá checar a temperatura dos frequentadores antes de adentrarem as academias e espaço de treinamento, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, com temperatura igual ou superior a 37,5°C nos locais de treino;
VI- Deverá ser observada a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários dos equipamentos, sendo 3 metros no caso de equipamentos aeróbicos;
VII- A distância prevista no inciso anterior poderá ser diminuída se houver proteção acrílica entre os equipamentos, ou se houver rodízio entre os equipamentos (não utilização simultânea), com higiene entre as utilizações;

Art. 9º. Os clubes, campos, quadras e demais instalações esportivas, públicas ou privadas, poderão funcionar com as seguintes restrições:

I - As academias que se encontram dentro dos clubes poderão funcionar de acordo com as especificações do artigo 7º deste decreto;
II - As saunas e os ambientes fechados como lounges, não poderão funcionar;
III- Os vestiários deverão ter controle de entrada para evitar aglomerações, considerando a lotação máxima de 1 pessoa para cada 4 (quatro) m² por área livre;
VI - As piscinas deverão ter seu acesso controlado para evitar aglomeração, considerando a regra do artigo 2º deste Decreto;
V - Os restaurantes localizados no interior dos clubes seguirão as mesmas regras dos demais estabelecimentos do seguimento de alimentação;
VI– Os eventos estão permitidos considerando a regra do artigo 2º deste Decreto.

Art. 10. O comércio varejista e atacadista no âmbito do Município de Recreio e distritos está autorizado a funcionar dentro das seguintes regras:

I - Deverá haver controle de fluxo de entrada considerando o disposto no artigo 2º deste Decreto, sendo que o cálculo deve ser realizado a partir da área livre e destinada ao público;
II - Cada atendente (colaborador) do estabelecimento só poderá atender a um consumidor por vez;
III – O estabelecimento não poderá atender o consumidor que estiver sem máscara.

Art. 11. As clínicas de estéticas, salões de beleza e barbearias, poderão atender os seus clientes, devendo ser observadas as normas e protocolos de segurança, sobretudo as seguintes regras e medidas de proteção e prevenção:

I - Faça atendimento somente com horários agendados, respeitando um intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre os clientes para higienização e desinfecção dos mobiliários, dos equipamentos e das mãos dos colaboradores;
II – Não permita a entrada de acompanhantes de clientes, a não ser para as pessoas com mobilidade reduzida que necessitam do acompanhamento para se deslocarem;
III– Mantenha o ambiente ventilado e arejado, evitando o uso de ar condicionado.
IV– Higienize, após cada procedimento, objetos, cadeiras, poltronas, macas, carrinhos de manicure, equipamentos, espelhos, bancadas, superfícies e os demais materiais.
V – Orientar seu cliente que ele deve priorizar o uso de seu próprio material, tais como: toalhas, material e instrumentos de manicure.

Art. 12. Os estabelecimentos comerciais deverão remover quaisquer obstáculos, tais como papeis, lonas, jornais, cortinas provisórias, que impeçam a visibilidade e a atividade do trabalho da Fiscalização Municipal, sob pena de autuação.
Art. 13. Ficam proibidas as atividades das Feiras Livres do município.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscaras no território do Município de Recreio, sobretudo para ingresso e permanência em estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa jurídica que estiver em funcionamento, pelo empregador, funcionário, cliente, fornecedor e entregador, enquanto perdurar o Estado de Emergência declarado em razão da pandemia da COVID-19.

§ 1º. Entende-se como máscaras a cobertura com tecido que cubra a boca e o nariz de forma a conter partículas de saliva, evitando a transmissão do Coronavírus (COVID-19) e, se produzidas de forma caseira, deverão observar preferencialmente as orientações do Ministério da Saúde.

§2º. No transporte de passageiros coletivo ou individual, o motorista não poderá permitir a entrada de pessoa física sem o uso da máscara, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Decreto.

Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento contínuo das medidas de flexibilização junto ao site do "Minas Consciente", para monitorar seus efeitos sobre a curva de tendência de contaminação, com possibilidade de regressão em caso de cenários adversos.

Art. 16. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas sanitárias determinadas neste Decreto ficará a cargo da Fiscalização do Município, com a colaboração irrestrita dos órgãos de segurança pública local, especialmente da Polícia Militar, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Corpo de Bombeiros Militar e Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 17. Estão sujeitos a conduta tipificada no artigo 10, VII e/ou X, da Lei nº 6.437/77, por impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis:

I - Aqueles que descumprirem imposições desse Decreto; e,
II - Exercer atividades não inseridas nas ondas permitidas neste decreto.

Art. 18. Fica estipulada as seguintes penalidades:
I – Advertência;
II – Multa mínima de 100 UFR, consoante previsto no artigo 2º, §1º e incisos da Lei 6.437/77; e,
III- Interdição, a ser aplicada aos estabelecimentos que advertidos reincidam na infração, obstando ou dificultando a ação fiscalizatória das autoridades sanitárias;

§1º Caberá advertência quando o estabelecimento for flagrado em conduta infracional e, a pedido da fiscalização, ou voluntariamente, cessar a irregularidade;

§2º Caberá a interdição quando o estabelecimento for flagrado em conduta infracional e, por ação ou omissão do responsável pelo estabelecimento, não fazer cessar a irregularidade;

§3º Caberá a interdição com aplicação de multa, quando o estabelecimento for reincidente em qualquer das condutas proibidas por este decreto;

Art. 19. Os estabelecimentos interditados ficarão com as atividades suspensas por 07 (sete) dias, devendo nesse período assinar termo de ajuste de conduta (TAC), comprometendo-se a adequar os trabalhos às normas sanitárias previstas nesse Decreto, sendo que as atividades só poderão retornar após a assinatura do TAC.

§1º. Em caso de reincidência, será aplicado:

I - Prazo de interdição em dobro; e,
II - A cada nova reincidência, aplicar-se-á mais 50% (cinquenta por cento) do prazo anterior para interdição das atividades.

§2º. Considera-se reincidência a repetição da infração a um mesmo dispositivo legal, pela mesma pessoa física ou jurídica, no período de vigência do estado de emergência.

Art. 20. A desobediência ou descumprimento das medidas insertas neste Decreto poderá sujeitar, ainda, os infratores às sanções penais previstas no artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave,

conforme previsto no artigo 5º da Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 21. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a determinar a realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinações ou tratamentos médicos específicos, isolamento e quarentena compulsórios, observados os preceitos da Lei Federal 13.979/2020;

Parágrafo único - As medidas previstas no parágrafo anterior serão executadas com o apoio das Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros Militar para fins de efetivação.

Art. 22. Para o enfrentamento do Coronavírus, poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 23. Fica proibido qualquer tipo de aglomeração, bem como, o consumo de qualquer tipo de bebida alcoólica, nos recintos públicos de uso comum, tais como: Ruas, Praças, Avenidas e outros logradouros públicos pertencentes ao Município de Recreio, estando sujeitos os envolvidos às sanções penais previstas no artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Art. 24. O serviço de velório ficará limitado à duração máxima de 02 (duas) horas e no máximo 05 (cinco) pessoas dentro das salas da capela mortuária e no ato do sepultamento.

§1º. Deve-se respeitar, preferencialmente, a distância de segurança indicada pelos órgãos técnicos de 2 (dois) metros entre as pessoas, bem como, na área externa da Capela Mortuária;
§2º. O sepultamento de pessoas suspeitas ou diagnosticadas com COVID/19 deverão seguir o protocolo de realização e procedimentos conforme determina Ministério da Saúde.

§3º. O sepultamento de pessoas suspeitas ou diagnosticadas com COVID/19 deverão ocorrer em espaço reservado para este fim, vedado o sepultamento em túmulos familiares e de utilização múltipla.

Art. 25. Ficam terminantemente proibidas festas, eventos públicos e privados em espaços públicos, estando sujeitos os envolvidos às sanções penais previstas no artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.
§1º. Os salões de festas e similares em locais fechados ou abertos deverão seguir controle de fluxo de entrada considerando o disposto no artigo 2º deste Decreto, sendo que o cálculo deve ser realizado a partir da área livre e destinada ao público.

§2º. Os locais que permitirem a realização de festas ou eventos fora das determinações do protocolo estadual e as exigências deste decreto sofrerão multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), sendo o dobro na reincidência, multa que será aplicada ao proprietário do local (salões, boates, sítios, residências, etc.).

Art.26. Os serviços cartorários obedecerão aos regulamentos próprios expedidos pelo Poder Judiciário, não se submetendo aos dispositivos desse Decreto.

Art. 27. As medidas previstas nesse Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, em consonância com as diretrizes da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 28. Ficam proibidas as festividades, blocos, grupos e qualquer aglomeração carnavalesca ou de outra natureza.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário, exceto aquelas normas que não conflitarem com a matéria tratada por este Decreto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 8 de fevereiro de 2021. 166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Recreio.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6B2EA970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 214/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Eletrônico nº 111/2020, Processo 214/2020. **Objeto:** Aquisição de Materiais de campo para as atividades de controle de endemias, com fornecimento imediato. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora:

W.L.BOLSAS DORES DE CAMPO LTDA. Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 perfazendo o valor total de R$ 146.148,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais). Data do Despacho: 08 de Fevereiro de 2021.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:65286635

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – SUSPENSÃO – Pregão Eletrônico 119/2020 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o Edital do Pregão 119/2020, cujo objeto consiste no Registro de preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Pérfuro cortantes e seringas.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:031D04BD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão Eletrônico **004/2021 –** Nova data - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital Retificado do Pregão Eletrônico 004/2021, cujo objeto consiste na Formação de Registro de Preços Visando a Contratação de Empresa Para Locação, Operação e Manutenção de Caminhões, (com Motoristas e Combustível), para Prestações de Serviços à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
A nova data para realização de sessão será dia 26/02/2021 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:49D2C841

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 181/2019.

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 181/2019.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2020
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
Considerando os e-mails encaminhados pelas secretarias requisitantes, os e-mails enviados pelas empresas participantes do certame, considerando ainda o atual cenário de pandemia em que houve aumento nos custos dos produtos da época de sua adjudicação até a presente data, que ocasionou na manifestação das empresas com a desistência de entrega para alguns itens, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequente arquivamento do processo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 04 de Fevereiro de 2021.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:DD9B2E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, por meio do seu setor de licitações, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que será realizado o CREDENCIAMENTO Nº 01/2021, Processo de Inexigibilidade n° 01/2021, até o dia 22/02/2021 às 09:00hs(nove horas). Objetivando processo de credenciamento de instituição para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, com emissão dos documentos com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências/correspondentes, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, CEP 36.460-000, Fone (31) 3753-1289 - licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 09 de fevereiro de 2021.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C8C2FC35

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 SERVIÇO DE TAXI

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, por meio do seu setor de licitações, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que será realizado o CREDENCIAMENTO Nº 02/2021, Processo de Inexigibilidade n° 02/2021, até o dia 22/02/2021 às 15:00hs(quinze horas), objetivando credenciamento de prestadores de serviço de transporte de passageiros mediante TÁXI, destinados ao Atendimento das demandas a Administração Municipal. O envelope contendo o requerimento de pré-qualificação e toda documentação exigida deverá ser entregue pelos interessados até a data mencionada acima. O Edital einformações complementares na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, CEP 36.460-000, Fone (31) 3753-1289 -licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 09 de fevereiro de 2021.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F0631276

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 22 de fevereiro de 2021, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 10.520/02 promoverá abertura de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021, objetivando a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços continuados de internet fibra óptica, com disposição de acesso 24 (vinte e quatro) horas por dia. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 08h00 hs ou pelo email:licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 09 de fevereiro de 2021.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:98ACB7C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação n° 009/2021
Modalidade de Tomada de Preço n° 001/2021

O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 26 de fevereiro de 2021, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DAS SEQUINTES OBRAS: Execução de perfuração montagem e instalação de poço artesiano e barrilhete na estrada de acesso ao Funil, tipo Menor Preço Global conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 09 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:E7F0CA84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório Nº 017/2021
Pregão Presencial Nº 010/2021
Registro de Preço Nº 010/2021

Emissão: 09/02/2021
Abertura: 25/02/2021 às 13:00 horas

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro - MG:
http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Praça São Sebastião, 215, Centro Rodeiro - MG, CEP 36.510-000. Maiores informações 32 3577 1173, e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: DESTINA-SE O PRESENTE PREGÃO, À ESCOLHA DO(S) MELHOR(ES) PROPONENTE(S) PARA A LICITAÇÃO SUPRA, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE CESTAS BÁSICAS COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PESSOAS CARENTES, PARA ATENDER ASNECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:13389ED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA PRIMEIRA SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº001/2021

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO DA DATA DA PRIMEIRA SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº001/2021**, previsto para o dia 20/02/2021 ás 09h00min, para o dia 22/02/2021 as 09h00min.

ELIANE MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:27C2D35B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

Adesão a Ata de Registro de Preço nº 017/2017- Processo nº 120/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: P A R NAJAR CASTRO - EIRELI. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 106/2017 a partir do dia 24/10/2018 até o dia 31/12/2018. Assinatura: 24 de outubro de 2018.

Adesão a Ata de Registro de Preço nº 017/2017- Processo nº 120/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: P A R NAJAR CASTRO - EIRELI. OBJETO: Segundo Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 106/2017 a partir do dia 21/12/2018 até o dia 31/12/2019. Assinatura: 21 de dezembro de 2018.

Adesão a Ata de Registro de Preço nº 017/2017- Processo nº 120/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: P A R NAJAR CASTRO - EIRELI. OBJETO: Terceiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 106/2017 a partir do dia 30/12/2019 até o dia 31/12/2020. Assinatura: 30 de dezembro de 2019.

Adesão a Ata de Registro de Preço nº 017/2017- Processo nº 120/2017.

Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: P A R NAJAR CASTRO - EIRELI. OBJETO: Quarto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 106/2017 a partir do dia 30/12/2020 até o dia 31/12/2021. Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:40182FC6

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial n º 020/2017- Processo nº 059/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Edinaldo de Pinho Souza 08572474684. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 035/2017 a partir do dia 02/05/2018 até o dia 31/12/2018. Assinatura: 02 de maio de 2018.

Pregão Presencial n º 020/2017- Processo nº 059/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Edinaldo de Pinho Souza 08572474684. OBJETO: Segundo Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 035/2017 a partir do dia 28/12/2018 até o dia 31/12/2019. Assinatura: 28 de dezembro de 2018.

Pregão Presencial n º 020/2017- Processo nº 059/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Edinaldo de Pinho Souza 08572474684. OBJETO: Terceiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 035/2017 a partir do dia 30/12/2019 até o dia 29/02/2020. Assinatura: 30 de dezembro de 2019.

Pregão Presencial n º 020/2017- Processo nº 059/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Edinaldo de Pinho Souza 08572474684. OBJETO: Quarto termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 035/2017 a partir do dia 28/02/2020 até o dia 30/04/2020. Assinatura: 28 de fevereiro de 2020.

Pregão Presencial n º 020/2017- Processo nº 059/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Edinaldo de Pinho Souza 08572474684. OBJETO: Quinto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 035/2017 a partir do dia 30/04/2020 até o dia 31/12/2020. Assinatura: 30 de abril de 2020.

Pregão Presencial n º 020/2017- Processo nº 059/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Edinaldo de Pinho Souza 08572474684. OBJETO: Sexto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 035/2017 a partir do dia 30/12/2020 até o dia 28/02/2021. Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C56AC92A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa n º 036/2017- Processo nº 055/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sra. Dionilia Ferreira de Almeida. OBJETO: Primeiro Termo de

aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 051/2017 a partir do dia 29/12/2017 até o dia 31/12/2018. Assinatura: 29 de dezembro de 2017.

Dispensa n º 036/2017- Processo nº 055/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sra. Dionilia Ferreira de Almeida. OBJETO: Segundo Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 051/2017 a partir do dia 21/12/2018 até o dia 31/12/2019. Assinatura: 21 de dezembro de 2018.

Dispensa n º 036/2017- Processo nº 055/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sra. Dionilia Ferreira de Almeida. OBJETO: Terceiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 051/2017 a partir do dia 30/12/2019 até o dia 31/12/2020. Assinatura: 30 de dezembro de 2019.

Dispensa n º 036/2017- Processo nº 055/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sra. Dionilia Ferreira de Almeida. OBJETO: Quarto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 051/2017 a partir do dia 30/12/2020 até o dia 31/12/2021. Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:DCE32F98

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa n º 020/2017- Processo nº 032/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sr. Elson Pereira Loiola. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de acréscimo de valores ao contrato nº 022/2017. Assinatura: 07 de abril de 2017.

Dispensa n º 020/2017- Processo nº 032/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Sr. Elson Pereira Loiola. OBJETO: Segundo Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 022/2017 a partir do dia 29/12/2017 até o dia 31/12/2018. Assinatura: 29 de dezembro de 2017.

Dispensa n º 020/2017- Processo nº 032/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Sr. Elson Pereira Loiola. OBJETO: Terceiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 022/2017 a partir do dia 21/12/2018 até o dia 31/12/2019. Assinatura: 21 de dezembro de 2018.

Dispensa n º 020/2017- Processo nº 032/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Sr. Elson Pereira Loiola. OBJETO: Quarto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 022/2017 a partir do dia 30/12/2019 até o dia 31/12/2020. Assinatura: 30 de dezembro de 2019.

Dispensa n º 020/2017- Processo nº 032/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Sr. Elson Pereira Loiola. OBJETO: Quinto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 022/2017 a partir do dia 30/12/2020 até o dia 31/12/2021. Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:E5947353

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa n º 017/2017- Processo nº 026/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Sra. Lourdes Barbosa Santos Oliveira. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 015/2017 a partir do dia 29/12/2017 até o dia 31/12/2018. Assinatura: 29 de dezembro de 2017.

Dispensa n º 017/2017- Processo nº 026/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Sra. Lourdes Barbosa Santos Oliveira. OBJETO: Segundo Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 015/2017 a partir do dia 21/12/2018 até o dia 31/12/2019. Assinatura: 21 de dezembro de 2018.

Dispensa n º 017/2017- Processo nº 026/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Sra. Lourdes Barbosa Santos Oliveira. OBJETO: Terceiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 015/2017 a partir do dia 30/12/2019 até o dia 31/12/2020. Assinatura: 30 de dezembro de 2019.

Dispensa n º 017/2017- Processo nº 026/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Sra. Lourdes Barbosa Santos Oliveira. OBJETO: Quarto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 015/2017 a partir do dia 30/12/2020 até o dia 31/12/2021. Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B694EB21

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa n º 022/2017- Processo nº 034/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sr. Edimar Moreira Costa. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 026/2017 a partir do dia 29/12/2017 até o dia 31/12/2018. Assinatura: 29 de dezembro de 2017.

Dispensa n º 022/2017- Processo nº 034/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sr. Edimar Moreira Costa. OBJETO: Segundo Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 026/2017 a partir do dia 21/12/2018 até o dia 31/12/2019. Assinatura: 21 de dezembro de 2018.

Dispensa n º 022/2017- Processo nº 034/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sr. Edimar Moreira Costa. OBJETO: Terceiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 026/2017 a partir do dia 30/12/2019 até o dia 31/12/2020. Assinatura: 30 de dezembro de 2019.

Dispensa n º 022/2017- Processo nº 034/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sr. Edimar Moreira Costa. OBJETO: Quarto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 026/2017 a partir do dia 30/12/2020 até o dia 31/12/2021. Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C2342D9A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa n º 027/2017- Processo nº 039/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sr. Edimar Bessa Silva. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 031/2017 a partir do dia 29/12/2017 até o dia 31/12/2018. Assinatura: 29 de dezembro de 2017.

Dispensa n º 027/2017- Processo nº 039/2017.

Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sr. Edimar Bessa Silva. OBJETO: Segundo Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 031/2017 a partir do dia 21/12/2018 até o dia 31/12/2019. Assinatura: 21de dezembro de 2018.

Dispensa n º 027/2017- Processo nº 039/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sr. Edimar Bessa Silva. OBJETO: Terceiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 031/2017 a partir do dia 30/12/2019 até o dia 31/12/2020. Assinatura: 30 de dezembro de 2019.

Dispensa n º 027/2017- Processo nº 039/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sr. Edimar Bessa Silva. OBJETO: Quarto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 031/2017 a partir do dia 30/12/2020 até o dia 31/12/2021. Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:CAF7E21B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa n º 028/2017- Processo nº 041/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sr. Antônio dos Santos Medeiros. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 033/2017 a partir do dia 29/12/2017 até o dia 31/12/2018. Assinatura: 29 de dezembro de 2017.

Dispensa n º 028/2017- Processo nº 041/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sr. Antônio dos Santos Medeiros. OBJETO: Segundo Termo de aditamento de supressão do valor do contrato nº 033/2017. Assinatura: 26 de setembro de 2018.

Dispensa n º 028/2017- Processo nº 041/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sr. Antônio dos Santos Medeiros. OBJETO: Terceiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 033/2017 a partir do dia 28/12/2018 até o dia 31/12/2019. Assinatura: 28 de dezembro de 2018.

Dispensa n º 028/2017- Processo nº 041/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sr. Antônio dos Santos Medeiros. OBJETO: Quarto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 033/2017 a partir do dia 30/12/2019 até o dia 31/12/2020. Assinatura: 30 de dezembro de 2019.

Dispensa n º 028/2017- Processo nº 041/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sr. Antônio dos Santos Medeiros. OBJETO: Quinto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 033/2017 a partir do dia 30/12/2020 até o dia 31/12/2021. Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B437A6A6

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa n º 034/2017- Processo nº 052/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sr. José Morais de Oliveira. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 049/2017 a partir do dia 29/12/2017 até o dia 31/12/2018. Assinatura: 29 de dezembro de 2017.

Dispensa n º 034/2017- Processo nº 052/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sr. José Morais de Oliveira. OBJETO: Segundo Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 049/2017 a partir do dia 21/12/2018 até o dia 31/12/2019. Assinatura: 21 de dezembro de 2018.

Dispensa n º 034/2017- Processo nº 052/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sr. José Morais de Oliveira. OBJETO: Terceiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 049/2017 a partir do dia 30/12/2019 até o dia 31/12/2020. Assinatura: 30 de dezembro de 2019.

Dispensa n º 034/2017- Processo nº 052/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Sr. José Morais de Oliveira. OBJETO: Quarto Termo de aditamento de supressão de valores do contrato nº 049/2017 e de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 049/2017 a partir do dia 30/12/2020 até o dia 31/12/2021. Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:99448E67

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial n º 015/2017- Processo nº 048/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Solução Contábil e Dados Ltda-ME. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 052/2017 a partir do dia 02/04/2018 até o dia 31/12/2018. Assinatura: 02 de abril de 2018.

Pregão Presencial n º 015/2017- Processo nº 048/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Solução Contábil e Dados Ltda-ME. OBJETO: Segundo Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 052/2017 a partir do dia 28/12/2018 até o dia 31/12/2019. Assinatura: 28 de dezembro de 2018.

Pregão Presencial n º 015/2017- Processo nº 048/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Solução Contábil e Dados Ltda-ME. OBJETO: Terceiro Termo de aditamento de reequilíbrio econômico financeiro e de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 052/2017 a partir do dia 30/12/2019 até o dia 31/12/2020. Assinatura: 30 de dezembro de 2019.

Pregão Presencial n º 015/2017- Processo nº 048/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Solução Contábil e Dados Ltda-ME. OBJETO: Quarto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 052/2017 a partir do dia 30/12/2020 até o dia 31/12/2021. Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:21688996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021

Processo Licitatório nº 252/2020 Dispensa: 31/2020
Contrato n.º 037/2021
Contratada**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO LESTE**
Objeto: Prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com a utilização de 01 veículo, do tipo micro ônibus, veículo de placa HMH-5152, destinado, ao transporte diário de

pacientes em tratamento de saúde fora do município. Rotas: Belo Horizonte e Itabira
Valor Estimativo: Valor estimado total: R$ 104.964,60 (Cento e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
Vigência: 09/02/2021 a 08/02/2022
Data assinatura: 09 de fevereiro de 2021

Santa Bárbara, 09/02/2021

WANESSA LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:4C0A7374

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

Onde se lia: Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 003/2020
Processo Licitatório 219/2020 Pregão 09/2020
Ata de Registro de Preço 003/2020
Se lê: Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 003/2021
Processo Licitatório 218/2020 Pregão 09/2021
Ata de Registro de Preço nº 003/2021
Processo Licitatório n.º 219/2020 Pregão nº 09/2021
Ata de Registro de Preço n.º 003/2021
Contratada: **COMERCIAL VENER LTDA**
Objeto: O objeto deste instrumento é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal e Produtos Infantis, para Bebês, e Demais Itens Pertinentes para a Montagem de Kits para Gestantes, Visando a Concessão do Benefício Eventual de Auxilio Natalidade, conforme, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor Estimativo: O valor estimado desta ata é de R$390,00 (Trezentos e noventa reais)
Vigência: 13/01/2021 a 13/07/2021
Data assinatura: 13/01/2021

Santa Bárbara, 09/02/2021

LUCINEIA IMACULADA VALADARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:AA232251

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021

Onde se lia: Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 004/2020
Processo Licitatório 219/2020 Pregão 09/2020
Ata de Registro de Preço 004/2020
Se lê: Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 004/2021
Processo Licitatório 219/2020 Pregão 09/2021
Ata de Registro de Preço nº 004/2021
Processo Licitatório n.º 219/2020 Pregão nº 09/2021
Ata de Registro de Preço n.º 004/2021
Contratada: **LEONARDO OLIVEIRA RABELO-ME**
Objeto: O objeto deste instrumento é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal e Produtos Infantis, para Bebês, e Demais Itens Pertinentes para a Montagem de Kits para Gestantes, Visando a Concessão do Benefício Eventual de Auxilio Natalidade, conforme, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor Estimativo: O valor estimado desta ata é de **R$650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)**
Vigência: 13/01/2021 a 13/07/2021
Data assinatura: 13/01/2021

Santa Bárbara, 08/02/2021

LUCINEIA IMACULADA VALADARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:0B43E0F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

Onde se lia: Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 005/2020
Processo Licitatório 219/2020 Pregão 09/2020
Ata de Registro de Preço 008/2020
Se lê: Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 005/2021
Processo Licitatório 219/2020 Pregão 09/2021
Ata de Registro de Preço nº 005/2021
Processo Licitatório n.º 219/2020 Pregão nº 09/2021
Ata de Registro de Preço n.º 005/2021
Contratada: **LUCIMAR MARIA WALES SILVA**
Objeto: O objeto deste instrumento é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal e Produtos Infantis, para Bebês, e Demais Itens Pertinentes para a Montagem de Kits para Gestantes, Visando a Concessão do Benefício Eventual de Auxilio Natalidade, conforme, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor Estimativo: O valor estimado desta ata é de **R$64.400,00 (Sessenta e quatro mil, e quatrocentos reais)**
Vigência: 13/01/2021 a 13/07/2021
Data assinatura: 13/01/2021

Santa Bárbara, 08/02/2021

LUCINEIA IMACULADA VALADARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:8A7C6725

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

Onde se lia: Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 006/2020
Processo Licitatório 219/2020 Pregão 09/2020
Ata de Registro de Preço 006/2020
Se lê: Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 006/2021
Processo Licitatório 219/2020 Pregão 09/2021
Ata de Registro de Preço nº 007/202
Processo Licitatório n.º 219/2020 Pregão nº 09/2021
Ata de Registro de Preço n.º 006/2021
Contratada: **MAGALHÃES INDÚSTRIAS E COMERCIO EIRELI**
Objeto: O objeto deste instrumento é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal e Produtos Infantis, para Bebês, e Demais Itens Pertinentes para a Montagem de Kits para Gestantes, Visando a Concessão do Benefício Eventual de Auxilio Natalidade, conforme, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor Estimativo: O valor estimado desta ata é de **R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**
Vigência: 13/01/2021 a 13/07/2021
Data assinatura: 13/01/2021

Santa Bárbara, 08/02/2021

LUCINEIA IMACULADA VALADARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:F6F450B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021

Onde se lia: Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 007/2020
Processo Licitatório 219/2020 Pregão 09/2020
Ata de Registro de Preço 007/2020
Se lê: Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 007/2021
Processo Licitatório 218/2020 Pregão 09/2021
Ata de Registro de Preço nº 007/2021
Processo Licitatório n.º 219/2020 Pregão nº 09/2021
Ata de Registro de Preço n.º 007/2021
Contratada: **Empresa MARCOS OTAVIO VIOTO**
Objeto: O objeto deste instrumento é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal e Produtos Infantis, para Bebês, e Demais Itens Pertinentes para a Montagem de Kits para Gestantes, Visando a Concessão do Benefício Eventual de Auxilio Natalidade, conforme, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor Estimativo: O valor estimado desta ata é de **R$50.840,00 (Cinquenta mil, oitocentos e quarenta reais)**
Vigência: 13/01/2021 a 13/07/2021
Data assinatura: 13/01/2021

Santa Bárbara, 08/02/2021

LUCINEIA IMACULADA VALADARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:975346D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2021

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 03/2021, Processo n.º 260/2021, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 05/02/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de apreensão e transporte de animais de médio e grande porte, em abandono ou em estado de soltura em vias e áreas públicas do município de Santa Bárbara/MG, incluindo despesas operacionais, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (026553) APREENSAO ANIMAIS MED.E GRANDE	PET 4 PATAS E SERVICOS EIRELI	176.400,00

Santa Bárbara, 08 de fevereiro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:6A79B19C

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 015/2021

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº. 047/2019, com a nomeação de Comissão Disciplinar, através da Portaria nº 055, de 03 de setembro de 2020, para apurar eventuais responsabilidades administrativas;
A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a lei complementar municipal n.º 1970/2020 e considerando;

O requerimento protocolado em 09 de fevereiro de 2021, memorando nº 025/2021, em que a Presidente da Comissão Disciplinar Permanente, Sra. Júlia Magalhães Celino, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
A norma do artigo 85 da lei complementar municipal nº. 1910/2019 que dispõe sobre o prazo de realização do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;
O princípio da ampla defesa e contraditório bem como a súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça-STJ;
O princípio da eficiência e demais princípios aplicáveis ao processo administrativo disciplinar e na Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar **n.º 047/2019** em 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara,09 de fevereiro de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:7B65E397

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 016/2021

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº. 048/2019, com a nomeação de Comissão Disciplinar, através da Portaria nº 056, de 03 de setembro de 2020, para apurar eventuais responsabilidades administrativas;
A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a lei complementar municipal n.º 1970/2020 e considerando;

O requerimento protocolado em 09 de fevereiro de 2021, memorando nº 024/2021, em que a Presidente da Comissão Disciplinar Permanente, Sra. Júlia Magalhães Celino, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
A norma do artigo 85 da lei complementar municipal nº. 1910/2019 que dispõe sobre o prazo de realização do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;
O princípio da ampla defesa e contraditório bem como a súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça-STJ;
O princípio da eficiência e demais princípios aplicáveis ao processo administrativo disciplinar e na Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar **n.º 048/2019** em 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara,09 de fevereiro de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:14CD369A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE - Publicação de Edital – Tomada de Preço n° 001/2021. ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei

Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 011/2021, modalidade Tomada de Preço n.º 001/2021, com abertura no dia 01 de março de 2021 às 13:30 horas, objetivando a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a pavimentação e drenagem da Rua José Calixto de Souza. Recurso referente indicação de transferência especial do Estado de Minas Gerais nº 58398 – SEGOV – Secretaria de Estado do Governo. Edital e seus anexos disponíveis no Departamento de Compras e Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste, em dias úteis de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 - transparencia.santabarbaradoleste.mg.gov – licitacaoecomprassbl@gmail.com -

Santa Barbara do Leste, 08/02/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:3F3B3A3A

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do primeiro termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro ao Compromisso nº. 003/2021 – Processo Administrativo nº. 003/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 001/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis de forma parcelada para atender a frota de veículos, máquinas e conveniados Compromissário: Posto Santos Dumont Eireli - EPP - CNPJ - 36.697.890/0001-80 – Ficam reequilibrados os preços para os itens 03 (óleo diesel comum S-500 R$ 3,910) e o item 04 (óleo diesel S-10 R$ 3,970).

Santa Bárbara do Leste/MG. 09/02/2021

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:37F82D16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO AS 09H00MIN DO DIA 23/02/2021; PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 010/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 23/02/2021; Pregão Presencial n.º 004/2021, Processo Licitatório 010/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 Play Ground, em atendimento à Secretária Municipal de Educação do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, e-mail comprassantaefigenia@gmail.com. e no portal da transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41.

Santa Efigênia de Minas MG, 09 de fevereiro de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:024B1AD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte/remoção de urgência e emergência em ambulância com assistência médica (UTI móvel) neonatal, adulta e pediátrica, para atendimentos em outros municípios, incluindo todos os profissionais, medicamentos e demais materiais necessários à satisfatória execução, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 11/02/2021; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacaosantamargarida@gmail.com*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 25/02/2021(quinta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA**dos envelopes iniciará no dia 25/02/2021 (quinta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:BAC518C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 009/2021 – Processo Licitatório nº 017/2021. Objeto: *Registro de preço para aquisição de material permanente e equipamentos de informática* Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 03/03/2021 até 08h, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h do dia 03/03/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:8A0E2AA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 018/2021, RATIFICO a Dispensa nº 005/2021, visando o **Serviço de 1º revisão programada do veiculo RFP-4C20 da Secretaria Municipal de Saúde**
Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA; CNPJ Nº 19.833.425/0001-00, com sede na Avenida Fabio Modesto, nº 997, Bairro Gato Preto, Lavras/MG CEP: 37200-000.

Objeto: Serviço de 1º revisão programada do veiculo RFP-4C20 da Secretaria Municipal de Saúde.
Ficha Orçamentária: 257
Dotação Orçamentária:
0701.10.0301.0402.2029.102.201.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha Orçamentária: 260
Dotação Orçamentária:
0701.10.0301.0402.2029.102.201.3.3.90.39.00-SECREATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor: R$546,64 (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Goularte de Oliveira
Código Identificador:8A840DEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2021 PREGÃO 006/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 006/2021 – Processo Licitatório nº 011/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição de material permanente para o Centro Odontológico. Recebimento dos envelopes: 02/03/2021 às 08:00, na Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no Centro de Santana da Vargem-MG a sessão terá início às 08hr00min do dia 02/03/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva 15 no centro de Santana da Vargem- CEP 37.195-000.Informações pelo telefone (35) 3858-1200 ramal 217 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:CE9F86DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório PRC nº 08/2021- Dispensa nº 06/2021- Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, Ratifico, nos termos do artigo 24, caput e inciso I da Lei 8.666/93 e alterações do Decreto nº 9412 de 18 de junho de 2018, o ato de Dispensa de Licitação, destinado a Prestação de Serviços contratação de pessoa física para contratação de profissional de Engenharia em prestação de serviços contínuos de elaboração, consultoria, assessoria e monitoramento de projetos de engenharia e congêneres, junto a Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases - MG, com responsabilidade técnica, mediante uma visita semanal *in loco* na Sede Administrativa do Município, nos dias e horários de expediente, para os próximos 12 meses Elaborar planos, programas e projetos de engenharia e arquitetura: identificar necessidades do usuário; coletar informações e dados; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; definir conceito projeto; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré -dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (ART); elaborar manual do usuário, Fiscalizar obras e serviços: assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos, Prestar serviços de consultoria e assessoria: avaliar métodos e soluções técnicas; promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos, Gerenciar execução de obras e serviços: preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir e fazer cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; emitir laudo para recebimento de obra executada; exigir da empresa a execução de reparos e serviços de garantia da obra, Analisar a viabilidade e emitir laudo/parecer para a ordenação de uso e ocupação do território: analisar e sistematizar legislação existente; legislação existente; definir directrizespara uso e ocupação do espaço; monitorar a implementação da legislação urbanística, em favor de o Profissional de Engenharia DANIEL PÓVOA LAVORATO, portador do CPF nº 028462146-38, Registro MG nº 70090-D residente e domiciliado na Rua Paulino Lucarelli, nº 70, centro de Sobral Pinto, Astolfo Dutra – MG., no valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais), sendo o valor de R$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) mensal, com fulcro na lei 8.666/93, art.24, inciso I, com fulcro nas alterações do Decreto Presidencial nº9.412/2018-

Publique-se-

Santana de Cataguases – MG, 02/02/2021-

MARCOS ANTÓNIOFERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1D565670

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases- CONTRATADA: DANIEL PÓVOA LAVORATO- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 08/2021, DISPENSA Nº 06/2021- OBJETO: Contratação de pessoa física serviços de Engenharia em prestação de serviços contínuos de elaboração, consultoria, assessoria e monitoramento de projetos de engenharia e congêneres, junto a Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases - MG, com responsabilidade técnica, mediante uma visita semanal in loco na Sede Administrativa do Município, nos dias e horários de expediente, para os próximos 12 meses Elaborar planos, programas e projetos de engenharia e arquitetura: identificar necessidades do usuário; coletar informações e dados; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; definir conceito projeto; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré -dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar

aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (ART); elaborar manual do usuário, Fiscalizar obras e serviços: assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos, Prestar serviços de consultoria e assessoria: avaliar métodos e soluções técnicas; promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos, Gerenciar execução de obras e serviços: preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir e fazer cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; emitir laudo para recebimento de obra executada; exigir da empresa a execução de reparos e serviços de garantia da obra, Analisar a viabilidade e emitir laudo/parecer para a ordenação de uso e ocupação do território: analisar e sistematizar legislação existente; legislação existente; definir diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitorar a implementação da legislação urbanística. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O Contratante pagará à Contratada o no valor total de R$21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais), sendo o valor unitário de R$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) mensal- CONTRATO Nº 06/2021- PRAZO CONTRATUAL: 02/02/2021 a 02/02/2022-

Santana de Cataguases-MG- 02/02/2021

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C2BA89C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório PRC nº 10/2021- Dispensa nº 07/2021- Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, Ratifico, nos termos do artigo 24, caput e inciso II da Lei 8.666/93 e alterações do Decreto nº 9412 de 18 de junho de 2018, o ato de Dispensa de Licitação, destinado a Prestação de Serviços de contratação de pessoa física nas oficinas do CRAS, trabalhando em conjunto com a Assistente Social, Psicóloga e orientadora Social, onde atuará em todas as Oficinas que for requisitada, artesanatos, costura, pintura, ornamentação, em favor da Profissional CAROLINA HENRIQUES DE LIMA portadora do CPF nº 105.160.926-77, Identidade MG- 17 067.017 residente e domiciliada na Rua Wantuil marques Mota, Bairro São Francisco- Santana de Cataguases- MG, com valor de R$1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais, por três meses, no valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) com fulcro na lei 8.666/93, art.24, inciso II, com as alterações do Decreto Presidencial nº 9.412/2018-

Publique-se-

Santana de Cataguases – MG, 04 de fevereiro de 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C66FC933

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases- CONTRATADA: CAROLINA HENRIQUES DE LIMA- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 10/2021, DISPENSA Nº 07/2021- OBJETO: Prestação de Serviços de contratação de pessoa física nas oficinas do CRAS, trabalhando em conjunto com a Assistente Social, Psicóloga e orientadora Social, onde atuará em todas as Oficinas que for requisitada, artesanatos, costura, pintura, ornamentação- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O Contratante pagará à Contratada o com valor de R$1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais, por três meses, no valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) com fulcro na lei 8.666/93, art.24, inciso II, com as alterações do Decreto Presidencial nº 9.412/2018- CONTRATO Nº 07/2021- PRAZO CONTRATUAL: 04/02/2021 a 04/05/2021-

Santana de Cataguases-MG, 04 de fevereiro de 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:35037368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DS EXPECIONAIS DE SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: Acordo de Cooperação para a cessão de um micro-ônibus placa PXS 6619, RENAVAN 01085803667, de propriedade do Município de Santa Vitória para a APAE - Associação de Voluntários de Combate ao Câncer.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Acordo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DS EXPECIONAIS DE SANTA VITÓRIA-MG, para a utilização de um micro-ônibus placa PXS 6619, RENAVAN 01085803667 de propriedade do Município de Santa Vitória, para a utilização pela APAE no transporte das crianças e adultos portadores de necessidades especiais, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: Acordo que não envolve transferência de recursos**.**
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do Acordo de Cooperação, até 31 de dezembro de 2022.

Santa Vitória, 08 de fevereiro de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:3C3D0E76

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SANTA VITÓRIA-MG

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **002/2021**- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: apoio financeiro para viabilizar o desenvolvimento das atividades da instituição no primeiro semestre do ano de 2021.

Contempla programas e projetos, folha de pagamento, encargos e despesas gerais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a *APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Vitória-MG*, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais)
Dotação orçamentária: 02.12.00.08.243.0050.2253
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja a partir do dia 10.02.2021 à 31.12.2021.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 09 de fevereiro de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:31166451

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A AVCC – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **001/2021**- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A AVCC- ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: Auxílio financeiro para garantir a manutenção e o custeio das atividades da AVCC de Santa Vitória, com o tratamento de pacientes com câncer atendidos nos hospitais do Câncer de Barretos-SP e Jales-SP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a AVCC- Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Dotação orçamentária: 02.09.10.302.0033.2071.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja a partir do dia 10.02.2021 à 31.12.2021.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 09 de fevereiro de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:C8E26836

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUSA SANTOS DE SANTA VITÓRIA-MG

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **003/2021**- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUSA SANTOS DE SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: *auxilio financeiro para a manutenção do acolhimento institucional destinado a pessoa idosa, objetivando garantir a proteção integral.*
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e o Lar do Idoso Dionísio Sousa Santos de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 268.105,74 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e cinco reais e setenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: 02.12.08.241.0050.2254
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja a partir do dia 10.02.2021 à 31.12.2021.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 09 de fevereiro de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:1D1E0F7D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A AVCC- ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: Acordo de Cooperação para a cessão de um veículo de propriedade do município de Santa Vitória descrito a seguir: Ônibus Marcopolo/volare V9l ON 2020/2021, placa RFU 2A43, Renavan: 01241683139, chassi: 93PB98S31MC063993, para utilizá-lo no transporte de pacientes em tratamento oncológico para as cidades de Jales e Barretos.
Instituição Parceira Proponente: AVCC-Associação de Combate ao Câncer de Santa Vitória-MG
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6.973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a celebração de Acordo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a AVCC- ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG, para a cessão de um veículo de propriedade do município de Santa Vitória descrito a seguir: Ônibus Marcopolo/volare V9l ON 2020/2021, placa RFU 2A43, Renavan: 01241683139, chassi: 93PB98S31MC063993, para utilizá-lo no transporte de pacientes em tratamento oncológico para as cidades de Jales e Barretos, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: Acordo que não envolve transferência de recursos**.**
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir de 10 de fevereiro de 2021, até 31 de dezembro de 2022.

Santa Vitória, 09 de fevereiro de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F11FCC48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO – AVISO DE EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL 002/2021. Esta Administração torna público o presente edital para locação de imóvel destinado a Empresa do ramo de Confecção, nos termos da Lei Municipal nº 775/2011. **Condições do Imóvel**: localizado na parte central do Distrito de São Domingos, Município de Santo Antonio do Aventureiro, devendo atender, também, as seguintes características: área edificada de no mínimo 90m² em pavimento térreo, obedecer às posturas das legislações municipais e estar isento de quaisquer ônus. **Local de Entrega das Propostas**: na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, Santo Antonio do Aventureiro – MG, entre os dias 10 de fevereiro e 25 de fevereiro, das 11h30min. às 17h30min. **Informações:** através do telefone 0XX(32)3286-1110, podendo ser adquirido o Edital completo na sede da Prefeitura ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. 09/02/2021.

ANDERSON PINTO MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6269DF39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO DE EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL 003/2021. Esta Administração torna público o presente edital para locação de imóvel para servir de sede dos Correios do Distrito de São Domingos. **Condições do Imóvel**: localizado na parte central do Distrito de São Domingos, Município de Santo Antonio do Aventureiro, devendo atender, também, as seguintes características: área edificada de no mínimo 20m² em pavimento térreo, com no mínimo um banheiro, construção em alvenaria, obedecer às posturas das legislações municipais e estar isento de quaisquer ônus. **Local de Entrega das Propostas**: na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, Santo Antonio do Aventureiro – MG, entre os dias 10 de fevereiro e 25 de fevereiro, das 11h30min. às 17h30min. **Informações:** através do telefone 0XX(32)3286-1110, podendo ser adquirido o Edital completo na sede da Prefeitura ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. 09/02/2021.

ANDERSON PINTO MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6E626DD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 019/2021, Dispensa de Licitação nº 010/2021. Objeto: **Prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e hospedagem de internet através do site http://www.pmsaa.mg.gov.br (institucional) e endereços eletrônicos do Município de Santo Antonio do Aventureiro, para atender ao disposto na legislação de transparência e nos termos da Lei de Acesso a Informações – Lei Federal nº 12.527/2011**. Processo ratificado nesta data. Arivaldo José Pacheco/MEI com o valor total de R$ 14.100,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 09 de fevereiro de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:78BF0626

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 019/2021. Dispensa de Licitação nº 010/2021. Contrato Administrativo nº 012/2021. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Arivaldo José Pacheco/MEI. Objeto: Manutenção do Web Site, compreendendo atualização de informações, conhecimento TI, UI, UX Design, (Responsável em criar uma interação agradável do usuário com interfaces, produtos e sistemas), mesmo que caracterizem mudanças na estrutura do site. Fornecimento de banners, informações adicionais das publicações, como notícias das secretarias, portal da transparência para prestação de contas como recursos humanos, legislação, Editais de Licitação, Compras e afins. Criação de módulo E-sic para solicitação de informações com cadastro de usuário para acompanhamento da solicitação no monitoramento do módulo realizadas através de um sistema on-line, estando presente na sede da prefeitura três vezes por semana. Prestação dos serviços necessários para o armazenamento do site acessível pelo domínio do Portal da Prefeitura http://www.pmsaa.mg.gov.br, de propriedade e, possuindo o referido armazenamento as seguintes especificações: 100 GB de espaço em disco para armazenamento de conteúdo, tráfego mensal ilimitado; Registro/Gerenciamento de Domínio junto ao órgão responsável; e, 35 contas de e-mail utilizando-se do domínio (nome@pmsaa.mg.gov.br). Valor Total: R$ 14.100,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.02.03.00.04.122.002.2.0010 (00.01.00). 09/02/2021.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A4FDEFA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 020/2021. Pregão Presencial nº 010/2021, pelo Menor Preço Global. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço, os quais serão realizados em avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer ao ar livre e demais áreas públicas onde existam pontos de iluminação pública no Município de Santo Antonio do Aventureiro, inclusive no Distrito de São Domingos e Povoado do Alto da Conceição, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 25/02/2021, às 09h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**:

Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 09/02/2021.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D65A373D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 010/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de combustíveis. Processo homologado e adjudicado nesta data. Aventureiro Comércio de Combustíveis Ltda. com o valor total de R$ 776.800,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 08 de fevereiro de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:42709291

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 009/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Futura e eventual locação de dois caminhões, uma retroescavadeira e uma escavadeira hidráulica atendendo a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Santo Antonio do Aventureiro. Processo homologado e adjudicado nesta data. Clézio Vargas Casadio/EPP com o valor total de R$ 252.100,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 08 de fevereiro de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A348F8FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 003/2021 – Pregão Presencial n.º 001/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X POSTO PÉ DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 1.430.500,00 (Um milhão e quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006. ASSINATURA: 09/02/2021 – VIGÊNCIA: 09/02/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de fevereiro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:C0653BC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021/SMAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021/SMAS

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº. 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 08 de 17 fevereiro de 2017, com base no Artigo 32; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade para apoio na manutenção da APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional deste Município, pelo valor anual de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo o valor disposto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte, 05 de fevereiro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:89A57B73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021/SMAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021/SMAS

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº. 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 08 de 17 fevereiro de 2017, com base no Artigo 32; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade para apoio na manutenção de até 6 vagas sociais para cidadãos oriundos deste Município em tratamento na Comunidade Terapêutica São Francisco de Assis, pelo valor anual de até R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo o valor disposto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte, 08 de fevereiro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:EED54A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 013/2021. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO N°. 025/2019, QUE TRATA DO ATO DE APOSENTADORIA DE ELZA DO CARMO PAIVA SILVA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 013/2021.

Dispõe sobre a retificação do Decreto n°. 025/2019, que trata do Ato de Aposentadoria de Elza do Carmo Paiva Silva *e contém outras providências.*

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a Intimação do Tribunal de Contas/MG, bem como as justificativas e esclarecimentos do GLORIAPREV, RESOLVE:

Art. 1° Retificar o Decreto n° 025/2019, que trata do Ato de Aposentadoria da Servidora Sra. Elza do Carmo Paiva Silva, para dar nova redação ao seu Art. 1º que segue:

Art. 1° Fica concedida Aposentadoria á Servidora **SRA. ELZA DO CARMO PAIVA SILVA, auxiliar de serviços escolares, CPF: 988.386.446-91, RG: MG-7.668.043**, nos termos do **Art. 6º da EC 41/03 c/c Art. 2º, da EC 47/05.**

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 01 de fevereiro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:733BD67A

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 014 / 2021. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO N°. 019/2018, QUE TRATA DO ATO DE APOSENTADORIA DE DOMINGOS LUIZ MARTINS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 014 / 2021.

Dispõe sobre a retificação do Decreto n°. 019/2018, que trata do Ato de Aposentadoria de Domingos Luiz Martins *e contém outras providências.*

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a Intimação do Tribunal de Contas/MG, bem como as justificativas e esclarecimentos do GLORIAPREV, RESOLVE:

Art. 1° Retificar o Decreto n° 019/2018, que trata do Ato de Aposentadoria do Servidor Sr. Domingos Luiz Martins, para dar nova redação ao seu Art. 1º que segue:

Art. 1° Fica concedida Aposentadoria ao Servidor *SR.* DOMINGOS LUIZ MARTINS, brasileiro, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 383.054.376-04, RG: M-3 041 980, nos termos do **Art. 40, § 4º, III da Constituição Federal.**

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor no dia da sua publicação.

São Francisco do Glória, 02 de fevereiro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:6AE0D524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 079/2020/Pregão Presencial nº. 051/2020/Registro de Preço nº 039/2020: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA,*** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 21.279.810/0001-07, com sede na Rua Alvaro Dias, nº 72, Bairro Santa Tereza, na cidade de Bicas, Estado de Minas gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção de próteses dentárias, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória, através da Política Nacional de Saúde Bucal Brasil Sorridente.. VALOR: R$ 300.900,00 (trezentos mil e novecentos reais). DOTAÇÃO: 02.014.10.301.0008.2049-3190040-674 - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU - Contratação por tempo determinado - 102; e, 02.014.10.301.0008.2049-3190040-675 - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU - Contratação por tempo determinado - 102.

São Francisco do Glória, 21 de janeiro de 2021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F4FAC919

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 003/2021/Pregão Presencial nº. 001/2021/Registro de Preço nº 001/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME,*** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.296.587/0001-60, com sede na Av. Piracicaba, nº 62, Ilha dos Araújos, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados.. VALOR: R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.0003.2.008-339040- 53 - Manutenção dos Serviços Administrativo – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juridica – 100.

São Francisco do Glória, 09 de fevereiro de 2021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:CCE84F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA Nº 029/2021

PORTARIA N.º 029, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Tornar sem efeito a Portaria nº 024, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21 de janeiro de 2021 (Edição 2929); a Portaria nº 025, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21 de janeiro de 2021 (Edição 2929); a Portaria nº 026, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22 de janeiro de 2021 (Edição 2930); a Portaria nº 027, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22 de janeiro de 2021 (Edição 2930);

Artigo 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:2363231F

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA Nº 024/2021

PORTARIA N.º 024, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de CHEFE DE DIVISÃO DE obras públicas, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade do exercício de funções inerentes à Divisão de Obras Públicas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 003/2005 que dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura de São Gonçalo do Rio Preto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 04 de janeiro de 2021, no cargo de **Chefe de Divisão de Obras Públicas**, constante do Quadro de Provimento em Comissão desta municipalidade, **Luiz Carlos de Araújo,** inscrito no CPF sob o registro de nº 705.274.586-00.

Parágrafo único. Compete ao servidor ora nomeado, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 4 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:B6F21CB8

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA Nº 025/2021

PORTARIA N.º 025, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade do exercício de funções inerentes à Superintendência de Transportes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 003/2005 que dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura de São Gonçalo do Rio Preto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 04 de janeiro de 2021, no cargo de **Superintendente de Transportes**, constante do Quadro de Provimento em Comissão desta municipalidade, **Sebastião Aramy Lopes Filho,** inscrito no CPF sob o registro de nº 063.545.596-00.

Parágrafo único. Compete ao servidor ora nomeado, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 4 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:27A5A058

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA Nº 026/2021

PORTARIA N.º 026, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade do exercício de funções inerentes à Chefia de Divisão de Ação Comunitária;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 003/2005 que dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura de São Gonçalo do Rio Preto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 14 de janeiro de 2021, no cargo de **Chefe de Divisão de Ação Comunitária**, constante do Quadro de Provimento em Comissão desta municipalidade, **Vânia dos Santos Porto Silva,** inscrita no CPF sob o registro de nº 050.624.026-62.

Parágrafo único. Compete ao servidor ora nomeado, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:D4F09948

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA Nº 027/2021

PORTARIA N.º 027, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de CHEFE DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade do exercício de funções inerentes à Chefia de Unidade de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 003/2005 que dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura de São Gonçalo do Rio Preto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 14 de janeiro de 2021, no cargo de **Chefe de Unidade de Assistência Social**, constante do Quadro de Provimento em Comissão desta municipalidade, **Rosiane Aparecida Bruno,** inscrita no CPF sob o registro de nº 077.666.406-94.

Parágrafo único. Compete ao servidor ora nomeado, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:7E8F16CF

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA N.º 034/2021

PORTARIA Nº34/2021

"Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão que especifica".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – MG, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando que o cargo ocupado é comissionado amplo, de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Benita de Jesus Ramos Rocha, inscrita no CPF nº 072.755.226.08 do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Saúde a partir a partir do dia 14/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG, 14 de Janeiro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:4E1DDAB8

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA N.º 036/2021

PORTARIA Nº 36/2021

"Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão que especifica".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – MG, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando que o cargo ocupado é comissionado amplo, de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Cristiane Aparecida Lopes, inscrita no CPF nº 109.118.976.58 do cargo de provimento em comissão de Coordenação de Creches.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG, 08 de Fevereiro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:F60DE485

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA N.º 035/2021

PORTARIA Nº35/2021

"Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão que especifica".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – MG, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando que o cargo ocupado é comissionado amplo, de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Keila Karen Leão Fiereck, inscrita no CPF nº 112.847.516.27 do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar a partir da data 26/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG, 26 de Janeiro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:D4FE0589

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 006/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos e similares), constantes da Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA, Preço de Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), destinados à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva (Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde e Manutenção das Atividades da Farmácia Básica), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. Foi declarada vencedora a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA CLASSIFICADA: ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LIMITADA

ITEM 3:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	PERCENTUAL DESCONTO
03	01	UNID	TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z".	Não Cotado

ITEM 4:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	PERCENTUAL DESCONTO
04	01	UNID	TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z".	**45,0%**

EMPRESA DESCLASSIFICADA: NÃO HOUVE

LAVRATURA DA ATA: 09 de fevereiro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria n.º 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:949A6F1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 006/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos e similares), constantes da Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA, Preço de Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), destinados à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva (Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde e Manutenção das Atividades da Farmácia Básica), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitada a empresa: ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LIMITADA. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria n.º 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3181F3F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020, REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021, DESTINADO A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z (ÉTICOS E SIMILARES), CONSTANTES DA TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CMED/ANVISA, PREÇO DE FÁBRICA (PF) E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DONA MARIQUINHA DA SILVA (MANUTENÇÃO DAS UNIDADES MÉDICAS E POSTOS DE SAÚDE E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA), CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, COM A

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO LICITADO AO LICITANTE: ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LIMITADA 45,0% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) DE DESCONTO. FICA CONVOCADA A REFERIDA LICITANTE PARA ASSINATURA DA ATA E ACEITAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, NOS TERMOS DO ARTIGO 64, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. (A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA - PREFEITO MUNICIPAL. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/02/2021. DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2021. FICAM OS DOCUMENTOS REFERENTES AO CERTAME À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DE LICITAÇÕES, SITUADA NA RUA DAS FLORES, N.º 215, BAIRRO CENTRO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00, 12:00 ÀS 16:00 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. CONTATO: (38) 3546-1240 OU E-MAIL: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria n.º 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:2EE8641B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE REVOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/175/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". REVOGAÇÃO DIA: 08/02/2021. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO PODE SER OBTIDOS NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:7B7CBA24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PAL Nº 104/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 040, 044, 118 E 208/2020, 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 039, 045 E 046/2020, 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020 E 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL 074/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOS TERMOS ADITIVOS A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. DATA DE ASSINATURA DOS ADITIVOS: 15/12/2020. VIGÊNCIA DOS ADITIVOS: 01/01/2021 A 31/03/2021. CONTRATADAS: DROGAFONTE LTDA, DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ALFALAGOS LTDA, PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA E SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C54BFDE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS 2º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS N° 230/2019-231/2019-232/2019-233/2019-234/2019-236/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS 2º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº 230/2019-231/2019-232/2019-233/2019-234/2019-236/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOS 2° TERMOS ADITIVOS A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES. CONTRATADOS: CLINICA SANTA IGNEZ LTDA; CLINICA MEDICA E PEDIATRA DR. MARCO ANTONIO LTDA; CLINICA DR. RENAN GUIMARÃES LTDA; OLIVEIRA & NOVAES LTDA; CLINICA FEMINA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA E ALZIRA APARECIDA DA SILVEIRA & CIA LTDA. DATA DOS ADITIVOS: 18/12/2020. VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/12/2021. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 1.539.500,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:3BA6CA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 148, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 137, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E DO CAPUT DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 145, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

CONSIDERANDO o aumento exponencial do número de casos de COVID-19 no município de São Gotardo, que hoje conta com 1970 casos totais, sendo 211 casos ativos e 37 óbitos confirmados;

CONSIDERANDO, nesta data, que a capacidade de ocupação de leitos de ala clínica está no percentual de 70% e de leitos de UTI no Município de São Gotardo, está no percentual de 100% (cem por cento);

CONSIDERANDO que a microrregião de São Gotardo e a macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais permanecem na Onda Vermelha do Programa Minas Consciente;

CONSIDERANDO o surgimento comprovado cientificamente de novas variantes do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Gestor de Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde Pública causada pelo agente coronavírus (covid-19) no âmbito do Município de São Gotardo, reunido neste dia de 08 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, o legítimo exercício do Poder de Polícia Administrativa concedido ao Município pelo art. 78, do Código Tributário Nacional;

D E C R E T A:

Art.1º. O art. 1º do Decreto Municipal 137, de 29 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.1º. Fica determinado, temporária e excepcionalmente, que o horário comercial previsto nos alvarás de localização e funcionamento dos bares, lanchonetes, padarias, restaurantes, disk-cervejas, boates e casas de show, será entre 05h e 22h, de segunda-feira a domingo".

Art. 2º. O *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal nº 145, de 02 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica determinada a medida restritiva de circulação a partir do dia 09 de fevereiro de 2021, das 22h até às 5h do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo o território do município de São Gotardo, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas, exceto quando necessária para acesso aos serviços essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência".

Art. 3º. As demais disposições contidas no Decreto nº 137, de 29 de janeiro de 2021 e no Decreto 145, de 02 de fevereiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art.4º. O presente Decreto entrará em vigor a na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 08 de fevereiro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:EB3DE416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 065 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre os responsáveis para a movimentação dos recursos financeiros e as contas bancárias da Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB, do Município de São João da Ponte, instituído pela Lei Municipal nº 2.116, de 23 de maio de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 2.116, de 23 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Os recursos financeiros e as contas bancárias de titularidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB, do Município de São João da Ponte inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 30.888.912/0001-02, serão movimentados, na forma de responsabilidade solidária, pelo Secretário Municipal de Educação e Secretário Municipal de Finanças, assim qualificados:

I – André Luiz Lima de Oliveira, Secretário Municipal de Educação, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 051.479.156-05, portador da Carteira de Identidade nº MG – 12.489.986 – SSP/MG, residente e domiciliado no Município de São João da Ponte/MG.

II – Carlos Antônio Lima, Secretário Municipal de Finanças, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 369.689.866-04, portador da Carteira de Identidade nº M-2.109.623 – SSP/MG, residente e domiciliado no Município de São João da Ponte/MG.

Art. 2º. Para a movimentação das contas bancárias e de seus recursos financeiros de titularidade da Secretaria Municipal de Educação de São João da Ponte, CNPJ: 30.888.912/0001-02, os qualificados no Art. 1º, terão os seguintes poderes:
I - emitir cheques; abrir e encerrar contas de depósitos; autorizar cobrança; receber e passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheque; autorizar débito em conta relativo a operações; endossar cheque; efetuar transferência e pagamento, sustar e contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar

resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas, aplicações, programas, repasse de recursos; efetuar saques em conta corrente e poupança; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos e extratos de investimentos; solicitar saldos e extratos de operações de crédito; consultar obrigações do débito direto autorizado; movimentar as contas bancárias via gerenciador financeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 01 de Janeiro (01) de 2021, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 08 de Fevereiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:CE2AF7F1

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 66 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CLAY DO NASCIMENTO BANDEIRA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 057.506.516-81; para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE I,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 08 de Fevereiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:2409DBC1

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 67 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCELO FERREIRA DA SILVA COELHO,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 047.951.816-59; para

exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR III,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 08 de Fevereiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:319800EB

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 68 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **NATALIA PEREIRA BORGES,** brasileira, inscrita no CPF nº. 135.812.666-60; para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE I,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 08 de Fevereiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:325B0281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO PROCESSO Nº 0020/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2021 -

Extrato de Encerramento Processo nº 0020/2021 – Pregão Eletrônico nº 0008/2021 -

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições ratifica o julgamento da Pregoeira ao Processo nº 0020/2021 – Pregão Eletrônico nº 0008/2021, que o declarou como LICITAÇÃO FRACASSADA.

São Lourenço, 05 de Fevereiro de 2021

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DD456AE4

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0049/2021
DISPENSA: 015/2021

Extrato de Ratificação – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0049/2021, dispensa nº 015, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora PROJETO ESPERANCA EM CRISTO JESUS, com valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) cujo objeto: Contratação de clínica terceirizada para internação Compulsória conforme determinação judicial através do Processo número 063721000117-7.

São Lourenço, 08 de fevereiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:854F0D06

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0046/2021
DISPENSA: 014/2021

Extrato de Ratificação – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0046/2021, dispensa nº 014, artigo 24 inciso VIII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, com valor de R$ 13.288,50 (treze mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) cujo objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Minas Gerais, órgão oficial dos Poderes do Estado, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993.

São Lourenço, 03 de fevereiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:D4A0E1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.983 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINSITRATIVO DISCIPLINAR - PAD, NOS TERMOS DO ART. 109 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11, DE 01/08/2011, E SUAS ALTERAÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 2.983

Dispõe sobre a constituição de Comissão Permanente de Sindicância e Processo Adminsitrativo Disciplinar - PAD, nos termos do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** o disposto no art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designar membros para compor a referida comissão, a fim de apurar, mediante observância do contraditório e ampla defesa, eventual prática de infração administrativa por parte de servidor público municipal ou dos contratados pela Administração Municipal; **considerando** que cabe ao Chefe do Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para apuração dos fatos, a fim de estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais irregularidades ocorridas no âmbito do Poder Executivo Municipal; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nos termos do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações,

destinada a apurar, por meio de sindicância, eventual infração praticada por servidor público municipal ou por contratado pela Administração Municipal, adotando Procedimento Administrativo Disciplinar para aplicação de penalidades cabíveis, podendo ainda proceder a revisão de procedimentos administrativos de sua esfera de competência.

Parágrafo Único. A atuação da CPSPA poderá se iniciar por provocação de quaisquer dos órgãos componentes da administração pública bem como de terceiros, podendo atuar de ofício quando necessário.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - PAD será composta pelos seguintes servidores públicos, atuando sob a presidência do primeiro:

– **Robson Soares de Souza**

– **Thiago Greca Maia**

– C**amila Pereira Costa**

Art. 3º. A Comissão deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas, através de ofício, devendo ser remetido à Diretoria de Recursos Humanos até o dia 20 (vinte) de cada mês para pagamento de gratificação, nos termos do §14 do art. 109 da Lei Complementar nº.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 2.983
Folha 02

002/2011, de 01/08/2011, fazendo jus aos percentuais equivalentes às suas respectivas participações nas sessões do mês em que houver procedimento instaurado em curso.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº. 2.961, de 24/11/2020.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de fevereiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:33966B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.194 INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 DE EDUCAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.194

Institui Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 de Educação e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto na Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019"; **considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); **considerando** os termos do Ofício nº. 0055/2021, de 28/01/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a substituição de membros da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 de Educação, conforme orientação da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de Educação; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 de Educação, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Mariane Silva Papini

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Dr. Leonardo Carlos de Moraes

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Márcia Helena da Silva

IV - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Leandro Rodrigues das Neves

V - Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Ana Maria Marques

VI - Representante dos Profissionais e Trabalhadores de Educação:
Rosemari Forasteiro de Souza

VII - Representante dos Estudantes da Educação Básica:
Yasmim de Castro Lima Abreu

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.194
Folha 02

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Leonardo Fernandes da Costa

IX - Representante das Comissões Escolares Municipais:
Aline da Silva Fernandes de Paula

X - Representante das Escolas da Rede Estadual:
Fabiano Prado da Silva

XI - Representante das Escolas da Rede Privada:
Jaqueline Gonçalves Mangia

Art. 2º. A comissão designada pelo Artigo 1º deste Decreto deverá elaborar os protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de Educação no Município de São Lourenço.

Art. 3º. Os membros da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 de Educação não farão jus a pagamento pelo desempenho das atividades inerentes à Comissão, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município, por serem consideradas de interesse público relevante.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de fevereiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CC2C0EA3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Zoom Saneamento Instrumental, Logística e Serviços Ltda – CNPJ: 19.070.408/0001-68 Valor Total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Licitatório nº 015/2021, Pregão Eletrônico nº.003/2021, que tem como objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de hidrojateamento.

HEMERSON JADER CUNHA,

São Lourenço/MG, 08/02/2021.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:45AF8987

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021

Novo Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-006/2021
Objeto: aquisição de produtos químicos para tratamento de água.
Motivo: retificação do edital, nova composição dos lotes.
Nova Data: 25/02/2020 às 10:00 horas
Edital corrigido na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FE099BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5797

DECRETO MUNICIPAL Nº 5797

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5746, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica cancelado os pontos facultativos, previstos no art. 1º, incisos III, IV e V do Decreto Municipal nº 5746, de 25 de novembro de 2020, dos dias 15 de fevereiro, Segunda-feira – Carnaval, 16 de fevereiro, Terça-feira – Carnaval, e 17 de fevereiro, Quarta-feira, Cinzas.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 5746/2020.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 03 de fevereiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:D7C6C924

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5798

DECRETO MUNICIPAL Nº 5798

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5747, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE DISCIPLINA A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica cancelado a suspensão dos expedientes, previstos no art. 1º do Decreto Municipal nº 5747, de 25 de novembro de 2020, nos dias 15/02/21 (segunda-feira) – (véspera – Carnaval), e 16/02/21 (terça-feira) – (carnaval).

Art. 2º – Fica revogado o Parágrafo primeiro do Decreto Municipal nº 5747, de 25 de novembro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 5747/2020.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 03 de fevereiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:F21778E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5799

DECRETO MUNICIPAL Nº 5799

"DESIGNA O COORDENADOR DO POLO E-TEC".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4186/2015 que criou o Polo e-Tec de São Sebastião do Paraíso;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior é a responsável pela Coordenação Geral do Polo e-Tec, nos termos da Lei Municipal 3940 de 23/01/2013.

CONSIDERANDO, que os Termos de Cooperação Técnica com os Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, estabelecem que cabe ao município a indicação da Coordenação do Polo e-Tec.

CONSIDERANDO, a importância de uma eficaz e eficiente gestão do referido polo no tocante à oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância.

DECRETA:

Art. 1º – Fica designado o Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior, **Sr. CÍCERO BARBOSA DA SILVA**, Pedagogo, Especialista em Gestão Pública Municipal, em Direito Educacional e em Educação a Distância, Mestre em Educação Escolar, e Doutorando em Educação Escolar, como Coordenador do Polo e-Tec deste município.

Art. 2º – A designação da função de Coordenador do Polo e-Tec não gerará custos de remuneração ou outros ônus trabalhistas ao município, sendo considerada como uma relevante atribuição funcional do referido servidor nos termos da Lei Municipal 3940 de 23/01/2013.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 03 de fevereiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:A418E1C2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

PROFESSOR REGENTE AULA – ARTE E MATEMÁTICA

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, nos termos da Lei Municipal nº 2.904/02, modificada pela Lei nº 3871 de 03/04/2012 e Leis Municipais nº 3753 e nº 3754, faz saber que realizará Processo Seletivo Público para provimento, em caráter temporário, do cargo público de Professor Regente de Aula – Arte e Matemática, para atuar nas Unidades Municipais de Ensino de São Sebastião do Paraíso (área urbana, rural, povoado de Termópolis e distrito de Guardinha), durante o seu prazo de validade.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
1.2 O número de vagas, escolaridade, carga horária, vencimentos e outros requisitos estão descritos no **ANEXO I** deste Edital.
1.3 As atribuições que caracterizam o cargo estão descritas no **ANEXO II** do presente edital.
1.4 O Processo Seletivo constará de Experiência Profissional (Tempo de Serviço), considerando-se o número de dias de efetivo exercício na área de atuação/componente curricular, para o qual o candidato se inscrever.
1.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no sítio oficial da Prefeitura: www.ssparaiso.mg.gov.br, (link DOWNLOAD).

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para provimento do cargo.
2.2 A inscrição para o Processo Seletivo será realizada através de preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO III) que deverá ser entregue com toda a documentação comprobatória descrita no item 2.5 deste Edital, na Rua Tenente José Albino, nº580, centro, no período de **17 e 18 de fevereiro de 2021**, sem prorrogação, das 13:00 às 17:00 horas.
2.3 Não haverá cobrança de taxa para inscrição no referido processo seletivo.
2.4 Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

2.5 PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ:

a) Ler atentamente o Edital 001/2021 do Processo Seletivo.
b) Apresentar em um envelope pardo os seguintes documentos, a serem entregues e protocolados:
I) Formulário de Inscrição (Anexo III) devidamente preenchido e assinado;
II) Cópia dos documentos pessoais: RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (FRENTE E VERSO);
III) Documento que comprove a escolaridade mínima exigida ao cargo a que concorre, através de Diploma Registrado. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento que comprove a conclusão do curso (atestado/certificado/declaração), expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese (conforme Anexo I, deste edital);
IV) Certidão de tempo de experiência no serviço público da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, emitida pela Secretaria Municipal de Educação (o candidato deverá protocolar a solicitação da Certidão de Tempo com antecedência no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Tenente José Albino, nº 580, centro);
e) É permitido ao candidato inscrever-se para mais de 1(um) cargo, devendo anexar todos os documentos necessários para cada cargo.
f) Apresentar toda a documentação em envelope (tamanho A4 - 24x34 cm), sendo 01(um) envelope para cada cargo a que for candidatar-se, especificando do lado de fora o nome do candidato, número da identidade e o nome do cargo a que concorre.
2.5.1 Não serão aceitos documentos após o término do prazo das inscrições, de acordo com o presente Edital.
2.5.2 O candidato que possui autorização para lecionar emitida pela SRE/SEE, deverá anexar também o Diploma Registrado ou documento que comprove a conclusão do curso (atestado/certificado/declaração), expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese (conforme Anexo I, deste edital);
2.5.3 Os candidatos que apresentarem autorização para lecionar, emitida pela SRE/SEE, serão classificados após os candidatos que apresentarem a Licenciatura Plena na respectiva disciplina.
2.5.4 O candidato habilitado classificado, na ocasião de sua convocação para assumir um contrato, deverá apresentar pessoalmente, as vias originais dos documentos relacionados na inscrição.
2.5.5 A não apresentação fidedigna de toda documentação original no ato da convocação, acarretará na exclusão do candidato da lista de classificação.
2.5.6 Após a conferência da documentação apresentada no ato da inscrição e o candidato estando apto a assumir contrato de trabalho, deverá apresentar a documentação de acordo com o Anexo V deste Edital, para efetivar a contratação.
2.5.7 O candidato é totalmente responsável pelas informações apresentadas no ato da inscrição. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
2.5.8 Será nomeada através de Portaria a Comissão responsável pela realização e fiscalização do Processo Seletivo.

3- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Art. 7º § 2º da Lei Complementar nº 41, de 21 de novembro de 2012 e artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/1999.

3.2 O percentual de 10% de reserva de que trata o item 3.1 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas, conforme disposto no anexo I.

3.3 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá assumir contrato nesta condição caso houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

3.4 O candidato deverá anexar no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.5 O atendimento à condição especial ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido, pela comissão organizadora do processo seletivo e, uma vez deferidas as inscrições, fica vedada qualquer inclusão ou exclusão de dados na ficha de inscrição.

3.6 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.7 O candidato deficiente, inscrito nos termos específicos para deficientes, deste edital, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, por ocasião do ingresso, a exame médico específico para comprovação da deficiência declarada e avaliação entre a compatibilidade da deficiência de que é portador e as atividades a serem desempenhadas, sendo desclassificado o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo ou se constatada inexistência da deficiência declarada, sendo que, comprovada a existência de má fé, poderá haver prejuízos de ordem administrativa, civil e criminal.

3.8 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 15ª vaga, a 3ª vaga será a 25ª vaga, a 4ª vaga será a 35ª vaga e assim sucessivamente.

3.9 Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados no Exame Médico específico, as vagas reservadas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.

4- SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

4.1 Não anexar no ato da inscrição, documento que o identifique (RG ou Carteira Nacional de Habilitação), nos termos deste edital;
4.2 Lançar mão de meios ilícitos para a apresentação da documentação exigida;

5- DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O prazo de validade do presente processo seletivo, será de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do mesmo, podendo ser interrompido ou prorrogado por igual período, por conveniência da administração.

6- DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 O tempo de experiência profissional será de caráter classificatório.
6.2 Será computado apenas o tempo de experiência no serviço público da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
6.3 O tempo de experiência relacionado diretamente com o cargo e conteúdo a que concorre, será de acordo com o número de dias de efetivo exercício.
6.4 Será considerada como data limite para comprovação de experiência profissional **a data de 31 de janeiro de 2021.**
6.5 A experiência profissional no serviço público Municipal de São Sebastião do Paraíso, deverá ser comprovada mediante Certidão de Tempo, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada e a descrição do respectivo período. O candidato deverá solicitar a Certidão de Tempo, com antecedência no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Tenente José Albino, nº 580, centro, São Sebastião do Paraíso.
6.6 Não serão computados para fins de pontuação, os tempos observados nas seguintes condições:
I - os serviços prestados como estagiário ou como voluntário;
II - tempo de serviço vinculado a cargo efetivo ativo;
III - tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria;
IV – tempo de serviço de outras redes.
6.7 Não serão computados períodos concomitantes de experiência profissional.

7 - DO JULGAMENTO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O julgamento da Experiência Profissional, será de responsabilidade da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo, nomeada através de Portaria.
7.2 A classificação final será baseada no número de dias trabalhados em efetivo exercício, na rede municipal de São Sebastião do Paraíso.
7.3 Em caso de igualdade de classificação, considerar-se-ão os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
- será dada preferência ao candidato de maior idade;
- ordem crescente de inscrição, observada pelo número do protocolo entregue ao candidato no momento da sua inscrição.
7.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.
7.5 A Secretaria Municipal de Educação divulgará até o dia 22 de fevereiro de 2021, a lista de classificação dos candidatos aprovados no presente processo, no sítio oficial do município www.ssparaiso.mg.gov.br, (link DOWNLOAD), como também no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

8- DOS RECURSOS

8.1 No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação dos resultados, ou seja, nos dias 23 e 24 de fevereiro, os candidatos poderão interpor recurso contra a respectiva classificação, desde que fundamentados em erro material ou omissões objetivamente constatáveis.
8.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser preenchido, conforme ANEXO IV, deste edital, e deverá ser protocolado pelo candidato na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Tenente José Albino, nº 580, centro - São Sebastião do Paraíso, no horário das 13:00 às 17 horas, dentro do prazo máximo exigido.
8.3 Os recursos serão julgados pelo pessoal técnico da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
8.4 O recurso apresentado fora do prazo será indeferido.
8.5 Os recursos devem ser cabalmente motivados, sob pena de não serem reconhecidos, como não o serão, se apenas versarem sobre juízos de valor emitidos pelos examinadores.
8.6 A divulgação da lista de classificação pós-recursos, será publicada até o dia 25 de fevereiro de 2021, pela Secretaria Municipal de Educação, no sítio oficial do município www.ssparaiso.mg.gov.br, (link DOWNLOAD), como também no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.
8.7 **A divulgação da lista de classificação final, será publicada até o dia 26 de fevereiro de 2021**, pela Secretaria Municipal de Educação, no sítio oficial do município www.ssparaiso.mg.gov.br, (link DOWNLOAD), como também no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Caberá à Secretaria Municipal de Educação a homologação do resultado final deste Processo Seletivo.
9.2 A **Homologação do resultado final do Processo Seletivo será publicada até o dia 01 de março de 2021**, pela Secretaria Municipal de Educação, no sítio oficial do município www.ssparaiso.mg.gov.br, (link DOWNLOAD), como também no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

10 - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 A data e o local da reunião para distribuição de vagas existentes serão divulgadas no sítio oficial do município www.ssparaiso.mg.gov.br, (link DOWNLOAD), e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 02 de março de 2021.
10.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação de data e local das reuniões para distribuição de vagas, que serão divulgadas no sítio oficial do município e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.
10.3 O candidato que não comparecer ao local na data e horário definidos ou que comparecer após o início da reunião, que recusar a vaga, terá sua classificação mantida, para concorrer ao oferecimento de próximas vagas a serem preenchidas.
10.4 O candidato, ao ingressar no cargo do referido processo, assinará o contrato de trabalho de acordo com a necessidade da administração, conforme Calendário Letivo do Ano de 2021, podendo ser exonerado a qualquer momento durante o período contratado, ou ainda, podendo ter o contrato prorrogado por igual ou menor período, de acordo com o seu desempenho na execução de sua função ou por conveniência da administração.
10.5 O candidato à vaga de Professor Regente de Aula poderá ser contratado para carga horária e número de aulas inferior ao cargo correspondente (conforme Anexo I deste Edital), de acordo com a necessidade da administração, sendo o seu vencimento proporcional à carga horária mensal trabalhada.

11- DAS CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO

11.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, de acordo com a legislação vigente;
11.2 Estar em gozo dos direitos políticos;
11.3 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, e eleitorais;
11.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da assinatura do contrato;
11.5 Possuir aptidão física e mental, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
11.6 Ter o nível de escolaridade exigido para o desempenho do emprego;
11.7 Ter habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada e registro no órgão profissional competente, quando for o caso;
11.8 Apresentar declaração quanto aos antecedentes criminais e administrativos;
11.9 No caso de candidatos aposentados deverão apresentar o documento comprobatório de aposentadoria ou CTPS devidamente anotada;

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
12.2 Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital.
12.3 A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
12.4 O prazo de validade deste processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seus resultados, podendo ser interrompido ou prorrogado por igual período, por conveniência da administração.
12.5 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva e, se aprovado, durante todo o prazo de validade do Processo, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura informá-lo da contratação, por falta da citada atualização.
12.6 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da inscrição, cabendo aos candidatos a responsabilidade de acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo, através dos meios de comunicação e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
12.7 O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo.
12.8 Os candidatos habilitados classificados serão contratados temporariamente, observando-se rigorosamente a ordem de classificação definitiva, segundo a conveniência da Administração.
12.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, valendo, para esse fim, a homologação do processo seletivo divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
12.10 À Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso é facultada a anulação total ou parcial do presente processo seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.
12.11 Os candidatos às Unidades de Ensino constantes do cadastro de reserva só assumirão o cargo, assim que surgir a vaga.
12.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora deste processo.
12.13 Caberá impugnação ao presente Edital no prazo máximo de 02 (dois) dias após a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-MG).
12.14 Faz parte deste Edital:
Anexo I - Denominação do cargo público/escolaridade/carga horária/vagas/remuneração;
Anexo II - Atribuições Típicas;
Anexo III – Modelo de Formulário para Inscrição;
Anexo IV - Modelo de Fomulário para Recurso;
Anexo V – Documentos para contratação;
Anexo VI - Cronograma das Ações.

São Sebastião do Paraíso, 09 de fevereiro de 2021.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO PÚBLICO/FUNÇÃO - ESCOLARIDADE - CARGA HORÁRIA - NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

Cargo/Função	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Nº vagas	Remuneração
Professor Nível II (Séries Finais do Ensino Fundamental):Matemática	Licenciatura Plena com habilitação específica em Matemática	25 horas	Cadastro de Reserva	R$ 1.867,81
Professor Nível II (Séries Finais do EnsinoFundamental):Arte	Licenciatura Plena com habilitação específica em Arte	25 horas	Cadastro de Reserva	R$ 1.867,81

* Remuneração acrescida de Auxílio alimentação (R$ 175,41) + 10% de Adicional de difícil acesso e/ou Adicional por exercício de docência com alunos portadores de necessidades especiais, se for o caso.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

PROFESSOR

•participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;

•cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar;

•elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;

•ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;

•orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;

•elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;

•controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;

•estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;

•elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado;

•colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

•participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;

•participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;

•participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino- aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;

•participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino;

•participar efetivamente das atividades que objetivem a qualificação e o constante aperfeiçoamento dos profissionais de ensino;

•participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município;

•participar do censo escolar, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino;

•realizar pesquisas na área de educação;

•executar outras atribuições afins.

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2021

Nome do candidato: _____

Portador de Necessidades Especiais: SIM NÃO
Endereço:_____
RG: _____CPF: _____
Telefone para contato:_____
Cargo/função: _____
Tempo de Serviço na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião do Paraíso, na área de atuação/componente curricular:_____ dias.
Número de folhas (documentos) anexadas _____.

Data: ____/____/_____

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

À
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO 001/2021

Nome do candidato: _____
RG nº: _____
Telefone para contato:_____
Cargo/função: _____

Justificativa do candidato - Razões do Recurso:_____

Obs.: Preencher ou digitar e entregar este formulário em 02(duas) vias (uma via será devolvida como protocolo).

Data: ____/____/_____
- _____
Assinatura do candidato

Data _____/_____/_____
- _____
Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO V

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

( ) Certidão de nascimento (solteiro);
( ) Certidão de casamento (casado);
( ) Certidão de óbito do cônjuge (viúvo);
( ) Carteira de identidade (frente e verso);
( ) Certificado Militar;
( ) Carteira de trabalho;
( ) Cartão do CPF;
( ) Cartão do PIS/PASEP;
( ) Comprovante de escolaridade;
( ) Título de eleitor;
( ) Último comprovante de votação (dos dois turnos quando houver), caso não tiver acesse: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
( ) Comprovante de residência;
( ) Certidão de nascimento dos filhos;
( ) Carteira de vacinação (filho até 7 anos);
( ) Comprovante que está estudando (filho até 14 anos);
( ) 1 foto ¾ recente;
( ) Atestado Médico;
( ) Atestado de Boa Conduta (Policia Civil) (www.pc.mg.gov.br);
( ) Declaração de Bens (manuscrita ou digitada, se possuir bens: especificar o valor, caso não haja declarar que não possui);
( ) Declaração de que não ocupa dois cargos públicos remunerados e que não recebe nenhum beneficio previdenciário por invalidez (manuscrita ou digitada);
( ) Declaração de inexistência de grau de parentesco impeditivo (Nepotismo);
( ) Dados Bancários : Banco Bradesco;
( ) Declaração de Anuência com as atribuições do cargo e respectivo edital.

ANEXO VI

CRONOGRAMA DAS AÇÕES

AÇÃO	DATA
Período de Inscrições	17 e 18 de fevereiro de 2021
Divulgação da lista de classificação preliminar	22 de fevereiro de 2021
Período para interposição de recursos	23 e 24 de fevereiro de 2021
Divulgação da lista de classificação pós-recursos	25 de fevereiro de 2021
Divulgação da lista de classificação final	26 de fevereiro de 2021
Homologação do resultado final	01 de março de 2021

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:312FD086

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital de Processo Seletivo n.º 001/2021. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, nos termos da Lei Municipal 2.904/02, modificada pela Lei nº 3871 de 03/04/2012 e Leis Municipais nº 3753 e 3754, faz saber que realizará Processo Seletivo Público para provimento, em caráter temporário, do cargo público de professor de Arte e professor de Matemática, para atuar nas Unidades Municipais de Ensino de São Sebastião do Paraíso (área urbana, rural, povoado de Termópolis e distrito de Guardinha). A inscrição para o Processo Seletivo será realizada através de preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO III do Edital) que deverá ser entregue com toda a documentação comprobatória, na Rua Tenente José Albino, nº 580, centro, no período de **17 e 18 de fevereiro de 2021**, sem prorrogação, das 13:00 às 17:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas ao processo encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br (LINK DOWNLOAD) e na Secretaria Municipal de Educação, onde poderão ser lidos e examinados.

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:5EC230E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 017/2021. Dispensa n° 010/2021, tendo como objeto Contratação da Empresa para manutenção do Ar condicionado da sala imunização do município de São Tomé das Letras. A empresa Refrigeração Flora LTDA, CNPJ: 05.780.938/0001-95. No valor de R$ 1.790,00.
LUDSON GUEDES FARIAS

CHEFE DE SETOR COMPRAS E LICITAÇÕES.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:B53824EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 001/2021

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, no exercício de suas prerrogativas regimentais, vem requerer que Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que sejam tomadas as providências adiante listadas.

Elaboração de projeto de lei, com posterior envio para o Poder Legislativo Municipal, para apreciação e votação, que tenha como objeto a concessão de reajuste salarial aos agentes comunitários de saúde, bem como aos agentes comunitários de endemias, tendo como base as diretrizes contidas na Lei Federal nº 13.078, de 14 de agosto de 2018, que fixou o piso dos agentes de forma escalonada ao longo dos anos.
Quando da elaboração do respectivo projeto de lei, requer, ainda, que o Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal de Sem Peixe/MG observe, para fins de fixação do valor do reajuste a ser concedido aos agentes comunitários de saúde e aos agentes comunitários de endemias, os parâmetros e os valores contemplados pela Portaria nº 3.317, requerendo, inclusive, que no respectivo projeto de lei conste que os seus respectivos efeitos, no que couber, retroagirão até 01/01/2021.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 06 de Janeiro de 2021.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador - PSD

JUSTIFICATIVA
O agente comunitário de saúde e os agentes comunitários de endemias têm um papel muito importante no acolhimento, na busca ativa dos cidadãos e no acesso das pessoas à Atenção Primária. Por serem membros da comunidade em que atuam, os ACS e ACE são os elos entre o cidadão e a equipe de saúde. Isso favorece a criação de vínculos e proporciona a aproximação das ações de saúde ao contexto domiciliar, aumentando, assim, a capacidade de enfrentar os problemas de saúde da população.
No Brasil, a atuação dos agentes começou no final dos anos 1980 em busca de melhorar as condições de saúde das comunidades. Hoje, esses profissionais fazem parte das equipes de Saúde da Família (eSF).
O agente comunitário de saúde executa seu trabalho com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças da comunidade em que atua, ao estimular hábitos de vida saudáveis, promover cidadania e orientar indivíduos, grupos e populações sobre o acesso à saúde, o mesmo podendo ser dito em relação ao agente comunitário de endemias.
Ressalte-se, por oportuno, que uma das atribuições dos ACS é cadastrar as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Primária.
Já no que diz respeito à remuneração do ACS (agente comunitário de saúde), assim como do ACE (agente comunitário de endemias), tem-se que os seus respectivos pisos salariais foram fixados pela Lei Federal nº 13.708/2018, sendo certo que esta mesma lei ainda cuidou de estabelecer que esse piso salarial sofreria alterações, ou melhor dizendo, seria, ao longo dos anos, atualizado, isso de forma escalonada.
Nesse sentido, tem-se que, tomando por base o que ditam a já citada Lei Federal nº 13.708/2018, em conjunto com o que dita a Portaria nº 3.317, o piso salarial do ACS (agente comunitário de saúde) e do ACE (agente comunitário de endemias), no ano de 2021 sofrerá um reajuste na ordem de 10,71% (dez inteiros e setenta e um centésimos por cento), passando de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), em âmbito nacional.
Assim, espera-se que em no Município de Sem Peixe/MG aconteça o mesmo, razão pela qual a Indicação Parlamentar aqui formulada encontra justificativa.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 06 de Janeiro de 2021.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador - PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:E24C8B50

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 002/2021

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Os Vereadores que esta subscreve, submete novamente à apreciação em plenário a presente indicação, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que se digne junto ao órgão competente, quanto a viabilidade e legalidade de está **garantindo aos servidores da Prefeitura Municipal de Sem Peixe o Direito ao recebimento de Adicional de Insalubridade para aqueles que trabalham em áreas consideradas de risco.**

Justificativa.

Fomos procurados por funcionários da saúde e outras áreas, reivindicando intervenção junto ao Poder Executivo quanto a concessão do benefício em tela. Os funcionários que trabalham com habilidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.
Portanto, igualmente serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.
Sendo assim, vimos solicitar apoio dos demais colegas, para que possamos sensibilizar o Prefeito, para que o mesmodentro de suas possibilidades tome medidas urgentes para atendermos esta reivindicação partindo de uma classe tão trabalhadora.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 08 de janeiro de 2021.

RENATO MIRANDA MARQUES
Vereador

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C5A15F85

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 003/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, vem submeter à apreciação em plenário pelos nobres edis, a presente indicação, apontando ao Prefeito Municipal que se digne junto ao órgão competente, a necessidade de **fornecimento de uniformes e equipamentos de segurança para os servidores da Prefeitura Municipal de Sem Peixe.**

Justificativa:

Esta media visa promover a valorização e proporcionar maior bem-estar aos servidores publicos que contribuem de forma significativa para o sucesso de uma Administração publica.
Com a aquisição dos uniformes, a administração irá padronizar a imagem dos profissionais que estão a serviço dos órgãos publicos de Sem Peixe.
Os uniformes devem ser práticos, confortáveis e fáceis de lavar, confeccionados em modelos e materiais adequados a cada função.
Os uniformes fazem com que os funcionários sejam facilmente identificados, facilitando o atendimento ao público.

Diante do exposto, solicitamos atenção dos nobres Edis e providências do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 08 de janeiro de 2021.

RENATO MIRANDA MARQUES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:9DB981B0

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 004/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, vem submeter à apreciação em plenário pelos nobres edis, a presente indicação, apontando ao Prefeito Municipal que se digne junto ao órgão competente, a necessidade de **viabilizar recursos financeiros visando o calçamento no morro do Elói sentido a comunidade Manga.**

Justificativa.

Esta indicação tem por objetivo atender as reivindicações, em especial dos moradores das comunidades vizinhas, que sofrem com as más condições do acesso ao local em especial no período de chuva da via.
Esta via dá acesso a outras comunidades rurais, a qual é utilizada para o escomento do leite até a sede do Município, bem como causando transtornos e insegurança aos seus usuários principalmente aos estudantes que fazem o uso do transporte escolar.
Sendo assim, há necessidade de uma vistoria técnica no local, para analisar a situação e assim indicar os devidos reparos.

Diante do exposto, solicitamos atenção dos nobres Edis e providências do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 09 de janeiro de 2021.

RENATO MIRANDA MARQUES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:F0DC3C22

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 005/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente o estudo quanto a viabilidade e legalidade em propor **projeto de lei que visa:**
1° Dispondo sobre o Reajuste do piso salarial dos profissionais da Educação Municipal, conforme o piso nacional dos profissionais do magistério.
2° Dispondo sobre o Reajuste anual dos funcionários municipais conforme previsto na Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA:

Este pedido visa realização de reestudo para concessão de reposição salarial das perdas de acordo com a inflação, desde o último reajuste.
Esta iniciativa complementa as metas da atual administração, na questão da política de valorização dos profissionais que trabalham no âmbito dos Poder Público Municipal, compreendendo o Poder Executivo e também o Legislativo.
É público e notório que os servidores públicos municipais, tanto do Poder Executivo quanto do Legislativo, são merecedores de tal reposição salarial, uma vez que os índices inflacionários vive sofrendo alterações, e os servidores tendo uma perda salarial.
Importante salientar que compete ao Município, através do Poder Executivo, as iniciativas de propor Projetos de Leis que dizem respeito ao aumento, reposição, e reajuste de perdas salariais dos servidores públicos municipais.
Na certeza de poder contar com aprovação dos demais pares Edis, espero ser atendida esta presente Indicação, como forma de

valorização de todos os servidores do Município, o que certamente resultará em incentivo para a otimização do atendimento no âmbito da Administração Pública Municipal.

Sem Peixe, 11 de janeiro de 2021.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:99704EE2

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 011/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente a necessidade de **viabilizar a cessão de tratores agrícolas aos pequenos produtores rurais.**

JUSTIFICATIVA:

A cessão de tratores agrícolas por parte da Prefeitura Municipal aos pequenos produtores rurais, com certeza irá ampliar o apoio da administração ao segmento agropecuário.
O principal objetivo é favorecer os agricultores de baixa renda que não contam com poder aquisitivo para este tipo de bem, pois são equipamentos de custo e manutenção elevados.
Diante o exposto, espero contar com a compressão dos senhores Vereadores, bem como do Poder Executivo em relação à importância da presente indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 11 de janeiro de 2021.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:BBE3C4BC

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 016/2021

Exmo Srs:
Presidente e **Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.**

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito que junto ao setor competente, tomem as seguintes providências:

REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBILICO/PROCESSO SELETIVO VISANDO SUPRIR A CARÊNCIA DE SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DECORRENTE DE DEMISSÃO, EXONERAÇÃO, AFASTAMENTOS, APOSENTADORIA OU FALECIMENTO.

JUSTIFICATIVA:

No caso de processo seletivo/concurso público, destina-se à contratação temporária ou permanente nos casos em que haja excepcional interesse público ou necessidade de preenchimento de vagas em cargos públicos. Além de oferecer a todos a oportunidade de concorrer ao cargo demonstrando cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade, (**princípio da isonomia**).
Por meio do Processo Seletivo/concurso público, é possível identificar se os candidatos terão as qualidades e habilidades exigidas ao cargo e vaga pretendido, além das competências técnicas e comportamentais necessárias para buscar os profissionais que possam apresentar o melhor desempenho possível no cargo.

Portanto vem o Vereador Edmilson, solicitar apoio dos nobres colegas e a aprovação desta justa reivindicação.

Sem Peixe, sala das sessões, 08 de fevereiro de 2021.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:4FC6273B

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº. 017/2021

Exmo Srs:**Presidente** e **Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.**

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito, que, junto aos Órgãos Competentes, adotem mecanismos visando:

asfaltar a estrada que liga A CIDADE DE Sem Peixe à BR 262.

JUSTIFICATIVA:

O asfalto irá proporcionar aos seus usuários uma viagem mais segura e tranquila, mais rapidez no acesso até a BR 262, economia de tempo e combustível, menos despesas com relação a desgastes do veículo dentre outros benefícios.
Todos sabemos quão é difícil trafegar neste trecho em época de chuvas onde o barro coloca em risco os motoristas e passageiros. Da mesma forma em época de seca, onde a poeira costuma ofuscar a visibilidade de quem vem atrás dificultando a visão e a ultrapassagem.
Além disso, neste percurso, existem algumas pontes que estão pondo em risco, causando insegurança e medo aos motoristas que por elas passam. Esperamos que as mesmas, juntamente do asfalto, sejam restauradas.
Com a realização do asfalto, esperamos atrair investidores e empresários de outras Cidades, que nos olharão como oportunidade de negócios já que estamos próximo a BR 262 e somos uma Cidade próspera. Sem contar que os nossos empresários, também se motivarão criando novas oportunidades de negócios, gerando assim mais emprego e renda para o nosso Município. Todos ganharemos.

Portanto, vem o Vereador Edmilson, solicitar apoio e aprovação dos nobres colegas, para que possamos sensibilizar oPrefeito que tome medidas legais e constitucionais visando atender a presente e justa reivindicação.

Sem Peixe, sala das sessões 08 de fevereiro de 2021.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:6465AE13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 029/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 013/2021.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 029/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 029/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n.º 013/2021.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 029/2021, Pregão Presencial (SRP) nº 013/2021. Tipo menor preço por item. Para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJA DE 13 KG (REFIL).** O Credenciamento e a abertura dos envelopes será no dia **23/02/2021, às 09:00 hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDES.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 09 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Raquel dos Santos Camo
Código Identificador:15CB59E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 007/2021 DISPENSA 004/2021

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 007/2021, Processo de Dispensa 004/2021 – Objeto:LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA MORADIA DE FAMILIA CARENTE (ALUGUEL SOCIAL) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Contratado: MARINO MARÇAL DE CASTRO CPF: 116.181.466-37
Valor:**R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais).**
Ratificado em: 05/02/2021.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E5835F76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 007/2021 DL 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 DISPENSA Nº 004/2021 DATA DE ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2021.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA MORADIA DE FAMILIA CARENTE (ALUGUEL SOCIAL) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.**

Contratado: MARINO MARÇAL DE CASTRO CPF: 116.181.466-37
Valor:**R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais).**N° Contrato: 006/2021.

Serra Azul de Minas/MG 05 de fevereiro de 2021.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:416F802D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA: N.º 00001/2021 PROCESSO: N.º 00026/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações Chamada Pública: N.º 00001/2021 Processo: N.º 00026/2021 Objeto: aquisição de legumes, verduras e frutas da agricultura familiar para preparação da merenda escolar no primeiro semestre de 2021 O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade Chamada Pública. Data de abertura dos envelopes: 25 de fevereiro de 2021 às 09h:30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 – Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 09 de fevereiro de 2021

HEITOR DE PAULA MAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B1442395

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 00005/2021.
CONTRATO: N° 00012/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato de Dispensa 00005/2021. CONTRATO: N° 00012/2021 Objeto: Locação de Imóvel Localizado à Av. Julião Arbex, n.º 143 Centro, para a instalação do CEMEI Stefânia Falcão Margotti. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Alexander Rodrigues Valor: até R$93.600,00 (noventa e três mil seiscentos reais). O prazo deste Contrato será de 12(doze) meses. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 27/01/2021

Três Corações, 27 de janeiro de 2021

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E8F199EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 0002/2021.
CONTRATO: N.° 0016/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato de Inexigibilidade 0002/2021. Contrato: n.° 0016/2021 Objeto: Aquisição de Sonda Convexa e Sonda Endocavitária para o Equipamento de Ultrassom Philips Affiniti 50. Valor: R$ 30.060,00 (trinta mil e sessenta reais). O Prazo deste Contrato será de 90 (noventa) dias. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 09/02/2021

Três Corações,09 de fevereiro de 2021

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2D9045AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO – ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 203/PG/2020, que acompanha e fundamenta a análise da Comissão Licitante;

CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO que o ato administrativo anulatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO a desistência da empresa **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, vencedora do certame licitatório em epígrafe;

CONSIDERANDO que foi detectado fato superveniente passível de **ANULAÇÃO** do processo licitatório em epígrafe, uma vez que foi constatado que não foi realizado o sorteio na sessão pública das 03 (três) empresas que apresentaram propostas de igual valor para definir o segundo colocado no certame, na forma do disposto do artigo 45 §2º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o processo licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2020.**

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "c" e 110, ambos da Lei de licitações.

Registre-se; cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de novembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:61313BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: COMERCIAL ROCHA E CASTRO - CNPJ Nº. 19.908.111/0001-29 - VALOR: R$36.818,64 - VIGÊNCIA: 05/02/2021 A 06/05/2021 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.01.01.10.301.0003.20.121.3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FICHA 623 - 01.0002.0002.0002 - 04.01.01.10.301.0003.20.121.3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FICHA 623 - 01.0059.0059.0059 - 05.01.01.08.244.0009.20.149.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 796 - 01.0000.0000.0000 - 05.01.01.08.244.0009.20.149.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 796 - 01.0029.0029.0029.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:CAC32A2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDUCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2020

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 127/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 097/2020 objetivando a aquisição de dispensers e lixeiras para atender as necessidades das UBS conforme emenda impositiva do poder legislativo, anexada na Lei nº. 3.030/2019, através da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência ADJUDICO os itens nºs. 384614, 385959, 385960 pelo valor de R$2.354,95 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para a empresa Comercial Rocha e Castro Ltda e os itens nºs. 384612 e 384613 pelo valor de R$1.720,40 (um mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos) para a empresa LM Comércio Ltda.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F457F9F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2020

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 127/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 097/2020 objetivando a aquisição de dispensers e lixeiras para atender as necessidades das UBS conforme emenda impositiva do poder legislativo, anexada na Lei nº. 3.030/2019, através da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens nºs. 384614, 385959, 385960 pelo valor de R$2.354,95 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para a empresa Comercial Rocha e Castro Ltda e dos itens nºs. 384612 e 384613 pelo valor de R$1.720,40 (um mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos) para a empresa LM Comércio Ltda.

Tupaciguara/MG, 09 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D004F9AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2020 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 30/04/2021.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2E6E4695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Processo Licitatório nº 018/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO URNAS MORTUARIAS, COROAS, VESTUARIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Data de abertura: 24/02/2021, as 09:00hs da manhã na sala de licitações da Prefeitura. Edital disponível através do e-mail: licitação@ubai.mg.gov.br

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:99FDDFF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, ERRATA AO AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2021, publicado no diário da Associação Mineira dos Municípios (AMM) no dia 03/02/2021, pagina 166 Edição 2938,**onde se lê** "R$ 12.600,00 (nove mil e seiscentos reais)", **leia-se** "R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)".

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:60452BF6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº. 001/2021 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº. 001/2021. ADJUDICANDO A EMPRESA: AUTO POSTO VEREDAS LTDA, CNPJ nº 27.852.447/0001-45, Itens: 01 - R$ 3,45; 02 – R$ 4,145.

Urucuia-MG, 09 de Fevereiro de 2021

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:938D2F85

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 003/2021. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 25/02/2021, às 10:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 003/2021, objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP ou equiparadas para a Prestação de serviços de fornecimento de hospedagem, na sede do Município, para utilização nas diversas Secretarias Municipais e suas unidades. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 09 de Fevereiro de 2021

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:94F2F3B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA 017 2021 NOMEIA O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE PAGAMENTO E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR.

PORTARIA Nº 017 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Diretor de Departamento de Controle de Pagamento e Assistência ao Servidor.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso VII, art. 85 da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Sr. **Marcos Hyuri Alves Soares, CPF nº 131.736.036-21** e **RG nº MG-19927252 SSP/MG,** para ocupar o cargo público de **Diretor de Departamento de Controle de Pagamento e Assistência ao Servidor.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 01 de Janeiro de 2021.

GABRIEL ARCANJO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arilson Braz Ribeiro
Código Identificador:B9C020A4

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA 018 2021 NOMEIA O DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

PORTARIA Nº 018 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Diretor de Departamento.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso VII, art. 85 da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Sr. **Janylandre Assis Matos, CPF nº 399.889.478-01** e **RG nº 54552439 SSP/SP,** para ocupar o cargo público de **Diretor de Departamento,** vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer, criado pela Lei Complementar nº 017/2013
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 01 de Janeiro de 2021.

GABRIEL ARCANJO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arilson Braz Ribeiro
Código Identificador:87C590CC

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA 019 2021 NOMEIA O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS.

PORTARIA Nº 019 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Diretor de Departamento de Convênios.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso VII, art. 85 da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Sr. **Maycon Pabllo Souza Alves, CPF nº 099967826-42** e **RG n° MG-15424632 SSP/MG,** para ocupar o cargo público de **Diretor de Departamento de Convênios.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 01 de Janeiro de 2021.

GABRIEL ARCANJO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arilson Braz Ribeiro
Código Identificador:810B7C10

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA 020 2021 NOMEIA O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER.

PORTARIA Nº 020 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Diretor de Departamento de Cultura, Turismo e Lazer.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso VII, art. 85 da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Sr. **Aldinei Aparecido Pereira, CPF nº 057.672.306-17** e **RG nº MG-12.422.534 SSP/MG,** para ocupar o cargo público de **o Diretor de Departamento de Cultura, Turismo e Lazer.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 01 de Janeiro de 2021.

GABRIEL ARCANJO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arilson Braz Ribeiro
Código Identificador:598F9FDA

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA 021 2021 NOMEIA O ENCARREGADO DE MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Encarregado de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso VII, art. 85 da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Sr. **Herik Willian Silva Amorim, CPF nº 111.904.386-74** e **RG nº MG-18.354.713 SSP/MG,** para ocupar o cargo público de **Encarregado de Meio Ambiente.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 01 de Janeiro de 2021.

GABRIEL ARCANJO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arilson Braz Ribeiro
Código Identificador:E9BE16D8

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA 024 2021 NOMEIA O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 024 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o Procurador Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso VII, art. 85 da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Sr. **Anderson Filipe Teixeira Jorge, CPF nº 111.843.346-76** e **RG nº MG-15.881.039 SSP/MG,** para ocupar o cargo público de **Procurador Geral do Município.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 01 de Fevereiro de 2021.

GABRIEL ARCANJO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arilson Braz Ribeiro
Código Identificador:5D1DE6D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 017/2021 – DISPENSA 003/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame visando a celebração Contrato de Rateio entre a Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP e a Prefeitura Municipal de Vespasiano, no valor de R$95.381,31.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretario de Administração.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:AAABBCE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 015/2021 – PE Nº 005/2021. AVISO DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Início de acolhimento de propostas: Às **08h00min** do dia **24/02/2021**; As propostas serão recebidas até às **08h00min** horas do dia **26/02/2021**; Início da sessão de disputa de preços: **10h00min** horas do dia **26/02/2021**. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:E303001B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 019/2021 - ADESÃO 003/2021.

Homologo a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente ao Processo Licitatório 001/2020 – Pregão Presencial 001/2020, realizada pela **CODAP** (Consórcio Público Para Desenvolvimento do Alto Paraopeba)**,** firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **HELMERT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA,** no valor total de **R$ 1.642.00,00** (um milhão e seiscentos e quarenta e dois mil reais).

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:B20837F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 216/2020 – PE RP Nº 057/2020. JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.

Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios em geral. O Pregoeiro julga vencedora e habilitada a empresa AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: para os lotes 01, 02, 03 e 04.

VANDERSON MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:063A7025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 002/2021 – PE Nº 001/2021 – RESULTADO DE JULGAMENTO.

Objeto: Formação de registro de preços visando a eventual contratação de empresa para realização de serviços gráficos de impressão de avaliação geral do "AVALIA SME" e demais avaliações decorrentes do processo de verificação de aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A pregoeira julga vencedora e habilitada a empresa: **GRÁFICA E EDITORA IDEAL EIRELI,** no valor total de **R$ 64.180,00.** Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:FBAF71B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 009/2021 – PE Nº 003/2021. AVISO DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano/MG. Início de acolhimento de propostas: Às 08h do dia 22/02/2021; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 24/02/2021; Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 24/02/2021. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:1C5F02BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N°19/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 19/2021, - Contratada: CLINICA MEDICA SAYONARA LTDA-EPP – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA, NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA / MG – Valor: R$320.000,00_ PAL- 55/2020- VIGÊNCIA 09/02/2021 A 31/12/2021.

VANDERLEIA AMARAL OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:97F2F41C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 20/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 20/2021, - Contratado: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALRES S.A – Objeto: aquisição de TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA E GLICOSÍMETROS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 196/2020 – Valor: R$40.982,18_ Pregão Eletrônico 196/2020- VIGÊNCIA 09/02/2021 A 08/02/2024.

VANDERLEIA AMARAL OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:AB8907D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

Processo n° 005/2021

Inexigibilidade n° 002/2021

Objeto: Aquisição de combustíveis para diversos veículos das secretarias pertencentes ao Município de Volta Grande-MG, pelo período de 12 (doze) meses, para atender à diversos serviços básicos e de grande importância aos munícipes.

Ratificação

O Prefeito Municipal de VOLTA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 25, inciso I da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade licitatória para a contratação da empresa:

COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA - CNPJ: 05.520.607/0004-69
Valor Total de R$ 847.315,13 (oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quinze reais e treze centavos)

VOLTA GRANDE, 03 de Fevereiro de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:FDAF952C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RETIFICAÇÃO PREGÃO 06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, RETIFICAÇÃO Processo Licitatório 19/2021 Pregão Presencial 06/2021. Objeto: SRP contratação de empresa prestadora de serviço de locação de impressoras – Retirada Item QULIFICAÇÃO TÉCNICA. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs. Site: www.alterosa.mg.gov.br ou Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 10 de fevereiro de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:67A1DBBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul
CONTRATADA: Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de material médico hospitalar e medicamentos tópicos e injetáveis, que serão destinados para atender as diversas atividades do Departamento Municipal de Saúde de Bandeira do Sul/MG.
DO REALINHAMENTO: Fica ajustado entre as partes, o acréscimo no valor dos seguintes itens: Item 98 - – Luva para procedimentos não cirúrgicos, com pó, tamanho M (contendo 100 unidades), passando de R$ 48,23 para R$ 112,78; Item 99 - Luva para procedimentos não cirúrgicos, isenta de pó, tamanho M (contendo 100 unidades), passando de R$ 48,23 para R$ 112,78; Item 100 - Luva para procedimentos não cirúrgicos, isenta de pó, tamanho P (contendo 100 unidades), passando de R$ 48,23 para R$ 112,78.
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2021.
As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:51F93A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul
CONTRATADA: Med Center Comercial Ltda
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de material médico hospitalar e medicamentos tópicos e injetáveis, que serão destinados para atender as diversas atividades do Departamento Municipal de Saúde de Bandeira do Sul/MG.
DO REALINHAMENTO: Fica ajustado entre as partes, o acréscimo no valor dos seguintes itens: Item 01 – Abaixador de língua (contendo 100 unidades), passando de R$ 2,69 para 3,41; Item 06 – Agulha hipodérmica calibre 20x5,5 (contendo 100 unidades), passando de R$ 5,84 para R$ 10,43; Item 08 – Agulha hipodérmica calibre 25x0,7 (contendo 100 unidades), passando de R$ 5,84 para R$ 10,43; Item 09 – Agulha hipodérmica calibre 25x0,8 (contendo 100 unidades), passando de R$ 5,84 para R$ 10,43; Item 10 – Agulha hipodérmica calibre 450x12 (contendo 100 unidades); Item 33 – Catéter intravascular n° 24G, passando de R$ 0,70 para R$ 1,10; Item 72 – Fita micropore 50mmx10m, passando de R$ 4,19 para R$ 5,77; Item 125 – Seringa descartável para insulina de 10 ml com agulha 25 x 0,7, passando de R$ 0,28 para R$ 0,38; Item 22 – Avental descartável, passando de R$ 1,00 para R$ 3,23, Item 104 – Óleo dermoprotetor AGE, passando de R$ 3,30 para R$ 4,29; Item 112 – Porta lâmina tipo frasco (contendo 100 unidades), passando de R$ 29,45 para R$ 33,00; Item 129 – Sonda foley n° 12 (contendo 10 unidades), passando de R$ 26,65 para R$ 35,70; Item 130 – Sonda foley n° 14 (contendo 10 unidades), passando de R$ 26,65 para R$ 35,70; Item 131 – Sonda foley n° 16 (contendo 10 unidades), passando de R$ 26,65 para R$ 35,70.
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2021.
As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:8121FCF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de carimbos. CONTRATADA: Sobral Chaves e Carimbos Ltda, CNPJ nº 01.088.055/0001-68. – VALOR: R$ 10.855,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). ASSINATURA: 08/02/2021. VIGÊNCIA: 08/02/2021 a 08/02/2022.

Borda da Mata – MG, 08 de fevereiro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5466BDA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa SOBRASL CHAVES E CARIMBOS LTDA - EPP no valor de R$ 10.855,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 025/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de carimbos.

Borda da Mata – MG, 08 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BD1BCF88

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
HOMOLOGÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 025/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 08 de fevereiro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B2F6BA9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular para gerenciamento da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 26/02/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 09 de fevereiro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D688CEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda, CNPJ nº 03.050.725/0001-82. – VALOR: R$ 60.076,00 (sessenta mil e setenta e seis reais), J P Beleze - EPP, CNPJ nº 54.054.937/0001-79. – VALOR: R$ 113.962,00 (cento e treze mil novecentos e sessenta e dois reais) e Recapagem Felipe Fontes Eireli - EPP, CNPJ nº 18.210.168/0001-97. – VALOR: R$ 114.118,00 (cento e quatorze mil cento e dezoito reais), empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 024/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem de pneus.

Borda da Mata – MG, 09 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FDD39589

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
HOMOLOGÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 024/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 09 de fevereiro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4BC78DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de recauchutagem de pneus. CONTRATADA: Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda, CNPJ nº 03.050.725/0001-82. – VALOR: R$ 60.076,00 (sessenta mil e setenta e seis reais). ASSINATURA: 09/02/2021. VIGÊNCIA: 16/03/2021 a 16/03/2022.

Borda da Mata – MG, 09 de fevereiro de 2021.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:43055A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de recauchutagem de pneus. CONTRATADA: J P Beleze - EPP, CNPJ nº 54.054.937/0001-79. – VALOR: R$ 113.962,00 (cento e treze mil novecentos e sessenta e dois reais). ASSINATURA: 09/02/2021. VIGÊNCIA: 16/03/2021 a 16/03/2022.

Borda da Mata – MG, 09 de fevereiro de 2021.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F23FC3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de recauchutagem de pneus. CONTRATADA: Recapagem Felipe Fontes Eireli - EPP, CNPJ nº 18.210.168/0001-97. – VALOR: R$ 114.118,00 (cento e quatorze mil cento e dezoito reais). ASSINATURA: 09/02/2021. VIGÊNCIA: 16/03/2021 a 16/03/2022.

Borda da Mata – MG, 09 de fevereiro de 2021.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3D1688F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE CONTRATO 01/2021. Empresa Notificada: GILVANDRO CINTRA REZENDE-ME, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º 35.358.032/0001-48, com endereço à Av. Jarbas Guimarães Neto, n° 2610, Jardim Vargem Grande, Brazópolis-MG. Ref.: Pregão Presencial n° 33/2020. Ata de

Registro de Preços n° 30/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para calçamento com utilização dos recurso do contrato partilha de produção – PRÉ-SAL, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo. O MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.890/0001-51 com sede localizada à Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. CARLOS ALBERTO MORAIS, vem por meio desta, NOTIFICAR a empresa GILVANDRO CINTRA REZENDE-ME, pela ocorrência das seguintes irregularidades: "Atraso na entrega de materiais e má qualidade dos mesmos, comprovado por laudos técnicos." No prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresente defesa e documentos que entender necessários.

Brazópolis, 10 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:5E784490

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 015/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público a RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/2018, referente ao Processo Licitatório nº 015/2018 – Pregão Presencial nº 012/2018 entre o Município de Brazópolis e a empresa CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.10.725.112/0001-63, com sede na Rua João Gonçalves da Costa, nº.190, Bairro Centro, Município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, CEP 37517-00. ONDE SE LE: Altera-se a Clausula 4º do contrato sendo 01/02/2021 a 01/02/2022 – e Clausula Nona- Fica corrigido o valor do contrato pelo índice INPCA, passando de R$8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais), sendo referente ao peso estimado de 300KG mensal no valor de R$ 2,25 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos) por KG, para R$8.466,12 perfazendo o valor de R$705,51 (Setecentos e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos) mensal e de R$ 2,35 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos) por KG – LE SE: Altera-se a Clausula 4º do contrato sendo 01/02/2021 a 01/02/2022 – e Clausula Nona- Acrescenta ao valor do contrato a importância de R$9.012,30, referente a contratação de mais um médico para cobrir férias em um período de 21 dias – Assinado em 01/02/2021.

Brazópolis, 09/02/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:A2047082

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2020 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/2020, referente ao Processo Licitatório nº 013/2020 – Dispensa nº 005/2020 entre o Município de Brazópolis e o locador AUREO MESSIAS DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF nº 213.027.826-49 e RG nº 27.618.916-4 SSP/SP - Altera-se a Clausula 4º do contrato da Vigência sendo 30/01/2021 a 30/01/2022 – Assinado em 29/01/2021.

Brazópolis, 09/02/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:9881B0B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 022/2021 – Pregão Presencial nº 009/2021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL. Abertura: 23/02/2021 às 09:00hs. Local da Realização do Certame em consideração a Pandemia do Covid 19: Secretaria Municipal de Educação Rua Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 09/02/2021.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:8BF7DC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 023/2021 – Pregão Presencial nº 010/2021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES DE COVID E MASCARA FACIAL PFF2, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura: 23/02/2021 às 14:00hs. Local da Realização do Certame em consideração a Pandemia do Covid 19: Secretaria Municipal de Educação Rua Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 09/02/2021.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:01938853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CHAMADA PÚBLICA 02/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório 0039/2021, Chamada Pública 002/2021, **CORRIGINDO SEU OBJETO.**

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE

MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE ENSINO INFANTIL (CRECHES), DE PROJETOS SOCIAIS VISANDO MINIMIZAR AS SITUAÇÕES DE RISCOS E VULNERABILIDADE NA INFÂNCIA, NA ADOLESCÊNCIA, DE ADULTOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EXISTENTE EM SEUS LIMITES, COM ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO, DE ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO DE IDOSOS, INCENTIVO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISTICO PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMOS DE COLABORAÇÃO.

O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575.1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 08 de fevereiro de 2021;

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:194D9C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PRC 045/2021 – Pregão Presencial nº 008/2021.
Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete da Prefeitura Municipal de Caldas/MG.
Data: 22/02/2021 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br, pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG,10 de fevereiro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:2263A640

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PRC 046/2021 – Pregão Presencial nº 009/2021.
Objeto: Aquisição de 1 (um) caminhão compactador de lixo 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Manutenção Urbana e Rural..
Data: 22/02/2021 – 14h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br, pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG,10 de fevereiro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:B85566AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 0047/2021 – Pregão nº 010/2021.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS COMPATÍVEIS, PARA A MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Data: 24/02/2021 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 10 de fevereiro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:45819B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2021 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Data da cessão de abertura: 24/02/2021 às 09h00min - Edital disponível: Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br - Informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:6CC5395C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021 – CARTA CONVITE N° 001/2021

2º AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade CONVITE cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria, na gestão em saúde, suporte na gestão do SUS, Atenção Básica e sistemas operacionais, auxiliando no gerenciamento

financeiro do SUS, nova pactuação de financiamento da saúde, implantação dos serviços de regulação na saúde, auxílio nos programas do Ministério da Saúde, com vistas a melhoria e facilitação às ferramentas de trabalho do Departamento Municipal de Saúde ao atendimento do usuário. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 18/02/2021. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:102DBD54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
ERRATA AOS AUTOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 012/2021
Pregão: 004/2021
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Quatro nº366, São Gonçalo, na cidade de Catas Altas da Noruega-MG, CEP 36450000, da Sra Marciana Ildefonso Santiago Almeida, para funcionamento de aluguel social pelo período de 12 meses para atender a Sra Vera Lúcia Martins no valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais), tendo o valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seis centos reais), com finalidade exclusiva de abrigar família carente.

Considerando que a Dispensa foi publicada de forma equivocada na data de 29 de janeiro, sem a observância das CND da Sra Marciana. Sendo assim, como a Administração Pública tem o poder discricionário de reaver seus atos, foram emitidas as CND devidas, para se fazer tudo dentro da legalidade.
Considerando que o valor mensal de R$300,00 (trezentos reais) continua o mesmo, mas o prazo será alterado para 06 meses (seis meses), alterando o valor global para R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Sendo assim, com as devidas alterações feitas, e os vícios sanáveis sanados, o contrato tem início na data da nova publicação.

Catas Altas da Noruega, 09 de fevereiro de 2021.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:C6AE880F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº010/2021-PPn°006/2021.Tipo: Menor preço Item.OBJ REGISTRO DE PREÇOS P/ FUTURA E EV. CONTRATAÇÃO DE EMP. ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERV.GRÁFICOS DIVERSOS E CONFECÇAO DE FAIXAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA PREF MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA .JULGAMENTO:02/03/2021,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6D18D9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que o PL nº011/2021-PP n° 007/2021. Tipo: Menor preço Item. OBJ REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PADARIA E UTENSILIOS DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. JULGAMENTO: 24/02/2021, as 08h30. Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EB5E612B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 001/2021, Pregão ELETRÔNICO nº 001/2021, tendo como vencedora a empresa San Marino Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 93.785.822/0001-06. **OBJETO**: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo para transporte de passageiro com capacidade para 28 lugares ou superior + motorista destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais). Ervália/MG, 22 de janeiro de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: San Marino Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 93.785.822/0001-06. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$307.000,00 (trezentos e sete mil reais). **VIGÊNCIA**: 22 de janeiro de 2021 a 22 de janeiro de 2022.

Ervália/MG, 22/01/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:9BD754FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 005/2021, Pregão PRESENCIAL nº 003/2021, tendo como vencedora a empresa Silvino Vitor Nicacio 05684391630, inscrita no CNPJ sob o nº 15.086.220/0001-57. **OBJETO**: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SERVIÇOS DE ALINHAMNETO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA. **VALOR**: o valor da presente Ata de

Registro de Preço é de R$ 12.298,80 (doze mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Ervália/MG, 02 de fevereiro de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: Silvino Vitor Nicacio 05684391630, inscrita no CNPJ sob o nº 15.086.220/0001-57. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$12.298,80 (doze mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA**: 02 de fevereiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2022.

Ervália/MG, 02/02/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:29B5DD0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 008/2021, Pregão PRESENCIAL nº 004/2021, tendo como vencedora a empresa Lucio da Silva Bandeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 39.606.590/0001-36. **OBJETO**: A aquisição de 01 (uma) bomba injetora de alta pressão código 3190676.000 tipo GENUINA, LEGÍTIMA OU OURIGINAL, destinada à manutenção da motoniveladora Caterpillar modelo 120K, série CAT0120KJCJAP06359. **VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Ervália/MG, 02 de fevereiro de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 006/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: Lucio da Silva Bandeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 39.606.590/0001-36. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA**: 02 de fevereiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2022.

Ervália/MG, 02/02/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:00852B54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **01 DE MARÇO DE 2021**, **às 08:00** horas, estará realizando **Processo Licitatório nº 030/2021, Pregão Presencial nº 016/2021, Registro de Preços nº 009/2021**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitalassance@hotmail.com**

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:FEBC487E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **03 DE MARÇO DE 2021**, **às 08:00** horas, estará realizando **Processo Licitatório nº 031/2021, Pregão Presencial nº 017/2021, Registro de Preços nº 010/2021**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, NO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitalassance@hotmail.com** –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:15649B92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 037/2021
Processo Dispensa Compra Direta 0266/2020. Objeto: Prestação de Serviços de Recepcionista na sala de situação no âmbito da Pandemia do COVID-19 do Município de Machacalis - MG. Cristiane Silveira dos Santos, CPF: 110.654.976-79. Data da Ratificação: 04/01/2021.

Machacalis 04 de janeiro de 2021

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:C658188C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 009/2021 Processo Dispensa Compra Direta 0037/2021. Objeto: Prestação de Serviços de Recepcionista na sala de Situação no âmbito da Pandemia do COVID-19 do Município de Machacalis - MG. Contratado Cristiane Silveira dos Santos, CPF: 110.654.976-79 com o valor global de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Vigência: 04 de janeiro a 31 de julho de 2021.

Machacalis 08 de janeiro de 2021

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:C42EC16B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 0038/2021

Processo Dispensa Compra Direta 038/2021. Objeto: Prestação de Serviços de Motorista em situação Emergencial no Combate a Pandemia do Covid/19 no Município de Machacalis - MG. Dener Viana Soares, CPF: 020.080.326-39. Data da Ratificação: 04/01/2021.

Machacalis 04 de janeiro de 2021

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:8586D5FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 010/2021 Processo Dispensa Compra Direta 038/2021. Objeto: Prestação de Serviços de Motorista em situação Emergencial no Combate a Pandemia do Covid/19 no Município de Machacalis - MG. Contratado Dener Viana Soares, CPF: 020.080.326-39 com o valor atribuído em R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 1. 100,00 (Um mil e cem reais) para uma jornada de Segunda-feira a Sexta Feira, das 07:00 às 17:00 horas, com 02 (duas) horas de intervalo de almoço mais o valor de R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais) para Prestação de Serviços de Motorista para Transferência fora do domicilio a pacientes Covid/19 a ser pago conforme planilha autorizada pela secretaria de saúde somando um valor global de R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 04 de janeiro a 31 de julho de 2021.

Machacalis 04 de janeiro de 2021

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:42B1E08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 039/2021
Processo Dispensa Compra Direta 0039/2021. Objeto: Prestação de Serviços de Higienização nos Veículos da Saúde (Ambulâncias e Outros) no Enfrentamento a Covid/19 deste Município. Contratado: Geverson Pereira de Andrade, CPF: 001.957.896-28. Data da Ratificação: 04/01/2021.

Machacalis 04 de janeiro de 2021

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:0CFB9178

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 011/2021 Processo Dispensa Compra Direta 0039/2021. Objeto: Prestação de Serviços de Higienização nos Veículos da Saúde (Ambulâncias e Outros) no Enfrentamento a Covid/19 deste Município. Geverson Pereira de Andrade, CPF: 001.957.896-28 com o valor global de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), que será pago em 08 parcelas mensais no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Vigência: 04 de janeiro a 31 de agosto de 2021.

Machacalis 08 de janeiro de 2021

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:71928376

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machacalis Ratifica a Publicação da Dispensa Nº 002/2021 publicado em 09 de fevereiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Página 174. Onde se lê Prestação de Serviços de Locução e Gravação de Programas de Rádio Informativo a População em virtude da Pandemia do COVID-19 no Município de Machacalis, Leia -se Prestação de Serviços de Produção, Gravação e Edição de Peças Institucionais. realizados pelas Secretarias Municipais.

Machacalis 09 de fevereiro de 2021.

ERNANDO DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:790675C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 040/2021
Processo Dispensa Compra Direta 040/2021. Objeto: Prestação de serviços de Segurança para apoio nas Barreiras Sanitárias em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG. Contratado: Antônio Alves Pereira inscrito no CPF: Nº 625.923.606-97. Data da Ratificação: 04/01/2021.

Machacalis 04 de janeiro de 2021 -

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:7DEFB1D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 012/2021 Processo Dispensa Compra Direta 040/2021. Objeto: Prestação de serviços de Segurança para apoio nas Barreiras Sanitárias em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG. Contratado Antônio Alves Pereira inscrito no CPF: Nº 625.923.606-97 com o valor global de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Vigência: 04 de janeiro a 31 de julho de 2021.

Machacalis 08 de janeiro de 2021 -

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:D9E92B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 041/2021
Processo Dispensa Compra Direta 041/2021. Objeto: Prestação de serviços de Segurança para apoio nas Barreiras Sanitárias em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis -

MG. Contratado: Jurismar Ferraz Figueiredo inscrito no CPF: Nº 826.120.646-72. Data da Ratificação: 04/01/2021.

Machacalis 04 de janeiro de 2021

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:F135C86F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 013/2021 Processo Dispensa Compra Direta 041/2021. Objeto: Prestação de serviços de Segurança para apoio nas Barreiras Sanitárias em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG. Contratado Jurismar Ferraz Figueiredo inscrito no CPF: Nº 826.120.646-72 com o valor global de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Vigência: 04 de janeiro a 31 de julho de 2021.

Machacalis 08 de janeiro de 2021 -

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:7EC4A87E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 043/2020
Processo Dispensa Compra Direta 043/2020. Objeto: Prestação de serviços de Segurança para apoio nas Barreiras Sanitárias em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG. Contratado: Sílvia Martins de Oliveira inscrita no CPF: Nº 050.054.206-65. Data da Ratificação: 04/01/2021.

Machacalis 04 de janeiro de 2021 -

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:CEEBAC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 014/2021 Processo Dispensa Compra Direta 043/2020. Objeto: Prestação de serviços de Segurança para apoio nas Barreiras Sanitárias em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG. Contratado Sílvia Martins de Oliveira inscrita no CPF: Nº 050.054.206-65 com o valor global de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Vigência: 04 de janeiro a 31 de julho de 2021.

Machacalis 08 de janeiro de 2021 -

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:DEBF57EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 044/2021
Processo Dispensa Compra Direta 044/2021. Objeto: Prestação de serviços de Segurança para apoio nas barreiras sanitárias em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG. Contratado: Alana Barbosa da Silva inscrito no CPF: Nº 132.792.076-06. Data da Ratificação: 04/01/2021.

Machacalis 04 de janeiro de 2021 -

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:9BF31C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 015/2021 Processo Dispensa Compra Direta 044/2021. Objeto: Prestação de serviços de Segurança para apoio nas barreiras sanitárias em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG. Contratado Alana Barbosa da Silva inscrita no CPF: Nº 132.792.076-06 com o valor global de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Vigência: 04 de janeiro a 31 de julho de 2021.

Machacalis 08 de janeiro de 2021 -

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:7F909DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 045/2021
Processo Dispensa Compra Direta 045/2021. Objeto: Prestação de serviços de Segurança para apoio nas barreiras sanitárias em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG. Contratado: Carmelita Batista de Oliveira, inscrita no CPF: Nº 104.731.326-05 Data da Ratificação: 04/01/2021.

Machacalis 04 de janeiro de 2021

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:F65AFDFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 016/2021 Processo Dispensa Compra Direta 045/2021. Objeto: Prestação de serviços de Segurança para apoio nas barreiras sanitárias em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG. Contratado Carmelita Batista de Oliveira, inscrita no CPF: Nº 104.731.326-05 com o valor global de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Vigência: 04 de janeiro a 31 de julho de 2021.

Machacalis 08 de janeiro de 2021

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:E839542C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 046/2021
Processo Dispensa Compra Direta 046/2021. Objeto: Prestação de serviços de Segurança para apoio nas barreiras sanitárias em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG. Contratado: Júlio César dos Santos Pereira inscrito no CPF: Nº 093.435.526-61. Data da Ratificação: 04/01/2021.

Machacalis 04 de janeiro de 2021 -

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:5C56E7A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 017/2021 Processo Dispensa Compra Direta 046/2021. Objeto: Prestação de serviços de Segurança para apoio nas barreiras sanitárias em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG. Contratado Júlio César dos Santos Pereira inscrito no CPF: Nº 093.435.526-61 com o valor global de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Vigência: 04 de janeiro a 31 de julho de 2021. Machacalis 08 de janeiro de 2021 -

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:1D7D79C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 048/2021
Processo Dispensa Compra Direta 048/2021. Objeto: Prestação de serviços de enfermagem no Centro de Atendimento ao Enfretamento COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG. Contratado: Bruna Ferreira Dias inscrita no CPF: Nº 134.103.896-36. Data da Ratificação: 04/01/2021.

Machacalis 04 de janeiro de 2021 -

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:712DAC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO 019/2021

Extrato de Contrato 019/2021 Processo Dispensa Compra Direta 048/2021. Objeto: Prestação de serviços de enfermagem no Centro de Atendimento ao Enfretamento COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG. Contratado Bruna Ferreira Dias inscrita no CPF: Nº 134.103.896-36 com o valor de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) para uma jornada de 40 horas de Segunda-feira a Sexta Feira, das 07:00 às 17:00 horas, com 02 (duas) horas de intervalo de almoço mais o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para Prestação de Serviços de Plantonista (Final de Semana) no Centro de Atendimento ao Enfretamento COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG a ser pago conforme planilha autorizada pela secretaria de saúde somando um valor global de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Machacalis 08 de janeiro de 2021

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:CB0AAA32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 047/2021
Processo Dispensa Compra Direta 047/2021. Objeto: Prestação de serviços de enfermagem no Centro de Atendimento ao Enfretamento COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG. Contratado: Dejane Pereira Lima inscrita no CPF: Nº 111.613.756-94. Data da Ratificação: 04/01/2021.

Machacalis 04 de janeiro de 2021

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:DDE5F239

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 018/2021 Processo Dispensa Compra Direta 047/2021. Objeto: Prestação de serviços de enfermagem no Centro de Atendimento ao Enfretamento COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG. Contratado Dejane Pereira Lima inscrita no CPF: Nº 111.613.756-94 com o valor de R$ R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) para uma jornada de 40 horas de Segunda-feira a Sexta Feira, das 07:00 às 17:00 horas, com 02 (duas) horas de intervalo de almoço mais o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para Prestação de Serviços de Plantonista (Final de Semana) no Centro de Atendimento ao Enfretamento COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG a ser pago conforme planilha autorizada pela secretaria de saúde somando um valor global de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Machacalis 08 de janeiro de 2021

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:0DB28694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº199/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Rogerio Aparecido Gonçalves Me

Objeto: Prestação de Serviços de desenvolvimento de Web Site da Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG conforme termo de referência.

Vigência: 16/02/2021 a 15/02/2022.
Valor: R$ 2.498,00 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais) mensais.
Processo Licitatório nº010/2019- Dispensa nº006/2019

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:B87B9792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO-EXTRATO DE CONTRATO
Retificação de Publicação do Processo: nº: 110/2020- Pregão: nº 0062/2020. A Prefeitura Municipal de Oratórios, juntamente com a Pregoeiro, vem por meio desta "RETIFICAR" publicação cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KILÔMETRO – AMBULÂNCIA, publicado em 21/10/2020 no " Diário Oficial dos Municípios", página 15, ANO XII Nº 2826.
Onde se lê R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)
Lê-se R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil)

Publique-se.

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:61040367

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 117/2020. Contrato 001/2021. Contratado: **AUTO POSTO ORATÓRIOS LTDA**. Objeto: Aquisição de combustíveis. O valor do aditivo será de R$ 51.637,59 (cinquenta e um mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) referente ao reajuste no valor dos combustíveis. Não houve prorrogação de prazo.
Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:4F29441C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 05/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 04 EDITAL Nº: 05/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 05/2021
Modalidade: Pregão Presencial - RP 04
Edital nº: 05/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de rolamentos, retentores e materiais para vedação, para manutenção de motores e bombas e outros equipamentos, das diversas unidades do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 22 de fevereiro de 2021, as 13:15 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, bairro Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão protocolados os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

A reunião para abertura dos envelopes acontecerá as 14:00 horas, no mesmo dia e local acima citado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2021.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B3FB19AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 72/2020 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 46/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 72/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 46/2020
Objeto: Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, referente ao Convênio nº 893601/2019 - Plataforma + Brasil, para a estruturação da rede de serviços do Sistema Único da Assistência Social - SUAS,celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **GERA SUPERMERCADO LTDA ME.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
CONTRATADO:**GERA SUPERMERCADO LTDA ME**,devidamente inscrita no CNPJ sob nº38.568.903/0001-46neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 37, XXI, CF e art. 3º da lei 10.192.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE:
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1- Item n°004 - arroz agulhinha, pacote de 5kg, tipo 1 de R$ 15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos) para R$ 21,42 (vinte e um reais e quarenta e dois centavos).
2.1.2- Item n°019 - óleo de soja de R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) para R$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos)
2.1.3- Item n°021 - repolho de R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).
Passando assim o valor total do contrato de R$ 76.719,00 (setenta e seis mil setecentos e dezenove reais)para R$ 100.554,00 (cem mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 29 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DD3614ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 72/2020 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 46/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 72/2020
Modalidade: Pregão

Edital nº: 46/2020
Objeto: Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, referente ao Convênio nº 893601/2019 - Plataforma + Brasil, para a estruturação da rede de serviços do Sistema Único da Assistência Social - SUAS,celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
CONTRATADO:**ISRAEL E ISRAEL LTDA**,devidamente inscrita no CNPJ sob nº23.407.794/0001-08 neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 37, XXI, CF e art. 3º da lei 10.192.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE:
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1- Item n°002 - açúcar cristal – embalagem 5kg de R$ 10,13(dez reais e treze centavos) para R$ 12,63 (doze reais e sessenta e três centavos).
2.1.2- Item n°014 - leite em pó de R$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos) para R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos).
2.1.3- Item n° 018 - milho para pipoca pacote de 1kg de R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) para R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos).
Passando assim o valor total do contrato de R$ 146.858,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) para R$ 151.458,00 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).
As demais cláusulas continuam inalteradas.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 29 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C585206B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 80/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 35 EDITAL Nº: 51/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 80/2020
Modalidade: Pregão - RP 35
Edital nº: 51/2020
Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de gás de cozinha, água mineral e para locação de mesas, cadeiras e freezer para atender as necessidades da administração municipal,celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **VIA GÁS E TRANSPORTES LTDA.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
CONTRATADO:**VIA GÁS E TRANSPORTES LTDA**,devidamente inscrita no CNPJ sob nº04.845.411/0001-39, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, adoDecreto Municipal 2.764/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1- Item n° 003–gás P 13, aplicação: cozinha, de R$ 63,16 (sessenta e três reais e dezesseis centavos) para R$ 67,11 (sessenta e sete reais e onze centavos).
2.1.2- Item nº 004–gás P 45, aplicação: cozinha, de R$ 241,71 (duzentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) para R$ 258,53 (duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 03 de fevereiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D9EAC97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 219/2020
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 8/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Processo nº: 219/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 8/2020
Tipo: Credenciamento

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS CADASTRADAS NO CNES - CADRASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E CONTRASTES, EM ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Ratifico, homologo e credencio o procedimento da Licitação nº 219/2020 a favor da empresa: HOSPITAL E MATERNIDADE MED CENTER LTDA, com CNPJ sob o nº 42.938.662/0001-57, no valor global anual estimado de R$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

O processo licitatório permanece aberto para credenciar novos interessados até o dia 31 de dezembro de 2021. Informações complementares poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Patrocínio ou pelo e-mail licitacao@patrocinio.mg.gov.br .

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 22 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:64C1BEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 218/2020
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 168/2020

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 218/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 168/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME, CNPJ 57.844.938/0001-05, no valor

unitário de R$ 0,27 (vinte e sete centavos) e valor global de R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais). Vigência: 03(três) meses. Data: 21 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C9285FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 219/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 8/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 219/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 8/2020
Tipo: Credenciamento

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS CADASTRADAS NO CNES - CADRASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E CONTRASTES, EM ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa HOSPITAL E MATERNIDADE MED CENTER LTDA, com CNPJ sob o nº 42.938.662/0001-57, no valor global anual estimado de R$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais).

Vigência: de 01/02/2021 até 31/12/2021.

Patrocínio-MG, 22 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6E334769

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL PROCESSO Nº: 204/2020 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 12/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Processo nº: 204/2020
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 12/2020
Tipo: Maior Oferta Por Item

Objeto: Alienações de imóveis urbanos residenciais, comerciais e industriais, pertencentes ao patrimônio municipal, nos termos da Lei nº 5.143 de 31 de outubro de 2019 e Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.

Partes: Município de Patrocínio e o Sr. FRANKLIN INÁCIO DA SILVA, CPF 472.937.486-04, no valor global de R$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais), referente ao imóvel urbano setor 38, quadra 026, lote 0452, sub lote 000 localizado a Avenida Brasil, Bairro Serra Negra, matricula n.º 23.562 lote com área de 250,00 m². Prazo: 04 (quatro) meses. Data: 21 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9D481751

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA – ESPECIFICAÇÃO DO ITEM PROCESSO Nº: 10/2021 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 8/2021

Errata – Especificação do item

Processo nº: 10/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 8/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

No Anexo I - Especificação do Item e no item 4.1 do Anexo VI – Minuta do Contrato, onde se lê:

´´PA CARREGADEIRA NOVA ZERO HORA FABRICACAO 2021/2021.´´

Lê-se:

´´PA CARREGADEIRA NOVA ZERO HORA FABRICACAO **2020/2021.**´´

Justificativa: erro de digitação no cadastro do item.

Os demais termos e cláusulas do edital continuam inalterados.

Patrocínio-MG, 9 de fevereiro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5ADD51A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO INFRAÇAO CIRETRAN - SESTRAN JULIO HENRIQUE BARBOSA

NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO INFRAÇAO CIRETRAN - SESTRAN

Patrocínio/MG, 09 de fevereiro de 2020.
CONTRIBUINTE: JULIO HENRIQUE BARBOSA
CNPJ/CPF: 104.531.516-80
ENDEREÇO: AV DOS BALSAMOS 605 BAIRRO: MORADA NOVA
MUNICIPIO : PATROCINIO /MG CEP : 38748-636

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , Resp 0216 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte multa transito CIRETRAN ARAXA – 5º DPE (SESTRAN) no valor de R$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos).

Favor procurar a Secretaria de Finanças para retirar a guia para pagamento.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:94510EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO INFRAÇAO CIRETRAN - SESTRAN ARLAN NASCIMENTO RODRIGUGES

NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO INFRAÇAO CIRETRAN - SESTRAN
Patrocínio/MG, 09 de fevereiro de 2020.
CONTRIBUINTE: ARLAN NASCIMENTO RODRIGUGES
CNPJ/CPF: 058.760.826-94
ENDEREÇO: AV DA IMPRENSA 25 BAIRRO: BOA VISTA
MUNICIPIO : MONTE CARMELO /MG CEP : 38500-000

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , Resp 0216 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte multa transito CIRETRAN ARAXA – 5º DPE (SESTRAN) no valor de R$ 195,23 (cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos).

Favor procurar a Secretaria de Finanças para retirar a guia para pagamento.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6F351EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO INFRAÇAO 0006 - SESTRAN JUNIO DOS SANTOS BARBOSA

NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO INFRAÇAO 0006 - SESTRAN
Patrocínio/MG, 09 de fevereiro de 2020.
CONTRIBUINTE: JUNIO DOS SANTOS BARBOSA
CNPJ/CPF: 073.412.446-58
ENDEREÇO: RUA JOSE DE LOURDES DE SOUZA , 112 – BAIRRO: NAÇOES
MUNICIPIO : PATROCINIO/MG

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal de Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão , Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 29 da Lei Municipal 5.174/2020 Auto de Infração SESTRAN 0006 no valor de 5 UFM (R$ 2.026,05 = dois mil vinte e seis reais e cinco centavos).

Fundamentação Legal : Lei Municipal 5.174/2020 .

Penalidade: Artigos 25 e 29 da Lei Municipal 5.174/2020

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CF93283C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO INFRAÇAO CIRETRAN - SESTRAN CARLA MARIA BORGES DA COSTA

NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO INFRAÇAO CIRETRAN - SESTRAN
Patrocínio/MG, 09 de fevereiro de 2020.
CONTRIBUINTE: CARLA MARIA BORGES DA COSTA
CNPJ/CPF: 071.582.366-33
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES LEDO , 999
MUNICIPIO : UBERLANDIA /MG CEP : 38402-192

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , Resp 0216 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte multa transito CIRETRAN ARAXA – 5º DPE (SESTRAN) no valor de R$ 293,47 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos).

Favor procurar a Secretaria de Finanças para retirar a guia para pagamento.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EFB49D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.319/2021

Portaria Nº 12.319/2021

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, RENATO ANTONI RODRIGUES, do cargo em comissão de Supervisor de Setor - Ação e Desenvolvimento Comunitário, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 05/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de fevereiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F68FC2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.318/2021

Portaria Nº 12.318/2021

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 4.612/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **GEANE DE FATIMA ROSA**, do cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar**, Nível I, Padrão 05, a partir de 03/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de fevereiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8C52DF30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 005/2021 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Oxigênio Medicinal – Entrega dos Envelopes: Dia 24 de fevereiro de 2021 às 14h00min – Abertura dos envelopes: Dia 24 de fevereiro de 2021 às 14h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Maria Cecilia Lara
Código Identificador:8DB2771D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam de visando aquisição de material de consumo médico hospitalar, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa Emergencial de Licitação n° 009/2020, bem como autoriza a contratação da empresa JOAQUIM CLEBER DE RESENDE 70188947604 / CNPJ: 24.040.352/0001-39, no valor de R$ 37.880,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base na Lei 13.979/2020, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 05 de fevereiro de 2021

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:5A2879F8

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2021

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

Processo Administrativo n° 015/2021.
Dispensa Emergencial de Licitação n° 009/2021.

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES - MG torna público:

Contrato n° 012/2021.
Objeto: Contratação de empresa visando aquisição de material de consumo médico hospitalar.
Contratada: JOAQUIM CLEBER DE RESENDE 70188947604/CNPJ nº 24.040.352/0001-39.
Valor do Contrato: R$ 37.880,00 (Trinta e sete mil oitocentos e oitenta reais),
Vigência: De 08/02/2021 a 08/04/2021.
Fundamento: Lei Federal 13.979/2020.

Tiradentes, 08 de fevereiro de 2021,

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:316F6405

LICITAÇÃO TIRADENTES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/20201

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam de visando a prestação de serviço de vigilantes desarmados para o período de 13 a 16/02/2021, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa Emergencial de Licitação n° 010/2021, bem como autoriza a contratação da empresa MEN IN BLACK VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ de N° 07.276.997/0001-56, no valor valor total de R$ 5.929,00 (Cinco mil novecentos e vinte e nove reais), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, IV da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 08 de fevereiro de 2021

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:6C75C3D5

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 017/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 017/2021.
Pregão Presencial N° 006/2021.
Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos para usina de asfalto fixa com capacidade mínima de 30 ton/h.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 25/02/2021 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:12D5E5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO Nº. 16/2021

DECRETO Nº. 016/2021

"Dispõe sobre a prorrogação do Concurso público do edital 01/2018 da prefeitura Municipal de Vazante nos termos da Lei Federal 173/2020"

O Prefeito Municipal de Vazante-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 46, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que o artigo 10 da Lei Federal 173 de maio de 2020, determinou a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados em todo o território nacional, durante a vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União através do Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020;
Considerando, que o §2º do artigo 10 Decreto Legislativo Federal 06/2020, determina que os prazos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública;
Considerando, que o Decreto Legislativo Federal 06/2020 teve sua vigência expirada em 31 de dezembro de 2020;
Considerando, que o inciso IV do artigo 8º veda a admissão de pessoal a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata oinciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal até **o dia 31 de dezembro de 2021**;
Considerando, o Decreto 56 de 10 de junho de 2019, que homologou todos os atos e o resultado do concurso público edital 01/2018, para provimento de cargos de efetivos do Poder Executivo, conforme consta do edital de resultado com lista de aprovados publicado em 12 de abril de 2019;
Considerando, que o §3º do artigo 10 Decreto Legislativo Federal 06/2020, determina que a suspensão dos prazos deve ser publicada pelos organizadores dos concursos nos veículos oficiais previstos no edital do concurso público.

DECRETA:

Art. 1º. - Nos termos do artigo 10 da Lei Federal 173/2020, observada a vigência do Decreto Federal Legislativo 06/2020, considera-se suspenso o prazo de validade do concurso público promovido pela Prefeitura Municipal de Vazante, edital 01/2018, no período de 20 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º. – Em função das disposições do artigo 1º deste decreto fica prorrogada a validade do concurso público Edital 01/2018 até a data de 21 de março de 2022, para fins de convocação dos aprovados nos cargos e especialidades constantes do referido edital.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 08 de fevereiro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante - MG

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:5999D932

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RETIFICAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2021

EDITAL SME 04/2021 -SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADORETIFICAÇÃO 01 DE 05/02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VAZANTE - **EDITAL NORMATIVO 04/2021**
O município de Vazante, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais torna público a retificação nº 1 ao edital 04/2021, publicado no diário oficial eletrônico em 04/02/2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
1 – NO ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DOS CARGOS, ESPECIALIDADES – REMUNERAÇÃO- LOTACAO, passa a vigora**r com as seguintes inclusões de cargo e especialidades:**
ANEXO I RETIFICADO – DESCRIÇÃO DOS CARGOS, ESPECIALIDADES – REMUNERAÇÃO – LOTACAO INCLUSÃO

CODIGO	CARGO - ESPECIALIDADE	Salário Base	Carga Horária Base	Setor/Área /local de Atuação
04-078	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2 -MONITOR DE OFICINA – SAUDE E HIGIENE	R$1.097,46	40hs semanais	AABB COMUNIDADE
04-079	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2 -MONITOR DE OFICINA – CANTO E VIOLAO	R$1.097,46	40 hs semanais	AABB COMUNIDADE
04-080	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-2/ MATEMÁTICA	R$1.443,07	20hs semanais	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
04-081	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-2/ MATEMÁTICA	R$1.443,07	20hs semanais	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS

2 – NO ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DOS CARGOS, ESPECIALIDADES – REMUNERAÇÃO - LOTACAO, na COLUNA "Setor/Área /local de Atuação"**, onde se lê "***ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO***LEIA-SE:"**ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRE ESCOLAR SONHO DOURADO"
3 –A CLAUSULA 7.8 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO**:**
"7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO, que ocorrerá somente na primeira convocação após o termino do seu impedimento, se dentro da vigência do processo seletivo".
4– Ficam mantidas em inteiro teor as demais cláusulas do Edital de Processo Seletivo Simplificado EDITAL 04/2021 da Secretaria Municipal da Educação

Vazante, 05 de fevereiro 2021.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Educação

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:5D613950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 014/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de Insumos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **24/02/2021 às 09:00** horas, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4875120A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 050/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2018 – PREGÃO Nº 038/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AMADEUS CONSULTORIA LTDA – OBJETO: O objeto deste termo é a prestação de prestação de serviços técnicos de acompanhamento em gestão pública municipal na área de administração pública a serem prestadas na sede da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG e a disposição integral na empresa por fax, email, telefone, celular e whatsApp. Data: 05/02/2021, com seus efeitos retroagindo ao dia 01/01/2021.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:34A97394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento dos termos do Art. 24 e 26,da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 023/2021**, Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 007/2021**, destinado à contratação do consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE para prestação de serviços especializados por profissional de nível superior e médio, na área de assistência à saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade. À empresa ***Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE.*** Valor Total: R$ 422.000,00. Data: 18/01/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:14CB4EB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 – DISPENSA Nº 007/2021 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de saúde de Ubá e Região - SIMSAÚDE OBJETO: contratação do consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE para prestação de serviços especializados por profissional de nível superior e médio, na área de assistência à saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade. Valor Estimado Total: R$ 422.000,00. DATA: 18/01/2021 – VIGÊNCIA: 17/01/2022.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:AC5D58A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2021

O SAAE DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O EDITAL DA LICITAÇÃO Nº. 008/2021 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BOTIJAS GLP COM 13 KG E GALÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL. O PREGÃO SERÁ DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. A PROPOSTA DE PREÇOS E A DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 9:00H DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2021 E A ABERTURA DA SESSÃO SE REALIZARÁ ÀS 9:10H DO MESMO DIA. ENDEREÇO: RUA VEREADOR ÁLVARO COLI, Nº. 31, BAIRRO NOVO HORIZONTE, NO SETOR DE ALMOXARIFADO. O EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER ACOMPANHADOS PELOS INTERESSADOS ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.saaecarmodeminas.mg.gov.br , OU PELO TELEFONE (35) 3334-2042.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:2484D4DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR Nº 032/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA SAAE/PIR Nº 032/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Pregoeiros e Designa Comissão Permanente de Licitação.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA 008/2021 de 04 de janeiro de 2021,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear como pregoeiros oficiais, os servidores **ADNA MARTINS TIMÓTEO** capacitada pela Universidade Federal de Juiz de Fora – Pró-Reitoria de Extensão; **EDER SALVADOR DOS SANTOS,** capacitado pela empresa Norte Consultoria em Negócios Ltda; **JOAQUINA PEREIRA DA SILVA FERNANDES,** capacitada pelo Instituto Zuriel, **KARINA FERREIRA DE CASTRO** capacitada pela empresa Norte Consultoria em Negócios Ltda; **RENATA CELESTINO NOBRE** capacitada pela empresa

Norte Consultoria em Negócios Ltda**; WEDERSON PEIXOTO RAMOS,** capacitado pela empresa Roney Luiz Sueli Abreu e Advogados Associados e **JOEL CÉSAR NUNES BARBOSA**, capacitado pela Universidade Federal de Juiz de Fora em casos especiais conforme Artigo 5º dessa Portaria.

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo denominados para comporem Comissão Permanente de Licitação **durante o ano de 2021**:
Adna Martins Timóteo ..... Técnico em Saneamento
Eder Salvador dos Santos ..... Agente Administrativo
Joaquina Pereira da Silva Fernandes ..... Agente Administrativo
Karina Ferreira de Castro ..... Agente Administrativo
Renata Celestino Nobre ..... Agente Administrativo
Wederson Peixoto Ramos ..... Oficial Especializado
Artigo 3º - As reuniões de licitação sempre acontecerão com a presença de pelo menos três de seus membros.
Artigo 4º - A Comissão de Licitação exercerá a função de Equipe de Apoio ao Pregoeiro(a) quando da realização dos Pregões Presenciais.
Artigo 5º - Quando necessário, e em casos especiais, poderá ser convidado qualquer servidor ou elemento de notório conhecimento para integrar a Comissão, para julgamento de licitação.
Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor – SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:637307B6

SAAE PIRAPORA-MG
PREGAO PRESENCIAL 07/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 07/2021 Nova data de abertura. Processo: 19/2021. Objeto: Sacos de lixo para limpeza urbana. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 25/02/2021 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:6F939A20

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo Licitatório de Registro de Preços: N. 001/2021.
Pregão: N. 001/2021.
Ata de Registro de Preços: N.001/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.
Contratada: AUTO POSTO SERRA LTDA
Valor Total do Contrato: R$ 31.316,00 (trinta e um mil e trezentos e dezesseis reais).

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Estim.	Marca	Preço	
					Unit	Total
01	Gasolina Automotiva - tipo comum	Litro	6.000	Petrobrás	5,099	30.594,00
02	Álcool - tipo hidratado	Litro	200	Petrobrás	3,610	722,00
TOTAL DO LOTE ÚNICO: R$ 27.490,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa reais)						

Dotação Orçamentária Ano 2020: 01.02.01.122.0001.4.006-339030 (ficha 31) – Manutenção geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: Validade de 12 (doze) meses **a partir de 06/02/2021**.

Data da assinatura da ata: 05 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:0C070882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL Nº 001/2021 RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

EDITAL Nº 001/2021
RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS
08/02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES/ATIVIDADES DOS AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS E DE CARGOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

DEFERIDOS

Nº	Candidato
01	Paola Saltori Gabry
02	Graciele da Silva Coelho
03	Deise Lúcide Pereira de Souza Nadú
04	Rosemere Aparecida Morais Dugoni
05	Valdilene Zamboni
06	Camila Maia Colamarco
07	Cassiane de Souza Barros
08	Giseli Silva Elmais
09	Luciana Ferreira Rios
10	Maria Angélica Saltori Gabry
11	Daniele Aline Mattos Gomes
12	Arilda de Andrade Curty
13	Savio da Silva Aguiar
14	Janaína Regazio Madeira
15	Barbara Francisco Victório
16	Nataine Reginaldo de Lemos
17	Marcus Vinícius Ovídio
18	Marlei Aparecida Trancoso Loureiro
19	Débora Rayol Martins
20	Mirian Maria de Paula Monnerat Toledo

INDEFERIDOS

Nº	Candidato
01	Fabiana Benevides Esteves Medeiros
02	Danielle Arruda
03	QUÉZIA HUGUENIN KOBI MOURA
04	José da Penha Silva
05	Fábia dos Santos Pereira Alípio
06	Clicia Maria Andrade Silva Ataíde
07	Elizeth dos Santos Bortolote
08	Mariana Ferreira Gonçalves
09	Maria da Conceição da Silva
10	Auresiane Ely Ferreira de Morais Silva
11	Crisllainy Caetano Bastos
12	Jéssica de Souza Borges
13	Richard Ferreira dos Santos Costa
14	Ailton Cezar de Oliveira
15	Júlio Cesar Rodrigues Ferreira
16	João Victor Souza Macedo
17	Nedercy Maria Santos Rosa de Souza
18	Simone Tiburcio Caetano Zacarias
19	Fábia dos Santos Pereira Alípio
20	Monaliza Lourenço de Souza Baião
21	Crisllainy Caetano Bastos
22	Júlio Cesar Melo
23	Irlene Nascimento de Morais Rodrigues
24	Fernanda Moreira Lugon Castro da Silva
25	Heber Alves dos Santos
26	José Gabriel Alves Tinoco
27	Mathews Azevedo da Motta
28	Joyce Lameira
29	Antônio Augusto dos Prazeres Gomes
30	Neiva Diniz Branco
31	Ana Carla de Carvalho Silva do Nascimento
32	Raquel Gama de Oliveira Siqueira
33	Milena Alves Lourenço
34	Alice Ribeiro de Souza
35	Raquel Teixeira de Castro
36	Elaine Aparecida da Silva
37	Adriana da Piedade Siqueira de Mello
38	Fabiana Gouvea Coelho de Rezende
39	Beatriz Saviolo Barros
40	Maysa Vieira Meloni
41	Rogéria de Oliveira Ramalho
42	Vera Lúcia da Silva Machareth
43	Gabriel Moura Bellorini
44	Joana Aparecida Batista Silva
45	Maria Elisa Santos da Fonseca
46	Rosineide Alves Sepolar Mattos
47	Elmecy Cavallaro
48	Celeste Braga Fernandes Alves da Silva
49	Dulcilene Andre de Souza Araújo
50	Maria Aparecida Chaves
51	Mayke Martins
52	Renata Matheus da Silva Bento
53	Alexya Tiburcio Silva Rosa
54	Simone Tiburcio Caetano Zacarias

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:C8C18402

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021		
RESULTADO FINAL		
POSIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
AOS		
1	Pedro Henrique Avelino dos Santos	22,5
2	Maria Clicia Silva Ataide	20
3	Marisa Helena da Silva Braz	20
4	Cledeise Reis de Almeida	20
5	Ana Mara Marques Gonçalves Verediano	20
6	Denise Aparecida Carvalho Gonçalves	20
7	Maria Luzia de Oliveira	20
8	Carlos Henrique Lima	20
9	Elisângela Silva	20
10	Neide Aparecida Silva	20
11	Valdilene Zamboni	20
12	Rosemere Aparecida Morais Gugoni	20
13	Maria Neide Silva Porto	15
14	Tania Regina de Souza Silva	12,5
15	Maria Rosália de Lima Costa Ramos	12,5
16	Ana Cristina de Araújo Bepler	10
17	Josiane Miranda da Silva	7,5
18	Samuel Luiz	7,5
19	Silvéria de Araújo Baganha	5
20	Ana Cláudia Santana de Freitas	5
21	Elane Honorato dos Anjos	5
22	Maria da Penha Oliveira Souza	2,5
23	Tamara Braga da Silva	2,5
24	David Arthur dos Santos Dias	2,5
25	Camila Santos Ferreira	2,5
26	Leonardo Egidio de Oliveira	2,5
POSIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
MOTORISTA		
1	Vantuil Antunes Genovêz	25
2	Gil Charles Lopes	20
3	José Geraldo de Mattos Alves	15
4	Paulo Henrique Martins	10
5	João Gabriel dos Santos Cabral	7,5
6	Luiz Carlos Sipião	5
7	Alípio Cláudio Barbosa Machado	5
8	Arly José Mattos Alves	5
9	Cidiney Pereira da Silva	5
10	Maurício Raposo Lima	2,5
POSIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
1	Vitor Carvalho Langoni	35
2	Sarah Jane de Souza Mariano	33
3	Erik Brum dos Santos	30,5
4	Diogo Banioli Souza	30
5	Washington Luis Moreira Vieira	30
6	Fabrício Teixeira Barbosa	29,5
7	Marcelle Aparecida Martins Santos	25
8	Rodrigo Lopes dos Santos	25
9	Paola Saltori Gabry	20
10	Kleiton de Assis Silva Balbi	18
11	Shanoli dos Santos Borrete	15
12	Ivan Lucas Araújo Ferreira	15
13	Fabiano Caçador Trece	10
14	Leiliane Martins do Couto	10
15	Mellina Zoffoli Balbi	8
16	Vanessa Montes	8
17	João Victor de Oliveira Ferreira	8
18	Erick da Silva Inocêncio	8
POSIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
SECRETÁRIO ESCOLAR		
1	Judite Maria Gonzaga Machado Medeiros	25
2	Karina Gomes Miranda Clemente	25
3	Fabíola Pereira de Araújo	25
4	Graciele da Silva Coelho	25
5	Monique Lourenço de Souza Titoneli	25
6	Tathiana Gonçalves Brum	25
7	Graciele da Silva Coelho	25
8	Silvana Cristina Almeida dos Santos	22,5
9	Maria Marta Malaquias	20
10	Noemi Duarte Dutra	20
11	Fernanda Alexandre Guimarães	20
12	Rosa Maria Costa Bruno	20
12	Ludimila Kelly Corrêa Ferreira Senra	20
13	Grazielle Marques Gonçalves Verediano Barcelos	20
14	Wagner Reis Azevedo de Oliveira	17,5
15	Erlane Leily Coelho Pires Leite	17,5
16	Iara dos Santos Viana Maura	15
17	Barbara Pereira de Oliveira Gonçalves	12,5
18	Jair Santos Salvio	10
19	Laiza da Silva	10
20	José Ricardo Resende Campos	8
21	Daiana Aparecida da Silva	7,5
22	Beatriz Santos Moreira	7,5
23	Rita de Cássia Dias Sacramento	5

24	Jéssica Aparecida Ferreira Gomes	5
25	Marley Porcino da Cunha e Silva	5
26	Luiz Antonio Santos Gonsalves Junior	5
27	Hugo Silva Fernandes	5
28	Ana Laura Gonçalves Moreira	5
29	Patrícia Machado de Oliveira	2,5
30	Juliana Moraes	2,5
31	Rachel Teixeira Lopes	2,5
32	Rosimere da Silva Magalhães	2,5
33	Dandara de Oliveira Buenes	2,5
34	Alice Lopes Lameira	2,5
35	Emili Vaz Coelho	2,5
36	Tharlaynny Cristina Costa de Souza	2,5
37	Júlia Mara Silva Costa	2,5
38	Darliane de Souza Lopes	2,5
POSIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
SUPERVISÃO PEDAGÓGICA		
1	Claudia Maria Hisse de Castro Villela	35
2	Sofia Célia Pereira	30
3	Cristina de Oliveira	25
4	Joana Darc Luiza do Nascimento Alves	10
5	Laura Aparecida Alves Ferreira de Souza	8
POSIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
RECEPCIONISTA		
1	Francislene Santos Dutra	22,5
2	Fabiana Costa Abreu	22,5
3	Delizete de Fátima Senra Jorge	20
4	Angela Maria Ferreira	20
5	Rayssa Gonçalves Correa	20
6	Jamile Costadella Nassif	17,5
7	Juliana Mattos Marinho	17,5
8	Marcelle Borgues Guetti	5
9	Juliana Almeida Borges	5
10	Ana Eloiza Moreira Pires	5
11	Theoriana Pires Almeida Ribeiro	5
12	Yasmin Santos de Araújo	5
13	Caio Machado de Araújo	5
14	Josney das Chagas Silva	2,5
15	Adma Hisse Gaspar de Melo Baganha	2,5
16	Thalita Alves de Barros	2,5
17	Yasmin Maria Felipe Trece	2,5
18	Samara de Oliveira Paixão	2,5
POSIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
VIGIA		
1	Wagner Diego Souza de Santana	25
2	Savio da Silva Aguiar	20
3	Marcus Vinicius Ovídio	20
4	Jorge Alexandre do Carmo	12,5
5	Luiz Fernando Andrade Lima	7,5
6	Eduardo Nunes Genovez	5
7	Alex Sandro Silva	5
8	Cristiano Cassiano Monteiro	5
9	Searle de Pinho Oliveira	5
10	Eder dos Anjos Virgilio	5
11	Murilo da Silva Pontes	2,5
12	Diego Rodrigues de Freitas	2,5
13	Fabricio Francisco da Rocha Junior	2,5
14	Luiz Rogério do Rosário Costa	2,5
POSIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
PROFESSOR		
1	Wisnael de Souza	40
2	Daniela Perpétua de Andrade Abreu	40
3	Rosangela Aparecida Medeiros Ferreira	35
4	Elania Maria Gomes de Souza Gabry	35
5	Regina Márcia Santos Teixeira Jordão	35
6	Veronica Aparecida Batista Ferreira Fernandes	35
7	Raquel Lopes Abreu Negreiros	35
8	Luciana Pires da Costa Rauber dos Anjos	35
9	Maria Aparecida Machado	35
10	Elisangela Diniz da Silva Barbosa	35
11	Roseli Costa Bruno Soares	35
12	Valdirene Correia Silva Barbosa	35
13	Sheila Cabral Nunes	35
14	Viviane da Silva Souza	35
15	Geliane Lima Machado	35
16	Aline Lopes de Oliveira	35
17	Agatha Matilde Soares da Silva	35
18	Gleiziane Corveto Nascimento	35
19	Fabiana Soares Rodrigues	35
20	Aline Meneguiti Pereira	35
21	Nathália Rocha de Paula Alves	35
22	Lafânia da Silva Mendes	35
23	Luana Santos da Luz	35
24	Lucinéia de Fátima Saldanha Gomes de Jesus	35
25	Monaliza Lourenço de Souza Baião	35
26	Giseli Silva Elmais	35
27	Maria Angélica Saltori Gabry	35
28	Camila Maia Colamarco	35
29	Deise Lucide Pereira de Souza Nadú	35

30	Luciana Ferreira Rios	35
31	Débora de Faria Castilho	33
32	Adriana Borges Esquerdo	33
33	Márcia Aparecida Lopes de Carvalho	33
34	Maria Cláudia de Oliveira Machado	33
35	Andréa Aparecida Rocha Guimarães	33
36	Rosangela Maia Marques	33
37	Andréa dos Santos Montes Cruz	33
38	Elisângela Aparecida de Souza	33
39	Tathiane Machado Pereira	33
40	Viviane Rodrigues de Aguiar Wermelinger	33
41	Fabiana Gonçalves Meniguiti	33
42	Daniele Aline Mattos Gomes	33
43	Verônica da Silva Abreu	33
44	Pablo Afonso da Costa Nascimento	33
45	Michele Aparecidada Rocha Roberto	33
46	Katiane Serafim da Silva	33
47	Brenda da Silva Costa	33
48	Cassiane de Souza Barros	33
49	Cassiane de Souza Barros	33
50	Juliane Alves Curty Ribeiro	32,5
51	Ana Cristina Loureiro	32,5
52	Fábia dos Santos Pereira Alípio	32,5
53	Simone Aparecida Ribeiro da Silva	32,5
54	Fernanda Cristina Santos da Luz	32,5
55	Irlene Nascimento de Morais Rodrigues	30,5
56	Andréa da Conceição Cerqueira	30,5
57	Mara Rúbia Pinheiro Costa	30
58	Oneida Rodrigues dos Santos Ferreira	30
59	Sirlei Mara de Suza Novaes	30
60	Adriana Leite Xavier	30
61	Deomedes Andrade de Aguiar	30
62	Raquel Teixeira de Castro	30
63	Monique Silva dos Santos Baganha	30
64	Joana Darc Fabri dos Santos	30
65	Roseane da Silva Menezes Damasceno	30
66	Anna Christina Martins de Oliveira	30
67	Alice Ribeiro de Souza	30
68	Luciana Ferreira Rios	30
69	Cícero Manoel dos Santos Cantareli	28
70	Marlei Aparecida Trancoso Loureiro	28
71	Joana D'arc Fabricio Tassi	28
72	Andréa Alexandre Rocha	28
73	Adriana Januário de Oliveira	28
74	Joelma Laurindo da Silva	28
75	Joana Darc de Almeida Demarque	28
76	Marcelli dos Anjos Domingos	28
77	Sylvia Maria Freitas F. Costa	28
78	Maria Eduarda Serafim da Silva	28
79	Nataine Reginaldo de Lemos	28
80	Cristiane Nogueira de Souza	27,5
81	Mirian Gloria Cerqueira Emiliano	27,5
82	Elaine Silva Laurindo Clemente	27,5
83	Marina Gomes Souza Azevedo	27,5
84	Arilda de Andrade Curty	27,5
85	Miriam Maria de Paula Monnerat Toledo	27
86	Suélly Rodrigues Moroni	26,5
87	Gisely de Castro Pereira	25,5
88	Maria Aparecida Borges Faria	25,5
89	Arina Augusta Martins Ramiro	25,5
90	Ana Cláudia Ferreira da Cunha dos Santos	25,5
91	Josana do Couto Paes Gonçalves	25
92	Georgia de Assis Machado	25
93	Ana Cristina Silva Silveira de Almeida	25
94	Fabiana Benevides Esteves Medeiros	25
95	Arilda de Andrade Curty	25
96	Heloisa Helena Fernandes	25
97	Suelem Inocêncio	25
98	Larissa Porto Quitan	25
99	Lara Rodrigues da Silva	25
100	Maria José Cerqueira Emiliano	23
101	Monara da Silva Geraldo	23
102	Guiomar Maria Alves Guedes	22,5
103	Elisete Peres da Silva	22,5
104	Fabiana Xavier de Almeida	22,5
105	Ana Luisa Wermelinger Silva	22,5
106	Milena Melido de Oliveira Amaral	21,5
107	Fernanda Moreira Lugon Castro da Silva	20,5
108	Juniele Aparecida Carvalho dos Santos	20,5
109	Danielle Silva Alves	20,5
110	Camila Nunes Tavares	20,5
111	Ana Claúdia Santiago da Silva	20,5
112	Aline Oliveira Grion	20,5
113	Bárbara Francisco Victório	20,5
114	Júlio Cesar Melo Alexandre	20
115	Edwiges de Oliveira Alves	20
116	Aline de Barros Silva	20
117	Edilaine Pereira de Oliveira	18
118	Isabela Amorim Machado Felix	18

119	Rosangeli de Souza Sabino	17,5
120	Ana Claudia dos Santos Fonseca	17,5
121	Gizeli Vidal	17,5
122	Patrícia Novaes da Silva	17,5
123	Bianca Azevedo Silvério	17,5
124	Denise Fontoura Ataide	15,5
125	Fernanda Fernandes Fonseca	15,5
126	Fabiana de Carvalho Ferraz Gomes	15,5
127	Sandra Mara Carvalho Leite	15
128	Carine Cardoso Bitencourt	15
129	Paula Ferreira de Azevedo	15
130	Martha dos Santos Vanini Falco	15
131	Fernanda da Silva Gama Barbosa	15
132	Demilsa Fontoura Ataide	15
133	Bruna Regina Simplicio da Silva	15
134	Maria da Conceição da Silva	15
135	Janaína Regazio Madeira	15
136	Izabelle Aparecida Leocádio Pires	13,5
137	Rosana Firmino de Souza	13
138	Salvador Rodrigues Monerão	13
139	Simone Tiago Loreno da Silva	13
140	Franciskele Christiane da Silva	13
141	Milena Alves Lourenço	13
142	Eliane dos Santos Ribeiro	13
143	Elaine Aparecida da Silva	13
144	Michele Ferreira Lima	13
145	Rosiane de Oliveira Alves da Silva	13
146	Nívea Nóbrega de Lima Lustosa	13
147	Emiliana Carvalho de Oliveira Rodrigues	13
148	Taimara Alves Machado	13
149	Beatriz Garcia de Souza Rezende	13
150	Jeneffer dos Santos Ferreira	13
151	Miliana de Fátima Sabino Alves	13
152	Maria Eduarda da Silva Torres	13
153	Larissa Botelho dos Reis	13
154	Raquel Januário Martins	13
155	Lys Mara Costa Cruz	13
156	Thalles Silva de Araújo Fernandes	13
157	Angélica de Oliveira Silva	12,5
158	Rosenmar da Silva Coelho	12,5
159	Valdilene Rodrigues Alves	12,5
160	Ana Paula de Carvalho Custodio Silva12,	12,5
161	Maria Aparecida Chaves	12,5
162	Ana Graziella Martins Silva	10,5
163	Fabiana Ferreira de Paula Gomes	10,5
164	Nayara Katerynne Moreira Fernandes	10,5
165	Magno Ricardo Soares da Costa	10,5
166	Lauriane Vicchetti de Carvalho Hebia	10,5
167	Cláudia Henrique da Silva Santana	10,5
168	Ainá de Carvalho Rocha	10,5
169	Márcia Muniz Abreu	10
170	Erica Cristina Oliveira Paulo	10
171	Auresiane Ely Ferreira de Morais Silva	10
172	Túlio Fernandes Brum de Toledo	10
173	Mariana Ferreira Gonçalves	10
174	Erika Rejane de Oliveira	10
175	Erminia Figueiredo	10
176	Heloisa Regina de Sa Lanzillotti	10
177	Laura Teixeira Celeste Bento	10
178	Sandie Carla Leandro Nascimento	10
179	Edmar da Rocha Wermelinger	8
180	Gina Carla Firmino Alvares	8
181	Tânia Aparecida Almeida	8
182	Eduardo Luiz de Souza Dutra	8
183	Giselhy Villas Pedreti Lobo	8
184	Leila Dalva da Silva Mendes	8
185	Daniela Souza Pinheiro	8
186	Letícia dos Santos Miranda	8
187	Débora Rodrigues Ferreira Hisse	8
188	Jacqueline Barreto Pereira	8
189	Quézia Huguenin Kobi Moura	8
190	Franchinaira Caroline de Almeida	8
191	Izabela Nascimento Moreira	8
192	Bruna Vidal Ferreira Gonçalves	8
193	Débora Vanessa Bazílio dos Santos	8
194	Denise Gomes da Costa	8
195	Vanessa da Silva Bento	8
196	Ana Flávia Vieira Moreira da Silva	7,5
197	Débora Rayol Martins	7,5
198	Pedro Marcelo Rodrigues	5
199	Marta dos Santos e Santos	5
200	Paulo Henrique da Silva Oliveira	5
201	Márcia Regina de Souza Ferreira da Silva	5
202	Lainy Simoes Vicheti	5
203	Maria Elisa Santos da Fonseca	5
204	Ivanete do Carmo dos Santos Socorro Rogério	2,5
POSIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
ASG		
1	Ilza Carla Dias Bastos	20

2	Marcela Cerqueira Miranda	15
3	Thalita Gonçalves Brum	12
4	Waltair Menezes Filho	10
5	Elizeth dos Santos Bortolote	5
6	Anabel Pravadelle Chiappette	5
7	Anna Maria Augusto Brites Torres	5
8	Marina da Silva Mello Neta	5
9	Maria Helena Furtado Bevilaqua	5
10	Isabel Cristina Freitas da Silva	2,5
11	Manuella Duarte Correa	2,5
12	Vanessa Rodrigues de Oliveira	2,5

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:92DC5EAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS - EXERCÍCIO 2021

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS - EXERCÍCIO 2021
Em conformidade com o Regimento Interno

MÊS	DIA	CRONOGRAMA	HORÁRIO
JANEIRO	01 a 31	RECESSO PARLAMENTAR	
PRIMEIRO PERÍODO			
FEVEREIRO	01	PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	15	SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA	
	22	1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC LRF – MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO / 2020.	
MARÇO	01	TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	15	QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA	
ABRIL	05	QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	19	SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA	
MAIO	03	SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	17	OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA	
	31	2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC LRF – MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL / 2021.	
JUNHO	07	NONA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	21	DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA	
JULHO	05	DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	12	3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DA LDO*	
	19	DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA	
SEGUNDO PERÍODO			
AGOSTO	02	DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	16	DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA	
SETEMBRO	13	DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	20	DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA	
	25	4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC LRF – MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO / 2021.	
OUTUBRO	04	DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	18	DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA	
	25	5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DA LOA**	
NOVEMBRO	08	DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	22	VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA	
DEZEMBRO	06	VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	20	VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA	
OBSERVAÇÕES	* O Prefeito Municipal enviará à Câmara Municipal o Projeto de LDO até o dia 31 de maio de 2021 (LOM art. 146, § 6º, II); ** O Prefeito Municipal enviará à Câmara Municipal o Projeto de LOA até o dia 15 de outubro de 2021 (LOM art. 146, § 6º, III).		

JOÃO FRANCISCO FILHO
Presidente – 1ª Sessão Legislativa / 2021

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:DE24DD60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 011/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG05425414	ORB7576	01/02/2021	09:51:34	RUA ESPIRITO SANTO, 737	5487 / 0
AG05425420	EIV7682	02/02/2021	10:52:21	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 506	5541 / 2
AG05424372	HLI2952	03/02/2021	15:06:31	RUA MINAS GERAIS, 813	5185 / 1
AG05425415	NFS5978	01/02/2021	10:02:13	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
AG05425202	QXC8030	02/02/2021	15:18:43	RUA SAO PAULO, 304	5452 / 1
AG05425149	GWZ2280	27/01/2021	17:49:09	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
AG05425180	HAM1935	02/02/2021	07:31:48	RUA GOIAS, 120	6050 / 1
AG05424816	OQM4955	03/02/2021	10:51:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05426108	HFI8748	03/02/2021	09:59:23	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 414	5541 / 2
AG05425185	GYN1208	02/02/2021	08:24:06	AVENIDA AMAZONAS, SEM NUME	5509 / 0
AG05424243	PWS0128	30/01/2021	10:49:50	AVENIDA JK, 1100	7633 / 1
AG05423847	HFD1308	01/02/2021	16:09:12	RUA SANTA RITA DE CASSIA, 302	5738 / 0
AG05425171	HGZ2331	01/02/2021	11:48:40	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5541 / 1
AG05423995	GWS2118	29/01/2021	18:51:07	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05425402	HOH6960	27/01/2021	16:38:27	RUA CASTRO ALVES, 1045	7366 / 2
AG05421584	HFS2954	03/02/2021	18:30:52	RUA AMAZONAS CRUZAMENTO C RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 2
AG05425197	GLF1111	02/02/2021	10:59:21	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 623	5487 / 0
AG01849047	PWS5031	28/01/2021	23:50:00	AV SETE DE SETEMBRO, 1613	5568 / 0
AG05424765	PVV4598	02/02/2021	09:26:42	RUA PERNAMBUCO, 142	5541 / 4
AG05423165	OMH6979	03/02/2021	13:12:42	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1
AG05425429	HBV8626	03/02/2021	16:02:35	RUA SAO PAULO, 315	5568 / 0
AG05423161	OPD7087	02/02/2021	16:55:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1027	7633 / 1
AG05425062	HGS1023	02/02/2021	10:55:52	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 498	5541 / 2
AG05423157	OWS0D00	01/02/2021	13:46:07	RUA CANDEIAS OPOSTO AO NUMERO 860, SEM NUME	5452 / 1
AG05424092	BOB3642	27/01/2021	09:34:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG01843997	RGC5I89	20/01/2021	03:08:00	RUA MINAS GERAIS, 3470	5525 / 0
AG01843998	RGC5I89	20/01/2021	03:10:00	RUA MINAS GERAIS, 3470	5460 / 0
AG05424248	PUA0660	02/02/2021	15:25:25	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 834	7633 / 1
AG05425165	QPY7I29	01/02/2021	09:55:14	RUA MINAS GERAIS, 335	5606 / 0
AG05423997	QPY5235	30/01/2021	10:46:25	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5452 / 1
AG05425706	HLN2801	01/02/2021	16:21:21	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	5185 / 1
AG05424762	HMQ3467	02/02/2021	11:13:28	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5452 / 6
AG05425047	GQU6406	28/01/2021	18:30:53	AVENIDA 1 DE JUNHO SEM NUME	6050 / 1
AG05425044	QXI7156	28/01/2021	11:12:54	RUA RIO GRANDE DO SUL, 521	7366 / 2
AG05420566	GYV9489	29/01/2021	15:41:16	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7
AG01853026	OWR4707	27/01/2021	15:23:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05425040	QOT0676	28/01/2021	07:59:02	RUA MINAS GERAIS, 807	7366 / 2
AG05425060	HNQ8573	02/02/2021	10:46:12	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 534	5541 / 2
AG05426109	QPT9G14	03/02/2021	10:03:57	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 414	5541 / 2
AG05423686	GYQ1C17	29/01/2021	15:53:03	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6068 / 1
AG05421952	HDK2394	29/01/2021	15:35:19	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 409	7633 / 2
AG01853014	PWY2477	21/01/2021	18:08:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05425708	OMB6748	01/02/2021	17:34:00	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1
AG01853016	GTB0800	21/01/2021	18:24:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05425176	QUI8I92	02/02/2021	07:13:08	RUA GOIAS, 120	6050 / 1
AG05423683	NOQ8044	28/01/2021	13:35:01	RUA GOIAS, 75	5550 / 0
AG05426005	KXC5960	02/02/2021	11:26:34	PRACA DOM CRISTIANO, SEM NUME	5452 / 1
AG05425405	PYZ6987	28/01/2021	09:11:22	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05424240	GSA6815	30/01/2021	10:26:31	AVENIDA DO VESTUARIO CRUZAMENTO COM AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1
AG05425802	HLS0534	29/01/2021	08:22:06	RUA GOIAS, 2313	5550 / 0
AG05425174	PWB3730	01/02/2021	12:50:13	RUA MINAS GERAIS, 180	7366 / 2
AG05425808	PXN1372	02/02/2021	09:43:43	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5460 / 0
AG05424766	HJP0737	02/02/2021	09:18:53	RUA PERNAMBUCO, 1210	5550 / 0
AG05425427	HGZ3J93	03/02/2021	15:54:32	PRACA DOM CRISTIANO, 16	7633 / 1
AG05425167	HNF5877	01/02/2021	10:08:01	RUA GOIAS, 1270	6050 / 1
AG05425805	PZR1921	01/02/2021	10:36:04	AVENIDA PARANA, 3150	7633 / 1
AG05425169	HKV9910	01/02/2021	10:58:13	AVENIDA AMAZONAS, 471	5509 / 0
AG05424095	GZM3277	27/01/2021	11:04:28	RUA PERNAMBUCO, 1461	5550 / 0
AG05426110	PVO4078	03/02/2021	10:06:12	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 452	5541 / 2
AG05425163	HCU3346	01/02/2021	08:32:43	AVENIDA PARANA, 3260	5550 / 0
AG05423846	HJZ9E87	31/01/2021	21:15:37	AVENIDA JK, 1615	7633 / 2
AG05424804	HMQ5928	28/01/2021	08:45:30	AVENIDA PARANA, 3231	7366 / 2
AG05425162	PVA1798	01/02/2021	08:22:58	AVENIDA PARANA, 482	5509 / 0
AG05425159	GUV2179	29/01/2021	12:04:14	AVENIDA CASTRO ALVES 1335	7366 / 2
AG01853020	GVS4535	22/01/2021	18:54:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05425051	FOD7180	30/01/2021	10:06:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 1
AG05426004	HKE9890	01/02/2021	22:53:57	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 844	7633 / 2
AG05423160	HKE9890	02/02/2021	16:38:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG01853017	HKR7670	22/01/2021	15:16:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05424815	PXA2605	03/02/2021	10:40:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1084	5541 / 1
AG05425161	HNH1G01	01/02/2021	08:16:58	RUA GOIAS, 1441	7366 / 2
AG05425041	HKV1962	28/01/2021	08:20:12	RUA MINAS GERAIS, 801	7633 / 1
AG05424763	HJA6612	02/02/2021	10:37:15	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 629	5541 / 7
AG05423682	HIF3643	28/01/2021	12:30:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 562	5460 / 0
AG05426104	OXJ6764	03/02/2021	08:21:16	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	7633 / 1
AG05424813	QOS5087	02/02/2021	13:20:17	AVENIDA JK, 234	7633 / 1
AG05424801	HIE2392	28/01/2021	07:37:41	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5452 / 2
AG01853029	GQY6995	27/01/2021	15:27:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05420571	QPB5B30	02/02/2021	12:43:22	RUA PARA, 368	5568 / 0
AG05420565	PUU0402	29/01/2021	15:38:12	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7
AG05425316	QQI6F96	29/01/2021	18:11:42	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 575	5592 / 0
AG05425190	HNW1699	02/02/2021	09:37:20	AVENIDA PARANA, 712	5509 / 0
AG05425411	HIU1435	30/01/2021	11:38:24	RUA GOIAS, 531	5541 / 4
AG05425810	PWG8233	03/02/2021	09:08:41	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
AG05425806	PXJ1968	01/02/2021	12:29:58	RUA MINAS GERAIS, 180	5460 / 0
AG05425157	GZB6311	29/01/2021	10:17:22	RUA GOIAS, SEM NUME	5550 / 0
AG05425058	HGO1I93	01/02/2021	10:31:38	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0

AG05424000	PUT5J14	02/02/2021	13:57:29	AVENIDA GETULIO VARGAS, 106P	7633 / 1
AG05423151	JNH1999	28/01/2021	10:45:25	RUA PERNAMBUCO, 67	5509 / 0
AG01848781	GNU9H79	17/01/2021	01:08:00	RUA STA MONICA COM PLANALTO, SN	5525 / 0
AG05425158	RFF8A90	29/01/2021	11:17:04	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1101	7366 / 2
AG05425409	GKU8F32	30/01/2021	10:27:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05424756	HES2D74	29/01/2021	20:18:39	RUA PARANA, 458	6530 / 0
AG05424500	HLX7050	28/01/2021	14:15:02	RUA JOAQUIM NABUCO, 516	5550 / 0
AG05424767	HDF4766	02/02/2021	09:11:31	RUA GOIAS, 1429	7625 / 2
AG05426111	HMQ4141	03/02/2021	10:13:44	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	5541 / 2
AG01853031	PUN0429	27/01/2021	17:53:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	5550 / 0
AG05423155	GYI6925	01/02/2021	07:34:00	AVENIDA PARANA, 1930	5525 / 0
AG05426115	HEB8050	03/02/2021	11:07:44	RUA PIAUI, 368	5185 / 1
AG05423998	PUI5788	02/02/2021	12:59:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	7366 / 2
AG05425703	HMQ5790	29/01/2021	15:42:35	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 409	7366 / 2
AG01812269	QNP7899	24/01/2021	15:44:00	AVENIDA RIO DE JANEIRO, 282	6050 / 1
AG05425151	HDS3D84	29/01/2021	08:18:18	RUA GOIAS, 2313	5509 / 0
AG05426009	HGX5772	02/02/2021	11:09:13	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
AG05424367	HMZ5848	30/01/2021	09:59:35	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1138	5185 / 1
AG05426102	GZT3085	02/02/2021	11:39:01	AVENIDA PARANA, 1170	5509 / 0
AG05421577	HIE2168	28/01/2021	17:50:38	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1228	5738 / 0
AG05425059	GXT3173	01/02/2021	10:40:44	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1183	7366 / 2
AG05422484	OQM4964	29/01/2021	17:28:32	RUA RIO GRANDE DO SUL, 974	7366 / 2
AG05426112	ARH6731	03/02/2021	10:19:30	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 502	5541 / 2
AG05425201	ORA8066	02/02/2021	15:16:08	RUA SAO PAULO, 304	5452 / 1
AG05426002	PYU8660	01/02/2021	17:05:17	RUA PERNAMBUCO, 906	7633 / 2
AG05425175	OXI1830	02/02/2021	06:58:20	RUA GOIAS, 120	6050 / 1
AG05425313	HBC1936	29/01/2021	15:03:22	AVENIDA GETULIO VARGAS, 314	5541 / 4
AG01849127	LJW7086	22/01/2021	23:45:00	RUA CAPITOLIO, 600	5525 / 0
AG05425155	NYP8243	29/01/2021	09:22:54	RUA ELISA PINTO DO AMARAL, SEM NUME	7366 / 2
AG05425315	EEG8863	29/01/2021	17:59:54	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	7633 / 1
AG01849128	HDE3569	22/01/2021	23:47:00	RUA CAPITOLIO, 600	5460 / 0
AG05425057	HKF1C09	01/02/2021	09:43:14	RUA GOIAS, 1343	5541 / 4
AG05425195	HCU3019	02/02/2021	10:15:02	RUA CARBONITA, SEM NUME	7633 / 1
AG05426101	PWM1771	02/02/2021	11:17:33	RUA GOIAS, 1284	5550 / 0
AG05425173	HBM9013	01/02/2021	12:43:03	RUA MINAS GERAIS, 180	7366 / 2
AG05421576	OPI0900	28/01/2021	20:41:02	RUA GOIAS CRUZAMENTO C RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6050 / 1
AG05424237	HGB8220	27/01/2021	08:41:49	RUA GOIAS, 1371	5380 / 0
AG05424770	LSO7615	02/02/2021	08:52:51	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7
AG05421954	AKK9A91	03/02/2021	08:17:59	RUA TRAVESSA ENG BENJAMIN DE OLIVEIRA, SEM NUME	5207 / 0
AG05424700	JIA4845	01/02/2021	15:20:11	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5541 / 1
AG05424370	HIP0773	02/02/2021	18:01:16	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5185 / 1
AG05425043	PRM0223	28/01/2021	09:12:52	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05425177	HFU2573	02/02/2021	07:25:30	RUA GOIAS, 120	6050 / 1
AG05425045	HMQ4612	28/01/2021	14:31:31	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1050	5550 / 0
AG05424805	OPX3706	28/01/2021	10:06:32	AVENIDA PARANA, 930	5550 / 0
AG05423150	HHX5449	27/01/2021	15:17:43	RUA MINAS GERAIS, 725	7633 / 2
AG05425153	CYK6336	29/01/2021	09:14:26	AVENIDA JK, 1970	5550 / 0
AG05425431	PYK2744	03/02/2021	17:34:13	RUA PARAIBA, 741	5550 / 0
AG01853025	HJL1799	27/01/2021	15:09:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05425160	LLT8G65	29/01/2021	12:12:45	RUA PERNAMBUCO, 1001	5509 / 0
AG05425198	OPA0239	02/02/2021	11:04:18	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 721	7633 / 2
AG05423848	HCU1524	02/02/2021	15:45:33	RUA ANTONIO FLORENTINO CRUZAMENTO COM AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1
AG05421583	PUF8043	03/02/2021	14:20:31	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5487 / 0
AG05425424	HBC2620	03/02/2021	09:53:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 718	5541 / 1
AG01849048	QOO0830	28/01/2021	23:50:00	AV SETE DE SETEMBRO, 1613	5568 / 0
AG05425183	QXI6043	02/02/2021	08:04:37	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1050	5550 / 0
AG05424812	PZD3B51	01/02/2021	15:32:56	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05420569	CIE4752	01/02/2021	15:38:43	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG01853021	GMA2790	22/01/2021	18:24:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05425803	GNQ1998	30/01/2021	10:50:49	RUA ENGENHEIRO BENJAMIM DE OLIVEIRA, 163 A	5568 / 0
AG05425423	QQR4862	02/02/2021	16:01:48	AVENIDA 1 DE JUNHO, 314	7633 / 1
AG05424808	KKP5212	29/01/2021	14:40:19	RUA GOIAS, 896	7633 / 1
AG01853011	GWB4394	21/01/2021	14:46:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG01849129	NYA8332	21/01/2021	17:03:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1640	5991 / 0
AG05425055	GZB6254	30/01/2021	11:32:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 755	5550 / 0
AG05425404	HIM4901	28/01/2021	08:58:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05425184	GQY1812	02/02/2021	08:19:29	RUA GOIAS, 120	7633 / 1
AG05425052	LYW0035	30/01/2021	10:45:41	RUA FERNAO DIAS, 564	5550 / 0
AG05424752	QQC5057	29/01/2021	15:30:39	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05421579	FQN2577	31/01/2021	22:02:26	RUA MINAS GERAIS, 765	6530 / 0
AG05424769	OQQ0661	02/02/2021	09:00:49	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 575	5541 / 7
AG01849012	HMQ4344	21/01/2021	14:00:00	R MATO GROSSO, 1588	6181 / 0
AG05424250	HNP1851	03/02/2021	08:51:10	AVENIDA GETULIO VARGAS, 98	5568 / 0
AM01035831	HDX5031	20/01/2021	17:30:00	RUA ALMIRANTE BARROSO, 962	7056 / 1
AG05425807	OQZ4217	02/02/2021	09:38:59	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5509 / 0
AG05423692	GYM2J67	03/02/2021	09:55:03	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 410	5541 / 2
AG05426107	GYM2J67	03/02/2021	09:56:44	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 410	5541 / 2
AG05424245	PZO3009	01/02/2021	17:41:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 806	7366 / 2
AG05425406	JFI9568	28/01/2021	09:12:11	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05425413	HGY9849	30/01/2021	12:50:12	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05426113	OQF2421	03/02/2021	10:31:09	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 411	5541 / 2
AG05425064	DHK6221	02/02/2021	15:38:06	R MARIA BEATRIZ MAGALHAES/R CENTRALINA/MOACIR JOSE LEITE, SEM NUME	5550 / 0
AG05425164	HET7777	01/02/2021	09:43:23	RUA MINAS GERAIS, 1375	5452 / 2
AG05423687	JFV9492	29/01/2021	17:20:45	RUA RIO GRANDE DO SUL, 974	7366 / 2
AG05425065	HGX2712	02/02/2021	16:07:01	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
AG05422490	OWR6268	03/02/2021	14:24:19	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7625 / 1
AG05421585	HCG0084	03/02/2021	19:13:25	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES PRACA DO SANTUARIO, SEM NUME	5541 / 1
AG05425804	BBB2834	01/02/2021	08:22:10	AVENIDA PARANA, 993	5509 / 0
AG05420563	HNM4896	28/01/2021	11:20:24	RUA RIO DE JANEIRO, 665	7633 / 1

AG05425187	HGI4449	02/02/2021	09:25:49	RUA GOIAS, 1285	5622 / 2
AG05424753	HKF8398	29/01/2021	19:35:43	RUA JOAO SEVERINO DE AZEVEDO, 1775	7366 / 2
AG05424366	PIG4473	30/01/2021	09:51:54	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1138	5185 / 1
AG05423845	FIX2D21	31/01/2021	21:18:45	RUA RIO GRANDE DO SUL, 2719	7633 / 2
AG05425422	PVF2339	02/02/2021	15:55:12	AVENIDA 1 DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG05425410	HBQ2754	30/01/2021	10:53:34	RUA FERNAO DIAS, 693	5550 / 0
AM01035400	PXU8606	21/01/2021	16:00:00	RUA JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA, 551	7048 / 1
AG05425314	HBB3297	29/01/2021	16:52:40	RUA GOIAS, 1383	5738 / 0
AG05426008	GWS0886	02/02/2021	11:21:54	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05425156	HKC9910	29/01/2021	10:18:08	RUA GOIAS, SEM NUME	5550 / 0
AG01846678	HGZ3407	26/01/2021	17:08:00	RUA JOSE FARIA BARROS, 68	7366 / 2
AG05423162	PWP2286	02/02/2021	16:58:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1025	6050 / 1
AG05425150	GYH8H31	29/01/2021	08:07:28	RUA GOIAS, 1384	5509 / 0
AG05425318	EQV5553	01/02/2021	14:07:28	RUA PARAIBA, 850	5401 / 0
AG01853022	CPO6381	25/01/2021	16:54:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 345	7633 / 2
AG05424244	HLA0270	30/01/2021	12:38:20	RUA GOIAS CRUZAMENTO COM RUA BAHIA, SEM NUME	7633 / 1
AG05425179	PZD8752	02/02/2021	07:30:34	RUA GOIAS, 120	6050 / 1
AG05424242	HLA1073	30/01/2021	11:01:49	AVENIDA JK, 1100	7633 / 2
AM01159822	HMK3G08	15/01/2021	17:18:00	FERNAO DIAS ESQ GOIAS, SN	6050 / 1
AG05423691	GTZ1248	30/01/2021	09:15:04	RUA TIRADENTES CRUZAMENTO COM AVENIDA SETE DE SETEMBRO, SEM NUME	7633 / 1
AG05422487	PVB2863	01/02/2021	12:00:26	RUA ENGENHEIRO BENJAMIM DE OLIVEIRA, 177	7633 / 2
AG05424699	HDS4278	28/01/2021	21:00:08	RUA OROZIMBO CHAGAS, 542	5410 / 0
AG01853013	HMQ5991	21/01/2021	16:26:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05424809	NYG8940	29/01/2021	14:54:41	RUA GOIAS, 896	7633 / 1
AG05423688	OQQ3717	29/01/2021	17:39:57	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1021	6050 / 1
AG05425809	HBA3631	03/02/2021	08:26:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	7633 / 2
AG05425061	GSA6713	02/02/2021	10:50:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 522	5541 / 2
AG05424803	MMR8790	28/01/2021	08:09:39	RUA PARAIBA, 257	5550 / 0
AG05422486	PUX9617	01/02/2021	10:19:06	RUA MINAS GERAIS, 331	5401 / 0
AG05421955	QNE3677	03/02/2021	12:05:44	RUA MINAS GERAIS, 558	7633 / 1
AG01853019	HJJ5439	22/01/2021	15:59:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05425063	HAM3601	02/02/2021	14:10:13	RUA DOM PEDRO II, 1034	7633 / 1
AG05425419	HNZ3217	02/02/2021	10:46:16	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 530	5541 / 2
AG05423693	HES0905	03/02/2021	10:05:23	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 454	5541 / 2
AG05423159	RFQ8F87	02/02/2021	15:31:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 2
AG05425811	HGG1865	03/02/2021	10:00:50	RUA MINAS GERAIS, 10	5568 / 0
AG05423698	PWD7173	03/02/2021	10:32:40	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 433A	5541 / 2
AG05424768	HLP5944	02/02/2021	09:09:55	RUA GOIAS, 1389	5541 / 7
AG05424246	OXH0246	01/02/2021	17:46:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 806	7366 / 2
AG01853024	HGZ2049	25/01/2021	18:42:00	RUA VINE TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG05423685	HKJ7956	29/01/2021	13:52:02	RUA GOIAS, 1558	7366 / 2
AG05425182	HDK7093	02/02/2021	07:52:22	AVENIDA GETULIO VARGAS, 930	5460 / 0
AG05425203	HNM4934	03/02/2021	14:45:44	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1052	5460 / 0
AG05425192	QQB2B12	02/02/2021	09:50:14	AVENIDA PARANA, 1208	5509 / 0
AG05425319	HEA7800	02/02/2021	18:16:41	RUA ESPIRITO SANTO, 561	5487 / 0
AG05426010	GWH8526	02/02/2021	09:58:41	RUA ITAPECERICA, 427	5541 / 1
AG05425053	GOW3886	30/01/2021	10:55:40	RUA FERNAO DIAS, 660	5550 / 0
AG05423164	PXB5170	03/02/2021	12:29:23	RUA BAHIA, SEM NUME	6050 / 1
AG05425193	HNZ0D43	02/02/2021	09:55:46	AVENIDA PARANA, 1370	5509 / 0
AG05424807	HNN7909	29/01/2021	12:48:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05423999	HNN7909	02/02/2021	13:52:11	RUA PERNAMBUCO, 135	7633 / 1
AG05425049	PYK4871	29/01/2021	10:55:05	RUA BAHIA, 551	5460 / 0
Divinopolis 08 de fevereiro de 2021					
LUCAS LOPES ESTEVAM					

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8A970552

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 012/2021

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG05424764	GSK5945	02/02/2021	09:29:55	RUA PERNAMBUCO, 50	5541 / 4
AG05426007	HGR0038	02/02/2021	11:21:30	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05424369	PYY5415	02/02/2021	17:38:57	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1045	7633 / 1
AG05423994	HIE2263	29/01/2021	11:39:19	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5738 / 0
AG05423689	QWS1110	29/01/2021	17:55:56	RUA CEL JOAO NOTINI, 760	7366 / 2
AG05425196	QOQ4894	02/02/2021	10:45:22	AVENIDA CASTRO ALVES, 551	5509 / 0
AG05426011	HAM4424	02/02/2021	09:53:22	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5509 / 0
AG05425189	PAC5920	02/02/2021	09:31:29	AVENIDA PARANA, 484	5509 / 0
AG05425152	OWK6B88	29/01/2021	08:22:39	RUA PARA, 368	5568 / 0
AG05424099	OQQ1024	28/01/2021	12:41:15	RUA GOIAS, 1058	7625 / 1
AG05425425	OXK6E31	03/02/2021	10:16:32	RUA MINAS GERAIS, 650	5541 / 1
AG01853012	GRY3130	21/01/2021	15:44:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05425054	HFG2669	30/01/2021	10:57:53	RUA FERNAO DIAS, 661	5550 / 0
AG05424697	OXG5872	29/01/2021	15:52:19	RUA ROSARIO, 41	5541 / 1

AG05424773	GYR3739	03/02/2021	10:10:31	RUA SAO PAULO, 75	5541 / 4
AG05420570	DBU2441	02/02/2021	11:10:34	AVENIDA JK X JOAO DIAS FILHO, SEM NUME	6947 / 1
AG05424811	HOG6397	30/01/2021	10:49:46	AVENIDA JK, 1100	7633 / 2
AG01849049	BBM0685	28/01/2021	23:50:00	AV SETE DE SETEMBRO, 1613	5568 / 0
AG01853015	HJZ3092	21/01/2021	18:14:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05420567	PVQ3343	01/02/2021	11:26:07	RUA PARAIBA, 324	5541 / 1
AG05425204	QOL1273	03/02/2021	16:10:08	RUA IRMA MARTA MORATO, 233	5460 / 0
AG05425408	ACE3338	30/01/2021	09:49:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5541 / 4
AG05424771	QUH8G73	02/02/2021	08:51:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7
AG05422482	RFB6C71	29/01/2021	14:24:07	RUA MONTE SANTO, SEM NUME	7633 / 1
AG05425199	MNM6619	02/02/2021	11:10:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 783	5509 / 0
AG05422489	QNL6190	02/02/2021	12:42:00	RUA PIAUI, 368	5568 / 0
AM01159717	HAJ1E11	23/01/2021	17:50:00	LA PAZ, 491	5452 / 1
AG05423844	PYJ0231	30/01/2021	16:48:36	RUA ITAMARANDIBA, 1340	7633 / 2
AG05423699	QQA2092	03/02/2021	10:49:04	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG05424368	HML7237	01/02/2021	17:28:46	RUA ESPIRITO SANTO, 511	5487 / 0
AG01853027	PXQ2445	27/01/2021	15:24:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05425317	HAA9646	30/01/2021	09:45:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1131	6530 / 0
AG05424772	QPZ8H64	03/02/2021	09:50:24	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 6	5550 / 0
AG05426117	DIZ7517	03/02/2021	11:12:19	RUA PIAUI, 368	5568 / 0
AG01853028	PUH4539	27/01/2021	15:25:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05422491	JFX3421	03/02/2021	16:17:21	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05425702	PVO4318	29/01/2021	15:30:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 409	7366 / 2
AG05425705	OOZ4597	01/02/2021	15:31:55	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05424806	RFC6G18	28/01/2021	12:50:53	AVENIDA PARANA, 3070	7366 / 2
AG05424249	GWH1336	02/02/2021	17:25:08	AVENIDA DO VESTUARIO, 200	7366 / 2
AG01812292	FAJ9075	26/01/2021	14:20:00	RUA SAO SEBASTIAO, 375	7633 / 2
AG05425704	QUV9604	01/02/2021	14:31:50	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 401	7625 / 1
AG05425709	GLH2595	03/02/2021	14:05:40	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5380 / 0
AG01850277	HEB9861	27/01/2021	15:31:00	AV JK, 1090	6050 / 1
AG01812153	EKR0973	25/01/2021	20:57:00	RUA PERNAMBUCO ESQUINA COM RUA PIAUI, SN	6050 / 1
AG05425801	QXF2778	28/01/2021	16:01:52	RUA GOIAS X RIO BRANCO, SEM NUME	7633 / 1
AG05425066	KQV1787	02/02/2021	17:33:51	AVENIDA DO VESTUARIO CRUZAMENTO AVENIDA JK, SEM NUME	7633 / 1
AG05425170	HEL9649	01/02/2021	11:09:13	RUA RIO GRANDE DO NORTE, SEM NUME	5401 / 0
AG01853023	LCG7698	25/01/2021	18:28:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG05424371	GXZ0303	02/02/2021	18:19:35	RUA ESPIRITO SANTO, 585	5460 / 0
AG05425403	HFW6812	27/01/2021	16:49:58	RUA CASTRO ALVES, 1045	7633 / 1
AG05422481	PYO7047	29/01/2021	14:02:02	RUA MONTE SANTO, SEM NUME	7633 / 2
AG05425056	GXY7798	30/01/2021	11:39:18	RUA GOIAS, 529	5541 / 4
AG05423694	HOE0301	03/02/2021	10:08:37	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 456	5541 / 2
AG01853018	HKO7524	22/01/2021	16:02:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG01848912	HBX1427	21/01/2021	15:12:00	AV JOAQUIM ANDRE, 101 Oposto	5738 / 0
AG05423158	GYI8245	02/02/2021	12:58:49	AVENIDA JK, SEM NUME	7633 / 1
AG05423152	HFO0168	29/01/2021	13:09:47	AVENIDA PARANA LADO OPOSTO AO NUMERO 460, SEM NUME	5568 / 0
AG05424810	HGB8C26	30/01/2021	10:30:40	AVENIDA JK COM AV DO VESTUARIO, SEM NUME	6041 / 2
AG05425418	HLA1292	02/02/2021	10:43:16	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 556	5541 / 2
AG05423684	GVQ2706	28/01/2021	15:28:51	RUA AMAZONAS CRUZAMENTO COM RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 1
AG05420568	PWD7966	01/02/2021	15:36:56	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05424814	AOP6318	02/02/2021	13:46:38	AVENIDA JK, 251	7633 / 1
AG05424247	ETR5839	01/02/2021	17:53:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 801	7366 / 2
AG05425421	OPA0294	02/02/2021	11:22:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	7633 / 1
AG05426105	OPC7398	03/02/2021	09:26:10	RUA ITAPECERICA, 386	5550 / 0
AG05425426	GYG2992	03/02/2021	10:53:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05423996	PUC9969	30/01/2021	10:37:28	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5452 / 1
AG05425186	OLS8270	02/02/2021	08:55:22	RUA BAHIA, SEM NUME	7366 / 2
AG05425412	QUO1A96	30/01/2021	11:39:55	RUA GOIAS, 529	5541 / 4
AG05423695	OQL0450	03/02/2021	10:14:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	5541 / 2
AG05423697	OQL0450	03/02/2021	10:18:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	5541 / 2
AG05424761	HCG9183	01/02/2021	11:10:15	RUA PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5541 / 1
AG05425168	OIC3B98	01/02/2021	10:16:26	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5509 / 0
AG05425042	BSR9256	28/01/2021	08:59:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05422488	HLF5958	01/02/2021	12:41:49	RUA PARAIBA, 289	5550 / 0
AG05421953	OWZ8010	29/01/2021	18:06:09	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05426114	GMH9035	03/02/2021	10:42:38	RUA MINAS GERAIS, 2037	5550 / 0
AG05424093	QXC1863	27/01/2021	10:03:26	RUA PERNAMBUCO, 1352	5452 / 2
AG05425046	ODE0974	28/01/2021	17:56:19	AVENIDA GETULIO VARGAS, 76	7633 / 1
AG05424365	QPE4743	29/01/2021	17:44:04	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	5460 / 0
AG05425707	GRZ8485	01/02/2021	16:27:27	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 602	7633 / 1
AG05420564	PVP7209	29/01/2021	15:33:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5193 / 0
AG05426003	NOX9I94	01/02/2021	22:41:28	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 797	7366 / 2
AG05426006	HEQ0736	02/02/2021	11:24:45	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5509 / 0
AG05424698	QOK4297	29/01/2021	15:10:50	RUA PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5541 / 1
AG05425194	HHX5567	02/02/2021	10:05:31	AVENIDA PARANA, 2312	5509 / 0
AG05425172	MWW6965	01/02/2021	11:51:41	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5541 / 1
AG05422483	QQC9506	29/01/2021	17:20:41	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1
AG05425430	QXQ4G23	03/02/2021	17:20:07	RUA COBRE, 182	7366 / 2
AG01853030	RMD1909	27/01/2021	17:49:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05424802	PWA0775	28/01/2021	07:56:19	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5509 / 0
AG05425417	BEI6I80	01/02/2021	18:52:57	AVENIDA PARANA, 197	7633 / 1

Divinopolis 08 de fevereiro de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:994310AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: 343/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **343/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -** *Número da Licitação:* **226/2020**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 343/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de câmaras de refrigeração, curativos e instrumentais cirúrgicos, conforme descritivos e quantitativos indicados nos Termos de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
7	UN	2,00000		0,00	CURETA DERMATOLÓGICA NÚMERO 3 INOX	
8	UN	2,00000		0,00	CURETA DERMATOLÓGICA NÚMERO 4 INOX	
9	UN	2,00000		0,00	CURETA DERMATOLÓGICA NÚMERO 5 INOX	
10	UN	1,00000		0,00	GANCHO DE GILLES DELICADO Gancho Gilles delicado. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizado em diversos tipos de cirurgia.	
13	UN	10,00000		0,00	PORTA AGULHA MAYOHEGAR 12 CM PARA FIO 4 INOX	
14	UN	5,00000		0,00	PORTA AGULHA MAYOHEGAR 12 CM PARA FIO 6 INOX	
15	UN	5,00000		0,00	Punch Dermatológico NÚMERO 5 Punch Dermatológico Estéril Descartável Tamanho: 4 MM Comprimento: 17 cm; O Punch para Biópsia é um dispositivo estéril de uso único constituído de cabo cilíndrico de Policarbonato com 17 cm, lâmina cilíndrica em Aço Inoxidável e tampa protetora da lâmina em Polietileno de Baixa Densidade. Material: Corpo: Policarbonato; Lâmina: Aço Inox.	
16	UN	5,00000		0,00	punch dermatológico NÚMERO 4 Punch Dermatológico Estéril Descartável Tamanho: 3 MM Comprimento: 17 cm; O Punch para Biópsia é um dispositivo estéril de uso único constituído de cabo cilíndrico de Policarbonato com 17 cm, lâmina cilíndrica em Aço Inoxidável e tampa protetora da lâmina em Polietileno de Baixa Densidade. Material: Corpo: Policarbonato; Lâmina: Aço Inox.	
Total para Este Fornecedor:						0,00
AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
3	UN	1.000,00000	12,31000	12.310,00	HIDROCOLOIDE 5 X 5 CM Curativo hidrocolóide com carboximetilcelulose, em forma de placas, estéril, flexível, recortável sem perder aderência, moldável às diferentes partes do corpo. Camada externa formada de filme de poliuretano ou espuma, permeável à trocas gasosas e impermeável a bactérias e líquidos, espessura homogenia. O curativo deverá manter o meio úmido e oclusivo. Embalagem original íntegra, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Smith Nephew	Smith Nephew
Total para Este Fornecedor:						12.310,00
ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
6	UN	10,00000	15,19000	151,90	CABO DE BISTURI EM INOX NÚMERO 3 INOX ABC	ABC
11	UN	5,00000	20,00000	100,00	PINÇA ADSON 12 CM ANATÔMICA INOX ABC	ABC
12	UN	5,00000	21,34000	106,70	PINÇA DE ADSON 12 CM DENTE DE RATO INOX ABC	ABC
17	UN	10,00000	34,75000	347,50	TESOURA DE IRIS EM INOX 12 CM INOX ABC	ABC
18	UN	10,00000	16,18000	161,80	TESOURA IRIS 12 CM CURVA INOX ABC	ABC
19	UN	5,00000	43,00000	215,00	TESOURA METZENBAUM 12 CM CURVA INOX ABC	ABC
20	UN	5,00000	43,00000	215,00	TESOURA MEZENBAUM 12 CM RETA INOX ABC	ABC
Total para Este Fornecedor:						1.297,90
LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	4,00000	12.500,00000	50.000,00	CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO DE MEDICAMENTOS	BIOTECNO / BT-1100/340
					CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICO: - Equipamento vertical com capacidade mínima de 340 litros. - Gabinete externo em aço tratado com acabamento esmaltado ou em tinta epóxi. - Gabinete interno em material de fácil assepsia. - Porta externa de vidro anti-embaçante - Portas e prateleiras internas transparentes, preferencialmente em acrílico. - Prateleiras ou gavetas internas em material de fácil assepsia. - Compartimento específico destinado à guarda de produtos de uso diário. - Luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada. - Refrigeração com circulação de ar forçado. - Degelo automático com evaporação de condensado. - Controlador microprocessado programável de +2.0ºC e +8.0ºC. - Reset de temperaturas máxima e mínima controlado pelo usuário . - Painel de comando e controle com display LCD ou LED. - Alarme de desvio de temperatura programável entre +2.0ºC e +8.0ºC - Alarme audiovisual de temperatura alta, baixa e falta de energia. - Alarme de porta aberta. - Sistema silenciador de alarme sonoro. - Recurso para teste dos sistemas de alarmes em condições adversas mínimas de alta e baixa temperatura programáveis. - Sistema de leitura rápida e direta em display iluminado e apresentação constante e simultânea das temperaturas: atual, mínima registrada e máxima registrada. - Memória e registro das temperaturas máxima e mínima. - Auto teste para todas as funções. - Sistema de emergência na falta de energia com baterias recarregáveis acopladas ao corpo do produto CAPAZ DE MANTER TODO O EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO - PARTE ELÉTRICA E MOTOR com autonomia mínima de 24 horas. - Equipamento livre de gás CFC. - Entrada para USB. - Sistema de leitura rápida e direta. - Leitura digital de temperatura com precisão de pelo menos 0,2 graus. - Indicação visual de refrigeração, alta e baixa temperatura e equipamento ligado. - Tecla para programação e leitura do ponto de controle e da programação. - Tensão de acordo com a entidade solicitante. Chave geral de energia - liga/desliga. - Na vigência da garantia, avaliação do equipamento e manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA "in loco". BIOTECNO / BT-1100/340	
Total para Este Fornecedor:						50.000,00
MATMED HOSPITALAR LTDA - ME						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
2	RL	1.000,00000	115,00000	115.000,00	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO - 15 CM x 10 M Curativo autoadesivo de filme de poliuretano, transparente em rolo, não estéril, coberto com adesivo hipoalergênico, impermeável a água e sujidades, porém permeável a trocas gasosas, flexível, adaptável a qualquer área anatômica. Usado na prevenção de fricção e cisalhamento e	KANGLI FILM

					também como cobertura secundária. Embalagem original íntegra, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. KANGLI FILM	
4	UN	1.200,00000	6,00000	7.200,00	HIDROCOLOIDE 10X10 Curativo hidrocolóide com carboximetilcelulose, em forma de placas, estéril, flexível, recortável sem perder aderência, moldável às diferentes partes do corpo. Camada externa formada de filme de poliuretano ou espuma, permeável à trocas gasosas e impermeável a bactérias e líquidos, espessura homogenia. O curativo deverá manter o meio úmido e oclusivo. Embalagem original íntegra, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. KANGLI DERM	KANGLI DERM
5	UN	1.000,00000	12,00000	12.000,00	HIDROCOLOIDE 15 X15 CM Curativo hidrocolóide com carboximetilcelulose, em forma de placas, estéril, flexível, recortável sem perder aderência, moldável às diferentes partes do corpo. Camada externa formada de filme de poliuretano ou espuma, permeável à trocas gasosas e impermeável a bactérias e líquidos, espessura homogenia. O curativo deverá manter o meio úmido e oclusivo. Embalagem original íntegra, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. KANGLI DERM	KANGLI DERM
Total para Este Fornecedor:						134.200,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 8 de fevereiro de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B5793A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no Município, que a Prefeitura Municipal Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
29/01/2021	FPM	4341-9	73090-4	R$ 3.276.235,98
29/01/2021	ITR	4341-9	5978-1	R$ 481,52
26/01/2021	F. ESP. PETRÓLEO	4341-9	24910-6	R$ 2.483,53
26/01/2021	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 571.842,34
29/01/2021	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 272.505,36
02/02/2021	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 1.747.566,64
29/01/2021	RECURSOS HIDRÍCOS	4341-9	50270-7	R$ 5.245,24
29/01/2021	IPI	4341-9	15318-4	R$ 13.998,69
25/01/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 52.503,46
26/01/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 711.711,09
27/01/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 12.628,86
28/01/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 11.748,83
29/01/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 1.097.417,01
18/01/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 61.309,74
01/02/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 11.059,64
02/02/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 802.373,08
03/02/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 12.028,59
04/02/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 12.038,12
05/02/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 11.159,25
25/01/2021	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 1.048.995,52
26/01/2021	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 368.146,40
27/01/2021	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 218.156,72
28/01/2021	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 180.501,06
29/01/2021	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 178.587,42
01/02/2021	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 182.286,94
02/02/2021	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 249.305,00
03/02/2021	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 238.065,62
04/02/2021	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 212.141,46
05/02/2021	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 209.169,27

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2021.

JANAÍNA CORREA OLIVEIRA

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1FBFAFC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES PAGOS MÊS: DEZEMBRO

Saúde - ANEXO XIV
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
Valores Pagos
Mês: Dezembro

A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	5.062.979,63

1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	599.026,09
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	1.301.313,48
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	65.132,57
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.242.834,69
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.478.020,78
		12.749.307,24
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.278.259,27
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.333,04
1718061100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	0,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.544.858,47
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.541.507,64
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	119.436,65
		19.487.395,07
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	145.604,08
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	344.565,23
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	131.965,00
1118014200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.574,42
1118014300	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118014400	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	38.786,56
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	79.457,95
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	38.117,79
		780.071,03
E) Deduções:		
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	1.924,57
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	0,00
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	4.024,04
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	572,00
9211180232	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	0,00
		6.520,61

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**33.010.252,73**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**4.951.537,91**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**15.955.444,92**	**48,33 %**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:73BC8DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES PAGOS PERÍODO: 01-01-2020 À 31-12-2020

Saúde - ANEXO XIV
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
Valores Pagos
Período: 01-01-2020 à 31-12-2020

A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	24.014.300,01
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.076.438,16
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	28.481.926,51
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	3.652.931,66
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	11.911.803,64
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	47.269.256,01
		116.406.655,99
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	77.751.757,75
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	65.678,82
1718061100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	0,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	88.792.032,95
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	45.441.293,10
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	961.983,90
		213.012.746,52
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	695.677,83
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.741.768,30
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.251.527,70
1118014200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.539,22
1118014300	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118014400	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	426.001,38
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	818.189,99
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	334.030,71
		7.297.735,13
E) Deduções:		
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	45.292,53
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00

9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	4.635,82
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	139.962,44
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	13.874,39
9211180232	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	0,00
		203.765,18

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**336.513.372,46**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**50.477.005,87**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**84.956.442,21**	**25,25 %**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:70EEB1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL3º QUADRIMESTRE DE 2020 - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2020 - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020		
RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.066.077,11	
Pessoal Ativo	17.036.975,02	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.762.020,07	
Obrigações Patronais	3.274.954,95	
Benefícios Previdenciários		
Pessoal Inativo e Pensionistas	29.102,09	
Aposentadorias, Reserva e Reformas		
Pensões	29.102,09	
Outros Benefícios Previdenciários		
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.066.077,11	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	645.436.062,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art 166-A, § 16 da CF) (VI)		
(-) Receitas recebidas de dívida do Estado Minas Gerais (Acordo Judicial)		
= RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARA CALCULO DOS LIMITES DADESPESACOM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	645.436.062,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.066.077,11	2,64
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.726.163,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.789.855,55	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	34.853.547,37	5,40
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal De Divinópolis, Emissão: 29/01/2021 , as 12:53:16		

EDUARDO ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente
05401663676

CRISTIANO GOMES PINHEIRO
Contador
CRC MG-084.855/O-0

ROSANGELA SANTOS SILVA
Controle Interno
00842277617

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG - PODER LEGISLATIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
EXERCÍCIO DE 2020 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020										
RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		DeExecícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

				Anteriores (d)			DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e)-f)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	319.261,22	0,00	131.265,95	0,00	51.066,38		136.928,89	140.161,54	0,00	(3.232,65)
RECURSOS ORDINÁRIOS	319.261,22	0,00	131.265,95	0,00	51.066,38		136.928,89	140.161,54	0,00	(3.232,65)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	319.261,22	0,00	131.265,95	0,00	51.066,38		136.928,89	140.161,54	0,00	(3.232,65)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RPPS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: , Emissão: , as										

EDUARDO ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente
05401663676

CRISTIANO GOMES PINHEIRO
Contador
CRC MG-084.855/O-0

ROSANGELA SANTOS SILVA
Controle Interno
00842277617

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
EXERCÍCIO DE 2020 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O ANO	
Receita Corrente Líquida		645.436.062,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		645.436.062,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		645.436.062,38
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.066.077,11	2,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %	38.726.163,74	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70 %	36.789.855,55	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40 %	34.853.547,37	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	141.995.933,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	140.161,54	(3.232,65)
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal De Divinópolis, Emissão: 29/01/2021 , as 13:04:06		

EDUARDO ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente
05401663676

CRISTIANO GOMES PINHEIRO
Contador
CRC MG-084.855/O-0

ROSANGELA SANTOS SILVA
Controle Interno
00842277617

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:97205E7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01 /2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÉDICO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INCRIÇÕES DEFERIDAS E PONTUAÇÃO ATRIBUIDA AOS TÍTULOS E À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	IDENTIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA SAÚDE PÚBLICA	TOTAL
1	03	PATRÍCIA LIMA MOREIRA	08/05/1992	MG-11.249.394	0	5	5
2	02	DANIELLE CRISTINE RODRIGUES MARTINS SILVA	11/02/1994	MG-18.255.777	0	3	3
3	01	ANA CAROLINA DE ALMEIDA BORGES E SANTOS	14/05/1995	MG-15.874.290	0	2	2
4	04	MAYURA GONÇALVES BARBOSA CARDOSO	15/04/1982	MG-88.030.019	0	0	0
5	05	SÍLVIA APARECIDA DA SILVA	13/11/1984	MG-13.138.607	0	0	0

JOÃO MONLEVADE, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

MIRELLIÉ MARCENES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:ACF67919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
07ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 005/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 005/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **12/02/2021,** nos horários de **13:00h às 16:00h** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
Se homem, documento serviço militar;
Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
O servidor possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID-19, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;
01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
17º	GABRIELA TAVARES DA SILVA	Técnico de Enfermagem	09/02/2021	
18º	CÍNTIA FERREIRA FRAGA DE CARVALHO	Técnico de Enfermagem	09/02/2021	
19º	GISLENE MARIA SILVA	Técnico de Enfermagem	09/02/2021	
20º	ANA FLÁVIA ARAÚJO BRUM DE CARVALHO	Técnico de Enfermagem	09/02/2021	
21º	MARIA DOS SANTOS GONÇALVES JOSÉ MARIA VIEIRA	Técnico de Enfermagem	09/02/2021	
22º	SUELY MARTINS DA SILVA	Técnico de Enfermagem	09/02/2021	
23º	KELLY MAIRA RODRIGUES VIEIRA	Técnico de Enfermagem	09/02/2021	
24º	CATIA SILVA TORRES	Técnico de Enfermagem	09/02/2021	
8º	AMANDA CHRISTINA SOUSA LIMA	Farmacêutico-Bioquímico	09/02/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:5BDE62B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 125

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação

de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal,regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os (as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento,aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Setembro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **10 DE FEVEREIRO A 16 DE FEVEREIRO DE 2021** no horário das 12h00 às 18h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j)xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l)xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q)comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r)atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37,incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos(as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 09 de fevereiro de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SUPERVISÃO PEDAGÓGICA)
No. de vagas: 3

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
15º	Paula Aparecida dos Santos Pereira	673006175	10.05.1983	23	-	-	0	23

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8CA5340C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 297 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Setembro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento de e-mail, ou telefonema, ou telegrama** no horário das 12h00 às 18h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária**,até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;c) xerox do CPF do cônjuge, d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente de idade; g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 09 de fevereiro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO, EJA.
No. de vagas: 05

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
61º	Priscila Carla Henrique Sanches	673007078	18.05.1989	24	-	-	0	24
62º	Carla Faria Araújo	673004213	12.08.1992	24	-	-	0	24
63º	Elaine Aparecida Queiroz Vidal	673010018	13.11.1981	24	-	-	0	24
64º	Alice Rodrigues da Silva	673000708	08.02.1982	24	-	-	0	24
65º	Ludyane Wélika Marquezini Valverde	673006939	20.10.1992	24	-	-	0	24
66º	Larissa Dara do Carmo Stoco	673006264	17.05.1991	24	-	-	0	24
67º	Taís Albuquerque Brando de Melo	673003918	03.12.1979	24	-	-	0	24
68º	Valéria de Oliveira Mariano Ribeiro	673006990	29.07.1977	24	-	-	0	24
69º	Ana Paula de Paiva Paes	673007544	02.07.1978	24	-	-	0	24

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:73A97DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste**, Enedino Pereira Filho**, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital 01/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, na Rua Pernambuco, nº 780, centro, no período de 10/02/2021 a 19/02/2021, de 7h as 11h e 13h as 16h, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 01/2021, item 10 e outros documentos pertinentes exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos (certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, comprovante de escolaridade dos filhos de 05 (cinco) a 14 (catorze) anos, número da conta bancária, cópia da Carteira Nacional de Habilitação e certidão negativa de débitos municipais).

Conforme Estatuto Municipal - Lei Complementar nº 313 de 09 de agosto de 2002 - Art. 21, § 1º a contratação ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do edital de convocação.

O convocado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não assinar o contrato, conforme artigo 21, § 4º, da Lei Complementar nº 313/2002, perderá o direito à vaga.

Será imediatamente **REVOGADA** a contratação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a contratação e não assinar o contrato no prazo previsto, conforme os artigos 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 313/2002.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Originais e Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)
01. Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
02. Certidão de nascimento ou casamento, atualizada;
03. Titulo eleitor com comprovação de quitação;
04. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
05. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
06. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
07. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, caso não seja cadastro no PIS/PASEP;
08. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
09. Comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para a contratação pretendida, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida;
10. Registro no Conselho de Classe se for o caso;
11. Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal;
12. Declaração de que não é aposentado por invalidez;
13. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da contratação;
14. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) APTO expedido pela Secretaria de Saúde do Município;
15. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, apresentar comprovante de endereço APTO a demonstrar que o convocado reside nas ruas e logradouros determinados no anexo I e III do Edital nº 01/2018, desde a data da publicação do edital do processo seletivo simplificado;
16. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde lotados nas micro-áreas da zona rural, cópia da CNH, categoria A, B ou AB, a ser exigida no ato da disponibilização dos veículos pela Administração;
17. Para os demais cargos, Carteira Nacional de Habilitação, se houver.

18. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e comprovante de escolaridade dos filhos de 05 a 14 anos;
19. Conta bancária no Banco Bradesco;
20. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
A documentação será apresentada na forma original e através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Karina dos Santos Silva	27/04/1991	1º
Vanessa Cabral da Silva	12/05/1992	2º
Flávia Cristina Timóteo Barcelos	01/06/1993	3º
Leandro Botassim dos Santos	25/09/1999	4º
Thaís Stefanny de Oliveira Souza	20/07/1994	5º
Natália de Lima Ferreira Félix	24/03/2000	6º
Amilson Bezerra da Silva	24/02/1972	7º
Marisa Alves Ferreira	26/03/1972	8º
Luciana Nascimento Porto	14/03/1980	9º
Daiana Aparecida Assêncio	16/03/1982	10º
Sildete da Silva Pereira Freitas	08/02/1990	11º
Patrícia dos Santos Costa	05/06/1990	12º
Nathane de Freitas Gonçalves	20/04/1996	13º
Ladya Laysa Queiroz de Souza	23/11/2000	14º
Keila Aparecida Alves Peixoto	01/12/1981	15º
Pricila Nunes da Silva Santoss	04/11/1997	16º
Elisandra Nunes da Silva Santos	04/11/1997	17º

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS – TERRITÓRIO MUNICIPAL		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Luciene Fernandes Botassim	20/01/1982	1º
Reinaldo Nunes Teixeira	09/09/1982	2º
Olikety Oliveira Miranda	17/12/1987	3º
Higor Roberto de Souza Queiroz	28/01/1999	4º
Wittor Felipe Gonçalves da Costa	03/08/1996	5º

Limeira do Oeste - MG, 09 de fevereiro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Viana Brambatti
Código Identificador:60B15934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

Atendendo ao disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Presidente e demais membros daMesa Diretora da Câmara Municipal deMatutina comunicam à população que se encontra**publicado no Diário Oficial do Município,**afixado no quadro de avisos e no Site oficial da Câmara Municipal, a partir do dia 30/01/2021, o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, Data Base 31/12/2020– Matutina- MG– Presidente da Câmara Municipal:Adilson Eustáquio da Silva.

Matutina
MUNICÍPIO: Data Base 31/12/2020
ÓRGÃO: Câmara Municipal Periodicidade 2º Semestre
ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/2000) - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Data da Impressão: 05/02/2021 16:01:43 Publicado 30/01/2021

I - COMPARATIVOS:				
	Janeiro/2019 a Dezembro/2019		**Janeiro/2020 a Dezembro/2020**	
Receita Corrente Líquida do Município	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Receita Corrente Líquida Bruta	15.452.821,32		17.030.297,57	
(-)Transferências da União (art.166-A §1º CF)				
(-)Transferências da União (art.166-A §16 CF)				
Receita Corrente Líquida Ajustada	15.452.821,32		17.030.297,57	
1-Despesa Total com Pessoal	740.509,59	4,79	748.348,62	4,39
Limite 90% (§ 1º, inciso II, art. 59)	834.452,35	5,40	919.636,07	5,40
Limite Prudencial 95% (§ 1º, art. 22)	880.810,82	5,70	970.726,96	5,70
Limite Legal (art. 20)	927.169,28	6,00	1.021.817,85	6,00
Excesso a Regularizar (art. 20)				

Janei

II - INDICAÇÕES DAS MEDIDAS ADOTAS OU A ADOTAR (Caso ultrapasse os limites a cima) em 31/12/2020:	
III – DEMONSTRATIVOS	
1- Disponibilidades Financeiras em 31/12/2020:	
Caixa	42,88
Bancos - C/Movimento	121.184,90
Bancos - C/Vinculadas	

Aplicações Financeiras			
Subtotal			**121.227,78**
(-) Deduções:			
Valores compromissados a pagar até 31/12/2020			35.687,07
Total das Disponibilidades			**85.540,71**
2 - Inscrições de Restos a Pagar:			**R$**
a - Processados			17.253,95
b - Não Processados			3.199,00
Total das Inscrições (a+b)			**20.452,95**
c - RP Vinculados			
d - RP Não Vinculados			
Total das Inscrições (c+d)			
e - Despesas não inscritas por falta de disponibilidade de caixa, cujos empenhos foram cancelados			
Disponibilidades financeiras líquida antes dos Restos a Pagar não Processados			**88.739,71**
3 - Serviços de Terceiros (art. 72 L.C. 101/2000)		**R$**	**% RCL**
Exercício de 1999		20.006,00	**0,12**
Exercício atual		87.430,56	**0,51**
	NOME	**CPF – CNPJ**	**CRC**
Presidente da Câmara:	Adilson Eustáquio da Silva	508.413.276-53	
Contador:	L & C Assessoria e Consultoria Ltda	24.414.433/0001-72	011388/O-0
Controle Interno:	Telma Elita Ribeiro	719.451.726-49	

L & C Assessoria e Consultoria Ltda

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:353FE791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 939, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2021.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II e VIII, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O anexo I do Calendário de Feriados e Pontos Facultativos de 2021 passa a vigorar acrescido de ponto facultativo em respeito à quarta-feira de cinzas, conforme redação inserida no rol que integra o presente Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Anexo I **FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS:**			
Dia	**Mês**	**Dia da Semana**	**Denominação**
02	**Abril**	**Sexta-feira**	**Paixão de Cristo – Feriado Nacional**
21	**Abril**	**Quarta-feira**	**Tiradentes – Feriado Nacional**
01	**Maio**	**Sábado**	Dia do Trabalho – Feriado Nacional
03	**Junho**	**Quinta-feira**	**Corpus Christi – Feriado Religioso – Decreto-Lei nº 86/66, Lei Federal nº 9.093/95.**
06	**Agosto**	**Sexta-feira**	**Padroeiro da Cidade – Senhor Bom Jesus – Feriado Municipal – Lei Municipal nº 715, de 16.08.1989.**
23	**Agosto**	**Segunda-feira**	**Emancipação Político-Administrativa de Mendes Pimentel – Feriado Municipal – Lei Municipal nº 624/82.**
07	**Setembro**	**Terça-feira**	**Independência do Brasil – Feriado Nacional**
12	**Outubro**	**Terça-feira**	**N. Sra. Aparecida - Feriado Nacional**
28	**Outubro**	**Quinta-feira**	**Dia do Servidor Público – Feriado Municipal – Lei Municipal nº 996/93.**
02	**Novembro**	**Terça-feira**	**Finados – Feriado Nacional**
15	**Novembro**	**Segunda-feira**	**Proclamação da República – Feriado Nacional – Lei nº 10.607/2002.**
25	**Dezembro**	**Sábado**	**Natal – Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/49, alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002.**

PONTOS FACULTATIVOS MUNICIPAIS

Dia	**Mês**	**Dia da semana**	**Descrição**
17	Fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas
24	Dezembro	Sexta-feira	Véspera do Natal
31	Dezembro	Sexta-feira	Véspera de Ano Novo

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:0AC67FFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADOS RECURSOS JARI N.º 001/2021

Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Jari / Muriaé - MG

RESULTADOS RECURSOS JARI N.º 001/2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Muriaé - MG, quando da sessão realizada no dia 09/02/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso	N° AIT	Placa	Resultado
1	09/02/2021	3454	AG03084086	PZS0567	Indeferido
2	09/02/2021	3929	AG03084175	RGN9677	Deferido
3	09/02/2021	3996	AG03084177	OWR0472	Indeferido
4	09/02/2021	3462	AG03084718	PZS0567	Deferido
5	09/02/2021	3521	AG03084883	HHK0247	Indeferido
6	09/02/2021	4091	AG04921291	OXH2509	Indeferido
7	09/02/2021	3420	AG04921336	KVP8832	Indeferido
8	09/02/2021	3530	AG04921485	HHK0247	Indeferido
9	09/02/2021	3446	AG04921569	QOC5050	Indeferido
10	09/02/2021	4134	AG04921656	QXH6999	Indeferido
11	09/02/2021	3717	AG04921754	QNT8096	Indeferido
12	09/02/2021	3489	AG04922026	EGW1952	Deferido
13	09/02/2021	4126	AG04922953	LML8851	Indeferido
14	09/02/2021	4118	AG04922954	LML8851	Indeferido
15	09/02/2021	4100	AG04922955	LML8851	Indeferido
16	09/02/2021	4142	AG04923013	HFQ8835	Indeferido
17	09/02/2021	3961	AG04923192	HEF2738	Indeferido
18	09/02/2021	3851	AG04923304	LRO8376	Indeferido
19	09/02/2021	3843	AG04923418	QOW0430	Indeferido
20	09/02/2021	3970	AG04923468	LQY7587	Indeferido
21	09/02/2021	3910	AG04923501	JKE5952	Indeferido
22	09/02/2021	4040	AG04923620	HLO0819	Indeferido
23	09/02/2021	3902	AG04923732	GST8291	Indeferido
24	09/02/2021	3860	AG04923777	PXB9181	Indeferido
25	09/02/2021	4083	AG04923788	KXR7499	Indeferido
26	09/02/2021	4059	AG04923904	GQV1250	Indeferido
27	09/02/2021	4075	AG04924047	AXU8559	Indeferido
28	09/02/2021	4032	AG04924048	OWU2003	Indeferido
29	09/02/2021	4008	AG04924087	PWL5220	Deferido
30	09/02/2021	4067	AG04924207	HMQ4266	Indeferido
31	09/02/2021	3953	AG04925057	HEF2738	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O pedido de encaminhamento do recurso ao CETRAN/MG deverá ser protocolado na JARI Muriaé, Rua Dr. Mário Inácio Carneiro nº 305, Centro, Muriaé - MG, CEP: 36889-007.

Secretaria da JARI Muriaé, 09 de Fevereiro de 2021

RICARDO RESENDE BERSAN
Presidente da Jari / Muriaé - MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2AAB2354

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 1/2021 na modalidade Pregão Presencial nº1/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Asessoria Jurídica, com objetivo de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Manta Geotêxtil para o aterro sanitário de

Muriaé/MG. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITEM EXCLUSIVO E RESERVA DE COTA, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

MACCAFERRI DO BRASIL LTDA - 43.876.960/0001-22, situada na AV JOSE BENASSI nº 2601 ALA 1 - DISTRITO INDUSTRIAL FAZGR - JUNDIAI - SP com o valor total de R$ 67.103,65 (sessenta e sete mil e cento e três reais e sessenta e cinco centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant.	Unitário	Total
3	53885	FORNECIMENTO DE BOBINA DE MANTA GEOTÊXTIL 100% POLIPROPILENO OU POLIÉSTER, VALOR DE RUPTURA DE 31 NK/M, PERMEÁVEL, PARA INSTALAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO. -	M2	MACCAFERRI	6.785	R$ 9,89	R$ 67.103,65

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 05/02/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:B28745AF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 3/2021 na modalidade Pregão Presencial nº3/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Asessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de aparelho manual e peças para desobstrução de rede de esgoto, a serem utilizados no Setor de Esgoto desta Autarquia.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

PRODUTOS SAP LTDA - EPP* - 01.377.293/0001-93, situada na RUA FELISBERTO TAMIÃO , 661 - JD GOLIVE - SERTÃOZINHO - SP com o valor total de R$ 23.286,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e seis reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant.	Unitário	Total
1	53883	APARELHO MANUAL PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO (33X1,52), COMPOSTO DE: - * 33 VARETAS DE AÇO DE 1,52M COM ENGATE MACHO/FÊMEA TIPO T;* 01 PONTA SEM FIM 3", * 01 PONTA RECUPERADORA, * 01 PONTA HELICOIDAL 3", * 01 ACIONADOR MANUAL, * 01 CHAVE PARA DESACOPLAR, * 01 ENGATE FêMEA TIPO T, * 01 ENGATE MACHO TIPO T.O aparelho manual será em Aço Cromo Silício.	JG	SAP	3	R$ 2.255,73	R$ 6.767,19
2	53882	APARELHO MANUAL PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO COMPOSTO DE: - * 17 VARETAS DE AÇO DE 3,05M COM ENGATE MACHO/FÊMEA TIPO T. * 01 PONTA SEM FIM 3", * 01 PONTA RECUPERADORA, * 01 PONTA HELICOIDAL 3", * 01 ACIONADOR MANUAL, * 01 CHAVE PARA DESACOPLAR, O aparelho manual será em Aço Cromo Silício.	JG	SAP	5	R$ 1.976,71	R$ 9.883,55
3	52951	ENGATE MACHO E FêMEA TIPO T -	PR	SAP	100	R$ 46,09	R$ 4.609,00
4	38078	PONTA 4 LâMINAS DENTADA 3" -	UN	SAP	2	R$ 158,76	R$ 317,52
5	38077	PONTA SEM FIM 3" -	UN	SAP	2	R$ 128,87	R$ 257,74
6	52952	ROSCA ESQUERDA E DIREITA. -	PR	SAP	100	R$ 14,51	R$ 1.451,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 05/02/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:156024D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2021 PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 REGISTRO DE PREÇOS 004/2021

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 004/2021, Pregão Presencial 004/2021, Registro de Preços 004/2021, que tem como objeto registro de preços para a aquisição estimada de fraldas descartáveis geriátricas para distribuição à pacientes acamados carentes do Município de Rodeiro, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nas condições especificadas no Edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		**JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI, CNPJ 35.496.391/0001-61**				**TOTAL**	**8.400,00**	
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**V.UNIT.**	**V.TOT.**	
1	357325	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EG COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA, INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DO LÍQUIDO	7000	UND	max confort/confort max	1,20	8.400,00	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		**THALYTA PAES DE OLIVEIRA 14042697623, CNPJ 32.415.661/0001-74**				**TOTAL**	**4.440,00**	
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**V.UNIT.**	**V.TOT.**	
2	357324	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA, INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO IMEDIATA DO LÍQUIDO.	4000	UND	master soft	1,11	4.440,00	

Os envelopes das empresas que não lograram êxito, ficarão disponíveis para retirada pelo período de 30 dias, caso não sejam retirados, serão descartados pela administração.
Fica aberto o prazo de 3 dias para apresentação das amostras, conforme item 5.4 do termo de referencia.

Rodeiro, 09 de Fevereiro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:9C467203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2021

Extrato de Contrato
Contrato n° 07/2021
Processo n° 05/2021
Modalidade de Inexigibilidade n° 02/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Volta Grande
Contratada: COMERCIAL TANGARA DE PADUA LTDA, EST VOLTA GRANDE A ALEM PARAIBA - KM 30, S/N, PRIMEIRO DISTRITO, MUNICIPIO: VOLTA GRANDE – MG CNPJ: 05.520.607/0004-69.

Objeto: Aquisição de combustíveis para diversos veículos das secretarias pertencentes ao Município de Volta Grande-MG, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a diversos serviços básicos e de grande importância aos munícipes.

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	ALCOOL - ETANOL COMUM	LT	19.500,00	3,2900	64.155,00
002	Gasolina Comum - Gasolina comum, portaria tecnica ANP, fornecedor com registro na ANP.	Litro	83.501,00	5,1300	428.360,13
003	ÓLEO DIESEL S-10	LT	40.000,00	3,9700	158.800,00
004	ÓLEO DIESEL S500	UN	50.000,00	3,9200	196.000,00

Valor: 847.315,13
Vigência: 03/02/2022

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0008	00.01.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	R$ 24.750,50
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011	00.01.00	CONVENIOS COM POLÍCIAS CIVIL, FLORESTAL E MILITAR	R$ 29.993,20
3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0004.2.0019	00.01.00	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	R$ 172.216,64
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0026	00.01.02	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	R$ 222.740,45
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0027	00.01.02	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 109.487,040
3.3.90.30.00.2.04.03.10.305.0009.2.0035	00.01.02	DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$ 47.611,15
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0038	00.01.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 29.993,20
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0042	00.01.01	REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR A ALUNOS	R$ 52.728,40
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0042	00.01.06	REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR A ALUNOS	R$ 79.092,60

3.3.90.30.00.2.06.00.20.606.0011.2.0051	00.01.00	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	R$ 79.060,00
3.3.90.30.00.2.08.00.27.812.0015.2.0062	00.01.00	ATIVIDADES DO ESTÁDIO MUNICIPAL E ÁREAS DE ESPORTE	R$ 5.242,70
3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0080	00.01.29	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD	R$ 14.996,60

Data da Assinatura: 03/02/2021

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:A6F98752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA CONSOLIDADO COM RETIFICAÇÃO 01 - PSS Nº. 04/2021

EDITAL SME 04/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONSOLIDADO COM RETIFICAO 01 DE 05 01 2020

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação , no desempenho das atribuições elencadas no artigo 42, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal da Educação, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretaria Municipal da Educação e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Educação, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital SMDE 04/2021, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2021.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a discriminação dos cargos e especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Educação estabelecido pela Lei Municipal 1694 e Profissionais do Magistério estabelecida pela Lei Municipal 1693 e dos Profissionais da Assistência Social estabelecida pela Lei Municipal 1695, ambas de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Educação e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1694/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, Lei Municipal nº1693/2017 que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, Lei 1695/2017 que institui o plano de carreira dos Profissionais da Assistência Social e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de **04 a 09 de fevereiro de 2021**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas no CEMEI Pró infância Henrique Caixeta, situada na Rua 3 de maio, 380, bairro Independência, Vazante/MG.

A descrição dos cargos e especialidades é a constante do anexo VI deste edital.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiro específica para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sitio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br.

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

È de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal da Educação não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.
Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.
O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme as Leis Municipal 1693/2017, 1694/2017 e 1695/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

4.DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.6**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda poderá será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br, considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos no ato de convocação tratado no item anterior 5.1.3.3.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor na sede da Secretaria Municipal da Educação, situada na Avenida Castelo Branco, 460, bairro Independência, Vazante/MG por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal da Educação responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO**, que ocorrerá somente na primeira convocação após o termino do seu impedimento, se dentro da vigência do processo seletivo.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretaria que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de 6 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação;
Comprovante de Endereço Residencial;
Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
Diploma ou declaração de escolaridade;
2 fotografias 3x4 recentes;
Cadastro no PIS/PASEP;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Atestado Médico (se exigido);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
Carteira de Trabalho.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida nas Leis 1693/2017, 1694/2017 e 1695/2017 podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria Municipal da Educação que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas "b" e "d", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br.

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata este processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 11.2, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br até o **dia 10 de março de 2021.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail acaosocialvazante@yahoo.com.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades Remuneração
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo VI- Descrição Detalhada Cargos/Especialidades

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 03 de fevereiro 2021.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Educação

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS, ESPECIALIDADES – REMUNERAÇÃO – LOTACAO
CONSOLIDADO COM RETIFICAO 01 DE 05 01 2020

CODIGO	CARGO - ESPECIALIDADE	Salário Base	Carga Horária Base	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
04-001	AGENTE DE APOIO EDUCACAO 1 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	R$1.064,86	40 hs semanais	Ensino Fundamental Incompleto. Residir na repectiva localidade para qual fará a inscrição.	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA
04-002	AGENTE DE APOIO EDUCACAO 1 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	R$1.064,86	40 hs semanais		ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
04-003	AGENTE DE APOIO EDUCACAO 1 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	R$1.064,86	40 hs semanais		ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
04-004	AGENTE DE APOIO EDUCACAO 1 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	R$1.064,86	40 hs semanais		ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
04-005	AGENTE DE APOIO EDUCACAO 1 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	R$1.064,86	40 hs semanais		ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
04-006	AGENTE DE APOIO EDUCACAO 1 - ZELADOR	R$1.064,86	40 hs semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO - MIROTE
04-007	AGENTE DE APOIO EDUCACAO 1 -ZELADOR	R$1.064,86	40 hs semanais		APAE
04-008	AGENTE DE APOIO EDUCACAO 1 - ZELADOR	R$1.064,86	40 hs semanais		ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ ESCOLAR SONHO DOURADO /
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
04-009	AGENTE DE APOIO EDUCACAO 1 -OPERARIO APOIO EDUCACAO	R$1.064,86	40 hs semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA
04-010	AGENTE DE APOIO EDUCACAO 1 -OPERARIO APOIO EDUCACAO	R$1.064,86	40 hs semanais		ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
04-011	AGENTE DE APOIO EDUCACAO 1 -OPERARIO APOIO EDUCACAO	R$1.064,86	40 hs semanais		ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ ESCOLAR SONHO DOURADO
04-012	AGENTE DE APOIO EDUCACAO 1 -OPERARIO APOIO EDUCACAO	R$1.064,86	40 hs semanais		ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
04-013	ESPECIALISTA DA EDUCACAO - SUPERVISOR DE ENSINO	R$1.443,07	20 hs semanais	Portador de habilitação em pedagogia ou em outra área da educação com especialização em supervisão escolar	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA
04-014	ESPECIALISTA DA EDUCACAO - SUPERVISOR DE ENSINO	R$1.443,07	20 hs semanais		CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
04-015	ESPECIALISTA DA EDUCACAO - SUPERVISOR DE ENSINO	R$1.443,07	20 hs semanais		ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ ESCOLAR SONHO DOURADO
04-016	ESPECIALISTA DA EDUCACAO - SUPERVISOR DE ENSINO	R$1.443,07	20 hs semanais		ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
04-017	ESPECIALISTA DA EDUCACAO - SUPERVISOR DE ENSINO	R$1.443,07	20 hs semanais		ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
04-018	ESPECIALISTA DA EDUCACAO - SUPERVISOR DE ENSINO	R$1.443,07	20 hs semanais		ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
04-019	ESPECIALISTA DA EDUCACAO - SUPERVISOR DE ENSINO	R$1.443,07	20 hs semanais		CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
04-020	ESPECIALISTA DA EDUCACAO - SUPERVISOR DE ENSINO	R$1.443,07	20 hs semanais		CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
04-021	AGENTE DE APOIO DA EDUCACAO 3 - ASSISTENTE TECNICO APOIO EDUCACAO	R$1.130,06	40 hs semanais	ensino médio completo	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário**	**Carga**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**

		Base	Horária Base		
04-022	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO - ASSISTENTE SOCIAL	R$1.466,90	30 hs semanais	formação Superior em Serviço Social Registro e Regularidade no conselho regional de classe da categoria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
04-023	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO - **PSICÓLOGO**	R$1.466,90	30 hs semanais	formação Superior em Psicologia e Regularidade no conselho regional de classe da categoria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
04-024	MONITOR DE EDUCACAO ESPECIAL	R$1.064,86	30 hs semanais	Ensino Médio completo Certificado de curso de no mínimo 40 horas específico para a função	APAE
04-025	MONITOR DE EDUCACAO ESPECIAL	R$1.064,86	30 hs semanais		ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
04-026	MONITOR DE EDUCACAO ESPECIAL	R$1.064,86	30 hs semanais		ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ ESCOLAR SONHO DOURADO
04-027	MONITOR DE EDUCACAO ESPECIAL	R$1.064,86	30 hs semanais		ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
04-028	MONITOR DE EDUCACAO ESPECIAL	R$1.064,86	30 hs semanais		ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
04-029	MONITOR DE EDUCACAO ESPECIAL	R$1.064,86	30 hs semanais		ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
04-030	MONITOR DE EDUCACAO ESPECIAL	R$1.064,86	30 hs semanais		UES
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
04-031	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	R$1.064,86	30 hs semanais	Ensino Médio completo.	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA
04-032	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	R$1.064,86	30 hs semanais		CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
04-033	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	R$1.064,86	30 hs semanais		ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
04-034	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	R$1.064,86	30 hs semanais		ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ ESCOLAR SONHO DOURADO
04-035	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	R$1.064,86	30 hs semanais		ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
04-036	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	R$1.064,86	30 hs semanais		CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO - MIROTE
04-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$1.064,86	30 hs semanais		CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
04-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$1.064,86	30 hs semanais		CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
04-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$1.064,86	30 hs semanais		CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
04-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$1.064,86	30 hs semanais		ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
04-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$1.064,86	30 hs semanais		ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
04-042	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2 -MONITOR PRÁTICAS ESPORTIVAS -FUTEBOL E XADREZ	R$1.097,46	40hs semanais	Ensino Fundamental Completo	AABB COMUNIDADE / PROJETO SOCIAL
04-043	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2 -MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS - JOGOS RECREAÇÃO	R$1.097,46	40hs semanais		AABB COMUNIDADE / PROJETO SOCIAL
04-044	AGENTE APOIO ASSISTÊNCIA SOCIAL 2- MONITOR DE OFICINAS -INFORMATICA	R$1.097,46	40hs semanais		AABB COMUNIDADE / PROJETO SOCIAL
04-045	AGENTE APOIO ASSISTÊNCIA SOCIAL 2- MONITOR DE OFICINAS -MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA	R$1.097,46	40hs semanais		AABB COMUNIDADE / PROJETO SOCIAL
04-046	AGENTE APOIO ASSISTÊNCIA SOCIAL 2- MONITOR DE OFICINAS -PINTURA E ARTEZANATO	R$1.097,46	40hs semanais		AABB COMUNIDADE / PROJETO SOCIAL
04-078	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2 -MONITOR DE OFICINA – SAUDE E HIGIENE	R$1.097,46	40hs semanais		AABB COMUNIDADE / PROJETO SOCIAL
04-079	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2 -MONITOR DE OFICINA – CANTO E VIOLAO	R$1.097,46	40 hs semanais		AABB COMUNIDADE / PROJETO SOCIAL
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
04-047	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCACAO SALARIO	R$1.303,91	40 hs semanais	Ensino fundamental incompleto, habilitação CNH "D"	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
04-048	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-1	R$1.443,07	25 hs semanais	Curso Superior Pedagogia ou Normal Superior	APAE
04-049	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-1	R$1.443,07	25 hs semanais		CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA
04-050	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-1	R$1.443,07	25 hs semanais		CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO - MIROTE
04-051	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-1	R$1.443,07	25 hs semanais		CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
04-052	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-1	R$1.443,07	25 hs semanais		CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
04-053	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-1	R$1.443,07	25 hs semanais		CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
04-054	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-1	R$1.443,07	25 hs semanais		CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
04-055	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-1	R$1.443,07	25 hs semanais		ESCOLA CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
04-056	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-1	R$1.443,07	25 hs semanais		ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ ESCOLAR SONHO DOURADO
04-057	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-1	R$1.443,07	25 hs semanais		ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
04-058	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-1	R$1.443,07	25 hs semanais		ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
04-059	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-1	R$1.443,07	25 hs semanais		ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
04-060	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-1	R$1.443,07	25 hs semanais		UES
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário**	**Carga**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**

		Base	Horária Base		
04-061	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-2/CIÊNCIAS	R$1.443,07	20hs semanais	Formação superior em sua área de atuação ou apresentar CAT emitido pela SRE de Paracatu. OBS.: Complementar carga horária com as aulas de Artes	ESCOLA CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
04-062	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-2/CIÊNCIAS	R$1.443,07	20hs semanais		ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
04-063	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-2/CIÊNCIAS	R$1.443,07	20hs semanais		ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
04-064	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-2/CIÊNCIAS	R$1.443,07	20hs semanais		ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
04-065	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-2/CIÊNCIAS	R$1.443,07	20hs semanais		UES
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
04-066	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA	R$1.443,07	20hs semanais	Formação superior em Educação Física	ESCOLA CALDEIRA BRANT
04-067	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA	R$1.443,07	20hs semanais		ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
04-068	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-2 / HISTÓRIA E GEOGRAFIA	R$1.443,07	20hs semanais	Formação superior em sua área de atuação ou apresentar CAT emitido pela SRE de Paracatu	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
04-069	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-2 / HISTÓRIA E GEOGRAFIA	R$1.443,07	20hs semanais		ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
04-070	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-2 / INGLÊS	R$1.443,07	20hs semanais	Formação superior em sua área de atuação ou apresentar CAT emitido pela SRE de Paracatu.	**ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS**
04-071	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-2 / INGLÊS	R$1.443,07	20hs semanais		ESCOLA M. CALDEIRA BRANT
04-072	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-2 / INGLÊS	R$1.443,07	20hs semanais		ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
04-073	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-2 / INGLÊS	R$1.443,07	20hs semanais		ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
04-074	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-2 / MATEMÁTICA	R$1.443,07	20hs semanais	Formação superior em sua área de atuação	ESCOLA MUNICIPAL CALDEIRA BRANT
04-080	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-2/ MATEMÁTICA	R$1.443,07	20hs semanais		ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
04-081	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-2/ MATEMÁTICA	R$1.443,07	20hs semanais		ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
04-075	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	R$1.443,07	20hs semanais	Licenciatura em Letras	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT
04-076	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	R$1.443,07	20hs semanais		ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
04-077	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	R$1.443,07	20hs semanais		ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	05 – Pontos de 06 a 12 meses de serviço público Ou 05 Pontos para cada período de 12 meses somadas todas a contratações incluído o tempo contato em (A)	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	03 Pontos para cada período Superior a 12 meses (ano completo) limitado a 05 anos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	03 Pontos para cada período Superior a 12 meses (ano completo) limitado a 05 anos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	05
Habilidade de comunicação e articulação institucional	05
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	40
Total	100

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG ..... PIS/PASEP: .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:
.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI - DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES

CARGO: AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1
1.1- ESPECIALIDADE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO A EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar serviços de limpeza, conservação, arrumação de locais de trabalho, móveis, utensílios, equipamentos, instalações sanitárias; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; manter boas relações de trabalho com os alunos, pais, colegas e dirigentes das instituições, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; executar em um determinado espaço de tempo, um volume de trabalho,

executando no que lhe compete, as metas estabelecidas pela administração da instituição; encontrar e utilizar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; participar ativamente das reuniões de trabalho; demonstrar interesse, disponibilidade e agilidade no exercício de suas atribuições; apresentar à direção da entidade propostas para melhoria e racionalização do trabalho; participar de cursos de capacitação quando oferecidos pela administração; estar presente regularmente no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; observar o horário de trabalho e o cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado; organizar e dividir adequadamente o tempo de trabalho, evitando transtomos e adiamentos das atividades a serem executadas; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos e materiais no exercício das atividades e tarefas; educar os alunos e zelar para que eles preservem as instalações e equipamentos da instituição, assim como os bens e patrimônio do município; atuar na limpeza, conservação e manutenção dos equipamentos e instalações do local onde trabalha; preparar lanches, café, bem como toda a alimentação dos educandos e servir com zelo; cumprir as determinações da nutricionista no que se refere à higiene, estocagem de alimentos, cardápio e maneira de servir aos educandos; desenvolver de forma regular atividades e tarefas em equipe; saber ouvir e discordar de forma respeitosa das ideias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; participar das atividades e ações coletivas desenvolvidas pela instituição e pela comunidade escolar em geral; manter bom relacionamento e interação com a direção da instituição, alunos e colegas, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; evitar fofocas e discórdia no ambiente de trabalho; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade. Desempenhar outras funções correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto**.**

1.2 - ESPECIALIDADE: ZELADOR DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar rondas nas dependências da instituição, atentando para eventuais anormalidades, bem como identificando avarias nas instalações e solicitando, quando necessário, atendimento policial, do corpo de bombeiros, atendimento médico de emergência devendo, obrigatoriamente, comunicar as ocorrências à chefia imediata; controlar o movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento de ensino, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade escolar; encaminhar ou acompanhar o público aos diversos setores da escola, conforme necessidade; acompanhar os alunos em atividades extraclasse quando solicitado; preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho; participar de capacitações, reuniões ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado; agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico , do meio ambiente e do patrimônio escolar e efetuar outras tarefas correlatas às ora descritas; manter boas relações com os educandos, pais, colegas de trabalho e dirigentes da escola, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; ser assíduo, comparecendo diariamente e permanecendo no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; ser pontual, observando e cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária do cargo ocupado; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular atividades e tarefas com a equipe de trabalho; saber ouvir e discordar, de forma respeitosa, das ideias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; manter bom relacionamento e interação com os colegas e direção, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto.

2- CARGO: AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 2
2.1 - ESPECIALIDADE: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

DESCRIÇÃO DETALHADA: Definir, juntamente com o Diretor ou Chefe do Transporte Escolar, normas que regulamentam o uso desse transporte pelos alunos; orientar os alunos sobre as regras estabelecidas para usar o transporte escolar; recepcionar os estudantes nos locais de embarque fixados pelo Município e conduzi-los em segurança nos veículos escolares; acompanhar os estudantes nos trajetos percorridos pelos veículos escolares; acompanhar os estudantes, no momento do desembarque dos veículos escolares até o ingresso com segurança nas respectivas escolas; recepcionar os alunos, na saída das escolas, nos locais fixados pelo município, conduzindo-os em segurança aos veículos escolares; acompanhar os alunos na travessia de vias no retorno para suas residências; providenciar a entrega dos alunos em situação de risco, quando ausentes os responsáveis nos locais fixados para desembarque, a outros responsáveis ou instituições indicadas pelo Município; auxiliar os alunos a fixarem os cintos de segurança e zelar, durante todo o percurso, pela observância das normas de segurança adequadas ao transporte de menores; comunicar ao órgão indicado pela Administração qualquer evento de importância legal ou administrativa ocorrido no transporte escolar; portar relação atualizada com o nome dos usuários do transporte: endereço, nome, telefone dos responsáveis legais e outras informações determinadas pelo município; providenciar as medidas administrativas necessárias nas situações de risco e os primeiros socorros, no caso de acidentes; informar à Administração Municipal os atos de vandalismo, agressividade e outras infrações dos usuários do transporte escolar; zelar pela disciplina dos alunos; promover a melhoria das relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes da escola, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; ser assíduo, comparecendo e permanecendo no local de trabalho diariamente, executando as atribuições pertinentes ao cargo; ser pontual, observando o horário de trabalho e o cumprimento rigoroso da carga horária definida para o cargo ocupado; educar os alunos e zelar para que eles preservem os bens e patrimônio do município; participar de reuniões quando convocado e saber ouvir e discordar de forma respeitosa das ideias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade; desempenhar outras funções correlatas lhe forem determinadas pelo seu superior

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental completo.

3- CARGO: AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3
DESCRIÇÃO DETALHADA: cumprir as normas operacionais de seu setor, definindo as responsabilidades funcionais e submetendo- as à aprovação da direção escolar, bem como seguir as normas que regem a instituição de ensino; organizar, escrituração, mecanografia, arquivo e estatística escolar, entre outros; manter e fazer manter atualizada o material de secretaria e a escrituração de livros, fichas e documentos relativos à vida da instituição, dos professores e à vida escolar dos alunos; redigir, juntamente com o diretor ou submetendo à assinatura deste, os documentos de vida escolar dos alunos, bem como fazer expedir toda a correspondência; receber o pedagogo, atendendo suas solicitações dentro do prazo estabelecido; manter atualizada e ordenada toda legislação de ensino e os dados estatísticos necessários à pesquisa educacional; lavrar e subscrever todas as atas; participar na elaboração e execução do orçamento, prestação de contas e outros recursos financeiros; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Médio Completo.

4- CARGO: AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2
4.1-ESPECIALIDADE: MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ensinar técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; supervisionar práticas desportivas; planejar e executar competições esportivas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Cumprir programas elaborados pela área, visando proporcionar ventos desportivos no Município, exercer atividades de orientação técnica para o preparo de equipes de servidores e da comunidade nas várias modalidades esportivas, programar e executar atividades de recreação para a Instituição e à comunidade em geral, participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental completo.

4.2. ESPECIALIDADE: MONITOR DE OFICINAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Monitorar/Instruir/ministrar aulas em oficinas artísticas ou de cursos profissionalizantes, artesanatos ou recreação promovidos ou patrocinados pelo Município ou ainda em parcerias com entidades públicas e privadas tais como AABB comunidade dentre outros.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Monitorar/Instruir/ministrar Cursos de capacitação profissional ou artística ou recreativa de acordo com as oficinas implantadas, promovidas ou patrocinadas pelo Município, de acordo com a formação ou habilidades técnicas e profissionais do monitor e dentro das regras dos projetos ou programas e parcerias inerentes.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental completo.

5-CARGO: MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO

5.1. ESPECIALIDADE: MOTORISTA

Quando em veículos leves, para transporte de passageiros:

Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la, à chefia imediata, quando do término da tarefa; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e de cargas; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; conduzir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; orientar o carregamento de cargas e o embarque de passageiros, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos às pessoas e aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

Quando na direção de veículos escolares:

Dirigir micro-ônibus, ônibus e demais veículos automotores para transportes de escolares e demais passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; executar outras atribuições afins.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D".
Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros,

6. CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

6.1- ESPECIALIDADE: SECRETÁRIO ESCOLAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Organizar, registrar, executar, arquivar e distribuir documentos; ser dinâmico, organizado e coerente nas informações solicitadas; ser interessado nas atividades de escrituração e arquivo escolar.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Organizar e manter atualizada a escrituração escolar, coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria; organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação: a) identidade e regularidade da vida escolar do aluno, b) autenticidade dos documentos escolares; organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos; redigir a correspondência que lhe for confiada; lavrar atas e termos, nos livros próprios; rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do Diretor; elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores; apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria; manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço; responder ao Censo Escolar Anual, seja de forma tradicional

ou digitalizada; realizar outras atividades correlatas com a função; manter boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes da escola, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; ser assíduo, comparecendo diariamente e permanecendo no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; ser pontual, observando e cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária do cargo ocupado; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular atividades e tarefas com a equipe de trabalho; saber ouvir e discordar, de forma respeitosa, das ideias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; manter bom relacionamento e interação com os colegas e direção, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Médio completo

7-CARGO: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO.
7.1-ESPECIALIDADE: ASSISTENTE SOCIAL DE APOIO A EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de governo; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidos pelo Município, especialmente na área da Educação; coordenar o levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como crianças, adolescentes, migrantes, estudantes da rede escolar municipal, portadores de deficiência, idosos, entre outros; coordenar unidades de atendimento que desenvolvam ações, projetos e programas de Assistência Social no âmbito do Município; elaborar, coordenar e executar programas de capacitação de mão-de-obra junto à população, promovendo sua integração no mercado de trabalho; participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação; organizar atividades ocupacionais para crianças, adolescentes e desamparados; orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios; promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; realizar outras atribuições compatíveis e correlatas com sua especialização profissional; manter boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes da escola, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; ser assíduo, comparecendo diariamente e permanecendo no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; ser pontual, observando e cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária do cargo ocupado; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular atividades e tarefas com a equipe de trabalho; saber ouvir e discordar, de forma respeitosa, das ideias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; manter bom relacionamento e interação com os colegas e direção contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade; desempenhar outras funções correlatas lhe forem determinadas pelo seu superior.
Qualificação/Escolaridade exigida: Graduação Superior em Serviço Social Registro e Regularidade no conselho regional de classe da categoria
7.2. ESPECIALIDADE: PSICÓLOGO DE APOIO DA EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social de alunos, professores no âmbito da Secretaria municipal de Educação. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar paciente durante o processo de tratamento ou cura.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Avaliar comportamento individual, grupal e institucional, aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas. Acompanhar alunos e servidores durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares dentre outras, realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com alunos e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade e participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Demais atribuições contidas na Lei Nº4.119 de 27 de agosto de 1962 e Resolução 02/87 de 15 de agosto de 1987, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

Qualificação/Escolaridade exigida: Curso Superior em Psicologia com Registro e regularidade no Conselho Regional de Psicologia.

8- CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende os cargos que se destinam à docência na educação infantil, ensino Fundamental e médio.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Exercer os serviços de docência e para isto: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a política pedagógica do estabelecimento de ensino; exercer os serviços de docência, zelando pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; efetuar registros pedagógicos; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; cumprir a legislação referente ao ensino; elaborar e cumprir planos de trabalho, programas e metas de acordo com o espaço e o tempo determinado pela entidade escolar ou SME; comparecer às reuniões marcadas pela direção da escola ou pela Secretaria de Educação, sempre que convocados, zelar pela conservação do material que lhe for confiado; participar de comissões, quando designado; participar de reuniões ou grupos de trabalhos com setores da Secretaria Municipal de Educação e outras entidades, oferecendo sugestões e discutindo programas de trabalho; participar do Conselho de Classe; participar de atividades de aperfeiçoamento e treinamento aplicando os conhecimentos adquiridos na melhoria da prática pedagógica e na socialização com seus pares; utilizar regularmente todas as tecnologias disponíveis para aprimorar e racionalizar

o processo de ensino-aprendizagem; desenvolver de forma regular atividades e tarefas em equipe; estabelecer boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes escolares, enfatizando o respeito e a ética nessas relações, contribuindo assim para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; estabelecer estratégias para reduzir a 0% (zero por cento) os alunos evadidos na turma; saber ouvir e discordar de forma respeitosa das idéias dos demais membros da equipe escolar, acatando a decisão da maioria; educar os alunos e zelar para que eles preservem a instalações e equipamentos da escola, assim como os bens e patrimônio do município; comparecer regularmente e permanecer no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; observar o horário de trabalho, ser pontual e cumprir rigorosamente a carga horária definida para o cargo ocupado; agir e respeitar a ética profissional no seu convívio e contato profissional e ou social para com os profissionais do magistério, demais servidores, pais, responsáveis e alunos; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; ser assíduo, comparecendo diariamente e permanecendo no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular, atividades e tarefas com a equipe de trabalho; saber ouvir e discordar, de forma respeitosa, das idéias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; manter bom relacionamento e interação com os colegas e direção, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; utilizar estratégias para que os alunos aprendam de fato, reduzindo a 0% (zero) por cento a reprovação; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO E ÁREA DE ATUAÇÃO:

Requisitos para Provimento do Professor em atividades docente:

ESPECIALIDADE:

1.1 - Professor de Educação Básica PEB 1 – portador de diploma de formação mínima oferecida na modalidade Normal Superior ou Graduação em Pedagogia p/ anos iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil;

Área de Atuação: Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico na educação infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, anos iniciais do Ensino Fundamental regular, educação de jovens e adultos, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente.

1.2 - Professor de Educação Básica PEB 2 - Diploma de educação superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação.

Área de Atuação: Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico nas disciplinas específicas das séries finais do Ensino Fundamental, educação de jovens e adultos, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente.

1.3.1 - Instrução específica para o cargo de PEB com conteúdo das áreas de Educação física - Formação docente de nível superior em curso de graduação em licenciatura plena correspondente a áreas específicas do currículo.

Área de Atuação: Ministrar aulas de Educação Física na Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos e em programas ou projetos em funcionamento no município. Organizar e promover atividades específicas de forma individual e coletiva.

1.3.2 - Instrução específica para o cargo de PEB - 2 com conteúdo das áreas de Ensino Religioso: conclusão de curso superior de licenciatura plena em ensino religioso, ciências da religião ou educação religiosa; ou conclusão de curso superior de licenciatura plena autorizado e reconhecido pelo órgão competente, em qualquer área do conhecimento, cuja grade curricular inclua conteúdo relativo a ciências da religião, metodologia e filosofia do ensino religioso ou educação religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; ou conclusão de curso superior de licenciatura plena em qualquer área de conhecimento, acrescido de curso de pós-graduação lato sensu em ensino religioso ou ciências da religião, com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas ou conclusão de curso superior de licenciatura plena em qualquer área de conhecimento, acrescido de curso de metodologia e filosofia do ensino religioso oferecido até a data de publicação desta Lei por entidade credenciada e reconhecida pela Secretaria de Estado da Educação.

Área de Atuação: Atuar diretamente no processo educativo junto com os demais profissionais docentes e equipe técnico-pedagógica, as atividades do Ensino Religioso na aquisição de competências que favoreçam uma convivência fraterna e harmoniosa não só na escola como nos diferentes espaços sociais, preparando o aluno para a aceitação da diversidade e para o conhecimento da ideia de Transcendência a partir de sua tradição religiosa.

9– CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Portador de nível superior em Educação Física com registro no órgão de classe, para regência de salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer; atuar no ensino esportivo e atividades de lazer para criança, adolescentes e adultos, em escolas municipais, projetos e programas esportivos e de lazer em funcionamento no município.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Reger Salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer; atuar no ensino esportivo e atividades de lazer para criança, adolescentes e adultos, divulgar atividades esportivas e de lazer para criança, adolescentes e adultos. divulgar atividades esportivas e de lazer, reger atividades esportivas e de lazer, atuar na área de ensino e prática esportiva, elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento, organizar e acompanhar turmas e competições, manter disciplina, organizar e participar de reuniões colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho, desempenhar tarefas afins; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos. Ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem. Participar da avaliação de rendimento escolar. Atender às necessidades especiais. Elaborar e executar projetos em consonância com o programa Político/pedagógico da Rede Municipal de Educação.

10- CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Portador de habilitação em pedagogia ou em outra área da educação com especialização em supervisão escolar, habilitação em especialização de educação ou equivalente, ou em nível de pós-graduação garantida nesta formação a base nacional comum

experiência em atividade de docência adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado, portador de diploma de licenciatura em pedagogia, com especialização em psicopedagogia institucional.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Orientar, acompanhar e coordenar juntamente com a equipe gestora, atividades pedagógicas e de orientação educacional no processo de integração do corpo docente, discente e famílias, promovendo o sucesso do processo educativo, em conformidade com a legislação vigente; planejar, coordenar e avaliar periodicamente o trabalho do corpo docente e o processo de aprendizagem e de recuperação dos alunos, atendendo às atribuições específicas previstas na legislação vigente; planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aluno, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; participar da análise dos projetos e programas da Instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com alunos, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da Instituição Planejar e realizar intervenções preventivas com alunos e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar alunos/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios; elaborar estratégias de buscas avançadas; intercambiar informações e documentos; promover o desenvolvimento do plano de trabalho do Especialista bem como das atividades curriculares articuladas com o Projeto Político Pedagógico da escola; estabelecer boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes escolares, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; encontrar soluções e opções eficazes para problemas e situações imprevistas; realizar projetos, ações e atividades que possam apresentar impacto na melhoria do processo educacional; trabalhar para reduzir a 0% (zero por cento) o número de alunos evadidos anualmente na escola; responder prontamente às necessidades e às demandas sugeridas no cotidiano do trabalho; demonstrar interesse, disponibilidade e agilidade no exercício de suas atribuições; aplicar na prática pedagógica e na socialização com seus pares, os conhecimentos adquiridos em programas de capacitação, cursos e outras situações de treinamento e atualização; apresentar à direção da escola propostas de melhoria ou inovação da prática pedagógica a partir de programas, cursos e outros eventos de capacitação dos quais tenha participado; cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos, organizando e dividindo adequadamente o tempo de trabalho, evitando adiamento das atividades a serem executadas; educar os alunos e zelar para que eles preservem a instalações e equipamentos da escola, assim como os bens e patrimônio do município; utilizar regularmente todas as tecnologias disponíveis para aprimorar e racionalizar o processo de ensino-aprendizagem; desenvolver de forma regular atividades e tarefas em equipe; organizar, orientar e participar ativamente dos Conselhos de Classe; manter boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes da escola, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; ser assíduo, comparecendo diariamente e permanecendo no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; ser pontual, observando e cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária do cargo ocupado; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular atividades e tarefas com a equipe de trabalho; saber ouvir e discordar, de forma respeitosa, das idéias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; manter bom relacionamento e interação com os colegas e direção, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO E ÁREA DE ATUAÇÃO:

10.1 - ESPECIALIDADE: Especialista de Educação – Supervisor de Ensino

Portador de habilitação em pedagogia ou em outra área da educação com especialização em supervisão escolar garantida nesta formação a base nacional comum, experiência em atividade de docência adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado (Resolução CNE/CEB nº 3/1997, art 3º § 1º).

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Portador de habilitação em pedagogia ou em outra área da educação com especialização em supervisão escolar, habilitação em especialização de educação ou equivalente, ou em nível de pós-graduação garantida nesta formação a base nacional comum experiência em atividade de docência adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado, portador de diploma de licenciatura em pedagogia, com especialização em psicopedagogia institucional.

Área de Atuação: Atuar orientando e, acompanhando e coordenando juntamente com a equipe gestora, atividades pedagógicas e de orientação educacional no processo de integração do corpo docente, discente e famílias, promovendo o sucesso do processo educativo, em conformidade com a legislação vigente. Coordenar, no âmbito da escola, cursos, atividades e programas de capacitação profissional, deles participando, também; exercer atividades de apoio à docência na educação básica, especialmente como articulador das atividades de planejamento, construção, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico da escola; coordenar a elaboração do calendário escolar; coordenar o processo pedagógico no cotidiano da escola, como articulador das relações internas da escola, e das externas, entre a escola e as famílias dos educandos, a comunidade escolar, e instituições, como os Conselhos Tutelares; coordenar as atividades do Conselho de Classe; propugnar para que os alunos tenham a capacidade de formar as próprias opiniões e fundamentá-las e que o conhecimento o faça compreender o mundo e as relações que o cercam; nortear-se a si mesmo, aos colegas, alunos e pais pela democracia, sensibilidade social e cidadania como princípios de convivência humana; prevenir a evasão escolar; exercer outras atribuições previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar que integram o projeto político-pedagógico da escola.

11- CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende os cargos que se destinam ao monitoramento de menores custodiados e ao suporte pedagógico em unidades de ensino infantil.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: oferecer suporte pedagógico direto a atividades desenvolvidas em centros de educação infantil-creches; Monitorar menores custodiados em centros de educação infantil, zelando pela segurança, saúde, integridade física e desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade; Participar da elaboração, execução e avaliação pedagógica da unidade; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica da unidade de ensino; promover atividades educacionais e de recreação, observando e registrando o desenvolvimento das crianças; orientar e auxiliar a criança a desincumbir-se da higiene pessoal; auxiliar a criança a se alimentar-se; ministrar primeiros socorros em caso de necessidade; colaborar comas atividades da unidade, com as famílias e a comunidade; Zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicados ao serviços executado e pela racionalize dos serviços; exercer outras atividades afins e correlatas à sua área de atuação.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO E ÁREA DE ATUAÇÃO: Habilitação em magistério em qualquer nível, ou ensino médio completo.

12- CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende o cargo que se destinam ao monitoramento de menores custodiados pelo município, portadores de necessidades especiais e ao suporte pedagógico destas pessoas em unidades de ensino infantil

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: oferecer suporte pedagógico direto a atividades desenvolvidas em centros de educação infantil-creches a alunos com necessidades especiais; Monitorar menores portador de necessidades especiais custodiados em centros de educação infantil ou unidades de atendimento especializado, zelando pela segurança, saúde, integridade física e desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade; Participar da elaboração, execução e avaliação pedagógica da unidade; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica da unidade de ensino; promover atividades educacionais e de recreação, observando e registrando o desenvolvimento das crianças; orientar e auxiliar a criança a desincumbir-se da higiene pessoal; auxiliar a criança a se alimentar-se; ministrar primeiros socorros em caso de necessidade; colaborar comas atividades da unidade, com as famílias e a comunidade; Zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicados ao serviços executado e pela racionalize dos serviços; exercer outras atividades afins e correlatas à sua área de atuação.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:03F0565D

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAUDE - 11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 15/2020

11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº15/2020

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 15/2020**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal,situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 15/2020**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG,08 de fevereiro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – 11ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 15/2020

CLASSIFICACAO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	CODIGO	CARGO - ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
2	IVANI LOPES DE OLIVEIRA GONÇALVES	17/08/1967	128	15-034	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UBS CIDADE NOVA II
CLASSIFICACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	JÚLYA RABELO E ROCHA	12/11/1999	105	15-025	RECEPCIONISTA	CAPS

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:83DC5ACA

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2021

EDITAL **03/2021** – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS
PERÍODO DE 10 E 11 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**,** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA TURISMO E LAZER
O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, em referência ao processo seletivo **Edital 03/2021**, nos termos da cláusula 4.2 do edital, torna público O CRONOGRAMA para as entrevistas dos candidatos inscritos neste processo seletivo.
As entrevistas serão realizadas na**POLICLÍNICA MUNICIPAL**, situado na Rua Aristeu José Borges, nº 450, entre os **dias 10 a 11 de fevereiro de 2021,** nos horários de **8 h às 11 h** e de **13h às 17h,**por **ORDEM DE CHEGADA** de acordo com o cronograma abaixo:

DATA	DIA/HORÁRIO	CARGO
10 de fevereiro 2021	Quarta-Feira 8h às 11 h	Agente de Apoio da Administração I- Zelador Inscritos para seguintes localidades:Vazamor, Unidades de Serviços Vinculados a Secretaria da Administração

10 de fevereiro 2021	Quarta-Feira 13h às 17 h	Agente de Apoio da Administração I- Auxiliar de Serviços Gerais
11 de fevereiro 2021	Quinta-Feira 8h às 11 h	Agente de Apoio da Administração I- Gari Inscritos para as seguintes localidades: Vazamor, Claro de Minas, Cabeludo, Unidades de Serviços Vinculados a Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos
		Agente de Apoio da Administração I- Operário de Obras e Serviços Gerais
		Mecânico de veículos e máquinas pesadas - Mecânico
11 de fevereiro 2021	Quinta-Feira 13 h às 17 h	Técnico de serviços da Administração- Técnico em Meio Ambiente
		Especialista Da Administração Pública- Educador Físico
		Fiscal Municipal- Fiscal de obras e Posturas

Vazante, 08 de fevereiro de 2021

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:8BC991DE



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS – PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO / 20 A DEZEMBRO / 2020

RGF - ANEXO I (LRF,art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Śltimos 12 Meses)													
	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	MÊS BASE DEZ/20	TOTAL (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADAS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.512,47	72.038,45	56.812,04	87.916,40	71.548,05	70.614,30	71.200,83	71.200,83	73.015,37	76.714,11	72.354,39	74.708,21	868.635,45	0,00
PESSOAL ATIVO	70.512,47	72.038,45	56.812,04	87.916,40	71.548,05	70.614,30	71.200,83	71.200,83	73.015,37	76.714,11	72.354,39	74.708,21	868.635,45	0,00
VENCIMENTOS,VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	58.403,40	60.217,48	56.812,04	64.139,49	59.265,02	58.493,33	58.978,06	58.978,06	60.477,68	64.491,33	60.131,62	60.061,07	720.448,58	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.109,07	11.820,97	0,00	23.776,91	12.283,03	12.120,97	12.222,77	12.222,77	12.537,69	12.222,78	12.222,77	14.647,14	148.186,87	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO OU DE CONTRATAÇÃO DE FORMA INDIRETA ($ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS($ 1O. DO ART.19 DA LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS A DEMISSÃO VOLUNTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III)=(I-II)	70.512,47	72.038,45	56.812,04	87.916,40	71.548,05	70.614,30	71.200,83	71.200,83	73.015,37	76.714,11	72.354,39	74.708,21	868.635,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-) Transferências obrigatórioas da União relativas às emendas individuais(V)(§13, art. 166 da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RE CEITA CORRENTE LÈQ UIDA AJ USTADA PARA C¦L CUL O DO S L IMITES DA DESPE SA COM PES SOAL (VII) = (I V - V - VI)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(VIII) = (IIIa+IIIb)	868.635,45	0,00
LIMITE MÁXIMO(IX) (incisos I,II e III do art.20 da LRF) - <%>	0,00	0,00
LIMITE PRUDENCIAL(X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF) - <%>	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA(XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega de material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2018			2019						
1° Quadrimestre			1° Quadrimestre						
Limite Mįximo (a)	%TDP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mênimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b-d)	%TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	%TDP (i)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:3C0BFF55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Atendendo ao disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Presidente e demais membros daMesa Diretora da Câmara Municipal deMatutina comunicam à população que se encontra**publicado no Diário Oficial do Município,**afixado no quadro de avisos e no Site oficial da Câmara Municipal, a partir do dia 30/01/2021, o RELATÓRIO DE DESPESA TOTAL COM PESSOAL, Data Base 31/12/2020–Matutina- MG–

ADILSON EUSTÁQUIO DA SILVA.
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO:	***Matutina***	**Data Base**	**31/12/2020**
ÓRGÃO:	**Câmara Municipal**	**Periodicidade**	**2º Semestre**

ANEXO 2 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL (§ 2º, art. 18 e art. 22 - L.C. 101/2000)
Data da Impressão: 05/02/2021 16:01:48 Publicado 30/01/2021

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	MÊS BASE DEZ/2020	TOTAL
DESPESA TOTAL													
Vencimentos e Vantagens	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	2.000,00	1.200,00	2.400,00	**16.400,00**
Inativos													**0,00**
Pensionistas													**0,00**
Salário Família													
Subsídio dos Vereadores	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	105.000,03	**600.000,03**
Obrigações Patronais	12.852,00	9.702,00	9.701,91	9.702,00	9.702,00	9.702,00	9.702,00	9.702,00	9.702,00	9.757,99	9.702,00	22.554,02	**132.481,92**
Repasse Patronal ao RPPS													
Sentenças Judiciárias de Pessoal													
Outras Despesas de Pessoal (*)													
Despesas de Exercícios Anteriores													
Correspondente ao Período													
Competência Anterior ao Período													
SOMA	**59.052,00**	**55.902,00**	**55.901,91**	**55.902,00**	**55.902,00**	**55.902,00**	**55.902,00**	**55.902,00**	**55.902,00**	**56.757,99**	**55.902,00**	**129.954,05**	**748.881,95**
(-) EXCLUSÕES													
Indenização e Demissão										533,33			**533,33**
Incentivos à Demissão Voluntária													
Sentenças Judiciárias Anteriores													
Inativos c/ Fonte Custeio Própria													
Competência Anterior ao Período													
SOMA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**533,33**	**0,00**	**0,00**	**533,33**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	**59.052,00**	**55.902,00**	**55.901,91**	**55.902,00**	**55.902,00**	**55.902,00**	**55.902,00**	**55.902,00**	**55.902,00**	**56.224,66**	**55.902,00**	**129.954,05**	**748.348,62**
			NOME				CPF – CNPJ				CRC		

Presidente da Câmara:	***ADILSON EUSTÁQUIO DA SILVA***	508.413.276-53	
Contador:	***L & C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA***	24.414.433/0001-72	011388/O-0
Controle Interno:	***TELMA ELITA RIBEIRO***	719.451.726-49	

L & C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:3095530E

